

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

PAOLA CORDEIRO PESSANHA CAMPOS

Medidas Socioeducativas: um estudo a partir do olhar dos profissionais no Brasil e em Portugal



Niterói-RJ
2025

Medidas Socioeducativas: um estudo a partir do olhar dos profissionais no Brasil e em Portugal

Paola Cordeiro Pessanha Campos

Tese apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Política Social. Área de concentração: Sujeitos Sociais e Política Social.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia Santos Freitas

**Niterói
2025**

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

C198m Campos, Paola Cordeiro Pessanha
Medidas Socioeducativas : um estudo a partir do olhar dos
profissionais no Brasil e em Portugal / Paola Cordeiro
Pessanha Campos. - 2025.
214 f.: il.

Orientador: Rita de Cássia Santos Freitas.
Tese (doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Escola de
Serviço Social, Niterói, 2025.

1. Adolescentes em conflito com a lei. 2. Medida
Socioeducativa. 3. Medida Tutelar Educativa. 4. Famílias. 5.
Produção intelectual. I. Freitas, Rita de Cássia Santos,
orientador. II. Universidade Federal Fluminense. Escola de
Serviço Social. III. Título.

CDD - XXX



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE TESE
DO CURSO DE DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

No dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se em formato remoto, via plataforma google meet (Link: <https://meet.google.com/hvu-vcnu-vzw>), a sessão pública de defesa da tese intitulada “Medidas socioeducativas: um estudo a partir do olhar dos profissionais no Brasil e Portugal”, apresentada por Paola Cordeiro Pessanha Campos. A comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado do Programa, foi constituída pelos seguintes membros: Profa. Dra. Rita de Cássia Santos Freitas (Orientadora/Universidade Federal Fluminense); Profa. Dra. Adriana de Andrade Mesquita (1ª examinadora/Universidade Federal de Ouro Preto); Profa. Dra. Maria Rosa Ferreira C. M. Tomé (2ª examinadora/Instituto Superior Miguel Torga); Prof. Dr. Marcelo Gallo (3º examinador/Instituto Superior de Serviço Social do Porto); Profa. Dra. Nivia Valença Barros (4ª examinadora/Universidade Federal Fluminense); Profa. Dra. Ana Elizabeth Lole dos Santos (1ª suplente / Universidade Pontifícia Católica do Rio de Janeiro); Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes (2º Suplente/ Universidade Federal Fluminense). Após a apresentação da candidata, a Comissão Examinadora passou à arguição pública. A aluna foi considerada: (X) Aprovada () Reprovada.

A banca reconhece a originalidade e a relevância do tema, assim como a coerência do trabalho indica a importância de futuras publicações

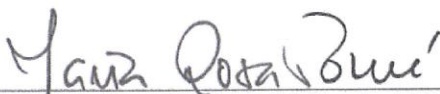
E para constar do processo respectivo, a Comissão Examinadora elaborou a presente ata que vai assinada por todos os membros titulares:

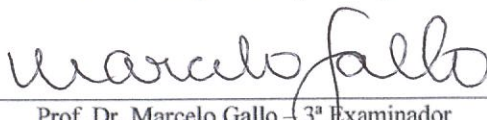
Documento assinado digitalmente
 RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS
Data: 30/09/2025 17:50:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia Santos Freitas - Orientadora
Universidade Federal Fluminense

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA DE ANDRADE MESQUITA
Data: 30/09/2025 17:35:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.ª Dr.ª Adriana de Andrade Mesquita – 1ª Examinadora
Universidade Federal de Ouro Preto


Prof.ª Dr.ª Maria Rosa Ferreira C. M. Tomé – 2ª Examinadora
Instituto Superior Miguel Torga


Prof. Dr. Marcelo Gallo – 3ª Examinador
Instituto Superior de Serviço Social do Porto

Documento assinado digitalmente
 NIVIA VALENÇA BARROS
Data: 08/10/2025 12:24:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.ª. Dr.ª. Nivia Valença Barros – 4ª Examinadora
Universidade Federal Fluminense

AGRADECIMENTOS

Talvez esse seja o momento mais difícil e paradoxalmente fácil da tese. Difícil porque, às vezes, as palavras são poucas para expressar o sentimento de gratidão por chegar ao fim de um ciclo particularmente bem desafiador, afinal, iniciar um doutorado no período pandêmico foi experimentar uma montanha-russa de emoções e sentimentos; foi viver tudo de forma mais intensa, fria, distante, solitária e com a pressão e medo causados pela Covid-19 e por toda a atmosfera das incertezas vividas cotidianamente no período pandêmico. Viver é navegar por um mar de incertezas, onde encontramos arquipélagos de certeza, para nos abastecermos e seguirmos em frente. (Morin, 2020)

E foram esses “arquipélagos de certeza” que me deram forças para continuar. Foram muitos que passaram pelos meus caminhos e contribuíram para esse momento. Primeiramente, a força criadora do universo que guia meus passos e pode ser chamada de vários nomes, mas eu chamo de Deus, minha fortaleza, luz e proteção.

Agradeço também pela decisão mais importante da minha vida que foi e é uma escolha diária, a escolha do meu parceiro de vida Gabriel. Sem você esse caminho teria sido bem mais difícil; você traz leveza, colore meus dias. Além do apoio, incentivo incondicional, você embarca comigo em todas, eu amo amar você.

Toda minha família, que são meu lar, meu porto seguro. Minha mãe Fernanda, que sempre se esforçou, se sobrecarregou enquanto mãe solo para dar o melhor para mim e para minha irmã, Fernandinha. Minha irmã que é minha vida, a alegria dos meus dias, e meu cunhado, Thiago, um irmão que eu ganhei. Meus amigos que tornam meus dias mais alegres, em especial minhas amigas: Thaisinha, Ellen, Carol e Dani.

E nessa jornada acadêmica eu fiz grandes amigos(as), encontrei e tive o privilégio de aprender com grandes professores e começo agradecendo a minha grande incentivadora de seguir essa carreira acadêmica, a minha querida Ivana Faes, minha orientadora na monografia, que sempre acreditou em mim. Essa vitória é nossa. Desejo ser um pouquinho da grande mestre que és. A minha orientadora do mestrado, professora Maria Lucia Rodrigues, um ser iluminado e com um nível de conhecimento bem “fora da caixinha”. Como eu aprendo com você e todos do NEMESS, o grupo de pesquisa que entrei na época do mestrado na PUC-SP e não saí mais.

Agradeço a toda família NUFSTEV-UFF, em especial à professora Verônica Azeredo.

Agradeço a minha orientadora do doutorado, que mesmo com toda distância, tudo virtual, pandemia, “o caos”, sempre transmitiu serenidade e contribuiu para o meu aprendizado nesse processo do doutoramento. Nossos encontros foram leves, muitas vezes tensos também, afinal foi tudo com emoção. Sentia muita insegurança, mas confiei e fui, com medo, mas segui. Tivemos momentos divertidos juntas e muito ricos também, foi um feliz encontro o nosso.

Aos amigos que fiz no doutorado, em especial: Nirelle, Hilton, Camila, Douglas, Gopala, Emily e Cris. Foi muito bom conhecer vocês, mesmo que com alguns o contato tenha sido apenas virtual.

Agradeço às/aos professoras(es) e funcionárias do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social. Em especial aos que estiveram comigo nas disciplinas: Prof^ª Nívia Barros, Rita Freitas, Luciene Burlandy, Luci Pinheiro e Prof^º Carlos Moraes. Aos meus supervisores do estágio em docência, Professor Carlos Moraes e o Professor Valter Martins: aprendi muito, e com os ensinamentos de vocês, as aulas que pude lecionar, só tive a certeza de que quero seguir esse caminho.

O professor Valter Martins foi um verdadeiro presente nessa jornada, ele fez a ponte para o meu tão sonhado doutorado sanduíche na cidade do Porto, em Portugal, com o professor Marcelo Gallo, que foi muito gentil, receptivo e me ensinou muito, além de ter me dado a oportunidade de fazer estágio em docência no ISSSP, no Porto, e em Coimbra, no ISMT. Foram longas reflexões no trajeto Porto-Coimbra. Agradeço também a todos os (as) alunos (as) das disciplinas as quais eu fiz o estágio em docência.

O doutorado sanduíche foi a melhor experiência da minha vida; foram muitos desafios desde a prova de proficiência em inglês até a adaptação em um outro país, mas tudo valeu a pena e sou imensamente grata, feliz e realizada por essa oportunidade. Agradeço a minha professora de inglês, Manuela Paravidino, que me ensinou muito durante alguns anos para que eu pudesse passar na prova de proficiência, e deu certo.

O doutorado sanduíche me presenteou com pessoas queridas, alunos, professores do ISSSP e do ISMT, como a professora Madalena Sofia, que contribuiu para que eu tivesse acesso aos trâmites burocráticos para a autorização da pesquisa, a professora Rosa Tomé, que me convidou para viver uma experiência incrível de lecionar em uma aula do mestrado, a professora Sónia Ribeiro do ISMT, que contribuiu para que eu tivesse acesso e abertura aos profissionais para minha pesquisa de campo.

Aos encontros importantes que tive em Portugal, em especial com Ruth, Gabby, Mara, Fabrícia, Valéria, Ana Joice, Inês, Luciana, Alice e o Alex que foi um reencontro muito especial. Foi um ano vivido tão intensamente que pareceram dez.

Agradeço a todos as pessoas que participaram da pesquisa no Brasil e em Portugal, em especial o CREAS II de Campos/RJ, no Brasil, e a DGRSP de Aveiro, em Portugal.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo fomento à pesquisa, sem a qual seria difícil permanecer no doutorado e, principalmente, ter tido a experiência do doutorado sanduíche.

Esses foram os “arquipélagos de certeza” que fizeram parte do meu caminho pelo doutorado, mesmo com os desafios, as adversidades, os medos, eu segui em frente com coragem para realizar meus sonhos, alcançar meus objetivos, e eu agradeço a todos que direta ou indiretamente fizeram parte desta jornada.

Se o homem não for capaz de organizar a economia mundial de forma a satisfazer as necessidades de uma humanidade que está a morrer de fome e de tudo, que humanidade é esta? Nós, que enchemos a boca com a palavra humanidade, acho que ainda não chegamos a isso, não somos seres humanos. Talvez cheguemos um dia a sê-lo, mas não somos, falta-nos mesmo muito. Temos aí o espetáculo do mundo e é uma coisa arrepiante. Vivemos ao lado de tudo o que é negativo como se não tivesse qualquer importância, a banalização do horror, a banalização da violência, da morte, sobretudo se for a morte dos outros, claro. Tanto nos faz que esteja a morrer gente em Sarajevo, e também não devemos falar desta cidade, porque o mundo é um imenso Sarajevo. E enquanto a consciência das pessoas não despertar isto continuará igual. Porque muito do que se faz, faz-se para nos manter a todos na abulia, na carência de vontade, para diminuir a nossa capacidade de intervenção cívica.

(José Saramago)

RESUMO

CAMPOS, Paola Cordeiro P. Medidas Socioeducativas: um estudo a partir do olhar dos profissionais no Brasil e em Portugal. [Tese] (Doutorado em Política Social) Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2025.

Este estudo tem como objetivo analisar as medidas socioeducativas no Brasil e as medidas tutelares educativas em Portugal a partir do olhar dos profissionais que trabalham com os adolescentes que estão em cumprimento destas medidas, com ênfase naquelas desenvolvidas em meio aberto. Partimos do pressuposto de que, embora as medidas representem um avanço legislativo, sua aplicação prática revela-se frequentemente punitiva, sendo direcionada, sobretudo, a grupos historicamente silenciados. Por isso, consideramos como suporte da pesquisa a experiência de profissionais que atuam diretamente com esses adolescentes. No processo de pesquisa, buscamos examinar as legislações em torno desses sujeitos, traçando um paralelo entre os dois países. Não sendo uma análise comparativa, buscamos refletir acerca da experiência desses profissionais a partir de realidades diferenciadas. Tivemos, nas entrevistas, as seguintes questões: o perfil dos adolescentes, os atos infracionais cometidos e o papel das famílias no desenvolvimento das ações educativas. Reconhecemos que o papel das famílias é relevante, mas insuficiente para assegurar, isoladamente, a proteção integral de seus membros diante das omissões e falhas do Estado. Diante disso, destaca-se a necessidade de ampliação das políticas públicas, com caráter descentralizado e articuladas de forma intersetorial, de modo a garantir a efetivação e a efetividade dos direitos sociais. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, cujos dados foram produzidos a partir de entrevistas com profissionais dos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no município de Campos dos Goytacazes/RJ, e com profissionais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), em Aveiro, Portugal.

Palavras chave: Adolescentes em conflito com a lei; Medida socioeducativa; Medida Tutelar Educativa; Famílias.

ABSTRACT

This study aims to analyze socio-educational measures in Brazil and educational tutelary measures in Portugal from the perspective of professionals working with adolescents serving these measures, with emphasis on those developed in open environments. The research starts from the premise that, although these measures represent legislative progress, their practical application often proves punitive, especially targeting historically silenced groups. The experiences of professionals directly involved with these adolescents were used as the foundation for the analysis. The study examines the legislation concerning these subjects, drawing parallels between the two countries. Rather than a comparative analysis, it reflects on the experiences of these professionals within different contexts. Interviews addressed topics such as the profile of adolescents, the offenses committed, and the role of families in the development of educational actions. While acknowledging the relevance of family involvement, the study concludes that it is insufficient, on its own, to ensure the full protection of its members in the face of state omissions and shortcomings. The findings highlight the need to expand public policies with a decentralized and intersectoral approach to guarantee the realization and effectiveness of social rights. This qualitative research is based on data collected through interviews with professionals from the Specialized Reference Centers for Social Assistance (CREAS) in the municipality of Campos dos Goytacazes, Brazil, and from the Directorate-General for Reintegration and Prison Services (DGRSP) in Aveiro, Portugal.

Keywords: Adolescents in conflict with the law; Socio-educational measures; Tutelary Educational Measure; Families.

LISTA DE SIGLAS

ABRAPIA – Associação Brasileira de Proteção à Infância e à Adolescência
AD – Aliança Democrática
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior
CE – Centro Educativo
CEE – Comunidade Econômica Europeia
CENSE – Centro Socioeducativo
CF – Constituição Federal
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNPDPJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CRIAAD – Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente
DEGASE – Departamento Geral de Ações Socioeducativas
DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EAPN – European Anti Poverty Network
FONACRID – Fórum Nacional de Dirigentes Estaduais de Políticas Públicas para a Criança e o Adolescente
FS – Força de Segurança
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do menor
IAC – Instituto de Apoio à Criança
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
INE – Instituto Nacional de Estatística
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA – Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
LPI – Lei de Proteção à Infância
LTE – Lei Tutelar Educativa
LTE – Lei Tutelar Educativa
MNMMR – Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua
MSE – Medida Socioeducativa
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH-SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
OSC – Organização da Sociedade Civil
OTM – Organização Tutelar de Menores

PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos
PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família
PEEMA – Plano Estratégico Educativo do Município de Aveiro
PIA – Plano Individual de Atendimento
PIB – Produto Interno Bruto
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PS – Partido Socialista
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PSD – Partido Social Democrata
PUC – Pontifícia Universidade Católica
PUC-SP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEEDUC – Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro
SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais
SINAJUVE – Sistema Nacional de Juventude
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
TJRJ – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
UBS – Unidade Básica de Saúde
UE – União Europeia
UFF – Universidade Federal Fluminense
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para Infância
YLS/CMI – Youth Level of Service/Case Management Inventory

LISTA DAS TABELAS

Tabela 1 – Adolescentes por medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, por UF, 2024 (Brasil).....	99
Tabela 2 – Adolescentes das unidades com medida de internação do Estado do Rio de Janeiro – 2023.....	101
Tabela 3 – Adolescentes das unidades com medida de semiliberdade do Estado do Rio de Janeiro – 2023.....	101
Tabela 4 – Adolescentes por orientação sexual nas instituições de internação e semiliberdade no Brasil.....	103
Tabela 5 – Principal responsável pelo(a) adolescente.....	105
Tabela 6 – Adolescentes que gestam no sistema socioeducativo de privação de liberdade....	106
Tabela 7 – Escolaridade dos adolescentes por unidade com medida de internação - DEGASE-RJ – 2023.....	110
Tabela 8 – Escolaridade dos adolescentes por unidade com medida de semiliberdade - DEGASE-RJ – 2023.....	110
Tabela 9 – Idade dos adolescentes por unidade com medida de internação - DEGASE-RJ – 2023.....	111
Tabela 10 – Idade dos adolescentes por unidade com medida de semiliberdade - DEGASE-RJ – 2023.....	111
Tabela 11 – Lotação nos Centros Educativos e número de jovens por regime.....	115
Tabela 12 – Jovens em Centro Educativo por idade e sexo.....	116
Tabela 13 – Jovens em Centro Educativo por gênero e nacionalidade.....	118
Tabela 14 – Evolução mensal da lotação e do número de jovens nos Centros Educativos, em 2023 e 2024.....	119
Tabela 15 – Jovem em Centro Educativo por categoria e tipo de crime.....	120
Tabela 16 – Número de adolescentes do sexo masculino em unidades de MSE em meio fechado.....	167
Tabela 17 – Número de adolescentes do sexo feminino em unidades de MSE em meio fechado.....	167
Tabela 18 – Número de adolescentes do sexo masculino em unidades de MSE de semiliberdade.....	168

Tabela 19 – Número de adolescentes do sexo feminino em unidades de MSE de semiliberdade.....	168
Tabela 20 – Número de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto (LA e PSC).....	168
Tabela 21 – Número de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto de LA.....	168
Tabela 22 – Número de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto de PSC.....	168
Tabela 23 – Número de adolescentes que cumpriam as medidas socioeducativas em meio aberto no município de Campos dos Goytacazes-RJ.....	169
Tabela 24 – Inquéritos Tutelares Educativos.....	171

LISTA DO GRÁFICOS

Gráfico 1 – Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto em Campos dos Goytacazes-RJ, por gênero – setembro/2023.....	108
Gráfico 2 – Evolução anual, entre 2015 e 2024, do número de solicitações judiciais recebidas para execução de medidas em Centro Educativo.....	114
Gráfico 3 – Evolução da criminalidade grupal e da delinquência juvenil.....	170
Gráfico 4 – Evolução dos atos ilícitos no ambiente escolar.....	172
Gráfico 5 – Distribuição geográfica dos atos infracionais praticados no ambiente escolar....	173

LISTA DAS FIGURAS

Figura 1 – Praça São Salvador em Campos dos Goytacazes-RJ.....	76
Figura 2 – Mapa da cidade de Campos dos Goytacazes-RJ-Brasil.....	77
Figura 3 – Ria de Aveiro-Portugal.....	80
Figura 4 – Mapa da cidade de Aveiro-Portugal.....	81
Figura 5 – Infografia - a escolarização.....	82
Figura 6 – Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) II de Campos-RJ.....	84
Figura 7 – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) de Aveiro.....	86

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO I – Proteção social à infância e adolescência: trajetória e lutas.....	22
1.1 Descentralização, intersetorialidade e suas repercussões nas políticas sociais	25
1.2 Trajetória da infância e adolescência no cenário brasileiro	31
1.3 Articulação entre a Assistência Social e as Medidas Socioeducativas	42
1.4 Proteção social em Portugal: trajetória da promoção e proteção dos jovens em perigo X medidas tutelares educativas.....	49
1.5 Trajetória dos direitos das crianças e adolescentes em Portugal	58
CAPÍTULO II - Caminhos e escolhas: a construção da trilha metodológica.....	67
2.1 A cidade de Campos dos Goytacazes-RJ.....	76
2.2 A cidade de Aveiro	79
2.3 A pesquisa no município de Campos dos Goytacazes	84
2.4 A pesquisa em Aveiro	86
CAPÍTULO III – O perfil dos(as) adolescentes em conflito com a lei na sociedade do consumo.....	88
3.1 Adolescentes e sociedade do consumo	88
3.2 Silenciar para punir: a construção social da criminalização dos sujeitos e o perfil dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil e em Portugal.....	94
CAPÍTULO IV – Pesquisa em movimento: o olhar dos profissionais para as medidas socioeducativas no Brasil e em Portugal.....	126
4.1 A aplicação das medidas socioeducativas – medidas tutelares educativas: Brasil – Portugal.....	127
4.2 Perfil dos (as) adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas e as tutelares educativas...	136
4.3 Atos infracionais cometidos e reincidências	143
4.4 O papel das famílias no desenvolvimento das ações educativas.....	150
4.5 Medidas socioeducativas: uma análise das variações no número de jovens em medidas socioeducativas e nas medidas tutelares educativas.....	163
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	174
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	178
APÊNDICES.....	188
APÊNDICE I – Roteiro para análise do Plano Individual de Atendimento (PIA).....	188
APÊNDICE II - Roteiro para entrevista - Brasil	190
APÊNDICE III - Roteiro para entrevista - Portugal	191
ANEXOS	192
ANEXO I – Modelo do Plano Individual de Atendimento	192

INTRODUÇÃO

Esta tese trata-se de um estudo sobre a proteção social destinada aos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto no Brasil e em Portugal. No Brasil, as medidas socioeducativas, estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012), destinam-se a adolescentes entre 12 e 18 anos que cometem atos infracionais, visando responsabilizá-los e promover sua reintegração social. Em Portugal, as medidas tutelares educativas, previstas na Lei Tutelar Educativa (Lei nº 166/1999), aplicam-se a jovens entre 12 e 16 anos que pratiquem factos qualificados pela lei como crime, tendo como objetivo educar para o direito e prevenir a reincidência.

No Brasil, as medidas por meio de ações socioeducativas, podem ocorrer em meio aberto (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida) ou em privação de liberdade (semiliberdade e internação). Em Portugal, as medidas tutelares educativas podem variar desde medidas como: admoestação, privação do direito de conduzir ciclomoteres ou de obter permissão para conduzir ciclomoteres, reparação ao ofendido, realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade, imposição de regras de conduta, imposição de obrigações, frequência de programas formativos, acompanhamento educativo e o internamento em centros educativos que podem ocorrer em regime aberto, semiaberto e fechado.

Diferentemente do modelo brasileiro, há uma separação jurídica no ordenamento português que mantém separadas as medidas tutelares educativas, voltadas a atos infracionais, das medidas de proteção previstas na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/1999), destinadas a situações de risco. Enquanto no Brasil ambas as situações estão previstas no mesmo diploma legal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, compondo um sistema normativo unificado que trata, em capítulos distintos, das diferentes formas de intervenção estatal.

Para este estudo, realizamos pesquisa de campo no Brasil e em Portugal: A primeira ocorreu no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do município de Campos dos Goytacazes, localizado no norte do estado do Rio de Janeiro, Brasil. A segunda foi realizada em Portugal, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) que está organizada em Delegações Regionais distribuídas pelo território nacional, a pesquisa foi

conduzida na unidade localizada na cidade de Aveiro, capital do distrito Aveiro, na região centro do país.

Realizamos uma análise documental para traçarmos o perfil dos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto no Brasil e em Portugal. Utilizamos o levantamento nacional de dados do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e os Planos Individuais de Atendimentos (PIA) no CREAS II do município de Campos do Goytacazes-RJ, para traçarmos esse perfil no Brasil. Em relação à Portugal analisamos os relatórios produzidos pela Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil¹ e da Criminalidade Violenta.

Para compreender as medidas socioeducativas, os atos infracionais cometidos e o papel das famílias nesse processo, realizamos entrevistas com profissionais que atuam diretamente na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, no Brasil, e das medidas tutelares educativas, em Portugal. A escuta desses sujeitos é fundamental, pois são eles que, no cotidiano de sua prática, mediam a relação entre o adolescente e o sistema de justiça, podendo tanto facilitar quanto dificultar o acesso a direitos. Ao mesmo tempo, detêm a capacidade de propor alternativas, articular redes de atendimento e influenciar a efetividade das ações socioeducativas. Ouvir suas percepções e experiências significa captar vozes que ocupam posição estratégica na construção, ou na limitação, de trajetórias de ressocialização, um trabalho que além de viabilizar os direitos também pode ser educativo.

Essa é uma temática que perpassa longos anos de estudos, trabalho e pesquisa na área. O interesse pelo tema surgiu a partir da experiência na área de medida socioeducativa (MSE) em meio aberto. A natureza pedagógica das medidas socioeducativas motivou a confecção do trabalho de conclusão de curso da graduação em Serviço Social sobre o tema: “Adolescentes em conflito com a lei: um estudo sobre o caráter pedagógico das medidas socioeducativas – Serviço Social e prática profissional” (Pessanha,2015).

No Brasil, aos profissionais de Serviço Social dos CREAS cabe o trabalho de atendimento e acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei que se encontram em medidas socioeducativas. Desde a Constituição Federal de 1988 (CF 88), também considerada Constituição Cidadã, e com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990,

¹ Em Portugal eles não utilizam o PIA, como no Brasil, mas utilizam o Youth Level of Service / Case Management Inventory (YLS/CMI). Falaremos sobre esse documento no Capítulo 3. Tivemos acesso ao material em branco, pois os preenchidos são sigilosos.

conta-se com dispositivos para o desenvolvimento de políticas protetivas dirigidas aos jovens em conflitos com a lei:

[...] ainda que os adolescentes se encontrem sujeitos a todas as consequências dos seus atos infracionais, não são passíveis de responsabilização penal. Cabe-lhes, nesses casos, medidas socioeducativas, cujo objetivo é menos a punição e mais a tentativa de reinserção social, de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. (Francischini e Campos, 2005, p. 268).

Estas medidas comportam um caráter pedagógico e educacional, que vai exigir dos profissionais um conhecimento mais objetivo para trabalhar com os adolescentes. Ainda que as práticas sociais desenvolvidas na esfera pública sejam marcadas por pouca efetividade do Estado, cabe aos assistentes sociais que atuam com esses jovens conhecer a importância da natureza educativa da profissão, uma vez que seu desconhecimento pode interferir diretamente na qualidade e nos resultados do seu trabalho.

Nesse sentido, a proposta da dissertação consistiu em analisar a dimensão educacional da profissão, sua natureza educativa, e abordá-la no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir da pesquisa de campo realizada no CREAS de Campos dos Goytacazes-RJ, em que fizemos entrevistas com as assistentes sociais e dinâmica de grupo com os adolescentes, pudemos perceber o olhar dos usuários em relação às assistentes sociais, e constatamos uma dimensão do trabalho que vai além da viabilização de direitos, um trabalho que é educacional.

Verificamos que a legislação protege e responsabiliza o adolescente por seu delito e seus direitos, mas serve de respaldo para as ações do Serviço Social na viabilização de direitos. Somente as leis não são capazes de solucionar todos os problemas; embora sejam um avanço, é preciso mobilização para sua ampliação e garantia efetiva na vida dos sujeitos sociais. E, nesse sentido, medidas protetivas são necessárias, tanto como execução de políticas públicas como solo de intervenção profissional. Sposati (2019), analisando a proteção social no contexto neoliberal, afirma que “[...] a orientação, e trato neoliberal provê um terreno infértil para a proteção social como direito social e humano” (n.p.). E considera, ao final, que:

Há em curso uma restrição à proteção social, pois o neoliberalismo considera que direito ao trabalho substitui o direito à política social. Ambos são necessários, pois a política social também não substitui direito ao trabalho. O direito do trabalho não se abstém do direito coletivo de proteção social.” (n.p.)

Esse é um alerta relativo às políticas sociais e medidas protetivas, que vai exigir do profissional – assistente social ou não – um olhar crítico e cuidadoso no exercício de sua prática.

Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa precisam ter acesso a trabalho educativo como estratégia de reconstrução de seus projetos de vida, para que possam seguir outros caminhos e não reincidam em novos atos infracionais. Essa é uma responsabilidade das políticas sociais e, também, um desafio para os profissionais que trabalham com esses adolescentes.

Assim, confeccionamos a dissertação intitulada “A Dimensão Educacional do Serviço Social: uma experiência com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto”, e percebemos a necessidade em continuar e aprofundar os estudos, pesquisa e análises dentro desta temática. Consideramos as medidas socioeducativas em meio aberto um importante ferramenta para a garantia dos direitos, bem como para o fortalecimento dos laços entre adolescentes, famílias e comunidade, mas para isso, precisamos garantir que essa ferramenta seja corretamente utilizada, por isso, a importância de compreender essas medidas a partir do olhar daqueles que exercem o trabalho em ação direta com os adolescentes em conflito com a lei.

A pesquisa realizada no mestrado, aliada à minha experiência enquanto assistente social na Organização da Sociedade Civil (OSC) Bem Faz Bem², instituição que atuei no período de 2016 a 2017, revelou que os adolescentes que participavam efetivamente dessas medidas estavam engajados nas oficinas e grupos de reflexão, buscavam seguir caminhos alternativos e contavam com a participação ativa de suas famílias nesse processo.

Partimos desse pressuposto para ressaltar a importância do papel das famílias na efetivação das medidas e na prevenção da reincidência em atos infracionais. É fundamental enfatizar que essa análise não implica em culpabilização ou responsabilização exclusiva das famílias, mas sim reconhecer que a proteção social se exerce tanto nos espaços próximos, como o núcleo familiar, quanto nos espaços secundários, como as políticas públicas e serviços socioeducativos. Nesse sentido, compreender a percepção e a prática dos profissionais que atuam com essas famílias é essencial para analisar como eles mediam essa relação, articulavam o suporte necessário e promoviam a efetividade das medidas socioeducativas. Esse foi o caminho para construirmos nossa proposta de doutorado.

A efetivação do doutoramento sanduíche em Portugal, na cidade do Porto, possibilitou

² A Bem faz Bem desenvolve atividades educacionais para crianças e adolescentes no município de Campos (RJ) e recebe adolescentes para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

estender a pesquisa para outro país e fazermos um paralelo das distintas realidades, sem o objetivo de fazer comparações e, sim, apresentar os diferentes cenários e poder internacionalizar o debate. Esse processo propiciou a participação em eventos, congressos, seminários sobre as temáticas envolvendo crianças e jovens, além da vivência universitária, a pesquisa de campo e as entrevistas que permitiram compreender a realidade da proteção social, das legislações a respeito das crianças e jovens e o universo das medidas tutelares educativas.

No contexto destas reflexões, firmamos como objetivo deste estudo analisar as medidas socioeducativas no Brasil e as medidas tutelares educativas em Portugal a partir do olhar dos profissionais que trabalham com esses sujeitos. Nesse sentido, tomamos como objetivos secundários traçar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei nesses dois países e o papel de suas famílias nesse processo sempre a partir do olhar dos profissionais.

A presente pesquisa parte da hipótese central de que, apesar de ambos os sistemas representarem avanços legislativos ao reconhecer os adolescentes como sujeitos de direitos, sua aplicação prática frequentemente reproduz lógicas punitivas e desigualdades estruturais, sendo direcionada principalmente a grupos vulneráveis. A sua efetividade estaria, assim, condicionada pela articulação intersetorial, pelo suporte às famílias e pela formação crítica dos profissionais. E algumas indagações surgiram: Como as medidas socioeducativas no Brasil e as medidas tutelares educativas em Portugal são aplicadas na prática, e quais desafios os profissionais enfrentam na sua execução? Qual é o papel das famílias no processo de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei, e como as desigualdades sociais impactam a efetividade dessas medidas?

Verificamos a baixa produção sobre essa temática, através de um levantamento feito no banco de teses/dissertações da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior), dos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ e na Pós Graduação em Política Social da UFF. Essas ausências fomentaram a proposta investigativa do doutorado: Medidas Socioeducativas: um estudo a partir do olhar dos profissionais no Brasil e em Portugal.

A produção sobre as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é baixa, e não encontramos o recorte proposto pela pesquisa e apresentado na presente tese, em que trabalhamos as medidas socioeducativas no Brasil e em Portugal, traçando o perfil dos adolescentes e buscando compreender o papel das famílias nesse processo a partir do olhar dos

profissionais que atuam diretamente com esses sujeitos. Foi possível perceber a necessidade de um aprofundamento e discussão acerca da temática, buscar compreender, a partir do olhar daqueles que trabalham junto a esses adolescentes: 1) quem são esses sujeitos e quais caminhos podem contribuir para que eles tenham seus direitos garantidos e ampliados, e 2) compreender qual olhar possuem em relação à essas famílias, buscando romper com uma visão conservadora de uma família nuclear burguesa, compreendendo o termo de forma ampliada. Pesquisar sobre as medidas socioeducativas, legislações, proteção social, os adolescentes e suas famílias, propiciou um olhar atento para essas questões, não culpabilizando as famílias, mas as colocando como aliadas às políticas públicas nesse processo com os jovens em conflito com a lei.

Fundamentamos a pesquisa em uma abordagem qualitativa de natureza crítica, sustentada por um enquadramento epistemológico interdisciplinar, que articula contribuições da sociologia crítica, da psicologia histórico-cultural, da filosofia política, do Serviço Social e dos estudos interseccionais. Fundamenta-se em autores como Pierre Bourdieu, Lev Vygotski, Michel Foucault, Zygmunt Bauman, Marilena Chaui, Regina Célia Tamasso Miotto e Kimberlé Williams Crenshaw, entre outros, cujas abordagens possibilitam uma compreensão ampliada dos processos de criminalização, silenciamento e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei. A análise contempla, ainda, o papel das famílias nesse contexto, reconhecendo sua centralidade nas estratégias de proteção social, mas também os limites de sua atuação quando não amparadas por políticas públicas efetivas, uma vez que, isoladamente, não são capazes de sustentar as demandas impostas pela vulnerabilidade social.

A partir dessa base teórica, a tese busca interpretar criticamente as múltiplas interseções que perpassam a vida desses adolescentes, como classe, raça, gênero, geração e território, em suas trajetórias marcadas por desigualdades, tanto no Brasil, quanto em Portugal.

A tese contém quatro capítulos: No primeiro, intitulado “Proteção social à infância e adolescência: trajetória e lutas”, discutimos esse processo no Brasil e em Portugal. No segundo capítulo, intitulado “Caminhos e escolhas: a construção da trilha metodológica”, abordamos os caminhos metodológicos da pesquisa. No terceiro capítulo, intitulado: “O perfil dos(as) adolescentes em conflito com a lei na sociedade do consumo”, abordamos o perfil dos jovens que estão cumprindo as medidas socioeducativas no Brasil e as medidas tutelares educativas em Portugal, analisando documentos oficiais que forneciam dados estatísticos, além de analisar os Planos Individuais de Atendimento (PIA) dos adolescentes do CREAS II em Campos dos

Goytacazes-RJ, no Brasil. E no quarto capítulo, “Pesquisa em movimento: o olhar os profissionais para as medidas socioeducativas no Brasil e em Portugal”, abordamos as análises das entrevistas com os profissionais que trabalham em ação direta com esses sujeitos no Brasil, no CREAS II de Campos dos Goytacazes-RJ e na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) de Aveiro, distrito de Aveiro, em Portugal.

Por fim, concluímos com algumas considerações acerca desse processo que apesar dos avanços legislativos no reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, a efetivação dessas garantias ainda enfrenta limites diante de uma sociedade desigual, consumista e violenta, que tende a utilizar a legislação para punir determinados grupos em favor da manutenção da ordem. Nesse contexto, as famílias têm papel relevante, mas são insuficientes sem o respaldo do Estado, sendo essencial a mobilização social e o compromisso das instituições e de seus profissionais na construção de práticas que ultrapassem o campo normativo e assegurem, de fato, a proteção social.

CAPÍTULO I – Proteção social à infância e adolescência: trajetória e lutas

O problema fundamental em relação aos direitos humanos, hoje, não é tanto justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político.

(Noberto Bobbio)

Iniciamos o capítulo abordando a categoria proteção social, ressaltando que “não existe sociedade humana que não tenha desenvolvido algum tipo de proteção social.” (Di Giovanni, 1998, p.9). Os sistemas de proteção social, ainda que em diferentes graus de sofisticação, a depender do tempo, espaço, compreendem a complexidade e particularidades de cada período.

A proteção social integra sempre os meios pelos quais a sociedade se articula para proteger parte ou o conjunto de seus membros, garantindo de algum modo a sobrevivência e integração na vida social. A compreensão histórica da proteção social permite perceber que em alguns momentos tivemos maior grau de sofisticação, outros nem tanto, mas ela sempre existiu e continuará a existir.

Considerando a historicidade dos fenômenos, há uma proteção social primária, que antecede a própria criação do Estado. Segundo a análise de Castel (1998, p.48): “[...] sistema de regras que ligam diretamente os membros de um grupo a partir do pertencimento familiar, da vizinhança, do trabalho e que tecem redes de interdependência, sem a mediação de instituições específicas.” Seria essa a sociabilidade primária, enquanto a sociabilidade secundária se daria na esfera institucional, a partir de práticas mais sofisticadas: “[...] essas práticas sempre apresentam pelo menos esboços de especialização, núcleo de uma profissionalização futura [...] é o esboço da profissionalização do setor social.” (Castel, 1998, p.57). De acordo com o autor, o objetivo da sociabilidade secundária seria: “[...] suprir de maneira organizada, especializada, as carências da sociabilidade primária” (Castel, 1998, p.59)

Pensar a proteção social hoje engloba três esferas: Estado, Mercado e Sociedade. De acordo com Viana e Levcovitz, a proteção social consiste em uma ação coletiva que visa “[...] proteger indivíduos contra riscos inerentes à vida e/ou assistir necessidades geradas em diferentes momentos históricos e relacionadas com as múltiplas situações de dependência.” (2005, p.17) Portanto, essas esferas devem agir de forma articulada para a garantia da proteção social dos sujeitos.

A proteção social faz parte do âmbito privado, do qual participam as famílias, comunidades, igrejas, entre outros, porém as necessidades dos sujeitos ultrapassam a proteção privada e, nesse sentido, o âmbito público, que é o Estado, surge como o principal garantidor da proteção social, através dos direitos sociais, que se estabelecem nas políticas sociais.

No contexto da sociedade capitalista, marcada por uma relação de exploração do capital sobre o trabalho, emerge uma contradição fundamental: quem produz a riqueza não é quem dela se apropria. Essa contradição estrutural é o que denominamos de questão social, cujas múltiplas consequências se manifestam nas chamadas expressões da questão social, como a pobreza, o desemprego, a desigualdade, entre outras. É justamente diante dessas expressões que a política social surge como uma resposta do Estado, não apenas pela via da coerção, mas também por meio do consenso, buscando garantir certa estabilidade social. Assim, a política social não nasce da benevolência estatal, mas como um instrumento de regulação das tensões geradas pelas contradições do sistema capitalista. A política social configura-se, assim, como um campo de disputas e de luta de classes, mas também de manutenção das desigualdades sociais.

A política social, defendida por diversos setores da sociedade civil, é fundamental por garantir direitos que promovem o bem-estar de parcelas significativas da população, especialmente aquelas que dependem desses direitos para assegurar qualidade de vida ou até mesmo a própria subsistência.

No contexto do imediatismo das demandas sociais e das vidas que cotidianamente dependem dessas políticas, sua defesa torna-se essencial para garantir a sobrevivência da classe que vive do trabalho. Entre os grupos mais impactados estão as crianças e os adolescentes, que necessitam de políticas eficazes e integradas para assegurar seu desenvolvimento integral, sua proteção e o pleno exercício de seus direitos. No entanto, é preciso ir além da aparência dos efeitos imediatos das políticas sociais e compreendê-las em sua totalidade, como espaços contraditórios e complexos, marcados por disputas de interesses e por sua função histórica de regulação das desigualdades estruturais da sociedade capitalista.

A política social deve, assim, ser entendida como um conjunto de práticas e de ações governamentais que visam regular a vida e atender necessidades. Da maneira como entendemos, ela deve, mais do que prover insumos (que são necessários), incluir no seu horizonte a criação de condições de vida dignas e a construção de uma cidadania inclusiva que respeite as diferenças, indo além da cidadania abstrata e formal. (Freitas *et.al.*, 2024, p.62)

Pensar nas políticas sociais voltadas para crianças e adolescentes exige, necessariamente, uma reflexão sobre o papel das famílias, não com o objetivo de transferir a elas toda a

responsabilidade pelos cuidados e pela proteção de seus membros, mas, sim, reconhecendo-as como sujeitos de direitos sociais. Tais direitos devem garantir uma cidadania ampliada e combater lógicas excludentes, como as impostas pelas dinâmicas da necropolítica³, que selecionam quem vive e quem morre com base em critérios de utilidade e valor social. Nessa perspectiva, analisar as políticas sociais para esse público, como afirma Pereira (2004, p. 27), é pensar em: “[...] um conjunto de ações deliberadas, coerentes e confiáveis, assumidas pelos poderes públicos como dever de cidadania, para produzirem impactos positivos sobre os recursos e a estrutura da família”.

Entretanto, essas políticas não se desenvolvem em um vácuo neutro: elas resultam de relações complexas entre Estado, sociedade e mercado. Conforme Faleiros (1987, p. 104), “[...] segundo as conjunturas e a relação de forças, as medidas de política social podem se expandir ou se restringir”. Isso evidencia que as políticas sociais são também espaços de disputa, sujeitos a avanços e retrocessos conforme o contexto político e econômico. Assim, garantir direitos a crianças, adolescentes e suas famílias passa por compreender essas relações e lutar por políticas públicas consistentes, universais e emancipatórias, que se oponham à precarização da vida e à lógica da exclusão.

Se a política social tem relação com a luta de classes, e considerando que o trabalho no Brasil, apesar de importantes momentos de radicalização, esteve atravessado pelas marcas do escravismo, pela informalidade e pela fragmentação/cooptação, e que as classes dominantes nunca tiveram compromissos democráticos e redistributivos, tem-se um cenário complexo para as lutas em defesa dos direitos de cidadania, que envolvem a constituição da política social. É nesse quadro que se devem observar as medidas esparsas e frágeis de proteção social no país até a década de 1930, embora tais características sejam persistentes e nos ajudem também a pensar os dias de hoje. (Bheering; Boschetti, 2011, p.79).

Ressaltamos a proteção social e a associação direta ao mercado, relacionando-se as políticas econômicas também. Dentro da lógica neoliberal⁴, que se funda e se alimenta das desigualdades, o Estado restringe os direitos à proteção social, recaindo as responsabilidades para os indivíduos e suas famílias. Compreender essas relações é fundamental para a luta pela efetivação das políticas sociais. O Estado, enquanto principal responsável pela organização e garantia da proteção social, deve atuar como o agente central nesse processo. No entanto, tais políticas não são concedidas de forma espontânea, mas, sim, conquistadas por meio de intensos

³ Ver mais: Mbembe (2018)

⁴ Para aprofundamento da temática, ver Harvey (2008)

processos históricos de enfrentamento, mobilizações sociais e lutas coletivas que reivindicam direitos e justiça social.

Neste capítulo abordaremos a proteção social no Brasil e em Portugal, e na ampla história da proteção social nesses países faremos um recorte sobre as crianças e adolescentes, enfatizando os adolescentes que cometeram atos infracionais. No item a seguir abordaremos duas categorias fundamentais para eficácia e efetividade das políticas sociais: a descentralização e a intersetorialidade.

1.1 Descentralização, intersetorialidade e suas repercussões nas políticas sociais

A descentralização corresponde a uma mudança no processo de gestão de serviços que marcou a administração pública na segunda metade do século XX. Segundo Junqueira (1997, p. 6), a utilização da descentralização como estratégia de mudança nas relações entre Estado e Sociedade teve início nos anos 70 pelos países centrais democráticos, como alternativa à crise do Estado de Bem-Estar Social.

Este modelo de Estado ampliou o aparato burocrático para a gestão das políticas sociais, gerando, inclusive, acentuada centralização das decisões e comprometendo a sua eficácia. Emergiu, assim, a necessidade por reformas administrativas do aparelho estatal, para que se tornasse possível aprimorar o funcionamento em termos de eficiência, eficácia e abertura do processo decisório perante a sociedade, no que se refere às políticas sociais.

Pimenta (1995, p.174), ao analisar esse processo, afirma que a descentralização na administração pública pode ser processada em três direções diferentes: a primeira se refere à descentralização interna, ou intragovernamental, que ocorre dentro de uma mesma estrutura administrativa, de cima para baixo; a segunda direção é a de dentro para fora da organização estatal. Neste caso, considera-se a parceria com a sociedade, terceirização, descentralização para Organizações não-governamentais (ONGs) e outras organizações e privatização; a terceira direção é a descentralização inter-governamental, onde se tem a federalização, municipalização e microrregionalização.

A descentralização tem sido interpretada como uma estratégia de deslocamento de poderes do nível federal para os níveis estaduais e municipais, na tentativa de reduzir o controle do aparelho estatal e os gastos públicos, e garantir o acesso aos direitos. No entanto, a redução do

aparelho estatal e dos seus respectivos custos contribuiu, igualmente, para propostas de privatização, terceirização e parceria, corroborando com a reestruturação produtiva.

Nesse sentido, a descentralização no Brasil tem colocado os governos municipais frente a uma nova realidade. Segundo Marsiglia (1996), os municípios, que tinham atuação marginal na gestão de políticas públicas, começam a enfrentar o desafio de atender a urgências sociais que ultrapassam as limitadas e pontuais intervenções que, no campo social, desenvolviam anteriormente. Os problemas de habitação, saúde, educação, emprego, alimentação e outros começam a constituir matéria cotidiana de atenção municipal.

Em Portugal, após o período ditatorial (1926-1974)⁵, foi preconizado, na Constituição da República de Portugal (1976), em seu artigo 6º, nº 1: “O Estado é unitário e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública.”

Difere do Brasil, que é uma República Federativa, conforme o art.1 e 18º da Constituição Federal de 1988. No Brasil, a União, estados e municípios possuem autonomia constitucional para financiar e executar saúde, educação e assistência, desde a Constituição Federal de 1988, embora existam fortes desigualdades de capacidade entre entes.

Em Portugal, por ser um Estado unitário, a descentralização é mais recente e progressiva, foi impulsionada principalmente a partir da Lei n.º 50/2018, e transfere apenas determinadas competências administrativas para câmaras municipais, mantendo a decisão estratégica no governo central. Conforme Dias (2015), a descentralização prevista na Constituição da República Portuguesa:

[...] visa essencialmente reconhecer a capacidade e devolver o poder aos atores locais para exercerem competências em áreas que lhes dizem diretamente respeito, com maior eficiência. Por outro lado, o exercício de tais competências, no respeito do princípio da autonomia, pressupõe para além de uma descentralização administrativa, também uma efetiva descentralização de recursos, designadamente uma maior descentralização fiscal, por forma a uma melhor aproximação às populações (que serão o elemento fiscalizador por excelência da atuação dos governos subnacionais), tal parece revelar-se essencial à melhoria no que respeita à partilha e gestão dos recursos públicos, bem como à concretização do princípio da autonomia. (p.58)

⁵ Ver em: Rosas; Louçã; Lopes; Peniche; Trindade; Cardina (2020).

⁶ Art.1º : A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos.

Art. 18º A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. (BRASIL,1988)

O processo de descentralização intensificou-se sobretudo com a aprovação da Lei n.º 50/2018, que estabeleceu, em seu artigo 1º: “[...] o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.”

Essa mudança representa uma reconfiguração do papel das autarquias locais, que passam a assumir responsabilidades diretas em áreas como educação, saúde, habitação, cultura e ação social. Esta descentralização, ainda que num Estado unitário, procura responder de forma mais próxima e eficaz às necessidades das populações, aproximando a gestão pública dos cidadãos. Conforme Amaral (2015), a descentralização é fundamental para uma gestão pública mais eficiente e democrática, colocando os municípios no centro da implementação de políticas públicas sociais.

Descentralizar envolve o princípio da subsidiariedade, ou seja, pressupõe-se que a responsabilidade por qualquer problema é, em primeiro lugar, daqueles que estão mais próximos a ele (Etzioni 1994⁷ *apud* Parsons, 2001, p. 53). Logo, os recursos e poder necessários à resolução dos problemas devem ser transferidos para o território onde aparecem, uma vez que os agentes que atuam nesses territórios têm meios mais eficazes e eficientes de corresponder à solução de problemas identificados.

A descentralização é um conceito importante na gestão de serviços públicos que viabilizam a implementação das políticas sociais. O conceito de descentralização vem ganhando centralidade em torno do debate acerca da eficácia das políticas sociais, principalmente a partir da década de 80 (Draibe, 1993), uma vez que a descentralização envolve mudanças na articulação entre Estado e sociedade, entre o poder público e a realidade social.

Nesse sentido, descentralizar não corresponde apenas a um processo de transferência de atribuições e competências que ocorre no âmbito do Estado, entre os três níveis de governo e entre as suas organizações institucionais, mas também para setores privados de caráter público. O Estado pode delegar a prestação de serviços, por exemplo, para Organizações não-governamentais (ONGs), mantendo apenas seu poder de regulação. Como atesta Junqueira (1998, p. 40), “O ente privado que recebe as competências permanecerá sujeito às normas, à avaliação e aos controles de qualidade estabelecidos pelo poder cedente.”

⁷ ETZIONI, A. Who should pay for care? *The Sunday Times*, 3 July, 1994.

Se a descentralização não se esgota na transferência de atribuições, é necessário considerar os beneficiários das políticas sociais como sujeitos e copartícipes da gestão dos serviços (como exemplo, os conselhos de direitos, na área da infância e adolescência) para que seja eficaz. As políticas sociais devem ser consideradas como direito, no seu caráter distributivo e não apenas compensatório.

O enfoque analítico que destacamos nesse item envolve a ação setorial dos serviços governamentais para assumir uma gestão intersetorial, considerando a parceria com a sociedade, com ONGs e outras organizações que contribuam para o cumprimento da medida socio-educativa e garantia de direitos dos adolescentes.

Compreendemos o processo de descentralização numa relação de reciprocidade com a intersetorialidade, emergindo, assim, possibilidades de lidar de maneira integrada com os problemas sociais que afetam as pessoas num determinado território, oferecendo maior consistência à gestão social dos serviços.

Embora os problemas sociais se revelem potencialmente no campo setorial, na rede de atendimento que possa vir a solucioná-los, pode ser necessário o envolvimento de mais de uma política (a exemplo a política de assistência social, considerada “porta de acesso” a várias outras políticas sociais). Ações integradas promovem com maior eficiência a equidade e integralidade no atendimento.

Nesse processo, há que se reconhecer que os governos, especialmente os municipais, têm processado o repasse de recursos via políticas sociais quase sempre de forma setorializada, segmentada. No âmbito municipal, ações intersetoriais são implementadas considerando a complexidade dos problemas que impõem sua necessidade. Trata-se de ações que buscam “[...] uma unidade do fazer [...] associada à vinculação, à reciprocidade e complementaridade na ação humana”. O que caracteriza, portanto, a intersetorialidade é a possibilidade de síntese, dada pela intersubjetividade e o diálogo. (Mendes, 1996, p.252)

Essa dinâmica indica uma nova forma de trabalhar no repasse de políticas sociais, “[...] buscando superar a fragmentação das políticas, considerando o cidadão na sua totalidade. Isto passa pelas relações homem/natureza, homem/homem que determinam a construção social da cidade.” (Junqueira e Inojosa, 1997, p.37). Para tanto, a estrutura governamental, de acordo com a lógica intersetorial, supõe a articulação de planos e o compartilhamento de informações,

e apresenta-se, sobretudo, mais permeável à participação do cidadão, tanto no planejamento quanto na avaliação (Inojosa, 1998, n.p.).

Como consideram Junqueira e Inojosa (1997, n.p.), implantar a intersectorialidade requer decisão política, pois implica mudanças na organização municipal, ou seja, nas estruturas de poder. Essa nova visão não se refere apenas ao arranjo institucional interno das administrações, mas, também, é referida à população, e o objetivo a ser alcançado é o desenvolvimento social, visando a distribuição equânime das riquezas existentes na sociedade. Objetiva oferecer respostas integradas aos problemas identificados pelos indivíduos e grupos da população, sujeitos do processo de definição de prioridades. Para tanto, são necessárias negociações entre os diferentes sujeitos sociais presentes no contexto político, que devem ser sensibilizados e comprometidos com as possibilidades de mudanças. Envolve superar rotinas e burocracias, exigindo disponibilidade para mudanças pelos profissionais no intercâmbio com a população usuária dos serviços. Segundo Mendes (1996, p.253), “[...] a intersectorialidade não anula a singularidade do fazer setorial pela instituição de uma polivalência impossível; ao contrário, reconhece os domínios temáticos, comunicando-os para a construção de uma síntese”.

Hambleton (1988, p. 1) analisa que a descentralização na contemporaneidade envolve: a dimensão política (foco na democratização pela via da distribuição de recursos e benefícios sociais), a dimensão do processo decisório, e a dimensão da integração de serviços (estas últimas, foco na melhoria da eficácia e eficiência).

De acordo com Junqueira (1994, n.p.), a articulação da descentralização e intersectorialidade permite o estabelecimento de redes regionais de ação social, orientadas por planos específicos e integrados para grupos populacionais distintos, considerando seus respectivos territórios, visando atender necessidades sociais. Essas redes integram os diversos equipamentos públicos existentes em um dado espaço geográfico, parceiros autônomos da sociedade civil, organizações não-governamentais, conselhos de direitos e espaços de interlocução, de modo a potencializar os resultados qualitativos.

Nesse sentido, a intersectorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses. Essa forma de atuar deve acarretar mudanças nas práticas e na cultura

organizacional. É um processo que tem riscos, em função das resistências previsíveis de grupos de interesses contrariados.

A mudança precisa das alianças de todos os que desejam a qualidade de vida do cidadão, dentro e fora da administração pública, de seus serviços, considerando ser a intersetorialidade “[...] articulação de saberes e experiências no planejamento, realização e avaliação de ações para alcançar efeito sinérgico em situações complexas visando o desenvolvimento social, superando a exclusão social” (Junqueira; Inojosa, 1997, p.37).

Complementar à dimensão intersetorial das políticas sociais é que emerge a noção de rede como a interação de pessoas, instituições, famílias, municípios, Estados, mobilizados em função de um ideal coletivo. Num ambiente de mudança social, as diferentes atividades que a determinam implicam na formação de redes com a possibilidade de intercâmbio entre os diversos sujeitos envolvidos.

Nessa perspectiva, a rede como uma construção social depende da sensibilização dos diversos atores sociais para um objetivo comum que melhor se viabiliza através de parceria (Villasante, 2002, n.p.). Esse processo de parceria estabelece relações interpessoais e institucionais, preservando as diferenças e as especificidades de cada componente que contribui a sua maneira na construção de uma política que preserve os princípios da cidadania, da liberdade e da justiça.

A rede surge da percepção conjunta dos problemas comuns e da possibilidade de resolvê-los não apenas no âmbito das instituições, mas da articulação entre outros atores sociais envolvidos com o problema e sua solução (Junqueira, 1998, s.p.).

Assim, a lógica intersetorial pode referir-se à própria população usuária dos serviços, respeitando suas formas e condições peculiares de organização. Como resultado desse processo, as prioridades não serão setoriais/institucionais, mas definidas a partir de problemas da população, cujo equacionamento envolve ações integradas de vários setores.

Os processos de intersetorialidade e descentralização oferecem um novo formato à gestão pública, especialmente das políticas sociais, trazendo rebatimentos nos atendimentos, como no caso das medidas socioeducativas no Brasil, em que há necessidade de integração e complementaridade com os serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), sendo fundamental a articulação intersetorial.

A intersetorialidade, enquanto integra a gestão das políticas públicas, articula especialmente o repasse de serviços e benefícios no rol das políticas sociais, e a descentralização, enquanto transfere o poder para Estados e municípios, intenciona corresponder demandas daqueles que utilizam os serviços prestados. Esse processo possibilita otimizar a prestação de serviços aos cidadãos, ocasionando uma nova relação de poder entre os diversos sujeitos envolvidos.

Quanto à intersetorialidade, a necessidade de articular saúde, educação, habitação, a proteção social integral, é uma temática abordada no Brasil e em Portugal. No Brasil ela se apoia em sistemas nacionais, como o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Exigem coordenação horizontal entre secretarias municipais, e vertical entre os três níveis de governo (Macedo *et.al.*, 2016). Enquanto em Portugal, depende de programas específicos⁸, como as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e as Escolas, articulados sobretudo por serviços centrais, resultando em menor sobreposição de esferas, porém sujeita à rigidez institucional do aparelho estatal.

As políticas sociais são construídas a partir das demandas colocadas pela sociedade e, nesse sentido, no item a seguir abordaremos a trajetória de lutas e conquistas relacionado aos direitos das crianças e adolescentes, a partir de uma breve trajetória histórica que aponta a mobilização da sociedade na luta pelos direitos das crianças e adolescentes no Brasil e em Portugal nos itens finais deste capítulo.

1.2 Trajetória da infância e adolescência no cenário brasileiro

Neste item não pretendemos fazer uma historicização detalhada e exaustiva sobre a temática, mas faremos um percurso histórico breve, apontando algumas mudanças importantes.

No que se refere ao atendimento voltado para infância e para adolescência no Brasil, constata-se que este processo foi marcado e tensionado pela relação entre o setor público e privado. Desde a formação do Estado brasileiro, os interesses privados, na grande maioria das vezes, se sobrepunham aos interesses públicos, demarcando um terreno repleto de forças autoritárias, na perspectiva de articulação do assistencialismo e clientelismo (Faleiros, 2011).

Nos primórdios do Brasil Colônia, o atendimento a este público ficou marcado pela ausência de ações estatais. Uma das primeiras formas de atendimento para as crianças e para os adolescentes ocorreu através da intervenção dos padres jesuítas, a mando da Coroa Portuguesa,

⁸ Ver mais em: Portugal (2023).

na tentativa de subordinar as crianças indígenas à ordem vigente; assim, eram submetidas ao aprendizado da doutrina cristã da Igreja Católica, e, depois, utilizavam das próprias crianças na tentativa de “catequisar os índios”⁹ adultos, já que estes eram considerados selvagens e, de certa forma, precisariam ser moldados, até porque, se bem disciplinados, poderiam ser utilizados como força de trabalho gratuita (Arantes, 2011; Rizzini, 2011).

Posteriormente, a responsabilidade de destinar assistência para este público ficou à cargo das Câmaras Municipais, porém, estas não exerciam de fato seu compromisso, atribuindo para as Santas Casas de Misericórdia o compromisso e o dever de cuidar das crianças abandonadas. Para cumprir com tal objetivo, a Santa Casa criou o sistema de Rodas dos Expostos, que perdurou durante os três períodos, desde o Brasil Colônia, perpassando pelo Império até o Brasil República, quando foi abolida (Marcilio, 2011).

Com o passar dos anos, impulsionada pela Proclamação da República, em 1889, pelo processo de industrialização e, logo, pela urbanização que se acelera em 1930, a pobreza se agravou. Encontra-se, no cenário, uma crescente população, inclusive, crianças e adolescentes em situação de rua, sem moradia e alimentação, o que agravou a incidência de furtos. A partir de então, inicia-se um questionamento das formas de atendimento destinadas a este público, o que impulsionou um debate sobre a construção de uma legislação específica para crianças e adolescentes, visando, através destas, disciplinar os considerados “desviados”, que já incomodavam profundamente parcela da sociedade.

Dessa forma, com objetivo de corrigir e disciplinar os “menores delinquentes” ou, nos termos de hoje, a criança ou o adolescente autor de ato infracional, o Estado passa a ser mais atuante nesta questão, visto que, até então, o atendimento era de responsabilidade da Igreja Católica, conforme também destaca Simões (2009, p. 218):

No Brasil colonial e imperial, a assistência a crianças e adolescentes abandonadas era atribuída a entidades da igreja e às irmandades de misericórdia, a exemplo da Europa, com caráter assistencialista ou benemérito, de sentido caridoso.

Frente à extrema pobreza agravada pelo processo de industrialização, inúmeras crianças eram submetidas a várias formas de trabalho, tendo sua mão-de-obra explorada, tudo isso para complementar a renda de suas famílias. O Estado foi chamado a intervir, e então, cria-se o

⁹ O termo índio não é mais utilizado por ser considerado um termo genérico, estigmatizante, criado pelos colonizadores, não considerando as mais de 300 etnias dos povos indígenas no Brasil. O termo correto a ser utilizado são povos indígenas ou povos originários. Ver mais em Cunha (2017).

Primeiro Juízo de Menores, em 1923, no Rio de Janeiro. Posteriormente, em 1927, foi criado o primeiro Código de Menores, decreto nº 17.943-A, que teve como principal autor o Juiz de Menores do Rio de Janeiro, Mello Matto (Faleiros, 2011).

A matéria da legislação possuía enfoque à justiça voltada para assistência e punição, logo, consolidava um viés assistencialista e higienista. Dentre as características presentes no referido código, destaca-se tanto a perspectiva higienista, voltada para vigilância da saúde das crianças através da inspeção médica; bem como o caráter extremamente disciplinador, autoritário, controlador, pautado sob uma visão jurídica moralista e repressiva, a qual previa o internamento dos menores (Faleiros, 2011; Rizzini, 2011).

Entre 1930 e 1945, de acordo com os autores supracitados, sob vigência do Governo paternalista de Getúlio Vargas, ocorreu uma crescente produção de legislações voltadas à infância e a adolescência, legislações estas que preconizavam assistência apenas para um segmento das crianças e dos adolescentes, aqueles que advinham de classes subalternas, aos ditos “menores delinquentes”, e os social e moralmente “abandonados”. Este público era atendido através de serviços de caráter assistencial, tutelar e repressivo, os quais visavam o controle para manutenção da ordem vigente. Essa fase é caracterizada pela política desenvolvimentista; a política para infância e juventude estava atrelada à “política do menor”, que articulava a repressão e assistencialismo.

Na Constituição Federal de 1946 foi promulgado o salário mínimo familiar e a proibição do trabalho aos menores de 14 anos de idade. No artigo 164 da referida constituição: “É obrigatória, em todo o território nacional, a assistência à maternidade, à infância e à adolescência. A lei instituirá o amparo de famílias de prole numerosa.”

Sob vigência da ditadura militar (1964-1985), emerge a proposta de criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do menor – FUNABEM –, através da lei 4.513, de 1964, a qual começou entrar em falência a partir da década de 1974. Nesta mesma década, emerge um novo Código de Menores, o código de 1979, promulgado através da lei 6.697, que veio para consagrar a Doutrina da Situação Irregular¹⁰, visando disciplinar e controlar os “menores”, buscando enquadrá-los de acordo com a ordem vigente (Arantes, 2011).

¹⁰ Respalado no código de menores a doutrina da situação irregular não considerava as crianças e adolescentes sujeitos de direitos e sim objetos que demandavam a tutela de adultos. Os adolescentes em conflito com a lei eram afastados da sociedade e recebiam tratamentos punitivos, desrespeitando a dignidade Humana. Somente com a Constituição Federal 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente que esses sujeitos são vistos enquanto seres em desenvolvimento, demandantes de proteção integral.

O que caracteriza as legislações e intervenções junto a esses adolescentes autores de atos infracionais até esse período são práticas com o caráter disciplinador e punitivo, não considerando as crianças e adolescentes como sujeitos. Como explica Jesus (2006, p.40):

Data da época do Código Mello Mattos o início da estigmatização do termo menor: como a legislação pretensamente corretiva alcançava apenas os adolescentes das famílias de baixa renda, estivessem eles abandonados, em conflito com a lei ou em situação de risco social, logo os menores deixaram de ser uma categoria de cidadão. Passaram, então por um processo que os reduziu à condição de objetos manipuláveis por seres superiores, ou maiores, de modo que a palavra menor incorporou definitivamente um juízo de valor negativo, atrelado à imagem das crianças e dos adolescentes sujos, maltrapilhos, supostamente malandros e perigosos, uma redução da condição humana. O menor era (e é) menos cidadão e mais coisa, de onde se diz que passou por um processo histórico de coisificação.

A partir da década de 1980 emerge um movimento da sociedade se colocando contra esse cenário autoritário, repressivo e controlador, e a partir de então, organizações e a participação popular entram na luta pela garantia de direitos; novos atores políticos entram em cena. Além das próprias crianças e adolescentes protagonizarem movimentos, são educadores, trabalhadores sociais, intelectuais, agentes de pastoral e líderes comunitários que também aparecem lutando pelos direitos desses sujeitos sociais. É a essa nova perspectiva que esse trabalho vai dar maior ênfase. Até aqui as questões foram prestadas de forma bem descritiva e linear, porém, é importante para este trabalho concentrar nesse momento que traz novas perspectivas para a proteção à criança e adolescente; inclusive, abandonando no Brasil o termo “menor”. Na década de 1970, Portugal também viverá grandes alterações na política econômica social, enfim, na vida política do país.

Do ponto de vista das lutas e resistências, a década de 1980 foi profícua, visto que é neste momento que florescem os chamados novos movimentos sociais (Sader, 1988) lutando pelos direitos humanos (Arantes, 2011). Neste cenário de lutas e avanços, vamos destacar a importância dos movimentos sociais e as influências deles nas legislações brasileiras a partir de 1988, sobretudo o Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), que surge em Brasília, em 1985, enquanto uma organização não-governamental constituída por instituições e pessoas engajadas em programas alternativos de atendimento a meninos e meninas de rua (Gohn, 2013), opondo-se à forma desumana que crianças e adolescentes eram tratados no Brasil.

O MNMMR vai ganhando forças e destaque com o protagonismo dos adolescentes, no combate à violência e defesa dos seus direitos. A articulação desse movimento com outras

organizações consolida uma frente nacional a favor da população infanto-juvenil. A Frente Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Articulação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos, a Coordenação dos Núcleos de Estudos ligados às Universidades, a Sociedade Brasileira de Pediatria, a Associação Brasileira de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), os dirigentes e técnicos ligados à articulação “Criança e Constituinte”, o FONACRID (Fórum Nacional de Dirigentes Estaduais de Políticas Públicas para a Criança e o Adolescente) e a frente Parlamentar pelos Direitos da Criança, articulando deputados e senadores de todos os partidos, participam da Frente Nacional a Favor da População Infanto-juvenil (Costa, 1990).

Em 1986, ocorreu o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua; onde pela primeira vez as crianças e adolescentes foram ouvidas, exercendo o protagonismo nesta luta pelos seus direitos. Surgiu, em 1987, a campanha Criança Prioridade Nacional. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua realizou um encontro com as entidades que participaram da Campanha Prioridade Nacional. Nasce, assim, o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum Nacional DCA). (Jesus, 2006)

A articulação dos movimentos sociais, principalmente do MNMMR, e as demais entidades da sociedade civil foram fundamentais para a construção e promulgação dos artigos 227 e 228 da CF 88. O protagonismo infanto-juvenil e sua participação ativa no processo da criação e escrita das legislações foram um grande avanço, ao passo que em 1989 realizou-se o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua – Criança Prioridade Nacional, em Brasília, organizado e planejado pelos próprios jovens. Nesse encontro havia crianças e adolescentes de outros países da América Latina, sendo realizado uma votação simbólica do Estatuto da Criança e do Adolescente, em que tomaram a plenária do Congresso Nacional. Esse foi um importante ato, que resultou na promulgação, em 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O MNMMR, a partir de uma influência Freiriana¹¹, com a Educação Popular, se organizou e articulou-se em busca da garantia de direitos para as crianças e adolescentes. O cenário

¹¹ Paulo Freire é um educador brasileiro, reconhecido mundialmente. Seus ensinamentos e sua luta deram origem ao que chamamos de influência Freiriana. Paulo Freire (2015, p.96) nos ensina que a educação “é uma forma de intervenção no mundo”. Essa intervenção, para além dos ensinamentos e aprendizagens dos conteúdos, não implica de forma dialética e contraditória na reprodução da ideologia dominante e no seu desmascaramento. Freire compreendia que os sujeitos aprendem a se humanizar. E se aprende na relação com o outro. Defendia a educação como prática de liberdade, sendo contra a neutralidade defendendo uma prática educacional emancipadora.

político, impelido que era de forças democráticas, consolida um avanço de extrema importância no campo dos direitos, com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Essa Constituição assegura para todos os cidadãos, inclusive para as crianças e adolescentes, um amplo espectro sobre os direitos sociais:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Brasil, 1988)

Igualmente importante destacar o artigo 227. Esse artigo traz a corresponsabilidade e participação da família, Estado e sociedade na garantia da proteção integral das crianças e adolescentes:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988)

Dessa forma, os novos ares democráticos, impulsionados pelos movimentos sociais, marcaram significativamente a área da infância e da adolescência, colocando a criança e o adolescente como prioridades absoluta do Estado, da família e da sociedade em geral, conforme assegurado no artigo 227 citado e, posteriormente, reafirmado através do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária” (Brasil, 1990). Assim na década de 1990, um marco de grande valia, como já foi adiantado, no que se refere à criança e o adolescente foi a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 1990. De acordo com esta legislação, é considerado criança a pessoa de 0 a 12 anos de idade incompletos, e adolescente aqueles que possuem de 12 a 18 anos de idade incompletos.

Através dessa lei, são assegurados os direitos fundamentais à vida e à saúde desde a gestação até o desenvolvimento pleno, sob o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, cuja efetivação se dá por políticas públicas universais e intersetoriais (saúde, assistência, educação, cultura, esporte etc.) articuladas no Sistema de Garantia de Direitos e operadas de modo descentralizado, com participação da sociedade civil por meio dos: Conselho Nacional

dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Conselhos Tutelares, além do controle social, do financiamento público e da responsabilização de violações pelo Judiciário, Ministério Público e Defensorias, em coordenação com redes de proteção e serviços especializados.

A matéria dessa legislação representou um salto qualitativo, ao passo que rompe totalmente com a Doutrina da Situação Irregular oficializada pelo Código de Menor de 1979, e, a partir de então, regulamenta e consolida a Doutrina da Proteção Integral, assegurando para esse segmento a proteção e o desenvolvimento integral.

A Doutrina de Proteção Integral consiste em reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em fase especial de crescimento e desenvolvimento, que devem receber atenção e proteção prioritária da família, da sociedade e do Estado. Esse conceito rompe com a antiga visão menorista, que via os jovens apenas como objetos de controle, tutela ou punição, passando a considerá-los cidadãos com direitos próprios e dignidade (Saraiva, 2016). Nessa perspectiva, salientamos que o Estatuto da Criança e do Adolescente rompe com paradigmas que estigmatizavam as crianças e os adolescentes advindos de famílias pobres, considerado em “situação irregular”, denominados “menores”, submetidos à tutela e medidas judiciais do Estado. Nesse sentido, o Estado passa a adotar concepções e práticas pedagógicas até então nunca abarcadas por nenhuma legislação brasileira, concebendo jovens e adolescentes como “sujeitos de direitos”, respeitando sua “condição peculiar de desenvolvimento” como prioridade absoluta. Toda essa discussão é perpassada, também, pelas reflexões desenvolvidas internacionalmente. Conforme Simões (2009, p. 224):

Os princípios constitucionais, que inspiraram o ECA, espelharam-se no direito internacional, especialmente, entre outras, nas seguintes normas da ONU: Declaração dos Direitos da Criança (1959); Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (1985); e Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (1988).

Em relação ao tema (e sujeitos) de nosso interesse – ou seja, crianças e adolescentes autores de ato infracional – vemos que o artigo 228 da CF 88, considerando a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, diz: “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.” Portanto, conforme o ECA, crianças, pessoas de 0 a 12 anos incompletos, que praticarem atos infracionais precisam de medidas de proteção, e adolescentes, pessoas de 12 a 18 anos incompletos, que praticarem atos infracionais, cumprirão medidas socioeducativas. Os artigos 101 e 112 do ECA dispõem sobre as medidas de

proteção e medidas socioeducativas aplicáveis à criança e ao adolescente em conflito com a lei, respectivamente.

Conforme a legislação brasileira, os adolescentes estão em período de formação, cabendo-lhes o cumprimento de medida socioeducativa, que pode ser: Advertência, Reparo ao Dano, Privação de Liberdade, Semiliberdade, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. De acordo com o ECA, artigo 115, a medida socioeducativa de advertência consiste em: “admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.” Enquanto a obrigação de reparação ao dano, diz no artigo 116:

Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima. Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

A medida socioeducativa de privação de liberdade é sujeita aos princípios de brevidade, ou seja, o mais breve possível, respeitando o prazo máximo de 3 anos. Essa medida também segue o princípio da excepcionalidade, aplicada somente quando não há possibilidade de outra medida, respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. O regime de semiliberdade, no artigo 120 do ECA, diz que pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

Nesse estudo, priorizamos a medida socioeducativa em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por constituir-se em referência aos objetivos desta pesquisa. Tais medidas configuram-se como instrumentos importantes para a garantia de direitos, muitas vezes já violados, e representam, em diversos casos, uma verdadeira porta de entrada ao acesso a políticas públicas. Além disso, ao assumirem caráter eminentemente socioeducativo, podem desempenhar papel fundamental na prevenção de novos atos infracionais, uma vez que a dimensão educativa possibilita ao adolescente construir novos projetos de vida e ampliar suas perspectivas de futuro.

As medidas socioeducativas em meio aberto têm caráter pedagógico, previsto nos artigos 117 e 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990, n.p.):

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados,

domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Já a liberdade assistida:

Art. 118. A Liberdade Assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A Liberdade Assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV - apresentar relatório do caso.

Esses artigos determinam a inserção dos adolescentes em conflito com a lei nas escolas, a orientação deles e de suas famílias e, no caso da Liberdade Assistida, a inserção em atividades profissionalizantes que possam promover seu ingresso no mercado de trabalho. Na Prestação de Serviços à Comunidade, refere-se a algum serviço gratuito¹² que o adolescente vai realizar, de acordo com as suas aptidões, e essas tarefas também devem trazer algum aprendizado para os adolescentes. Nessas atividades, é subjacente o caráter pedagógico das medidas socioeducativas em meio aberto.

Segundo Volpi (2015, p.29), a Prestação de Serviços à Comunidade terá mais efetividade na medida em que houver o acompanhamento adequado do adolescente pelo órgão executor, o apoio da entidade que o recebe, e a utilidade real da dimensão social do trabalho realizado, ou seja, as atividades devem ser dotadas de sentido pedagógico e social, de modo a favorecer a autorreflexão, a valoração e o aprendizado com os serviços prestados.

Tal afirmativa ganha concretude quando se consegue reconhecer que a pedagogia está contida num processo de comunicação, resguardada pela dinamicidade de uma prática educativa que se autossustenta pela via do despertar da consciência investigativa desses adolescentes em conflito com a lei.

A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento coloca aos agentes envolvidos na operacionalização das medidas socioeducativas a missão de proteger, no sentido de garantir o conjunto de direitos e educar oportunizando a inserção do adolescente na

¹² Geralmente esses serviços são prestados em locais tais como: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. São 8 horas semanais de serviços prestados, sem oferecer danos na escola e/ou trabalho, no caso dos adolescentes de 16 anos que fazem parte do Programa Jovem Aprendiz.

vida social. Esse processo se dá a partir de um conjunto de ações que propiciem a educação formal, profissionalização, saúde, lazer e demais direitos assegurados legalmente. (Volpi, 2015, p.16)

As medidas socioeducativas são coercitivas, pela obrigatoriedade no cumprimento; porém, muitas vezes os profissionais executores¹³ da medida são quem impõem o caráter punitivo, quando não trabalham na perspectiva da viabilização e ampliação dos direitos, da cidadania, da educação, deixando, assim, perder-se o sentido real da medida socioeducativa.

As medidas socioeducativas comportam aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas aos [adolescentes em conflito com a lei], e aspectos educativos no sentido da proteção integral e oportunidade, e do acesso à formação e informação [...]. Os regimes socioeducativos devem constituir-se em condições que garantam o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão, bem como de acesso à formação de valores positivos de participação na vida social. A operacionalização deve prever, obrigatoriamente, o envolvimento familiar e comunitário. (Volpi, 2015, p.25)

Embora o ECA seja um avanço e, sem ele, possivelmente hoje a situação das crianças e adolescentes no Brasil estivesse muito pior, Rizzinni (2000, p.7) salienta que: “[...] como qualquer outra lei, apresenta contradições, avanços e retrocessos. E nunca irá satisfazer a todos os interesses. É algo novo vivo, em movimento sempre sujeito às pressões para constantes reformulações, em todos os tempos.” Nesse contexto, os profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes desempenham papel fundamental, podendo contribuir tanto para a efetivação dos direitos quanto para o aperfeiçoamento e a ampliação das políticas públicas voltadas a esse público.

O período de 1988 a 2012 foi de grandes avanços, em termos de legislação, no Brasil, para os adolescentes em conflito com a lei. Em 2012 foi instituída a lei 12.594, lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo¹⁴ (Sinase), que regulamenta a execução de medidas

¹³ Como exemplo, podemos citar que no Centro de Socioeducação (CENSE) Professora Marlene Henrique Alves, em Campos dos Goytacazes-RJ, local em que adolescentes cumprem MSE de internação, ocorreram inúmeras denúncias de maus-tratos aos adolescentes, por parte dos agentes socioeducativos. No ano de 2014, foi relatado pela mãe de um adolescente que cumpria MSE em meio aberto que, quando o filho foi apreendido e ficou na internação pelo período de 45 dias (período máximo para aguardar o julgamento), presenciou muita violência por parte dos agentes socioeducativos. Havia o turno de um agente socioeducativo que era chamado de “Turno do Anderson Silva”, fazendo referência ao lutador brasileiro, pois o agente obrigava adolescentes de facções rivais a lutarem. Esses episódios continuam a acontecer, pois em julho de 2018 um agente socioeducativo denunciou o diretor do DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas) por incitar violência entre os adolescentes internados contra outro adolescente de uma facção rival. Reportagem disponível em : <<https://www.jornalterceiravia.com.br/2019/01/29/diretor-do-degase-e-acusado-pelo-mp-por-incitar-violencia-entre-adolescentes/>>

Acesso 03 de Fev. de 2023.

¹⁴ A criação do SINASE foi resultado de uma longa trajetória de lutas de movimentos sociais, conselhos de direitos e especialistas da área da infância e juventude, que denunciaram as práticas punitivistas e as violações de direitos no sistema socioeducativo brasileiro. Esse processo culminou na instituição da Lei nº 12.594/2012, que representa

socioeducativas. Sendo mais um marco na tentativa de romper com a lógica apenas punitivista, heranças do código de menores, traz meios de oferecer um atendimento multi e interdisciplinar, que integre as políticas sociais, oferecendo um atendimento que garanta os direitos desse adolescente, visando à proteção integral. Conforme artigo 8º da lei 12.594:

Art. 8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A maioria dos adolescentes em conflito com a lei foi privada do acesso a vários direitos, ficando à margem e excluídos da sociedade, dos amigos, da família. A aplicação das medidas socioeducativas deve acontecer de forma articulada, dentro do contexto social, político e econômico em que o adolescente está inserido. O efeito da organização de políticas públicas dirigidas à criança e ao adolescente tem como horizonte preservar essa população e investir em seu futuro, contribuindo, assim, para a diminuição da prática de atos infracionais. O artigo 3º, parágrafo único, do ECA preconiza que:

Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

O Estatuto iguala todas as crianças e adolescentes no plano jurídico; porém, há distanciamento entre o que está preconizado na lei e a realidade vivida. Embora existam o ECA e as legislações relacionadas aos direitos dos adolescentes, por si só essas leis não são suficientes para superar a lógica de discriminação, violação e exclusão desses sujeitos.

De modo geral, uma grande parcela da população formada por crianças e adolescentes está exposta a uma situação de grande vulnerabilidade, considerando que se encontra numa fase de transição especial biopsicossocial, agravada pela situação de pobreza e violência, somando-se ainda à falta de participação e à ausência de atendimento específico, de políticas públicas voltadas para essa população; o que constitui como uma ameaça à própria sobrevivência, sua formação e sua perspectiva de futuro. (Toledo, 2007, p.37)

O artigo 86 do ECA preconiza que as políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente sejam: “[...] através de um conjunto articulado de ações governamentais e não

um avanço ao estabelecer normas claras para a execução das medidas socioeducativas, com base nos princípios da proteção integral, da responsabilização com respeito aos direitos humanos e da articulação entre as políticas públicas. O SINASE consolidou-se, assim, como um instrumento fundamental para a construção de um atendimento mais justo, educativo e alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” (Brasil, 1990). As políticas estão em um caráter de descentralização na gestão dos serviços e, a partir da inter-setorialidade, elas são divididas e relacionadas para garantir o acesso total, embora essa articulação, na prática ainda seja um desafio. No item subsequente discutiremos sobre essa relação das políticas, sobretudo a política de assistência social e sua relação com o ECA e o SINASE, enfatizando as medidas socioeducativas.

1.3 Articulação entre a Assistência Social e as Medidas Socioeducativas

A medida socioeducativa, como estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente, está diretamente relacionada à política de assistência social, mas também se articula com as demais políticas para garantir o acesso integral.

Complementando o ECA, a Lei do SINASE, no parágrafo 2º do art.1º, define os seguintes objetivos das medidas socioeducativas:

- I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato 43 infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu plano individual de atendimento;
- III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos na Lei.

A lei do SINASE dispõe das competências nas três esferas do governo, mantendo o caráter descentralizador. A competência da União consiste em: formular e coordenar a execução da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo; elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo em parceria com estados e municípios; cofinanciar e prestar assistência técnica aos Estados, municípios e DF. Os Estados têm a função de: formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo; cofinanciar e prestar assistência técnica aos municípios na execução das MSE em meio aberto; e executar as MSE de semiliberdade e internação. E aos municípios compete: formular, instituir, coordenar e manter Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; cofinanciar e executar as MSE em meio aberto.

E a referida lei acima reforça o que já foi preconizado no ECA, no que tange a inter-setorialidade dos serviços. O artigo 8º do SINASE diz que:

Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos.

Seguindo a mesma linha, através do sistema descentralizado e participativo, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) regulamenta a Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social. A política de assistência social, que faz parte da seguridade social junto com a previdência social e saúde, garantidas pela Constituição Federal de 1988, traz a assistência social como uma política pública para quem dela necessitar, sendo um direito de todo cidadão e um dever do Estado, tendo a descentralização política administrativa prevista por lei, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742, de 1993, que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, dando o caráter descentralizador e participativo em todas as esferas, tendo por objetivo a proteção social.

Em 2004 foi criada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e para instruir e consolidar a PNAS, em 2005 é instituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo a primeira Norma de Operacionalização Básica do SUAS (NOB-SUAS), em 2005, que organiza a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios em cada esfera. A Lei 12.435, de 2011, garante a continuidade do SUAS. Percebemos o quanto o processo caminha em passos lentos, uma vez que em 1988 a assistência social já havia sido garantida na Constituição Federal, mas sua efetivação é um campo de disputas e lutas.

Com base na PNAS e a NOB-SUAS regulou-se, em âmbito nacional, as ações do Sistema Único de Assistência Social e, nesse processo, definiu-se os serviços e programas a partir dos níveis proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média Complexidade e Alta Complexidade são as divisões dentro da Proteção Social Especial). De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) visa a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social¹⁵ e risco nos territórios, sendo uma unidade pública responsável pela Proteção Social Básica, em que oferta serviços, como: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço

¹⁵ Segundo Castel (1998, p.26), “Vulnerabilidade social é uma zona intermediária instável, que conjuga a precariedade do trabalho e a fragilidade dos suportes de proximidade[...]” Esse termo consegue captar situações intermediárias de riscos localizadas nos extremos, tanto na inclusão quanto na exclusão, dinamizando os estudos das desigualdades. “É a vulnerabilidade que alimenta a grande marginalidade ou a desfiliação.” (Idem). Sposati (2009, p.34) afirma que: “A ideia de vulnerabilidade social indica uma predisposição à precarização, vitimização, agressão.”

de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade tem o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), que objetiva o trabalho social com as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, e os serviços ofertados são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

E Alta Complexidade atua quando os vínculos foram totalmente rompidos, ofertando os serviços: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Enquanto o CRAS previne situações de vulnerabilidade social e risco, o CREAS trabalha com as consequências ocasionadas pela vulnerabilidade e risco social.

De acordo com o ECA, os adolescentes em conflito com a lei podem ter seus direitos ameaçados ou violados, e a assistência social, enquanto parte do sistema garantidor de direitos na área da proteção integral, atua nas medidas de proteção e medidas socioeducativas em meio aberto, tendo os programas e ações desenvolvidos no marco da proteção especial de Média Complexidade. Para obter efetividade, as medidas contam com um sistema de rede estruturado para a aplicação, conforme o ECA, em seu artigo 90, no que tange aos atendimentos, sendo as entidades de funcionamento responsáveis pela organização e estrutura para o atendimento:

As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de: I – orientação e apoio sócio familiar; II- apoio socioeducativo em meio aberto; III – colocação familiar; IV- acolhimento institucional; V – prestação de serviços à comunidade; VI – liberdade assistida; VII – semiliberdade; VIII- internação. (Brasil, 1990)

Nesse sentido e de acordo com o regulamento operacional previsto pela NOB-SUAS, o CREAS, enquanto um equipamento do SUAS para o atendimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, é responsável pela medida socioeducativa em meio aberto, de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e tem como finalidade:

[...] prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na

vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. (Resolução Nº 109, 2009)

Para sua operacionalização é prevista a elaboração de um Plano Individual de Atendimento (PIA) que deve contar com a participação dos adolescentes e suas famílias. O PIA deve conter

[...] os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente. O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do (a) adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. (Resolução Nº 109, 2009)

Esse serviço desenvolvido pelo CREAS com os adolescentes em conflito com a lei cumprindo medida socioeducativa em meio aberto tem por objetivo:

Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; - Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária. (Resolução Nº 109, 2009)

Para garantir a proteção integral e reaver os casos de violência e direitos violados, os CREAS precisam de uma equipe multiprofissional, a fim de cumprir o seu objetivo. Equipes de referência

São aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários (NOB-SUAS, anotada e comentada, 2013. BRASIL - MDS).

De acordo com a NOB-RH/SUAS, a composição da equipe de referência do CREAS deve ser composta de acordo com a capacidade de atendimento para os indivíduos e suas

famílias, a partir da classificação do porte¹⁶ do município. Os municípios de pequeno e médio porte têm capacidade para atender em média 50 famílias e indivíduos, e a equipe técnica deve ser composta¹⁷ por: 1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 advogado, 2 profissionais de nível superior ou médio (para abordagem dos usuários) e 1 auxiliar administrativo. Enquanto os municípios de grande porte, metrópole e distrito federal têm capacidade para atender 80 famílias/indivíduos, a equipe deve ser composta pelos mesmos profissionais, porém com um número maior de assistentes sociais, psicólogos (2 no mínimo), profissionais de nível superior ou médio (4 no mínimo) e auxiliar administrativo (2 no mínimo).

Essas equipes multiprofissionais devem oferecer um serviço que garanta: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários, conforme estabelecido na NOB-RH/SUAS.

Os serviços de medidas socioeducativas contam com os cadernos de orientações técnicas produzidos pela secretaria nacional de assistência social, com o objetivo de fortalecer as normativas regulamentadas, contribuindo para o aprimoramento da execução dos serviços de proteção social aos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto, a partir das diretrizes do SUAS em consonância ao que está estabelecido na lei do SINASE.

¹⁶ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) classifica os municípios em pequeno, médio e grande porte. Os municípios com até 20 mil habitantes são considerados de pequeno porte. Os de médio porte são aqueles com população entre 20 mil e 50 mil habitantes, ou densidade demográfica superior a 80 habitantes por km² e população entre 50 mil e 100 mil habitantes. Enquanto os considerados de grande porte têm população superior a 100 mil habitantes.

¹⁷ A composição das equipes de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade deverá ter profissionais com formações nas áreas de Serviço Social, de Psicologia e de Direito. Contudo, quando algumas especificidades dos serviços socioassistenciais justificarem outros profissionais, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 17/2011, podem ser contratados pedagogo; sociólogo; terapeuta ocupacional; musicoterapeuta; antropólogo; economista doméstico, ampliando, assim, a interdisciplinaridade.

Isso porque as medidas socioeducativas, a partir dos serviços socioassistenciais, buscam garantir a proteção social, mas, também, responsabilizar os adolescentes pelos atos infracionais cometidos. Contudo, esses cadernos de orientações técnicas são importantes para serem discutidos entre as equipes e gestores, ampliando o debate, aperfeiçoando os serviços, garantido um atendimento de qualidade. As legislações são importantes, mas a rede é feita por diversos profissionais¹⁸, e a qualidade dos serviços prestados por eles faz diferença no resultado.

Junto com uma rede intersetorial integrada visam a materialização da proteção integral, com os vínculos familiares e comunitários fortalecidos, com a redução da reincidência da prática do ato infracional, além da diminuição ou erradicação do ciclo da violência.

As ações dos CREAS extrapolam a unidade institucional e contam com a articulação em rede dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços das políticas públicas setoriais; sociedade civil organizada; programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; serviços, programas e projetos de instituições não-governamentais e comunitárias.

Os pressupostos legais orientam que a execução das medidas prevê a garantia de um atendimento especializado, considerando o adolescente como sujeito em processo de desenvolvimento. No entanto, ainda verificamos que a natureza das medidas se transforma em punição quando desconectada dos processos pedagógicos e emancipatórios que orientam a doutrina da proteção integral e, também, da disposição das diretrizes e objetivos dos planos de atendimentos socioeducativos (SINASE, 2012).

Nesse sentido, as equipes que trabalham na ação direta com esses sujeitos devem primar pela perspectiva pedagógica, buscando a superação da trajetória de violações de direitos que perpassam a vida dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias. Ademais, devem garantir o acesso à rede a partir da articulação com ações intersetoriais que, quando alinhadas no mesmo objetivo, com base no território e nas necessidades sociais apresentadas, visam articular com as demais políticas públicas, contribuindo na garantia da proteção integral dos sujeitos e na superação da vulnerabilidade e risco social.

A transformação é um processo; são anos de lutas em busca de avanços, mas também temos retrocessos e, nessa linha tênue, seguimos discutindo e pesquisando a temática. Na busca

¹⁸ Compreendemos o momento atual em que a precarização do trabalho é exacerbada, consequência do neoliberalismo. As condições de trabalho, os vínculos precários, as terceirizações contribuem diretamente na qualidade dos serviços prestados.

por estratégias que superem a lógica do “menor infrator”, e em que os adolescentes em conflito com a lei sejam reconhecidos enquanto sujeitos de direitos, para que tenham suas habilidades fortalecidas, seus direitos garantidos, e rompam com essa condição dos atos infracionais.

Dentro do estado capitalista, com as múltiplas expressões da questão social, as ações do Estado são cada vez mais insuficientes, demandando mais ações da sociedade civil para a garantia da proteção social. No cenário contemporâneo brasileiro, observa-se uma tensão política marcada pelo avanço da extrema direita, evidenciada na eleição de Jair Bolsonaro em 2018. O retorno das forças progressistas em 2022 com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, enfrenta atualmente dificuldades de governabilidade diante de um Congresso majoritariamente alinhado à direita e à extrema direita. Esse contexto político impacta diretamente a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência, reforçando desafios já existentes na efetivação de direitos socioeducativos. De maneira semelhante, Portugal também tem experimentado o crescimento de forças políticas conservadoras e de extrema direita, o que aproxima os dois países em termos de pressões políticas sobre os sistemas de proteção social e medidas tutelares educativas, revelando a necessidade de atenção contínua à defesa de direitos em contextos democráticos fragilizados.

Essa conjuntura, marcada por pressões políticas e estigmatização social, contribui para que o Estado, ainda que de forma não explícita, limite o acesso a direitos de determinados sujeitos, especialmente os adolescentes em conflito com a lei. Apesar dos avanços legislativos, o estigma do “menor infrator” permanece, sendo reforçado pela mídia, que molda a percepção social de que esses jovens devem ser punidos em vez de ressocializados, desconsiderando suas trajetórias de vida e as violações de direitos sofridas anteriormente ao ato infracional.

Nesse sentido, torna-se evidente o papel central dos profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes na efetivação dos direitos previstos pelo ECA, pois são eles que, no dia a dia, podem identificar vulnerabilidades, orientar intervenções e contribuir para a melhoria contínua das políticas públicas. Reconhecendo essa relevância, a presente pesquisa dedica-se a escutar esses profissionais, buscando compreender suas experiências e perspectivas sobre a aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto. A pesquisa se estendeu para contextos internacionais, fazendo um paralelo com Portugal, onde a proteção social de jovens em situação de risco e as medidas socioeducativas (em Portugal as chamadas medidas tutelares

educativas) apresentam uma trajetória distinta. No próximo item abordaremos a proteção social em Portugal e as medidas tutelares educativas.

1.4 Proteção social em Portugal: trajetória da promoção e proteção dos jovens em perigo X medidas tutelares educativas

Uma breve contextualização histórica de Portugal será importante, para compreendermos como se estrutura a proteção social no país. Embora Portugal seja um país localizado no continente europeu, importante salientarmos sua posição periférica em relação à Europa Ocidental. (Santos, 2016). Portugal é um país localizado no sudoeste da Europa, possui 92.090 km² (Portugal Continental e os seus dois arquipélagos: Açores e Madeira), um país pequeno se comparado ao Brasil, com uma população de 10,35 milhões de habitantes, segundo o censo 2021. A maior parte da ocupação do país está no litoral, com inúmeras vilas de pescadores. Lisboa é a capital e a maior cidade do país, sendo um importante centro político e econômico, que faz parte da União Europeia, embora sua inserção tenha sido tardia, em 1986. A cidade do Porto, localizada ao Norte de Portugal, é a segunda maior cidade, e junto de Coimbra, depois da capital, são as duas principais cidades do país.

A Revolução Industrial, que aconteceu, primeiramente, na Inglaterra (séc. XVIII/XIX) e foi se expandindo por toda Europa, chegou tardiamente em Portugal. O país tinha forte dependência em relação à Inglaterra¹⁹, pois ela quem controlava todo o setor marítimo. Portugal tinha muitas colônias, mas ficava apenas no litoral, não havia força para avançar. (ROSAS *et*

¹⁹ Fizemos uma breve contextualização histórica abordando a dependência de Portugal com a Inglaterra para salientar que Portugal sempre foi um país pobre comparado a outros países da Europa Ocidental. Embora tivesse várias colônias de exploração, essas riquezas não enriqueceram o país e o povo português; enriqueceram apenas algumas poucas famílias portuguesas e a Inglaterra que se beneficiou imensamente (Rosas, 1994). Enquanto alguns trabalhadores foram para colônias em que recebiam mais, boa parte dos portugueses estavam vivendo em condições difíceis em Portugal e emigrando para outros países. Quando começaram as guerras nas colônias, 90% dos homens portugueses em idade de serviço militar foram obrigados a ir lutar as guerras, o que piorou muito a situação do país. As mulheres estavam sozinhas para trabalhar, cuidar da casa, dos filhos, e eram a principal força de trabalho do país; a situação era precária. Havia muita fome, baixos salários, e quando os considerados “retornados” (os portugueses que foram trabalhar nas colônias, foram para as guerras, boa parte deles, no fim das guerras, retornaram sem nada) voltaram para Portugal, sofreram discriminação. Não houve uma preparação, uma política imediata para essas pessoas, e a maioria realmente voltou sem nada. Foram poucas as famílias portuguesas que se beneficiaram. Então ao fazermos a crítica a esse processo de colonização e exploração, precisamos entender que não foi toda a nação beneficiada. E na história de Portugal, sobretudo, a população era e é pobre, a melhoria e as políticas públicas para os retornados começaram só após o 25 de abril de 1974, com o fim da ditadura salazarista (1926-1974), com o Decreto-Lei nº 169/75, de 31 de março, que criou o Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais (IARN), e em 1976, com a Constituição da República Portuguesa. O campo da democracia é sempre um campo de disputa e luta para que os direitos sejam assegurados e não destruídos. (Rosas, 2012)

al., 2020). Compreender a relação histórica de dependência de Portugal com a Inglaterra e posteriormente dos demais países que compõem a União Europeia facilita o entendimento de como se desenvolveu a proteção social e os reflexos hoje em dia. Portugal é um país que viveu muitas crises e guerras ao longo de sua história. Não nos adentraremos a todas, mas citaremos alguns fatos históricos.

Portugal viveu uma recessão econômica em 1890. A indústria portuguesa continua até os dias de hoje sendo basicamente a mesma: indústrias de vinho, vidro, tecido e cortiça. Portanto, não é um país que se desenvolveu em aspectos econômicos. Apesar de ter sido pioneiro nas grandes navegações e de ter investido fortemente nas expedições marítimas e nos processos de colonização, Portugal não se consolidou como uma potência imperialista, tornou-se progressivamente subordinado aos interesses das grandes potências europeias, especialmente da Inglaterra, com quem manteve uma relação de forte dependência econômica e política. (Rosas *et.al.*, 2020)

A verdade é que Portugal chegava ao dealbar do século XX tendo ficado para trás, em termos europeus, na corrida da segunda revolução industrial. Ou seja, de uma forma geral, acentuava-se a sua particular situação semiperiférica de país simultaneamente dependente e gerador de dependências, senhor de um império colonial arcaico, escassamente ocupado pelo colonizador e, por isso mesmo, alvo de cobiça, por parte das grandes potências coloniais. (Rosas, 2020, p.21)

Portugal, ao longo de sua história, tem enfrentado dificuldades econômicas que o colocaram, em diversos períodos, entre os países com menor rendimento da Europa Ocidental “[...] no contexto da UE, a pobreza é um fenómeno com grande expressão em Portugal.” (Pereirinha, 2016, p.128). A economia portuguesa foi marcada por um modelo agrário, baixa industrialização e forte centralização, fatores que limitaram o desenvolvimento social e econômico do país. Como consequência, a emigração²⁰ tornou-se uma constante histórica: milhões de portugueses, sobretudo das classes trabalhadoras, buscaram e buscam melhores condições de vida e emprego em outros países.

Portugal é um país com uma influência e presença forte da Igreja Católica, que domina até os dias de hoje a forma como a proteção social se estabelece. No aspecto social da vida, em Portugal os atos caritativos das igrejas e presença delas foram fundamentais em todas as fases da história. Não há como pensar nas colonizações sem o papel da Igreja Católica, como também

²⁰ Ver, neste sentido, os dados do EUROCID – Centro de Informação Europeia Jacques Delors. **Imigração e emigração em Portugal**: números sobre as migrações de e para Portugal. Disponível em: <https://eurocid.mne.gov.pt/artigos/imigracao-e-emigracao-em-portugal>. Acesso em: 12 jun. 2024.

no período longo de ditadura, em que a Igreja Católica se estabelece enquanto controle e pilar importante. A igreja tem um papel social, mas, também, uma influência política e econômica.

No espaço desta tese, não cabe fazer um percurso de toda história de Portugal. Vamos priorizar os anos mais recentes e um grande marco em sua história foi, sem dúvidas, a ditadura salazarista. O início da ditadura em Portugal foi em 28 de maio de 1926, com o golpe dos militares, assumindo Gomes da Costa. Dá-se início à censura à imprensa, no ano de 1927, e começam revoltas militares e civis no Porto e em Lisboa. As sedes do Partido Comunista Português são fechadas, e diante de várias crises, em 1928, o general Oscar Carmona é eleito presidente por sufrágio direto. Em 27 de abril de 1928, Antônio de Oliveira Salazar, um acadêmico de Coimbra, formado em Economia, foi convidado a ser ministro das finanças do governo.

A crise mundial de 1929 afetou muito o regime, e contribuiu para Salazar tomar o poder, em 1933. O considerado Estado Novo, ou Salazarismo, foi um período ininterrupto de 41 anos de regime ditatorial autoritário, autocrata, corporativista, fascista, que unificou o exército e teve o apoio da Igreja. Com o corporativismo e instituições, esse regime foi sendo estruturado na sociedade portuguesa pelo poder ditatorial de Salazar e as discricionariedades. Essa discricionariedade, que dentro do direito e da administração pública diz respeito à capacidade de uma autoridade tomar as decisões com base nos seus próprios julgamentos, são formas presentes até os dias atuais nas instituições em Portugal. As leis vão se constituir de formas tão vagas que cabem diversas interpretações e decisões, dependendo de quem as julgar. (Rosas, 2012)

Houve muitos conflitos entre a Igreja Católica e Igreja Luterana, entre os séculos XIX e XX. Diante deste cenário, no século XX começa um movimento da Igreja Católica em terceirizar a caridade, que vai, paulatinamente, passar a assistência para os assistentes sociais. Esse movimento acontece primeiro na Inglaterra, berço da Igreja Anglicana e, também, nas bases do desenvolvimento de comunidade. Esse processo em Portugal acontece tardiamente; somente em 1935 surge o primeiro curso de Serviço Social no país, em que vão organizar a caridade e uma lógica de ajustamento dos indivíduos, numa perspectiva de ajuda e sempre sob o domínio da igreja. Embora nos dias de hoje já haja alguns avanços, o conservadorismo ainda é muito presente, e se mantém a lógica da ajuda e a presença da igreja nos trabalhos com a população mais carente e utentes dos serviços sociais. (Vale, 2021)

Esse regime ditatorial do Estado Novo será dominado por Salazar e, depois, por Marcelo Caetano, até o dia 25 de abril de 1974, com a Revolução dos Cravos, quando é decretado o fim

da ditadura. Ainda que datado historicamente com momentos marcantes, o que facilita a didática, não significa que as mudanças ocorreram repentinamente; existiu muita história e conflitos até chegar no 25 de abril de 1974, em uma Revolução conduzida pelo movimento das forças armadas, com apoio de muitos setores da população portuguesa, que foram para as ruas, diante das insatisfações com o governo autoritário do Estado Novo.

As guerras nas colônias trouxeram muitos danos para população portuguesa, gerando conflitos entre os militares, sendo alguns a favor dos processos de descolonização e outros contra. Isso tudo culminou na revolução conhecida como Revolução dos Cravos. Se pensarmos²¹ em termos temporais, o 25 de abril significou: em longa duração, o fim do último império colonial; em média duração, o fim dos 48 anos de ditadura fascista; e em curta duração, o fim dos 13 anos de guerra colonial. Em 1976 foi promulgada a nova Constituição da República Portuguesa. (Rosas *et.al.*, 2020). Assim como o Brasil, Portugal também enfrentou este longo período de ditadura, entre 1926 e 1974 e, desde então, tem trilhado um processo contínuo de democratização. Atualmente, o país adota um regime parlamentarista, em contraste com o sistema presidencialista brasileiro. Na eleição legislativa, realizada em 2022, o Partido Socialista conquistou a maioria absoluta, fortalecendo a sua posição no governo. No entanto, apesar dos avanços democráticos, as eleições de 2024 marcaram um cenário de instabilidade e tensão política, com o crescimento expressivo do partido de extrema-direita, o CHEGA, que alcançou o terceiro lugar em número de votos, gerando preocupação entre defensores da democracia. Com a derrota do Partido Socialista, a coligação de centro-direita, Aliança Democrática (AD), assumiu o governo, sinalizando uma nova fase na política portuguesa, marcada por desafios à estabilidade democrática e ao equilíbrio institucional.

Em 2025, Portugal atravessou uma nova crise política, com a queda do governo minoritário da Aliança Democrática, liderado pelo Primeiro Ministro Luís Montenegro, após denúncias de conflito de interesses. Isso levou a eleições legislativas antecipadas, em maio, nas quais a AD venceu sem maioria absoluta, e o partido de extrema-direita, CHEGA, tornou-se a segunda maior força parlamentar, superando o Partido Socialista (PS), que sofreu sua pior derrota em décadas, descortinando um momento político onde a direita (incluindo a extrema direita)

²¹ HORTMANN, Carlos. **História Moderna e Contemporânea de Portugal**: Curso de Extensão - Projeto de Pesquisa do Serviço Social - Pesquisa Portugal: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2023/2024. Notas da aula.

constitui ampla maioria. O novo governo foi formado novamente por Montenegro²², mas em minoria, marcando uma fase de instabilidade e fragmentação política no país, com o crescimento de discursos populistas e o enfraquecimento dos partidos tradicionais. Esse cenário evidencia uma viragem no quadro político português e o desafio de governabilidade em meio a disputas ideológicas intensificadas. As consequências desse momento, no entanto, só poderão ser analisadas posteriormente, mas aponta para preocupações na área dos direitos sociais e nas pautas tradicionalmente associadas à direita.

A partir de uma linha cronológica, enfatizaremos o século XX e XXI, para abordarmos a construção da proteção social na sociedade portuguesa, fazendo um recorte acerca das legislações sobre crianças e jovens e as medidas tutelares educativas. Caminhando na contramão das tendências dominantes do mundo capitalista, Portugal tardiamente iniciava um princípio de Estado de Bem Estar Social, ou Estado Providência, como chamam no país.

No pós-Segunda Guerra Mundial, nos países imperialistas, se viveu o Estado de Bem Estar Social, com intervenção estatal para garantir políticas sociais para a população que carecia e se reconstruía com o pós-guerra. Nesse período, Portugal estava em um regime ditatorial fascista, e não desfrutou de um Estado de Bem-Estar Social na mesma época que os outros países europeus. Segundo Capucha (2016, p.90), a construção do Estado Providência em Portugal: “[...] tal como alguns dos seus ‘vizinhos’ da Europa do Sul, nomeadamente a Espanha e a Grécia, só muito tardiamente modernizou as suas estruturas políticas aproximando-as de padrões europeus mais desenvolvidos.”

Após a chamada Revolução dos Cravos (1974), com a consolidação do Estado Democrático, todos os desafios enfrentados nesse processo tardio de implementação do Estado de Bem-Estar Social, como a criação do Serviço Nacional de Saúde, do Sistema Público de Educação e da Segurança Social, surgem inspirados no modelo europeu de Estado de Bem-Estar. A proteção social portuguesa abrange áreas como saúde, educação, habitação, emprego e apoio à infância, juventude, idosos e pessoas em situação de risco. Apesar dos avanços, ainda enfrenta desafios ligados à pobreza, precariedade laboral e desigualdades sociais.

Entendemos como políticas sociais todos os princípios políticos e ideológicos que derivam da realidade coletiva constitucionalmente constituída no período pós-salazarista e pela revolução de 25 de abril de 1974, com a aplicação da constituição de 1976 e sua revisão em 1982, onde as políticas sociais se configuram como todas as ações prosseguidas pelo Estado com vista à realização do bem-estar social. Neste, existiam

²² Disponível em: <<https://cadenaser.com/nacional/2025/05/18/luis-montenegro-gana-las-elecciones-en-portugal-aunque-no-alcanza-la-mayoria-absoluta-segun-los-sondeos-a-pie-de-urna-cadena-ser/>> Acesso: 01 de jun. 2025.

políticas múltiplas dirigidas a campos de atuação social diversos (políticas de educação, políticas de saúde, políticas de habitação, políticas de famílias, entre outras). (Santos, 2016, p.148)

Nos países do sul europeu²³ a história das políticas de bem-estar social se desenvolveu tardiamente e com peculiaridades em cada local. Na década de 1970 que começou a se desenvolver um princípio de Estado de Bem-Estar Social em Portugal, a Inglaterra (com o governo de Margaret Thatcher) e Estados Unidos (com governo Ronald Reagan) já viviam o avanço do neoliberalismo, com uma lógica de o mercado funcionar livremente, sem a intervenção estatal; a lógica do *Laissez-faire*.

Quando na Europa terminou o ciclo dos “30 gloriosos” e se iniciou um período de crescimento económico anémico e de “dualização” do Estado social, e quando se começaram a discutir os desafios futuros do modelo social europeu, foi quando Portugal chegou a democracia e estabeleceu objetivos de bem-estar universais mais arrojados. (Capucha, 2016, p.91)

Dessa forma, as políticas sociais, o Estado de Bem-Estar Social, sofriam duros golpes e derrocadas, e Portugal tentava implementar tardiamente alguns direitos, com a Constituição da República Portuguesa, de 1976.

Até finais dos anos 80, estas ações estatais pretendiam reforçar o compromisso entre duas dimensões. A primeira, de natureza endógena, tinha em vista a manutenção do compromisso constitucional edificado em 1976; outra, de natureza exógena, pretendia conciliar os objetivos nacionais com os modelos de bem-estar social europeu, isto é, a manutenção do modelo social europeu. Mas, em 1986, com a adesão de Portugal à CEE facilmente percebemos que a nossa situação económica, cultural e social nos colocava num espaço periférico em relação à Europa Ocidental, com um subdesenvolvimento dramático em termos de educação, estruturas de apoio, indústria, serviços e um visível taxa de pobreza absoluta sentida de forma mais dramática nas zonas rurais e no interior do país. Em Portugal, o Estado Social morreu quase antes de ter nascido. (Santos, 2016, p.148)

No que tange os direitos das crianças e adolescentes, antes da Revolução dos Cravos (1974), a proteção social da criança e do jovem em Portugal era marcada por um modelo assistencialista, autoritário e moralista, fortemente influenciado pela Igreja e pelo regime do Estado Novo (1926–1974)

No começo da centúria de novecentos a proteção à infância pode ser reduzida a três tipos de serviços: os serviços de assistência pública (assistência e higiene social, materno-infantil, puericultura, pediatria, etc.), os serviços de instrução (a escola e a escolarização) e os serviços de justiça (Tutorias da Infância instituídas em 1911). Enquanto os dois primeiros serviços passaram a ser da incumbência exclusiva do Estado e de algumas entidades particulares (o caso das Misericórdias e de alguns colégios), o

²³ Países do Sul europeu são considerados a partir de uma combinação de fatores geográficos, climáticos, históricos e socioeconômicos, dentre alguns dos considerados países do sul europeu estão: Portugal, Espanha, Grécia e Itália.

último era exclusivo do Estado ou a ele subordinado. (Candeias e Henriques, 2012, n.p.)

A criança era vista mais como objeto de tutela do que como sujeito de direitos, e situações de risco ou vulnerabilidade eram frequentemente tratadas com institucionalização e medidas de correção. O sistema tutelar então vigente confundia assistência com punição, e a intervenção do Estado visava, sobretudo, o controle social, com enfoque disciplinador e repressivo, especialmente para crianças e jovens pobres. (Candeias; Henriques, 2012)

Foi na primeira metade do século XX que se começou a discutir sobre crianças e jovens, que até então eram reconhecidos como miniadultos, e nessa alteração de conceitos, baseada em estudos científicos, devido os avanços da psicologia, começaram as preocupações no que diz respeito à proteção das crianças e adolescentes, pois o fato de serem seres em desenvolvimento (físico e psicológico) os coloca em riscos, e os deixa mais vulneráveis às violências. Portanto, começou a se pensar na proteção dessas crianças e jovens.

O primeiro documento normativo foi de 1924, com a Declaração Universal do Direito das Crianças, ou Declaração de Genebra, aprovado pela Liga das Nações²⁴. Esta declaração reconhece o direito das crianças, independente de raça, nacionalidade, religião, e responsabiliza toda a sociedade para garantir esses direitos, através dos seguintes princípios: Desenvolvimento Integral, Proteção e Cuidados, Ajuda em caso de Perigo, Meios de Subsistência e Proteção Contra Exploração. Esse documento foi muito importante, pois serviu de base para os documentos e legislações futuras²⁵ em diversos países do mundo, e esses princípios estão presentes até os dias de hoje.

Em 20 de novembro de 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas promulgou um dos documentos mais importantes, comemorado²⁶ até os dias de hoje: a Declaração Universal

²⁴ A Liga das Nações, também conhecida como Sociedade das Nações, foi uma organização internacional fundada na Europa, em 28 de junho de 1919, após o fim da Primeira Guerra Mundial. A sede da Liga das Nações estava localizada na cidade de Genebra, na Suíça.

²⁵ Um exemplo é o Brasil em que, em 1920, uma criança a partir dos 9 anos era considerada um “miniadulto”, e podia ser processada e julgada criminalmente como os adultos. Esse movimento internacional de proteção e direito das crianças (considerando pessoas abaixo dos 18 anos, exceto em países em que as legislações nacionais consideraram a maioria mais cedo) influenciou o código de menores de 1927, no Brasil, que passou a considerar que os jovens abaixo de 18 anos eram penalmente imputáveis.

²⁶ No mês de novembro há sempre encontros, congressos, conferências em que comemoramos os avanços e lutamos para avançar mais no que tange os direitos das crianças e adolescentes. Nos dias 20 e 21 de novembro de 2023 aconteceu, na cidade do Porto, em Portugal, o Pré-Congresso Mundial do X Congresso Mundial de Infância e Juventude. E nos dias 14 e 15 de novembro de 2024 ocorreu, em Roma, na Itália, o X Congresso Mundial de Infância e Juventude. O objetivo desse congresso foi promover no mundo a consciência das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos. As crianças e os adolescentes devem desenvolver-se como cidadãos de referência

do Direito das Crianças, que amplia a declaração de Genebra, de 1924. São 10 princípios²⁷, que incluem direitos à mãe, através do acompanhamento de pré e pós-natal, preconizando direito à alimentação, moradia e assistência médica.

Na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, em 20 de Novembro de 1989, foi sancionada, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), a Convenção sobre os Direitos das Crianças (são consideradas crianças as pessoas menores de 18 anos, exceto em países em que as legislações nacionais consideram a maioridade mais cedo²⁸). Esse tratado visa a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em todo o mundo, e os países-membros que aderiram são responsáveis juridicamente pela promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Todos os países-membros ratificaram, com exceção dos Estados Unidos.

Como vimos acima, após a Revolução dos Cravos, em 1974, Portugal iniciou um processo de democratização que impactou profundamente a proteção social da infância e juventude. A nova Constituição, de 1976, conectada às discussões travadas internacionalmente, passou a reconhecer as crianças como sujeitos de direitos, promovendo uma virada do modelo repressivo para um enfoque baseado na promoção, proteção e participação.

Portugal e Brasil foram dois dos primeiros países a ratificar os termos da convenção sobre os direitos da criança. Em Portugal, aprovada para ratificação pela Assembleia da República, no dia 08 de junho de 1990, ratificada por Decreto do Presidente da República, em 12 de setembro de 1990, e publicada em Diário da República, I Série, n.º 211, de 12 de setembro de 1990. No Brasil, em 13 de julho de 1990, é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, que entrou em vigor no dia 12 de outubro. E, em 24 de setembro de 1990, o Brasil ratifica a convenção sobre os direitos da criança.

A convenção sobre os direitos das crianças, de 1989, reverberou em várias ações e mudanças no que tange o direito das crianças e adolescentes. E em Portugal, em 14 de setembro de 1999, foi publicada a Lei Tutelar Educativa (LTE), n.º 166/99 - um marco significativo no ordenamento jurídico português, ao estabelecer um regime jurídico próprio para jovens entre 12 e 16 anos que pratiquem atos qualificados como crime.

hoje, e não no futuro, porque é no presente que devem ser ouvidos e respeitados. Devemos continuar a desenvolver o ambiente necessário para que crianças e adolescentes sejam protagonistas de sua própria história, como cidadãos de hoje e do mundo.

²⁷ Ver os 10 princípios em: <[DECLARACÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS - UNICEF \(saude.gov.br\)](http://saude.gov.br/DECLARACAO_UNIVERSAL_DOS_DIREITOS_DAS_CRIANCAS_UNICEF)> Acesso em: 15 de maio de 2024.

²⁸ Disponível em: <unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf> Acesso em: 05 de maio de 2024.

A LTE constituiu um avanço no tratamento das crianças e jovens em conflito com a lei, ao adotar uma abordagem centrada na educação do jovem para o direito, responsabilização, reeducação e reintegração social, com caráter mais pedagógico e menos não punitivo. Conforme o artigo 2, inciso 1 da LTE: “As medidas tutelares educativas, adiante abreviadamente designadas por medidas tutelares, visam a educação do menor para o direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade.”

A aplicação da Lei Tutelar Educativa é de competência da Justiça Juvenil, ligado ao Ministério Público e aos Tribunais de Famílias e Menores, com o apoio de diversas entidades da rede de promoção e proteção, como as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e os serviços da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), especialmente no acompanhamento das medidas tutelares educativas.

Essa legislação está inserida no âmbito da política pública de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens, em consonância com os princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança, e integra o Sistema de Promoção e Proteção previsto na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99).

Quando um jovem comete um ato qualificado como crime, em Portugal, compete ao Ministério Público²⁹ iniciar a fase de inquérito e acompanhá-la até o final. No momento inicial, as DGRSP atuam, podendo haver a suspensão do processo e arquivamento. Mas em casos mais graves, ou não adesão às medidas propostas pela DGRSP, pode haver a abertura de fase jurisdicional, e nesses casos, com a abertura do processo, o Ministério Público apresenta o caso e propõe a medida tutelar educativa para os Tribunais de Família e Menores. Após as audiências, há a decisão do juiz, e caso julgue que o jovem tem que cumprir a medida tutelar educativa, as DGRSP são responsáveis pelo acompanhamento e execução das mesmas.

Embora a maioridade civil seja estabelecida aos 18 anos, a maioridade penal tem início aos 16 anos em Portugal. Esse é um tema de profundos debates³⁰ na sociedade. Os direitos não são dados, eles são conquistados e precisamos avançar na garantia do que já está estabelecido, e ter como horizonte a ampliação dos direitos. No próximo item abordaremos a trajetória dos direitos das crianças e adolescentes em Portugal.

²⁹ Ver mais: Portugal. Ministério Público: Jurisdição Família e Menores. Disponível em: < [Jurisdição Família e Menores | Portal do Ministério Público - Portugal](#) > Acesso: 15 de abr. 2025.

³⁰ Ver mais em Rodrigues (2008)

1.5 Trajetória dos direitos das crianças e adolescentes em Portugal

O início do século XX é marcado pela abertura aos assuntos relacionados ao direito das crianças e adolescentes, sobretudo a proteção à infância; um novo olhar começa a surgir. Em Portugal, após a implantação da República, a proteção de crianças e adolescentes se torna relevante a partir do decreto de 1º de janeiro de 1911, que criou as Comissões de Proteção e, em 27 de maio de 1911, a Lei de Proteção à Infância (LPI) foi aprovada.

Embora os decretos tenham sido marcos importantes, foram ineficientes na sua aplicação, pois não abrangeram todo o país, instituindo tutorias³¹ somente em Lisboa e no Porto, e nas demais comarcas só após a Lei 6.119, de 13 de agosto de 1925³², que expandiu o sistema de Proteção à Infância e à Família.

Portugal colocou-se na vanguarda no que respeita à proteção das crianças, ao criar, logo após a implantação da Primeira República, em 1910, a Lei das Tutorias da Infância (ou LPI), distinguindo assim a criança do adulto. Foi com este diploma instituída a primeira Tutoria de Infância, que mais tarde veio dar origem aos atuais Tribunais de Família e Menores. Anteriormente, os menores eram punidos nos mesmos termos que os adultos. A Lei de Proteção da Infância de 1911 instaurou em Portugal o modelo de Proteção que se opôs ao modelo de Justiça. Desresponsabilizou-se o menor perante a prática de ilícitos criminais, encarando tal prática como decorrente da exclusão social, carência afetiva e da necessidade de proteção do menor. Com a aprovação da Lei da Infância, foram criados os primeiros Tribunais especializados - as Tutorias da Infância que, em 1925, se alargaram a todo o país e assim terminou a aplicação direta dos Códigos Penal e do Processo Penal a menores. (Candeias;Henriques,2012,s.p.)

As instituições que marcaram o início desse novo sistema foram a Tutoria da Infância, o Refúgio da Tutoria Central de Lisboa, e a Escola Central de Reforma de Lisboa.

A Tutoria era composta por um juiz de direito, seu presidente e dois vogais com o título de juízes adjuntos, médicos, advogados ou professores, nomeados pelo presidente e escolhidos de entre homens bons. Funcionavam também com o delegado da comarca, os agentes do Ministério Público e os delegados de vigilância. O Refúgio e a Escola Central de Reforma eram instituições da Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças e eram dotadas com pessoal administrativo, de vigilância, professores e preceptores para fazer funcionar o sistema socioeducativo do internato e dos serviços domésticos para a organização do quotidiano da vida interna. O Refúgio tinha ainda um médico a dirigir o posto antropométrico, uma enfermeira e, como pessoal auxiliar, professores de trabalhos manuais, de canto coral, de ginástica e instrução militar. A Escola de Reforma estava dotada de mestres para fazer formação para profissões industriais (marcenaria, trabalhos em tábua, serralharia mecânica ou artística, litografia, tipografia, alfaiataria e sapataria) e agrícolas (horticultura, pomologia e jardinagem) (Tomé, 2010, p.12)

³¹ A tutoria da infância em Portugal evoluiu ao longo do tempo. Trata-se de um sistema legal e social de proteção e cuidado das crianças, sobretudo as vulneráveis.

³² Com a lei de 1925, a expansão por todo país começou, mas só foi concluída no Estado Novo.

Embora o novo olhar sobre as crianças e jovens tenha sido um avanço se comparado aos tratamentos anteriores, a nova perspectiva tinha um caráter higienista, autoritário, de enquadramento segundo os preceitos morais da sociedade. A presença da Igreja Católica era muito forte nessas ações, um exemplo foi a criação das tutorias, impulsionadas pelo Padre António Oliveira³³.

Segundo Tomé (2010), ainda que o jovem tenha infringido a lei, o mesmo tinha sua história perpassada pelas privações no âmbito material, educativo e/ou afetivo, sendo bem poucos os registros da época de jovens que não eram considerados pobres. Os jovens que eram amparados pela LPI passavam por uma avaliação diagnóstica e prognóstica médica, pedagógica e social, com o intuito de ser aplicada uma medida individualizada.

A ideia dessa LPI era, como expressa Foucault em sua obra *Vigiar e Punir* (1975), “criar o criminoso antes do crime”, em um sistema de justiça penal que começa a agir antes do crime, com a vigilância, o controle através das instituições.

Na prática, a relação estabelecida entre prevenção e proteção, como garantia de ordem e paz social, foi uma fórmula coerente para a garantia da defesa social, mas em rota de colisão com a garantia dos direitos e da cidadania infantil, particularmente desta infância pobre, que sai duplamente penalizada, sujeita a um processo de clientelização, não apenas estigmatizante, mas também criminalizador da sua condição social de desfavorecida. (Tomé, 2010, p.17)

Na década de 1940 em Portugal, foi criada pelo Estado a Organização Nacional de Defesa da Família reformulando e centralizando os serviços de assistência e garantindo alguns benefícios as famílias mais desfavorecidas. Durante este período do regime Salazarista também foi criado Instituto de Assistência aos Menores, e o constituíram fora de Lisboa, uma vez que na capital tinha a Casa Pia, responsável por essa função. (Martins, 2006) Embora se tratasse de instituições estatais, é importante destacar a significativa participação da Igreja e de entidades filantrópicas no desenvolvimento e funcionamento dessas estruturas assistenciais.

Em 1944 foi alterada a designação de Tutoria da Infância para Tribunal de Menores, termo utilizado até os dias atuais. A Lei de Proteção à Infância ficou em vigor até a década de 1960 quando, em 1962, foi objeto de reforma, a partir da publicação da Organização Tutelar de Menores³⁴ (OTM), tendo sua primeira alteração concretizada em 1967.

³³ O Padre António Oliveira foi um sacerdote português que desempenhou um papel importante ao impulsionar as legislações no que diz respeito à proteção dos menores. (GOMES, 2001)

³⁴ A Organização Tutelar de Menores (OTM) foi um sistema criado em Portugal, pela Lei nº 6.797, de 1911, com as funções: proteção dos menores, medidas de reabilitação para menores infratores, tutela e curatela.

As medidas da OTM de 1962 surgem no art.º 21.º, que nos diz que aos menores que se encontrem sujeitos à jurisdição dos Tribunais Tutelares podem ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, as seguintes medidas: Admoestação; Entrega aos Pais, Tutor ou pessoa Encarregada da sua Guarda; Liberdade assistida; Caução de boa conduta; Desconto nos rendimentos, salário ou ordenado; Colocação em família adotiva; Colocação em regime de aprendizagem ou de trabalho em empresa particular ou em instituição oficial ou privada; internamento em estabelecimentos oficiais ou particulares de educação ou de assistência; recolha em centro de observação, por período não superior a 4 meses; Colocação em lar de semi-internato; Internamento em Instituto médico-psicológico e internamento em instituto de reeducação. (Candeias; Henriques, 2012, n.p.)

Em 1978, já sob um novo regime democrático, a Organização Tutelar da Menoridade (OTM) passou por sua segunda reformulação, permanecendo em vigor até 31 de dezembro de 2000. Nesse período, as práticas seguiam uma ideologia de proteção, aplicando-se de forma semelhante tanto aos jovens em situação de risco quanto àqueles que haviam cometido atos infracionais. Os jovens considerados infratores — frequentemente rotulados como “delinquentes” — eram avaliados não apenas por suas condutas, mas também pelas condições socioeconômicas em que estavam inseridos, sendo interpretados como sujeitos de fraca socialização e como potenciais indicadores de risco social (RODRIGUES apud CANDEIAS; HENRIQUES, 2012, n.p.). A Revolução dos Cravos, em 1974, marcou o fim da ditadura do Estado Novo e o início do processo de redemocratização em Portugal, trazendo mudanças significativas no campo dos direitos e das políticas sociais. Até então, o tratamento dado a crianças e jovens em risco ou em conflito com a lei era baseado em uma lógica tutelar repressiva, na qual predominava uma visão moralizante, assistencialista e punitiva. Jovens considerados “desviantes” ou provenientes de contextos socioeconômicos desfavoráveis eram classificados como perigosos, e muitas vezes sujeitos a medidas institucionais prolongadas, como internações em colônias agrícolas ou casas de correção, sob o discurso de reeducação ou proteção.

Com a Revolução, inicia-se uma transição para uma abordagem mais democrática e orientada pelos direitos humanos, ainda que de forma gradual. Essa mudança abriu espaço para a revisão da Lei Tutelar de Menores (OTM) e fomentou o debate sobre a distinção entre situações de risco e atos infracionais, algo que antes era tratado de forma indistinta. A nova Constituição de 1976 já estabelecia fundamentos para a proteção dos direitos das crianças e jovens, em seus respectivos artigos 69º e 70º, e ao longo das décadas seguintes, especialmente nos anos 1990, houve o avanço para uma perspectiva de promoção dos direitos, culminando na substituição da OTM pela Lei Tutelar Educativa (Lei nº 166/99) e pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99).

Essas legislações incorporaram princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e instituíram a distinção clara entre situações de risco (respostas protetivas e preventivas) e práticas infracionais (respostas socioeducativas), abandonando o paradigma repressivo herdado do regime autoritário. Assim, a Revolução dos Cravos foi decisiva para iniciar um processo de reconfiguração do olhar institucional sobre a infância e juventude, substituindo a lógica de controle por uma lógica de proteção baseada na cidadania e nos direitos sociais.

Os anos 1970 e 1980 foram marcantes tanto em Portugal quanto no Brasil, especialmente no que se refere à resistência contra regimes autoritários e à atuação dos movimentos sociais. Em Portugal, a Revolução dos Cravos, em 1974, pôs fim a quase meio século de ditadura salazarista, abrindo caminho para a redemocratização e a construção de um Estado de Direito, baseado nos direitos sociais e na participação cidadã.

No Brasil, embora a ditadura militar tenha perdurado até 1985, os anos 1970 também foram palco de crescente mobilização popular, com o fortalecimento de movimentos sociais, sindicais, estudantis, e eclesiais de base, que passaram a denunciar as violações de direitos humanos e exigir a retomada das liberdades democráticas.

Em ambos os contextos, a luta contra a repressão e pela ampliação de direitos impulsionou debates e ações que influenciaram diretamente a formulação de políticas sociais e a consolidação dos direitos da infância e juventude nas décadas seguintes. Em 1983, profissionais de diversas áreas: médicos, magistrados, professores, psicólogos, técnicos de serviço social e educadores, unidos por um ideal comum de promoção dos direitos da infância, fundaram o Instituto de Apoio à Criança (IAC). Essa iniciativa buscava criar projetos voltados à construção de um mundo melhor para as crianças, fortalecendo o papel da sociedade civil na defesa de seus direitos. Esse movimento ganhou ainda mais relevância em 1989, com a aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança pelas Nações Unidas, marco internacional que consolidou princípios fundamentais de proteção e participação da infância e reforçou a atuação de organizações civis em Portugal. O Instituto de Apoio à Criança (IAC) surgiu com o objetivo central de promover os direitos da criança e contribuir para o seu desenvolvimento integral, com foco especial nas que se encontravam em situação de risco, abandono, maus-tratos, desaparecimento ou exploração sexual. Desde a sua criação, destacou-se por iniciativas inovadoras e pioneiras em Portugal, como a criação do setor de Atividade Lúdica, a realização do seminário “A Criança em Portugal: Que Direitos?”, em 1984, que rompeu o silêncio sobre a violência infantil.

Criaram o Núcleo Regional de Coimbra do IAC, no dia 8 de novembro de 1985. Realizaram o Encontro “A Droga Hoje em Portugal – Que Respostas?”, em colaboração com a Associação de Prevenção de Consumos Tóxicos e o Centro de Estudos e Profilaxia da Droga. E a implementação da linha telefônica SOS-Criança, em 1988. Entre outras ações marcantes, incluem-se a edição do boletim trimestral do IAC.

O IAC deu início a uma intervenção inovadora voltada para a questão das crianças em situação de rua, desenvolvendo um projeto pioneiro no contexto da Comunidade Europeia, reconhecido pela sua abordagem metodológica e pelo compromisso com essa população vulnerável. Intitulado: “Trabalho de rua com crianças em risco ou em situação de marginalidade”, o projeto foi implementado no âmbito do terceiro Programa Europeu de Luta Contra a Pobreza (Pobreza III). Criaram grupos de trabalho sobre temas como a humanização dos hospitais. Essas ações refletem o papel do IAC como uma voz ativa e mobilizadora na defesa dos direitos das crianças em Portugal.

Com atuação reconhecida em áreas como prevenção dos maus-tratos, promoção da escuta da criança e incidência política, o IAC influenciou diretamente debates legislativos, outras organizações como a Cáritas³⁵ (ligada à Igreja Católica), diversas ONGs como a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)³⁶ e movimentos comunitários que desempenharam um papel relevante na construção de um sistema de proteção social.

A década de 1990 representou um marco significativo na promoção e proteção de crianças e jovens em Portugal, em grande medida articulada aos crescentes movimentos internacionais de defesa dos direitos da infância e juventude. Entre esses movimentos, destaca-se a adoção e ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança, da ONU, em 1989/1990, que revolucionou a compreensão das crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, estimulando a formulação de políticas públicas mais efetivas. Paralelamente, a atuação ampliada do Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) e de organizações não-governamentais internacionais pressionou por avanços concretos na proteção social, enquanto a inserção de Portugal na União Europeia reforçou a necessidade de alinhamento às diretrizes europeias de combate à pobreza infantil e exclusão social.

³⁵ Ver mais: CÁRITAS PORTUGUESA. Disponível em: < <https://caritas.pt/> >. Acesso em: 4 jun. 2025.

³⁶ Ver mais: APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Disponível em: < <https://apav.pt/> > Acesso em: 4 jun. 2025.

No plano nacional, esses processos culminaram, em 1991, na criação das Comissões de Proteção de Menores (CPM) e, posteriormente, em uma significativa reforma do direito das crianças e jovens, com a instituição das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), previstas na Lei nº 147/99. Esses órgãos, descentralizados, representam uma articulação entre Estado e sociedade civil na proteção de crianças e jovens em situação de risco, garantindo maior proximidade e adaptação às realidades locais. Em 2001, as CPCJ substituíram oficialmente as CPM, consolidando um modelo de proteção que valoriza a participação comunitária e a atuação local na promoção e defesa dos direitos infantojuvenis.

No ano de 1999, como já afirmamos, é promulgada a Lei Tutelar Educativa (Lei nº 166/99, de 14 de setembro) e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99, de 1 de setembro), regulamentada nos anos 2000 pelo Decreto-Lei nº 332B/2000, de 30 de dezembro.

Nesta reforma destacamos dois diplomas fundamentais: a Lei 147/99 (Lei de Promoção e Proteção – de crianças e jovens em perigo), de 1 de setembro e a Lei Tutelar Educativa (LTE). Até aqui, os menores com comportamentos desviantes eram considerados, indiscriminadamente, como carecidos de proteção, como vítimas. O modelo de proteção ordenava a aplicação aos jovens de medidas cujo fim essencial assentava na proteção, reeducação e preparação para a vida, e nunca na sua punição ou reprovação social, não fazendo qualquer tipo de distinção entre crianças e jovens em perigo e agentes de crimes (art.º 1.º da OTM). A aprovação destes dois instrumentos (Lei de Promoção e Proteção e LTE) legislativos representou a diferenciação no tratamento de situações de “menores em perigo” – menores vítimas, abrangendo também situações da chamada “para ou pré delinquência” (consumo de estupefacientes, prostituição, etc), e de menores cujos atossubstanciaram ilícitos penais – menores delinquentes. Esta reforma separa a intervenção tutelar de proteção da intervenção tutelar educativa. A Lei Tutelar Educativa conferiu finalmente aos jovens sujeitos a processos tutelares as garantias fundamentais conformes ao texto constitucional e aos textos internacionais, aos quais o Estado Português se encontrava vinculado (Abreu *et. al.*, *apud* Candeias; Henriques, 2012).

O caminho que Portugal percorreu ao longo do século XX foi significativo na forma de lidar com crianças e adolescentes em conflito com a lei. Inicialmente, predominou o modelo de forte cunho repressivo e moralizador, no qual jovens considerados desviantes, por vadiagem, abandono ou comportamento não conforme, eram submetidos a medidas de internamento e controle social, sem distinção entre vítimas e ofensores. Com a criação da Organização Tutelar de Menores (OTM), em 1962, o discurso estatal passou a ser tutelar e protetivo, mas ainda assim indiferenciado: tanto os jovens em perigo quanto os que cometiam atos ilícitos eram tratados sob a mesma lógica assistencialista, sem o devido reconhecimento de suas especificidades e direitos. Apenas em 1999, com a promulgação da Lei de Promoção e Proteção (Lei nº 147/99)

e da Lei Tutelar Educativa (LTE), Portugal institui uma separação clara entre os jovens em perigo e os jovens autores de crimes, assegurando a estes últimos garantias processuais fundamentais e uma resposta educativa, e não punitiva, em conformidade com os princípios constitucionais e internacionais de direitos humanos.

A Lei Tutelar Educativa, em seu artigo 1º, preconiza que aos jovens de 12 a 16 anos que praticarem atos qualificados na lei como crimes serão aplicadas as medidas tutelares educativas. A execução da medida tutelar pode prolongar até o jovem completar 21 anos. O artigo 2º da referida lei aponta para o caráter educativo das medidas, que visam a educação do adolescente para o direito e a inserção na vida comunitária.

No artigo 4º da referida lei é explicitado os tipos de medidas tutelares que podem ser aplicadas: admoestação; privação do direito de conduzir ciclomoteres ou de obter permissão para conduzir ciclomoteres; reparação ao ofendido; realização de prestações econômicas ou de tarefas a favor da comunidade; imposição de regras de conduta; imposição de obrigações; frequência de programas formativos; acompanhamento educativo. Todas essas medidas tutelares, descritas acima, são aplicadas em meio livre, os jovens não estão institucionalizados. O que difere da medida tutelar de internamento em centro educativo, em que os jovens estão institucionalizados e elas podem ser aplicadas em regime: aberto, semiaberto ou fechado.

No regime aberto o adolescente pode sair regularmente da instituição para fazer atividades externas. No regime semiaberto ele fica na instituição, há mais restrições, mas pode sair para fazer algumas atividades externas, mediante autorização, pois há maior vigilância e controle. O regime fechado não permite que o adolescente saia da instituição.

O Decreto-Lei nº 98/1998, de 18 de abril, cria a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, com “[...]o objetivo de planificar a intervenção do Estado e coordenar, acompanhar e avaliar a ação dos organismos públicos e da comunidade na proteção de crianças e jovens em risco.” (CNPDP CJ, 2025) Anos mais tarde, com a Decreto-Lei nº 159/2015, de 10 de agosto, foi criada a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDP CJ), revogando o Decreto de Lei nº 98/98, de 18 de abril, e alterando a designação para CNPDPCJ, “[...] reforçando o papel da promoção dos direitos das crianças; com a função de coordenar e acompanhar, em âmbito nacional, a ação das CPCJ.” (CNPDP CJ, 2025). Com autonomia administrativa e patrimônio próprio, ou seja, autonomia na gestão. O decreto destaca o fortalecimento da capacidade de atuação da CNPDPCJ, a

reestruturação do seu enquadramento tutelar, bem como o aperfeiçoamento dos mecanismos de autonomia funcional e da eficiência operacional de seus órgãos. Com a criação das Coordenações Regionais, atuando como instâncias executivas, promovem, junto às CPCJ, um acompanhamento próximo e qualificado.

O Decreto-Lei nº 139/2017, de 10 de novembro, introduziu alterações significativas na estrutura da CNPDPCJ, destacando-se a criação das Equipes Técnicas Regionais, que substituíram as anteriores coordenações regionais no território continental. Além disso, redefiniu a composição da comissão, que passou a contar formalmente com as funções de presidente e vice-presidente.

A presente autora desta tese, durante o doutorado sanduíche em Portugal, participou de alguns eventos, dentre eles o VIII Encontro Inter-CPCJ's³⁷, “Do Berço da lei ao direito da criança”. Foi possível perceber as articulações entre as CPCJ's de diferentes localidades, a participação da vice-presidente Maria João Fernandes, da CNPDPCJ, o Procurador da República, José Mario Nogueira Costa, várias ONGs como a EAPN (Rede Europeia Anti-Pobreza / European Anti Poverty Network) Portugal, o Instituto de Apoio à Criança (IAP), entre outras. Juntos, articulavam estratégias práticas que possibilitassem a garantia dos direitos e a participação das crianças nesse processo. Foi abordado o direito da criança de ser ouvida, garantindo-lhe a oportunidade de se expressar sempre que desejar. Um olhar mais atento para esses sujeitos de direitos e uma preocupação em ouvi-los foi amplamente debatido.

Nesses espaços foi possível perceber a preocupação com a intersetorialidade das ações nos diferentes serviços, assim como a participação da sociedade, as parcerias entre as organizações privadas, ONG's, instituições filantrópicas e os setores públicos, representantes do Estado, todos discutindo sobre os direitos das crianças, adolescentes e enfatizando a participação e a escuta desses sujeitos.

A partir das reflexões sobre os encontros participados, consideramos uma concepção inovadora de gestão e planejamento de políticas sociais, ao exigir decisão política, reorganização das estruturas municipais e comprometimento dos profissionais e da população. Assim é a intersetorialidade, vai além do rearranjo institucional interno, propondo uma atuação orientada para o desenvolvimento social e a distribuição equânime de recursos, oferecendo respostas integradas às demandas identificadas pelos próprios sujeitos da população.

³⁷ O evento ocorreu no dia 17 de novembro de 2023, no município de Cantanhede, em Portugal.

Nesse sentido, a discussão sobre a rede de serviços e os trabalhos ofertados por diferentes setores funcionam como um instrumento de articulação entre diversos atores sociais, baseada na percepção conjunta dos problemas e na busca por soluções compartilhadas. Esse modelo amplia o potencial de efetividade das políticas públicas, evidenciando na prática a consolidação da intersetorialidade ou, pelo menos, a busca constante por sua efetivação. O trabalho em rede estabelece uma nova forma de planejar, executar e controlar a prestação de serviços, valorizando a cooperação entre instituições, a comunidade e a participação social ativa.

Esses movimentos e transformações conjuntas colocaram Portugal em um caminho de fortalecimento da proteção social para crianças e jovens, alinhando-se aos princípios e demandas da comunidade internacional. De forma semelhante, no Brasil, a participação popular por meio de conselhos e instâncias colegiadas se mostra crucial para o fortalecimento da proteção de crianças e adolescentes, reforçando que tanto em Portugal quanto no Brasil, a efetividade das políticas socioeducativas depende diretamente do envolvimento ativo da sociedade civil e da articulação entre Estado e comunidade.

Em seguida, visando um entendimento maior sobre quem são esses adolescentes que cometeram atos infracionais, faremos uma análise do perfil dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil e Portugal. Contudo, antes disso, vamos discutir a questão metodológica no capítulo a seguir.

CAPÍTULO II - Caminhos e escolhas: a construção da trilha metodológica

"[...] digo: o real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia [...]"
(Guimarães Rosa)

A pesquisa é um processo sistemático para a construção do conhecimento humano e contribui para as ações críticas e transformadoras. A partir de nossas inquietações sobre a realidade social, iniciamos o processo investigativo. As medidas socioeducativas, os adolescentes em conflito com a lei, sempre foram objetos de estudo, trabalho, pesquisas e indagações. Compreender esse universo, inclusive como caminho de esperança para ações transformadoras; verificar as medidas como estão sendo aplicadas, o perfil dos(as) adolescentes que cumprem, a incidência dos atos infracionais, a presença ou ausência das famílias desses jovens e o papel delas nos desenvolvimentos das ações educativas, o aumento ou decréscimo no número de medidas de privação de liberdade ou em meio aberto, foram indagações que contribuíram para a investigação sobre as medidas socioeducativas e os adolescentes que as cumprem, buscando internacionalizar o debate a partir das pesquisas realizadas em dois países distintos (Brasil e Portugal).

Para obtermos informações de forma mais detalhada, optamos pela realização de uma pesquisa de natureza qualitativa – “[...] o objetivo das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo. A realidade social seria a cena e o seio do dinamismo da vida individual e coletiva com toda a riqueza de significados dela transbordante” (Minayo, 2008, p.14) – e crítica, uma vez que nos

[...] fornece os dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e sua situação. O objetivo é uma compreensão detalhada das crenças, atitudes, valores e motivação, em relação aos comportamentos das pessoas em contextos sociais específicos. (GASKELL, 2002, p.65)

A pesquisa qualitativa (Minayo, 2008) busca compreender fenômenos sociais a partir da interpretação dos significados, percepções e experiências dos sujeitos, considerando seus contextos e realidades. Esse tipo de pesquisa valoriza a profundidade da análise, permitindo explorar aspectos subjetivos, comportamentais e culturais, sem a preocupação com a quantificação dos dados. Por meio de técnicas como entrevistas, análise documental e observações, a pesquisa qualitativa permite a construção de um conhecimento mais sensível, reflexivo e contextualizado sobre o objeto de estudo.

Realizamos a investigação em dois países: Brasil e Portugal. Iniciamos com o aprofundamento bibliográfico buscando conhecer o estado da arte nessa temática, momento em que buscamos as referências, realizamos as leituras, aprofundando sobre o tema. Em seguida, tivemos como objeto de análise a fonte documental e oral.

A análise documental consiste na coleta, organização, interpretação e análise de informações contidas em documentos. Esses documentos podem ser de natureza diversa, como relatórios, prontuários, atas, legislações, registros institucionais, arquivos físicos ou digitais, entre outros. O objetivo da análise documental é extrair dados relevantes que contribuam para a compreensão do objeto de estudo, permitindo que o pesquisador identifique padrões, relações, significados e elementos que complementem ou aprofundem a análise da realidade investigada. Essa técnica é especialmente utilizada quando se busca compreender processos, trajetórias, práticas institucionais ou históricos de sujeitos e grupos.

Durante a pesquisa documental para a realidade brasileira, analisamos os dados fornecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, onde coletamos informações sobre o perfil dos adolescentes em conflito com a lei a nível nacional. Contatamos o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), que é o órgão do Estado do Rio de Janeiro responsável por aplicar as medidas socioeducativas de semiliberdade e privação de liberdade. Fizemos as solicitações para obtermos dados a nível Estadual. E para compararmos do macro ao micro, centramos a pesquisa na cidade de Campos dos Goytacazes, localizada na região norte do estado do Rio de Janeiro, e solicitamos os dados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no setor de Vigilância Socioassistencial, sobre os adolescentes que cumpriam as medidas socioeducativas em meio aberto, além de analisarmos os Planos Individuais de Atendimento³⁸ (PIA) dos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa em meio aberto no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) II³⁹ do município. Elaboramos um roteiro para a análise documental⁴⁰ que, segundo Gil (1989), é um procedimento metodológico utilizado na pesquisa qualitativa e quantitativa, o que está de acordo com a natureza qualitativa da presente tese.

³⁸ O modelo de PIA utilizado no município de Campos dos Goytacazes-RJ está no Anexo I desta tese.

³⁹ Os três CREAS do município são respectivamente denominados como: CREAS I, II e III. A pesquisa inicialmente ocorreria nos três CREAS. Contudo, diante do cenário apresentado no decorrer da pesquisa, ela ocorreu somente no CREAS II, que é o segundo com maior número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e com maior acessibilidade à pesquisa.

⁴⁰ O roteiro está no apêndice I desta tese.

Como já afirmamos, para nos aproximarmos da realidade em Campos de Goytacazes, utilizamos o PIA, um instrumento técnico, previsto na Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012), que orienta e organiza o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socio-educativas. Ele é elaborado pela equipe técnica, em conjunto com o adolescente e sua família, e tem como objetivo propor ações personalizadas que considerem suas necessidades, potencialidades e vulnerabilidades, visando a responsabilização, ressocialização e construção de um projeto de vida. O PIA garante um atendimento individualizado, com metas, prazos e avaliações periódicas, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Escolhemos esse documento com o objetivo de identificar características dos(as) jovens que cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto e de suas famílias.

A pesquisa de campo ocorreu, inicialmente, no período de agosto a outubro de 2023. Quando iniciamos com as análises dos PIAs, a principal dificuldade encontrada nesse processo foi a falta do preenchimento completo dos dados. Os profissionais relataram que a falta de tempo impactava no preenchimento total das informações. Pensamos que a sistematização da prática é fundamental para a qualidade dos serviços prestados e, uma vez que os dados não são computados, isso impacta diretamente na execução do trabalho.

Em Portugal, utilizamos, como principal fonte de dados para pesquisa documental, os relatórios produzidos pela comissão de análise integrada da delinquência juvenil e da criminalidade violenta. Em Portugal, eles não utilizam o PIA, como no Brasil, mas utilizam um inventário quantitativo de avaliação de características e circunstâncias de vida dos jovens em conflito com a lei, o Youth Level of Service/Case Management Inventory (YLS/CMI)⁴¹, que é uma ferramenta padronizada desenvolvida no Canadá, por Robert D. Hoge, Don Andrews, e Alan W. Leschied, baseada nos princípios da Criminologia do Desenvolvimento e na abordagem de risco, necessidade e responsividade. Seu objetivo é avaliar o risco de reincidência e as necessidades criminógenas de adolescentes em conflito com a lei, além de auxiliar na elaboração de planos de intervenção individualizados. O manual orienta profissionais sobre a aplicação, pontuação e interpretação do instrumento, destacando a importância do julgamento clínico e da contextualização sociocultural. O YLS/CMI é amplamente utilizado em sistemas de justiça juvenil em vários países como Canadá, Estados Unidos, Portugal, entre outros. Contudo, em

⁴¹ Disponível em: < <https://epic.org/wp-content/uploads/2021/12/EPIC-21-11-05-DC-DYRS-FOIA-20211130-YLS-CMI-User-Manual.pdf> > Acesso: 27 de jun. 2024

Portugal o YLS/CMI foi adaptado à sua realidade jurídica e social para utilização no sistema de justiça juvenil, especialmente pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

Tivemos acesso ao YLS/CMI adaptado à realidade portuguesa, utilizado em 2024 na DGRSP⁴² de Aveiro, em Portugal. Nele constava que são: “[...] inventários quantitativos de avaliação das características e circunstâncias de vida dos jovens delinquentes, com relevância para as decisões respeitantes ao grau de intervenção, à supervisão e ao planeamento do caso.” (Portugal, 2024, n.p.). Esse documento não foi disponibilizado para ser anexado⁴³ à tese e, também, não permitiram as análises dos inventários preenchidos, pois era sigiloso e de acesso exclusivo dos profissionais.

O inventário é produzido a partir do contato da equipe-técnica com o jovem, a família e a escola e é dividido em quatro sessões: Parte I: Avaliação dos Riscos e das Necessidades, com oito itens: 1. Delitos e medidas anteriores e atuais; nesse item eles buscam ter conhecimento do quantitativo de delitos cometidos. 2. Contexto Familiar/Práticas Parentais; nesse item nos chamou a atenção as opções quantitativas que permitirão as análises do contexto familiar dos jovens, opções: a- supervisão inadequada, b- dificuldade em controlar o comportamento, c- disciplina inadequada, d- práticas parentais inconsistentes, e- má qualidade da relação (pai-jovem), f- má qualidade de relação (mãe-jovem), a relação da família é avaliada a partir dos critérios de culpabilização das mesmas.

No item 3. Educação e Emprego, encontram-se as opções sobre os rendimentos escolares, faltas, relacionamento com os colegas e com os professores, comportamentos disruptivos na sala, no ambiente escolar e se está à procura de emprego. O item 4 é sobre a relação do jovem com os pares, se há amigos ou conhecidos envolvidos em atos infracionais, se há poucos modelos positivos ou nenhum entre os amigos e conhecidos. O item 5 aborda o abuso de substâncias, se há consumo de álcool ou drogas. O item 6 questiona o tempo livre, se a participação é reduzida nas atividades organizadas (no âmbito escolar), se poderia usar melhor o seu tempo e se não há interesses pessoais. O item 7 aborda a personalidade e comportamento: a- autoestima

⁴² A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) é o órgão central responsável pela coordenação das políticas de reinserção social e serviços prisionais em Portugal, tendo a sua sede localizada em Lisboa. O país encontra-se dividido em três grandes delegações regionais — Norte, Centro e Sul e Ilhas — que atuam na supervisão e execução das medidas de reinserção nas suas respetivas áreas geográficas. Nesse contexto, a cidade de Aveiro abriga uma delegação regional vinculada à Delegação do Centro da DGRSP.

⁴³ Não permitiram o documento anexado à tese, mas permitiram que a pesquisadora fotografasse um inventário que estava preenchido, para contribuir nas análises do documento após as entrevistas.

exagerada, b- agressividade física, c- acessos de cólera, d- déficits de atenção, e- baixa tolerância à frustração, f- sentimentos de culpa inadequados, g- agressividade verbal, insolência; e o 8º e último item da primeira parte fala sobre as atitudes e orientação: a- atitudes antissociais/pró-criminais, b- não procura ajuda, c- rejeita ativamente ajuda, d- desafia a autoridade, e- insensível, pouco preocupado com os outros.

Em todos os oito itens há espaço para comentários, mas no inventário que analisamos não havia nenhum. Avaliando essas opções as percebemos muito simplistas, conservadoras, reducionistas dos fatos, que não são capazes de propiciar um entendimento ampliado sobre os jovens e suas famílias, e seguem mais uma lógica culpabilizante e do enquadramento desses sujeitos dentro de uma lógica conservadora da sociedade.

A partir do que foi marcado na Parte I, a segunda parte é o Resumo dos Riscos e das Necessidades, avaliando o nível de risco dos itens anteriores, que são classificados em: Baixo, Moderado, Alto.

A parte III considera a avaliação de outras necessidades e considerações especiais, e avalia, no item, 1 a Família/Pais, e as opções de múltipla escolha são: História crônica de delitos; Perturbação emocional/psiquiátrica; Abuso de drogas/álcool; Conflito conjugal; Problemas Financeiros/de habitação; Pais não cooperantes; Questões culturais/étnicas; Maus tratos por parte do pai; Maus tratos por parte da mãe; Trauma familiar; outra.

No item 2, avaliam o jovem e as opções para múltipla escolha são: Problemas de saúde; Incapacidade física; Déficit intelectual/atraso do desenvolvimento; Dificuldades de aprendizagem; Rendimento escolar inferior às capacidades; Déficit de competências de resolução de problemas; Vítima de abuso físico/sexual; Vítima de negligência; Tímido/introvertido; Pares de outro grupo; Deprimido; Baixa autoestima; Atividades sexuais inadequadas; Atitudes racistas/sexistas; Déficit de competências sociais; Negação de problemas; Tentativas de suicídio; Diagnóstico de psicose; Ameaças por outros; História de agressão sexual/física; História de agressão a figuras de autoridade; História de uso de armas; Histórias de incêndios ou tentativas de incêndios; História de fugas; Intervenção do sistema de proteção; Condições habitacionais adversas; Outra.

A parte IV é a última, e nela é considerada toda a informação disponível e feita a estimativa do nível de risco do caso, pois é uma avaliação quantitativa. Eles têm um caderno⁴⁴, e a partir do que marcam nas questões de múltipla escolha tem o resultado do nível de risco. Entretanto, como há espaço para as observações da equipe técnica, o nível de risco considerado na tabulação dos dados pode ser diferente do nível de risco considerado pelo técnico que avaliou, que pode fazer as observações e alterar o nível do risco. Isso nos comprova que o caráter educativo ou punitivo fica a critério do técnico que vai avaliar o jovem e sua família e a sua percepção sobre eles. Apesar de ser quantitativo, existe possibilidade de uma avaliação mais subjetiva pelo técnico, o que pode ser benéfico, mas como dito acima, depende do olhar do profissional que está acompanhando o adolescente.

Segundo a Lei Tutelar Educativa, em Portugal também são produzidos relatórios sociais e, nos casos de medidas de privação de liberdade, é produzido “dossiê individual do menor”, conforme artigos 71⁴⁵ e 132⁴⁶ da referida legislação.

No Brasil, o PIA segue um modelo mais ampliado e qualitativo, mas assim como os documentos YLS/CMI produzidos pela equipe técnica em Portugal, o caráter educativo ou punitivo dependerá do profissional que está avaliando – por isso, a importância de um processo de educação permanente junto a esse profissional, para que possa criticamente desnaturalizar os preconceitos que são construídos socialmente e poderem efetivamente garantir os direitos desses adolescentes.

Utilizamos, ainda, a estatística mensal dos Centros Educativos disponibilizados pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) e os Relatórios Intercalar da

⁴⁴ Como faz parte de uma adaptação Portuguesa do YLS/CMI, eles têm os inquéritos e também os cadernos com as opções das classificações de riscos a depender das questões marcadas.

⁴⁵ Artigo 71º Informação e relatório social: 1 - Podem utilizar-se como meios de obtenção da prova a informação e o relatório social. 2 - A informação e o relatório social têm por finalidade auxiliar a autoridade judiciária no conhecimento da personalidade do menor, incluída a sua conduta e inserção sócio-económica, educativa e familiar. 3 - A informação é ordenada pela autoridade judiciária e pode ser solicitada aos serviços de reinserção social ou a outros serviços públicos ou entidades privadas, devendo ser apresentada no prazo de 15 dias. 4 - O relatório social é ordenado pela autoridade judiciária e solicitado aos serviços de reinserção social, devendo ser apresentado no prazo máximo de 30 dias. Pode solicitar-se a sua actualização ou informação complementar e ouvir-se, em esclarecimentos e sem ajuramentação, os técnicos que o subscreveram. 5 - É obrigatória a elaboração de relatório social com avaliação psicológica quando for de aplicar medida de internamento em regime aberto ou semiaberto.

⁴⁶ Artigo 132º: Dossier individual do menor: 1 - A informação relativa a menor em acompanhamento educativo ou internado em centro educativo integra um dossier individual. 2 - Por cada menor é organizado um único dossier. 3 - O dossier acompanha sempre o menor em caso de transferência ou mudança de centro educativo. 4 - O acesso ao dossier individual é reservado às entidades e pessoas previstas na lei, podendo o juiz, nos casos em que esteja em causa a intimidade do menor ou de outras pessoas, restringir o direito de acesso. 5 - Os dossiers são obrigatoriamente destruídos decorridos cinco anos sobre a data em que os jovens a quem respeitam completarem 21 anos.

Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta para termos ideia do perfil desses adolescentes e dos delitos cometidos. Os dados utilizados foram dos anos de 2023 e 2024, período em que a autora desta tese estava no doutorado sanduíche em Portugal, e estudou e pesquisou sobre a temática.

Em relação à fonte oral, o contato com a metodologia da história oral foi fundamental, pois permitiu, por meio dos(as) entrevistados(as) – profissionais que atuavam diretamente com adolescentes em conflito com a lei – uma aproximação com o cotidiano de trabalho. Para a coleta dos depoimentos, utilizamos um gravador que, mediante autorização dos participantes, foi acionado no início das entrevistas. Ressaltamos, entretanto, que a qualquer momento o(a) entrevistado(a) poderia solicitar a interrupção da gravação, de modo a garantir um ambiente confortável e seguro para a expressão de suas falas. Como afirma Meihy (2005, p. 56): “toda narrativa é sempre e inevitavelmente construção, elaboração, seleção de fatos e impressões. Portanto, como discurso em eterna elaboração, a narrativa para a história oral é uma versão dos fatos e não os fatos em si.”

A escuta atenta dos sujeitos constituiu um elemento central na construção desta pesquisa, uma vez que permite acessar experiências, percepções e saberes que não se encontram nos documentos oficiais ou nos discursos institucionalizados. Valorizar a fala dos(as) profissionais que atuam diretamente com adolescentes em conflito com a lei significa reconhecer o lugar do vivido como fonte legítima de conhecimento. No Brasil a investigação foi realizada nos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro. A pesquisadora solicitou a autorização da pesquisa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no setor da Vigilância Socioassistencial e após a autorização, fizemos contato com os três CREAS (respectivamente nomeados de CREAS I; CREAS II e CREAS III) do município, sendo o CREAS II o mais acessível, com uma abertura maior à pesquisa.

Em Portugal a investigação foi realizada na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na Delegação Regional de Reinserção do Centro, na unidade na cidade de Aveiro, pertencente ao distrito de Aveiro, através de entrevistas semiestruturadas com roteiros pré-estabelecidos com os profissionais que atuavam em ação direta com os adolescentes que cometeram atos infracionais.

A entrevista foi do tipo semiestruturada, conduzida a partir de um roteiro pré-estabelecido, apresentado nos apêndices II e III da tese. Esse modelo de entrevista, conforme (Gil, 1989) constitui uma técnica de coleta de dados utilizada na pesquisa qualitativa que se baseia em um roteiro flexível, composto por perguntas previamente elaboradas, mas que permite liberdade ao entrevistador – e entrevistados – para aprofundar temas relevantes que surgem no decorrer da conversa. Esse tipo de entrevista busca compreender as percepções, experiências e significados atribuídos pelos participantes, promovendo uma interação aberta e dinâmica, que possibilita explorar aspectos subjetivos e contextuais do fenômeno estudado, sem se limitar rigidamente às perguntas iniciais.

As entrevistas foram gravadas e transcritas pela presente autora. Para o tratamento dos dados, utilizamos a análise de conteúdo que, segundo Bardin (2011, p.31):

[...] é um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores quantitativos (ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis) destas mensagens.

Buscamos compreender características, padrões, estruturas que estão nas mensagens e/ou por trás delas. A análise de conteúdo tem a dupla função: apresentar o que está posto, verificando as hipóteses, e a descoberta de conteúdos que estão velados. De acordo com Minayo (1993, p.74):

[...] através da análise de conteúdo podemos encontrar respostas para as questões formuladas e também podemos confirmar ou não as afirmações estabelecidas antes do trabalho de investigação (hipóteses). A outra função diz respeito à descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado.

Adotamos a análise de conteúdo, que permite a organização das informações em categorias emergentes dos discursos, focando nos posicionamentos, percepções e sentimentos expressos pelos(as) entrevistados(as) durante as entrevistas.

As instituições públicas selecionadas para a investigação são as responsáveis por acompanhar os adolescentes em conflito com a lei de cada país, que estão em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto no Brasil, e as medidas tutelares educativas, em Portugal.

Durante o doutorado sanduíche na cidade do Porto, a pesquisa inicialmente seria desenvolvida junto à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) da região, e seriam realizadas entrevistas com os adolescentes, assim como a pesquisadora já havia feito no Brasil antes da ida para Portugal. Após a realização dos trâmites burocráticos, foi encaminhado um e-

mail ao Diretor-Geral da DGRSP, solicitando autorização formal para a realização da pesquisa. Após toda morosidade, não foram autorizadas as entrevistas com os adolescentes, mas foi concedida autorização para pesquisa na instituição, ficando a critério dos profissionais participar ou não das entrevistas. No entanto, apesar da autorização, não obtivemos o aceite da unidade da DGRSP do Porto para viabilizar a participação.

Diante dessa dificuldade, e por meio de contatos estabelecidos com docentes do Instituto Superior Miguel Torga, em Coimbra, instituição frequentada pela pesquisadora e seu supervisor, também professor do Instituto, foi possível chegar até uma assistente social atuante em uma casa de acolhimento no município de Aveiro, onde havia uma adolescente em cumprimento de medida tutelar educativa. Após visita à instituição, entrevista com a assistente social e apresentação da proposta de pesquisa, houve a comunicação e a ponte com os profissionais da DGRSP de Aveiro, e o aceite dos profissionais, possibilitando, assim, a realização das entrevistas previstas. Como geralmente os estudos e pesquisas se concentram nos grandes centros e nas principais cidade do país como Lisboa e Porto, o estudo contribui para dar visibilidade a locais menos estudados.

A cidade de Campos dos Goytacazes-RJ foi selecionada para pesquisa por ser a cidade mais populosa no interior do Estado do Rio de Janeiro – além de residência da autora desta tese, o que facilitou o acesso à instituição onde já havia desenvolvido pesquisas anteriormente. Além disso, o fato de ser uma cidade do interior do Estado do Rio de Janeiro, auxilia no processo de visibilidade dessas realidades nem sempre estudadas, pois a maioria dos estudos se concentram nas grandes capitais.

A autora desta tese, ao retornar ao Brasil, foi a campo novamente e realizou as entrevistas com as profissionais do CREAS II que atuavam com os adolescentes. Assim, foi possível trabalhar na tese com as entrevistas realizadas junto aos profissionais nos dois países.

Tal adaptação metodológica, embora não prevista no desenho original da pesquisa, manteve a coerência com a proposta investigativa e respeitou os princípios éticos e legais vigentes (a pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética através da Plataforma Brasil), assegurando a integridade da coleta de dados e a relevância da análise pretendida entre os contextos do Brasil e de Portugal.

Fizemos uma análise do território onde ocorreu a pesquisa no Brasil, utilizando dados coletados pelo site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e em Portugal

utilizamos principalmente os dados fornecidos pelo site do Instituto Nacional de Estatística (INE) de Portugal para subsidiar esta investigação.

2.1 A cidade de Campos dos Goytacazes-RJ

O município de Campos dos Goytacazes está localizado na região norte do estado do Rio de Janeiro, aproximadamente 279 km distante da capital estadual, Rio de Janeiro. O nome Campos dos Goytacazes tem origem histórica relacionada à ocupação e à cultura indígena da região, Campos está relacionados aos vastos campos, sendo sua maior parte formada por uma planície, e Goytacazes está relacionado ao grupo indígena que habitava a região. O município é o mais populoso do interior do estado do Rio de Janeiro, ocupa a 42ª posição em população no Brasil, com 483.540 habitantes, sendo 253.084 mulheres e 230.456 homens, registros do último censo, de 2022.

Dados atuais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) estimam uma população de 519.011 habitantes, em 2024. Esses dados são uma estimativa, pois os dados exatos são difíceis, uma vez que não há registros das mudanças, dos deslocamentos dentro do país, então os dados são computados a partir das certidões de nascimentos e óbitos no município. É o maior em extensão territorial, abrangendo aproximadamente 4.026 km². Possui um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,716, considerado alto.

Figura 1: Praça São Salvador em Campos dos Goytacazes-RJ



Fonte: Link: <https://g1.globo.com/rj/norte-fluminense/noticia/2016/03/campos-rj-completa-181-anos-e-historia-e-contada-em-exposicao.html>⁴⁷

⁴⁷ Acesso em: 10 de ago. de 2025.

Campos dos Goytacazes é uma cidade economicamente rica, destacando-se como um polo importante nos setores de petróleo, agricultura e comércio no Norte Fluminense; entretanto, essa prosperidade econômica contrasta fortemente com a realidade de grande parte de sua população, que vive em condições de vulnerabilidade social e pobreza. Essa desigualdade se manifesta na concentração de renda e no acesso desigual a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e moradia, evidenciando desafios significativos para a promoção da justiça social e inclusão na cidade. A taxa de escolarização dos 6 aos 14 anos de idade é de 97,3%. Esses dados estão de acordo com o censo de 2010 e 2022.

Figura 2 – Mapa da cidade de Campos dos Goytacazes-RJ-Brasil



Fonte: Link: [Geoparque, Costões e Lagunas. Um modelo de Sustentabilidade e Geoconservação para o Norte-RJ: Campos dos Goytacazes. O Patrimônio Natural](#) ⁴⁸

Os dados de escolarização são elevados, mas a taxa de analfabetismo não é baixa, pois muitas crianças e adolescentes são aprovadas automaticamente sem o devido conhecimento da leitura e escrita. Sendo assim, os dados estatísticos não condizem com a realidade, e podemos exemplificar com os adolescentes que são acompanhados pelos CREAS de Campos dos Goytacazes que, geralmente, apresentam no histórico escolar que estão cursando o 6º ano do Fundamental, ou seja, já foram alfabetizados, mas não sabem ler e escrever, assinam apenas o nome.

Campos dos Goytacazes desde 1970, quando se iniciou a exploração do petróleo, passou a receber muitos recursos provenientes dos royalties de petróleo. A bacia petrolífera de Campos é a maior do Brasil; ela engloba outros municípios, porém a maior parte pertencia ao município de Campos dos Goytacazes. Antes disso a cidade tinha influência no cenário nacional por conta

⁴⁸ Acesso em 11 jan. 2025.

da produção açucareira, com canaviais de cana-de-açúcar e usinas comandadas por famílias pertencentes à aristocracia e que até os dias atuais exercem domínio político e social na cidade.

Com a Lei nº 12.858/2013, conhecida como Lei dos Royalties, estabeleceu-se um novo modelo de divisão, que ampliou a distribuição dos royalties para todos os municípios brasileiros, mesmo aqueles que não possuem atividades de exploração de petróleo em seus territórios. Sendo assim, Campos dos Goytacazes, uma das principais cidades produtoras de petróleo do país que antes detinha a maior parte dos royalties do petróleo, com essa lei tem apresentado diminuição em sua receita, mas isso tem sido feito de forma gradual.

Ainda há muitos recursos que não são bem aproveitados, pois se compararmos os recursos arrecadados pela prefeitura do município de Campos e a infraestrutura da cidade, há uma discrepância. A cidade não tem saneamento básico em toda sua extensão, falta transporte público - há localidades sem transporte público, em que os moradores dependem de carros particulares ou fazem um longo trajeto a pé -, faltam Unidades Básicas de Saúde (UBS) em localidades afastadas, pois a cidade é a maior em extensão territorial do estado do Rio de Janeiro e na área rural há um descaso grande com a população que carece de serviços básicos.

A política em Campos dos Goytacazes tem sido fortemente influenciada pela atuação da família Garotinho, especialmente por Anthony Garotinho⁴⁹, que iniciou sua carreira política como prefeito da cidade em 1989 e voltou ao cargo em 1997, antes de se eleger governador do Rio de Janeiro, em 1998. Durante seus mandatos, Garotinho implementou políticas voltadas à inclusão social, como os Restaurantes Populares, visando atender às necessidades da população mais vulnerável. No entanto, sua trajetória também foi marcada por controvérsias e condenações por corrupção eleitoral e outros crimes, o que afetou sua influência política a nível nacional. Atualmente, seu filho, Wladimir Garotinho, que é filiado do Partido Progressistas (PP), tradicionalmente classificado como um partido de direita, com características conservadoras nos costumes e liberal-conservadoras na economia, ocupa o cargo de prefeito de Campos dos Goytacazes, desde 2021, tendo sido reeleito em 2024. Wladimir busca consolidar sua liderança com uma gestão focada em programas sociais e parcerias políticas estratégicas, como a aproximação com o prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, para fortalecer sua posição no cenário

⁴⁹ Ver em: SARTORI, Caio. Terra do clã Garotinho e de Bacellar, Campos volta a ter espaço na política do Rio para a eleição de 2026. **O Globo**, 01 jun. 2025. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/06/01/terra-do-cla-garotinho-e-de-bacellar-campos-volta-a-ter-espaco-na-politica-do-rio-para-a-eleicao-de-2026.ghml>> Acesso em: 02 jun. 2025.

estadual. Essa continuidade política evidencia a persistência da influência da família Garotinho na administração municipal e na política fluminense.

A política de assistência social em Campos dos Goytacazes é conduzida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. A rede de assistência social é composta por 15 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), distribuídos em diversos bairros e distritos do município. Essas unidades oferecem serviços de Proteção Social Básica, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando prevenir situações de vulnerabilidade e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Além disso, a cidade conta com 3 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que atendem casos de violações de direitos e oferecem suporte especializado, e 1 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que presta atendimento específico a pessoas em situação de rua.

E são nos equipamentos da seguridade social, sobretudo na assistência social, que podemos acompanhar de perto as carências das políticas públicas para um grande grupo da população, que depende dos serviços públicos. O nosso recorte para essa pesquisa foi a Média Complexidade, onde o CREAS está inserido. Campos dos Goytacazes possui três CREAS, e o CREAS selecionado para pesquisa foi o CREAS II, por ser o segundo maior em número de atendimentos a adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto e com maior acessibilidade para a pesquisa.

2.2 A cidade de Aveiro

Durante o processo do doutoramento sanduíche em Portugal, realizamos entrevistas com profissionais que atuavam no município de Aveiro, localizado no distrito de Aveiro, próximo à cidade do Porto (80 km), e esse foi o local selecionado para a pesquisa, por ter disponibilidade e aceitação dos profissionais para as entrevistas.

Aveiro é uma cidade localizada na região centro de Portugal⁵⁰, com uma área total de 197,5 km², com uma população de 80.954 mil habitantes, segundo dados do Instituto Nacional Estatístico (INE), censo 2021, o Concelho de Aveiro possui 14 freguesias (o equivalente à bairros no Brasil):

⁵⁰ Portugal é dividido em 5 regiões administrativas, que são as continentais: Região Norte, Região Centro, Região de Lisboa, Região Alentejo e Região Algarve. Além dessas, há também duas regiões autônomas, que são os arquipélagos: Região Autônoma da Madeira e Região Autônoma dos Açores.

Apresenta uma posição geoestratégica de grande centralidade em relação ao país e de um enquadramento natural ímpar onde se destaca a Ria de Aveiro como elemento natural notável e identitário que tem alavancado o desenvolvimento socioeconómico e cultural valorizando a região como um todo ecológico e paisagístico que proporciona oportunidades de desenvolvimento ímpares. (Plano Estratégico Educativo do Município de Aveiro 2024-2028, p.13)⁵¹

Aveiro⁵² é conhecida pelo seu encanto, com canais navegáveis, sendo considerada a “Veneza Portuguesa”, e com uma arquitetura distinta, sendo um importante centro cultural, turístico e económico da região.

Figura 3 – Ria de Aveiro-Portugal



Fonte: Link: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Aveiro#/media/Ficheiro:Ilha_Dos_Puxadoiros_\(47261194681\)_cropped\).jp](https://pt.wikipedia.org/wiki/Aveiro#/media/Ficheiro:Ilha_Dos_Puxadoiros_(47261194681)_cropped).jp)⁵³

Os famosos barcos moliceiros são as embarcações que levavam os moliços (algas que serviam para fertilizar os campos agrícolas). Além dos moliceiros, tem-se, ainda os barcos salineiros ou mercantil, que eram as embarcações que levavam as mercadorias, sobretudo o sal. Essa era uma região historicamente famosa pela produção do sal, mas das 370 salinas ou marinhãs, hoje restam apenas 7, e 5 dessas estão abandonadas, sobrando apenas 2 com poucos trabalhadores, pois a maioria migrou para o trabalho com o turismo. O último armazém de sal foi fechado há pouco tempo, e a tendência é que a produção acabe por completo.

⁵¹ Disponível em: < [peema_2024_2028.pdf](#) > Acesso: 15 fev. 2025.

⁵² Aveiro também é conhecida pelo seu doce típico chamado Ovos Moles, um doce feito da gema do ovo com açúcar envolvido por uma fina camada de hóstia, fazem parte dos doces conventuais, doces criados pelas freiras nos conventos. Essa tradição de doces de gema de ovos chegou ao Brasil com a presença dos portugueses aqui, e a cidade de Campos dos Goytacazes tem um doce típico chamado “chuvisco”, feito com a gema de ovos e açúcar, em formato de gotas (o que lembra chuva, chuvisco).

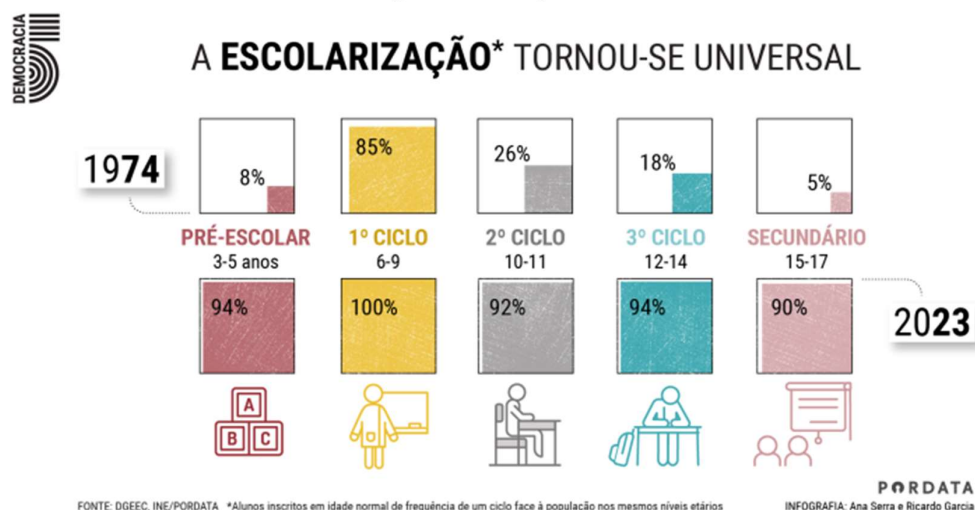
⁵³ Acesso: 10 de ago. 2025.

também enfrentou dificuldades com os transportes públicos para chegar aos locais de realizar as entrevistas.

Com o crescimento populacional nos centros urbanos e o aumento do turismo no município tem surgido uma forte discussão sobre o desenvolvimento sustentável. Segundo o próprio site do município de Aveiro: “Hoje, região em franco crescimento económico consegue aliar os testemunhos do passado às exigências atuais, envolvendo a Universidade de Aveiro, num caminho para o desenvolvimento sustentável que garantirá o futuro.”⁵⁶ A preocupação com a sustentabilidade envolve o poder público e as ações, pesquisas da Universidade de Aveiro.

A Pordata⁵⁷ disponibilizou, no ano de 2024, um conjunto de infografia que mostram como era o país e como ficou após 50 anos de democracia, e um dos dados mostrou o aumento significativo da escolarização, tornando-a universal. Conforme figura abaixo:

Figura 5 – Infografia - a escolarização



Fonte: Link: [Cinco décadas de democracia | PORDATA](#) ⁵⁸

E no município de Aveiro o nível de escolarização também aumentou de forma significativa, como conta no Plano Estratégico Educativo do Município de Aveiro (2024, p.21):

Quanto ao nível de escolarização da população, verifica-se que, na generalidade, aumentou de forma significativa nos últimos 10 anos, com o reforço da população com ensino superior e com o ensino secundário e pós-secundário. Destaca-se o valor

⁵⁶ Disponível em: <[História | Câmara Municipal de Aveiro](#)>. Acesso em: 15 jan. 2025.

⁵⁷ A Pordata é uma plataforma online que disponibiliza dados estatísticos com informações de Portugal, gerida pela Fundação Francisco Manuel dos Santos. São dados extraídos de sites oficiais, como do Instituto Nacional de Estatística (INE).

⁵⁸ Acesso em: 10 mar. 2025.

registrado no concelho com 25%, face aos valores verificados no Continente e Região de Aveiro de 17% e 16%, respetivamente.

O Plano Estratégico Educativo do Município de Aveiro (PEEMA) foi elaborado com a participação ativa da comunidade, sendo um instrumento privilegiado para reforçar a política educacional local, com a vigência de 5 anos letivos (2024-2028). Segundo o PEEMA (2024), a história educacional de Portugal é marcada pelo centralismo da administração e da gestão do sistema educacional e foram poucas tentativas de descentralização, um processo que caminha a passos lentos. É ressaltado no PEEMA (2024, p.10) que:

A responsabilidade pela educação dos membros de uma comunidade deve ser em primeiro lugar da própria comunidade, já que dos melhores ou piores resultados obtidos depende a sua realização e a sobrevivência coletiva. E é naturalmente quem está mais próximo dos utilizadores que pode com maior eficácia ajudar a desenvolver as suas diferentes etapas.

Nesse sentido, o plano visa reforçar o sistema educativo local e as necessidades da comunidade como um instrumento de definição da política educativa local e de planeamento estratégico. São nos espaços escolares que as denúncias de negligências, atos infracionais são feitos e, portanto, nos períodos letivos há uma maior incidência. As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciária, que funcionam de forma descentralizada em nível municipal e são várias CPCJ's espalhadas em Portugal. As CPCJ's são formadas por representantes de entidades públicas e privadas locais, como autarquia, segurança social, saúde, educação, forças de segurança, instituições da sociedade civil e membros da comunidade. As CPCJ funcionam em duas modalidades: a Comissão Alargada, com caráter essencialmente preventivo e de promoção dos direitos das crianças e jovens; e a Comissão Restrita, de caráter permanente, responsável pela análise dos casos concretos e pela aplicação das medidas de proteção cabíveis.

Em Aveiro há uma sede da CPCJ responsável por todo o concelho⁵⁹, visando promover os direitos das crianças e jovens, e prevenir e atuar em situações que afetam o desenvolvimento integral das crianças e jovens. Embora não seja possível estabelecer uma comparação direta entre os serviços, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), em Portugal, guardam semelhanças funcionais com os Conselhos Tutelares no Brasil⁶⁰.

⁵⁹ Concelho, como os portugueses chamam, seriam como os municípios.

⁶⁰ No Brasil, o Conselho Tutelar, criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), é um órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes em âmbito municipal. Sua constituição é colegiada, sendo formado por cinco conselheiros tutelares eleitos diretamente pela comunidade local para um mandato de quatro anos, com possibilidade de recondução.

Mas nos casos tipificados como crime, as Direções Gerais de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP⁶¹) são responsáveis por acompanhar os casos e, quando são cometidos por adolescentes entre 12 a 16 anos, são aplicadas as medidas tutelares educativas⁶², e são nesses equipamentos da DGRSP, divididos em diversos setores, que existem equipes que acompanham os tutelares educativos também.

2.3 A pesquisa no município de Campos dos Goytacazes

Figura 6 - Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) II de Campos-RJ.



Fonte: Link: <https://www.google.com/maps/place/Av.+24+de+Outubro,+350+-+Parque+Turf+Club,+Campos+dos+Goytacazes+-+RJ,+28015-020/@-21.7722081,-41.3137146,17z/data=!3m1!4b1!4m6!3m5!1s0xbdd5cf543308a3:0x3495cfc2e1e09e5c!8m2!3d-21.7722131!4d-41.3111397!16s%2Fg%2F11f10ds1b0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDgxOS4wIKXMDSoASA-FQAw%3D%3D>⁶³

Iniciamos as entrevistas sempre com a apresentação da proposta da pesquisa, seguida por uma breve apresentação mais pessoal. Também solicitei algumas informações relativas à identificação das participantes. “É nesse momento que se obtém os dados que se consideram

Entre suas atribuições, destacam-se o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, a aplicação de medidas protetivas, o encaminhamento de casos aos órgãos competentes da rede de proteção, bem como a fiscalização das políticas públicas destinadas à infância e à juventude.

⁶¹ A DGRSP é um órgão do Ministério da Justiça de Portugal, responsável pela execução das políticas de justiça criminal, nomeadamente nas áreas da reinserção social, execução de penas e medidas tutelares, tanto para adultos quanto para jovens.

⁶² As medidas tutelares educativas são as chamadas medidas socioeducativas no Brasil.

⁶³ Acesso em: 23 de ago.2025.

necessários a respeito dos participantes que, eventualmente, poderão ser completados ao final.” (Szymanski *et al.*, 2004, p.24).

A equipe técnica do CREAS II, responsável pelo acompanhamento direto de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é composta por uma assistente social, uma psicóloga, uma pedagoga, uma advogada, uma orientadora social e uma coordenadora. Trata-se de uma equipe majoritariamente feminina, com idade média de 47 anos. As profissionais entrevistadas no município de Campos dos Goytacazes eram, em sua maioria, autodeclaradas brancas, havendo apenas uma profissional parda. Todas se identificaram com a religião católica e apresentavam, em média, 16 anos de atuação direta com adolescentes inseridos no sistema socioeducativo em meio aberto.

A pesquisa de campo realizada no município de Campos dos Goytacazes ocorreu, inicialmente, no ano de 2023, antes do período de doutorado sanduíche da presente autora em Portugal. Após o retorno, em 2024, foi necessário realizar uma nova ida a campo, com o objetivo de dar continuidade à coleta de dados e entrevistar os profissionais que atuam no acompanhamento direto de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no CREAS II.

Nesse novo momento da pesquisa, a assistente social que anteriormente integrava a equipe havia sido recentemente transferida para outro setor, mas encontrava-se, por ocasião da visita ao equipamento, no local, e prontamente aceitou contribuir com a entrevista. A assistente social titular, por sua vez, estava afastada por licença médica, impossibilitando sua participação. Dessa forma, foi possível entrevistar a profissional com maior tempo de atuação no serviço. Além dela, foram entrevistadas a pedagoga e a psicóloga. A advogada e a orientadora social estavam igualmente de licença, e, portanto, não puderam ser ouvidas. A coordenadora, por sua vez, não realiza atendimento direto aos adolescentes e também não se encontrava disponível no momento das entrevistas.

2.4 A pesquisa em Aveiro

Figura 7 – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) de Aveiro



Fonte: Acervo pessoal da autora (2024).

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), com sede em Lisboa, organiza-se territorialmente por meio de três grandes Delegações Regionais de Reinserção, correspondentes às regiões Norte, Centro e Sul e Ilhas. A Delegação Regional do Centro, sediada em Coimbra, é a responsável pela supervisão das unidades localizadas nos distritos da região centro do país, incluindo a unidade de Aveiro. Nesta, a atuação da DGRSP é conduzida por uma equipa técnica multidisciplinar concentrada em um único local.

Embora os núcleos das cidades de Lisboa e Porto contenham um número mais elevado de profissionais, suas equipes encontram-se distribuídas por diferentes unidades e espaços. Em contraste, em Aveiro, todos os serviços da DGRSP estão reunidos em um único edifício, e foi nesse local que realizamos as entrevistas com os profissionais que atuavam diretamente com os jovens que cumpriam as medidas tutelares educativas.

Nos caminhos percorridos até chegarmos a DGRSP de Aveiro, passamos pela Santa Casa da Misericórdia de Vagos, que é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sediada em Vagos, distrito de Aveiro. E nessa instituição visitamos a casa de acolhimento residencial para meninas. Havia uma menina que estava acolhida e cumpria medida tutelar

educativa. Entrevistamos a profissional responsável e ela contribuiu para a pesquisa a partir do seu olhar e sua experiência com sujeitos mais vulnerabilizados, institucionalizados, além de ter sido a ponte para o nosso acesso a DGRSP de Aveiro e o aceite dos profissionais em participarem da entrevista. Os(as) entrevistados(as) tinham uma média de idade de 49 anos, da cor branca, todos da religião católica, com uma média de 23 anos de atuação. As graduações eram distintas, como assistentes sociais, sociólogos e historiadores.

Encerrando este percurso metodológico, destaca-se que as escolhas feitas ao longo da pesquisa, tanto no Brasil quanto em Portugal, foram orientadas pela coerência entre os objetivos propostos, o compromisso ético com os sujeitos envolvidos e a viabilidade prática do trabalho de campo. As estratégias adotadas permitiram o acesso a realidades institucionais distintas, mas convergentes no que tange à execução de medidas destinadas a adolescentes em conflito com a lei. A seguir, apresentaremos as análises dos dados consultados e das entrevistas realizadas, buscando compreender como os processos das medidas socioeducativas ocorrem nos dois países, o perfil dos adolescentes em conflito com a lei, os atos infracionais, o papel das famílias nesse processo a partir do que se manifestou nos discursos dos profissionais que atuam diretamente com esses adolescentes no Brasil e em Portugal.

CAPÍTULO III – O perfil dos(as) adolescentes em conflito com a lei na sociedade do consumo

“As ferramentas do senhor nunca derrubarão a casa-grande.”

(Audre Lorde)

Neste capítulo temos como objetivo discutir o perfil dos(as) adolescentes em conflito com a lei, articulando-o às dinâmicas da sociedade do consumo. Buscamos problematizar como os modelos de sociabilidade pautados pelo consumo influenciam práticas, representações e trajetórias juvenis, ao mesmo tempo em que se refletem nas formas de criminalização e nas respostas institucionais dirigidas a esses sujeitos.

Abordaremos sobre a compreensão da adolescência, enquanto categoria socialmente construída, exige a análise de múltiplos fatores que atravessam a experiência juvenil na contemporaneidade. Entre eles, destacamos a influência da sociedade do consumo, marcada pela valorização de bens materiais, pela busca constante por reconhecimento simbólico e pela centralidade da lógica mercadológica nas relações sociais. Nesse contexto, os(as) adolescentes são interpelados por discursos e práticas que reforçam padrões de pertencimento, distinção e identidade, ainda que de forma desigual.

Ao mesmo tempo, observa-se que a juventude, especialmente aquela oriunda de contextos de vulnerabilidade social, enfrenta processos de estigmatização e criminalização que se materializam em diferentes espaços institucionais e discursos. O(a) adolescente em conflito com a lei torna-se, assim, alvo de representações sociais que associam a juventude pobre e periférica as práticas qualificadas como crime, reforçando desigualdades e violências.

Para tanto, apresentaremos dados, análises e referenciais teóricos que permitam compreender o perfil dos (as) adolescentes que cometeram ato infracional no Brasil e em Portugal e no item a seguir abordaremos sobre os adolescentes e sociedade do consumo.

3.1 Adolescentes e sociedade do consumo

A palavra adolescência tem origem no latim, *adolescere*, que significa crescer, e esse termo foi utilizado pela primeira vez na língua inglesa, *adolescence*, por volta de 1430, para se referir a homens dos 14 aos 21 anos de idade, e mulheres dos 12 aos 21 anos. (Melvin; Wolkmar, 1993)

Como já dissemos, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, define o período da adolescência⁶⁴ dos 12 aos 18 anos incompletos. Mas essa definição não é a única. A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera adolescentes os sujeitos nas suas segundas décadas de vida, ou seja, dos 10 aos 19 anos completos. No Brasil, o Ministério da Saúde⁶⁵ também considera o mesmo período da OMS, e divide a adolescência em fases: inicial, média e tardia. De acordo com este Ministério, a adolescência é compreendida enquanto “[...]parte do processo contínuo de crescimento humano e é marcada por um processo complexo de mudanças físicas, emocionais e sociais.” (Brasil, 2025).

Contudo no Brasil, em 5 de agosto de 2013, foi promulgada a Lei nº 12.852, que instituiu o Estatuto da Juventude. Esta lei dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE), considerando jovens as pessoas entre 15 a 29 anos de idade, portanto, atravessando uma parte do que é considerado adolescência.

Em Portugal, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99), em seu artigo 5.º define: “Criança ou jovem - a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos”. E o país também estabeleceu o regime jurídico do associativismo jovem, a partir da Lei nº 23/2006⁶⁶, de 23 de junho de 2006, que visa promover a participação cívica, social e política da juventude, garantindo acesso a financiamentos, formação e instalações, fortalecendo o papel do associativismo como forma de expressão e intervenção dos jovens na sociedade. A referida lei, em seu artigo 2º, considera jovem a pessoa com idade igual ou inferior a 30 anos. De novo, o que se percebe é a falta de uma definição única.

A adolescência é o período marcado pela saída da infância e antes da fase adulta. São diversas as mudanças, que vão além de fatores biológicos, psicológicos, mas também sociais e culturais, pois ser adolescente em diferentes culturas, períodos de tempo na história, trazem diferenças também no ser adolescente.

É importante compreender que a adolescência (assim como a infância) é uma construção social, que surge com o avanço da sociedade moderna, sobretudo após a Revolução Industrial. Mas esse período pode variar e, embora exista uma idade de entrada e saída da adolescência

⁶⁴ Em algumas situações, em termos da legislação, podem se estender até os 21 anos de idade.

⁶⁵ Disponível em: < Saúde do Adolescente e Jovens — Ministério da Saúde>. Acesso em: 03 de mar. 2025.

⁶⁶ Disponível em:< [Lei n.º 23/2006 | DR](#)> Acesso em: 20 de jun. 2025.

para fins das legislações e políticas públicas, não há uma exatidão nas fases. Hoje em dia tem se discutido sobre a ampliação da fase da adolescência, visto a falta de estrutura dos jovens não só no âmbito financeiro, mas sobretudo na maturidade, nas questões psicológicas, emocionais, as mudanças sociais, culturais, além do aumento da escolarização e o atraso na inserção ao mercado de trabalho, que é a realidade em alguns países.

Antes das definições para as fases da vida, as crianças eram tratadas como “miniadultos”, e a transição das fases era de forma abrupta, sem um período intermediário entre as fases (infância e a fase adulta), como hoje temos a adolescência, que marca esse período. Áries (1981) observou que, com o desenvolvimento da escolarização e das práticas educativas, iniciou-se uma diferenciação mais clara entre infância e fase adulta. No entanto, o termo adolescência apenas se consolidou no século XIX, em meio às transformações econômicas, sociais e culturais da Revolução Industrial, que redefiniram as relações sociais. Nesse contexto, a adolescência passou a ser reconhecida como etapa de transição, marcada pela preparação para a vida adulta, em um processo histórico e progressivo, estreitamente vinculado às mudanças educacionais e econômicas.

Já a construção do conceito de juventude pode ser entendido segundo Gallo (2013), Santos partir de duas vertentes que, embora independentes, se complementam. A primeira analisa a juventude pela perspectiva histórica das etapas de aprendizado e pela relação com os mais velhos, que detêm a responsabilidade da transmissão de saberes, mesmo que não sejam necessariamente os pais ou responsáveis diretos. Essa dinâmica, contudo, tende a colocar o jovem em posição de subordinação. Já a segunda vertente compreende a juventude como marcada por conflitos constantes com o meio e com as pessoas ao redor, associando-a à contestação e ao potencial de transformação, mas também vinculando essas características a noções de “desvio” e “anomia”.

Pensar a adolescência dentro desse processo implica compreender como tais construções históricas e sociais incidem diretamente sobre os adolescentes em conflito com a lei, frequentemente interpretados a partir dessas lógicas de subordinação, contestação e desvio, o que contribui para a legitimação de práticas normativas e punitivas que recaem seletivamente sobre determinados grupos sociais.

Essa ambivalência evidencia que a adolescência não pode ser pensada apenas como uma etapa biológica ou individual, mas como um período histórico e socialmente construído, atravessado por transformações no campo biopsicossocial.

Nesse sentido, Setton (2009) contribui ao compreender a subjetividade juvenil como uma experiência coletiva, na qual a linguagem desempenha papel central, funcionando como instrumento de comunicação capaz de articular as dimensões subjetivas e as objetividades da vida material:

A subjetividade juvenil teria uma afinidade eletiva com experiências coletivistas e comunitárias, estas entendidas como gregárias. Práticas como a dança, a música, a drogadição e o engajamento político, ainda que muito díspares, propiciam o conforto de pertencimento a um grupo. (Setton, 2009, p.16)

Falar dessa fase de profundas mudanças e influências dos seus meios, seus pares, a adolescência nos tempos atuais precisa ser pensada dentro da lógica da sociedade capitalista, a partir das diferenças de classe e culturas. Trata-se de uma sociedade de consumo exacerbado, sobre o ter para ser; então, para pertencer tem que consumir, e essa é a fase da busca por aceitação e pertencimento.

As redes sociais têm importante papel em “prender a atenção”, pois precisam do seu tempo, para propagandas aparecerem a todo momento e o incentivo ao consumo ser implantado. Dentro desse universo, uma nova linguagem é criada: são códigos, expressões, postagens para gerar engajamentos, aceitações. E, assim, contribuem para todos os sintomas gerados nos indivíduos, como: depressão, ansiedade, *burnout*, entre outros. Uma sociedade de superexploração, que exige demais dos indivíduos, os responsabiliza por todas as situações, gera esse “mal estar” dos tempos atuais.

Segundo Costa (2005), no século XX, as pessoas não conseguiram ser livres e determinar seus destinos; a modernidade fracassou, pois não foi capaz de trazer melhorias para o desenvolvimento social; em vez disso, trouxe a perspectiva individualista, contribuindo para “as guerras, a falta de democracia, a má distribuição de bens sociais, a discriminação, o desrespeito às diferenças, a incerteza, a involução de valores, muito além de anomalias contrárias à boa intenção civilizatória[...]” (Costa, 2005, p.64).

E segundo Bauman (2003), a modernidade sólida de estruturas fixas, projetos de longo prazo, foi substituída pela modernidade líquida “[...] um ambiente líquido-moderno é inóspito ao planejamento, investimento e armazenamento de longo prazo.” (Bauman, 2008, p.45). Tudo é volátil, passageiro, fluído, incerto e tem a liberdade individual enquanto seu valor central. As

desregulamentações são aceitas em prol de uma busca e preservação da liberdade individual, e a busca coletiva por direitos, que havia na sociedade moderna, se perde nos tempos atuais.

Dessa forma, os problemas oriundos das desigualdades sociais também são individualizados, os sucessos e fracassos “só dependem” do indivíduo. Essa é a lógica do neoliberalismo que diminui o Estado social, mas, em contrapartida, o Estado penal se amplia.

Os partidários das políticas neoliberais de dismantling do Estado-providência gostam de frisar como essa "flexibilização" estimulou a produção de riquezas e a criação de empregos. Estão menos interessados em abordar as consequências sociais devastadoras do dumping social que elas implicam: no caso, a precariedade e a pobreza de massa, a generalização da insegurança social no cerne da prosperidade encontrada e o crescimento vertiginoso das desigualdades, o que alimenta segregação, criminalidade e o desamparo das instituições públicas. (Wacquant, 2001, p.49)

De acordo com Wacquant (2001), o crescimento das populações encarceradas em várias partes do mundo não está necessariamente ligado ao aumento da criminalidade, mas, sim, a escolhas políticas e influências culturais que orientam essas decisões.

[...] as exigências orçamentárias e a moda política do "menos Estado" levam à mercantilização tanto da assistência como da prisão. Várias jurisdições, como o Texas ou o Tennessee, já colocam boa parte de seus detentos em prisões privadas e subcontratam firmas especializadas para o acompanhamento administrativo dos beneficiários de ajudas sociais. Maneira de tornar os pobres e os prisioneiros (que eram pobres fora e que, em sua esmagadora maioria, voltarão a sê-lo ao sair) "rentáveis", tanto no plano ideológico como no econômico (Wacquant, 2001, p.65)

Destacamos que, dentro dessa sociedade neoliberal, menos Estado social, mais Estado punitivo, temos um sistema que difere do que existia antigamente. O estar desempregado constituía enquanto exceção, o chamado “exército de reserva”, pois a pessoa retornaria ao mundo do trabalho, e hoje já não é mais assim. Há os grupos que não retornarão ao mercado de trabalho, pois a tendência é para a diminuição da força de trabalho e flexibilização das relações de trabalho, conforme Antunes (2018), o chamado “precariado”, a nova classe trabalhadora dentro desse sistema capitalista neoliberal.

Se agora o Estado não mais se incumba da tarefa de reprodução da ordem sistêmica, deixando esta tarefa para as forças do mercado, o centro de gravidade do processo de estabelecimento da ordem deslocou-se das atividades legisladoras, generalizadoras, classificadoras. A responsabilidade pela situação humana foi privatizada e seus instrumentos e métodos foram desregulamentados. Portanto, as tarefas, antes coletivas, perderam espaço para a necessidade de esforço individual. (Costa, 2017, p.67)

Dentro dessa sociedade do consumo, se exacerbam as desigualdades, e centralizam as necessidades ao campo individual, pois consumir é individual, diferente do processo de produção, que é coletivo. Passamos de uma sociedade dos produtores para uma sociedade dos consumidores, conforme Bauman (2008).

O padrão estabelecido de consumo é o fim a ser alcançado, como uma tarefa individual, para a qual não existem regras específicas regulamentadas. Assim, os fins justificam os meios e amplia-se o espaço para a criminalidade crescente. Portanto, a criminalidade não é um produto de mau funcionamento, muito menos de fatores externos à própria sociedade: é o próprio produto inevitável da sociedade de consumidores. (Costa, 2005, p.67)

Na sociedade de consumo contemporânea, os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas não representam todos os que cometem atos infracionais; eles são uma parcela específica, frequentemente oriunda das classes populares e das periferias urbanas. Esse fenômeno reflete uma seletividade estrutural, onde a punição se direciona a grupos sociais vulneráveis, enquanto outros, apesar de igualmente adolescentes em conflito com a lei, permanecem à margem do sistema punitivo.

Bauman (1999), utiliza a metáfora dos "turistas" e "vagabundos" para ilustrar as desigualdades geradas pela globalização. Os "turistas" são indivíduos com mobilidade e acesso a oportunidades, enquanto os "vagabundos" são aqueles marginalizados, sem escolha, deslocados pela necessidade. Bauman (1999,p.101) afirma:

Os turistas ficam ou se vão a seu bel-prazer. Deixam um lugar quando novas oportunidades ainda não experimentadas acenam de outra parte. Os vagabundos sabem que não ficarão muito tempo num lugar, por mais que o desejem, pois provavelmente em nenhum lugar onde pousem serão bem-recebidos. Os turistas se movem porque acham o mundo a seu alcance (global) irresistivelmente atraente. Os vagabundos se movem porque acham o mundo a seu alcance (local) insuportavelmente inóspito. Os turistas viajam porque querem; os vagabundos porque não têm outra opção suportável.

Essa dicotomia se reflete no sistema socioeducativo, onde os adolescentes em conflito com a lei são, muitas vezes, os "vagabundos" sociais, deslocados por circunstâncias socioeconômicas adversas. A invisibilidade e a marginalização desses jovens reforçam estigmas e dificultam a compreensão de suas reais necessidades e potencialidades. Portanto, é crucial desnaturalizar a ideia de que todos os adolescentes em conflito com a lei são iguais, reconhecendo suas singularidades e contextos, para promover políticas públicas que atendam efetivamente às suas demandas e direitos.

Se associarmos os maiores tipos de atos infracionais cometidos pelos adolescentes no Brasil (roubo e tráfico de drogas⁶⁷), veremos que são crimes que trazem rentabilidade financeira, e entender isso dentro de uma sociedade de consumo e desigual nos faz compreender a

⁶⁷ Ver em: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/ptbr/navegueportemas/criancaadolescente/Levantamento_SINASE2023_FinSNDCA.pdf> Acesso em: 20 de jan. 2025.

raiz dos problemas: as desigualdades e tudo o que vem associado, como a falta de políticas públicas que promovam os direitos sociais, o acesso à educação, saúde, habitação, saneamento básico, lazer, uma cultura coletiva, centrada em um pensamento de humanidade e unidade.

Ainda que o grupo privilegiado “se cerque”, pertencemos e habitamos o mesmo planeta, e os problemas, embora afetem de formas distintas, afetarão a todos de alguma maneira. Mas quem são os maiores “penalizados” por esse sistema? O grupo que sofre pelas violências vividas, que antecedem as violências praticadas; são os grupos mais pauperizados.

Os pobres, em vez de fazerem jus aos cuidados de assistência, merecem ódio e condenação. Comportamentos como o abuso de álcool, de jogos de azar, de drogas, assim como a vadiagem e a vagabundagem, dependendo de quem os pratica, são objeto de criminalização. (Costa, 2005, p.68)

No item seguinte abordaremos os sujeitos criminalizados, silenciados por essa sociedade consumista, desigual e individualista.

3.2 Silenciar para punir: a construção social da criminalização dos sujeitos e o perfil dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil e em Portugal

Neste item iremos analisar o perfil dos adolescentes que praticaram atos qualificados como crime e cumprem medidas socioeducativas no Brasil e medidas tutelares educativas em Portugal, sujeitos estigmatizados por esse sistema capitalista opressor. Dentro da estrutura da sociedade capitalista, há um grupo que domina, a chamada burguesia, e os dominados, chamados, hoje, da classe que vive do trabalho (Antunes, 2009). Esse sistema se funda e estrutura no racismo, no cisheteropatriarcado e nas desigualdades. Como trata-se de um tema bem complexo, uma análise interseccional se faz necessária para compreendermos as interseções de gênero, classe, etnia-raça, religião, idade, territorialidade etc. que perpassam a vida dos sujeitos. O olhar interseccional amplia os conceitos, a partir das articulações com as múltiplas categorias que os sujeitos são atravessados. A interseccionalidade é um instrumento de luta política⁶⁸, pois através da análise interseccional é possível dar visibilidade a fenômenos invisibilizados, combatendo, assim, as múltiplas opressões. Segundo Crenshaw (2002, p.177):

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram

⁶⁸ Ver também Collins (2015) e Collins e Bilge (2020).

opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento.

São muitas as vozes silenciadas nesta sociedade capitalista, sejam silenciadas por não obterem o espaço para ocupar o lugar de fala e/ou silenciadas porque dentro dessa sociedade, o Estado escolhe os “corpos matáveis”. Para Achille Mbembe (2018, p. 8) “[...] a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer.” Historicamente, a população negra ocupa esse lugar do não acesso a direitos, do corpo matável. Se fizermos o recorte de gênero, dentro dessa estrutura patriarcal, as mulheres negras ocupam uma posição ainda mais inferior. Segundo bell hooks⁶⁹ (2015, p.207):

Como grupo, as mulheres negras estão em uma posição incomum nesta sociedade, pois não só estamos coletivamente na parte inferior da escada do trabalho, mas nossa condição social geral é inferior à de qualquer outro grupo. Ocupando essa posição, suportamos o fardo da opressão machista, racista e classista. Ao mesmo tempo, somos o grupo que não foi socializado para assumir o papel de explorador/opressor, no sentido de que não nos permitem ter qualquer “outro” não institucionalizado que possamos explorar ou oprimir. (As crianças não representam um outro institucionalizado, embora possam ser oprimidas pelos pais) As mulheres brancas e os homens negros têm as duas condições. Podem agir como opressores ou ser oprimidos. Os homens negros podem ser vitimados pelo racismo, mas o sexismo lhes permite atuar como exploradores e opressores das mulheres.

Salientemos os grupos mais vulneráveis e, conseqüentemente, mais silenciados na sociedade: pessoas negras, as mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Sendo que, como observamos acima, as mulheres negras são o grupo que ocupa o último lugar na posição hierárquica dessa sociedade e, quando saem dos padrões estabelecidos pela cisheteronormatividade, a situação se acentua. Mas como essas relações se manifestam na área da adolescência, em especial dos adolescentes autores de ato infracional e que estão cumprindo medidas sócioeducativas? É sobre esse perfil que esse capítulo se debruça.

Trata-se, como já foi enfatizado, de sujeitos considerados em desenvolvimento, portanto sujeitos de direitos e destinatários de cuidados especiais, de uma proteção integral. Contudo, embora os(as) adolescentes em conflito com a lei sejam considerados pessoas em desenvolvimento e necessitem de uma proteção integral “[...] não encontram eco para a defesa dos seus

⁶⁹ O nome "bell hooks" é o pseudônimo de Gloria Jean Watkins, a autora optou pela escrita do seu pseudônimo em letras minúsculas para que foquem nas ideias e no conteúdo de sua escrita, desviando a atenção de sua identidade pessoal.

direitos pois, pela condição de terem praticado um ato infracional, são desqualificados enquanto adolescentes.” (Volpi, 2015, p.11)

O discurso é que a sociedade precisa “ser protegida” (quando falamos de proteção, é proteção à propriedade privada, aos bens materiais) dessas pessoas, muitas vezes definidas como delinquentes, trombadinhas, menores infratores. Portanto a sua qualidade de pessoa em desenvolvimento dá lugar a de pessoas que devem ser punidas, “um risco para sociedade de bem”, pois eles são considerados os violentos, e “nós” – o restante da sociedade somos vistos como não violentos. Afinal, não se pode esquecer o mito da sociedade pacífica brasileira; conforme Chauí (2018), uma sociedade que é ordeira, pacífica. Então, quando um adolescente pratica um ato infracional, ele é considerado o “desajustado”, devendo ele (mau e violento) ser separado do nós (bons e pacíficos), invisibilizando toda a violência estrutural que antecede a outra violência cometida pelo adolescente.

Ao falarmos em violência, geralmente associamos a criminalidade, pensamos em violência física, porém o conceito de violência é bem mais amplo. Etimologicamente, a palavra “violência” vem do latim *vis*, que significa força. Chauí (2018) destaca cinco sentidos para a palavra violência e força:

1. Tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2. Todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3. Todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4. Todo ato de transgressões contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade definem como justas e como um direito (é espoliar ou a injustiça deliberada); 5. Consequentemente, violência é um ato de brutalidade sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações inter-subjetivas e sociais definidas pela opressão e pela intimidação; pelo medo e pelo horror”. (p. 35)

Segundo esta autora, a violência será toda forma de ação, pensamento e sentimento em que eu reduzo o sujeito a uma coisa, um objeto, retiro a dimensão humana desse ser, se tornando passível a todo tipo de violência.

A violência se opõe à ética, porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos, instrumentos para usos de alguém. Na medida em que ética é inseparável da figura do sujeito racional, voluntário, livre, e responsável, tratá-lo como se fosse desprovido de razão, vontade, liberdade e responsabilidade é tratá-lo não como humanos e sim como coisa, fazendo-lhe violência nos cinco sentidos que damos a essa palavra. (Chauí, 2018, p. 254)

A violência, do ponto de vista político, também se opõe à democracia, porque a democracia se define pela criação e garantia de direitos universais (pois são os mesmos para todos,

ou, como no caso das chamadas minorias, porque todos os reconhecem como direitos). Uma sociedade polarizada entre o privilégio de poucos e as carências de muitos é uma sociedade sem direitos e, por isso, uma sociedade violenta. Portanto, ao abordamos o perfil dos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas, veremos que há violências sofridas que antecedem os atos infracionais praticados.

Dos adolescentes que cometem atos infracionais, quem são os(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil? A maioria são meninos, negros, oriundos de famílias pobres. Para grande parte dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Brasil, o ato infracional cometido é o roubo, seguido da associação ao tráfico de drogas. Ao aprofundarmos os estudos sobre os adolescentes no período do mestrado (Campos, 2019), percebemos que o tráfico de drogas era uma “oportunidade” de contribuir com as despesas familiares, pois muitos eram oriundos de famílias monoparentais, chefiadas por mulheres. Pertencer a algum grupo e serem ouvidos são alguns dos outros motivos para pertencerem ao tráfico de drogas.

Essa realidade foi retratada no documentário “Falcão – meninos do tráfico” (2006)⁷⁰, em que os adolescentes relatavam que, naquele mundo do tráfico, além de conseguirem dinheiro para contribuir nas despesas da família, também eram ouvidos. Os traficantes “aliciadores” estavam interessados em saber sobre eles, que muitas vezes não tinham esse diálogo em casa. O tráfico surge como um caminho para os que não tiveram direitos garantidos e precisam de meios que garantam sua subsistência material e imaterial, pois esses adolescentes relatam que o ambiente do tráfico traz “status” para eles dentro da comunidade.

Como mostra o documentário, foi possível comprovar na pesquisa de mestrado, e nos dados do Atlas da Violência (2020) que no Brasil o homicídio é a principal causa de morte entre os jovens (15 a 29 anos); são 60,4 homicídios a cada 100 mil jovens. Os meninos morrem mais por homicídios que as meninas, e dentro da faixa etária dos jovens, os que estão entre 15 a 19 anos são os que mais morrem. Fazendo também um recorte de raça, 75,7% das pessoas que sofreram homicídio eram negras. Esses dados revelam o racismo presente na sociedade que destina a esses adolescentes o trabalho infantil, pois o trabalho com o tráfico mostra que o Estado falhou na garantia de direitos, restando alternativas ilegais para esses adolescentes.

⁷⁰ FALCÃO – Meninos do Tráfico. Direção: MV Bill; Celso Athayde. Brasil: Central Única das Favelas (CUFA), 2006. Documentário. Disponível no Youtube: <[Documentario Falcão - Meninos do Tráfico](#)> Acesso: 12 de jun. 2025.

O Estado os pune com a medida socioeducativa. Esses jovens recebem recorrentes punições, tendo suas vozes silenciadas pelo Estado, pela família, pela comunidade, esses que deveriam oferecer a proteção integral, e o resultado é a desproteção, o genocídio da juventude pobre negra brasileira, isso institucionalizado, operacionalizado pelo Estado através das inúmeras violências praticadas contra essa população.

Contrariando as investidas da dita “democracia racial”, os indicadores sociais não deixam lacunas para análises e avaliações que descartem o racismo como elemento determinante nas condições de vida de jovens negros. Expõe-se, assim, que o racismo é um elemento fundamental para compreender a questão social no Brasil e suas relações sociais, estruturalmente assimétricas e desiguais. (Juliano, 2020, p.150)

Além dos dados que comprovam o racismo enraizado em nossa sociedade, a autora Lélia Gonzales, nos anos de 1980, já trazia alguns questionamentos que reforçam como a dita “democracia racial” não existe, reforçando o racismo.

A primeira coisa que a gente percebe, nesse papo de racismo é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais é que viver na miséria. Por quê? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada: irresponsabilidade, incapacidade intelectual, cianice, etc. e tal. Daí, é natural que seja perseguido pela polícia, pois não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha, é malandro e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente. Menor negro só pode ser pivete ou trombadinha (Gonzales, 1979b), pois filho de peixe, peixinho é. Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados. Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano. Aqui não tem diferença porque todo mundo é brasileiro acima de tudo, graças a Deus. Preto aqui é bem tratado, tem o mesmo direito que a gente tem. Tanto é que, quando se esforça, ele sobe na vida como qualquer um. Conheço um que é médico; educadíssimo, culto, elegante e com umas feições tão finas... Nem parece preto. (Gonzales, 1984, p.226)

A sociedade brasileira é extremamente racista, e o mito da democracia racial somente invisibiliza o quanto a sociedade é racista. Quando Gonzales relata que crianças e adolescentes negros são considerados menores, trombadinhas, pivetes, podemos pensar no termo menor, pois quando os meios de comunicação falam sobre adolescentes brancos de classe média/alta, eles são considerados jovens, mas os adolescentes negros são chamados de menores. Essas notícias só reforçam as violências sofridas por esses jovens, que antecedem as violências praticadas.

Embora a responsabilidade das medidas socioeducativas seja tripartite, ou seja, uma responsabilidade que se divide entre atribuições da União, Estados e municípios, no Brasil a União fica responsável pelas legislações e repasse das verbas, mas serão os Estados e municípios os responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas. Os Estados são responsáveis

pela aplicação das medidas socioeducativas de privação de liberdade e semiliberdade, enquanto os municípios são responsáveis pelas medidas socioeducativas em meio aberto.

Segundo o último levantamento de dados do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de 2024, foram registrados 12.506 adolescentes em privação de liberdade no país. Embora o ano de 2024 mostre um aumento comparado a 2023, que registrou 11.556, os dados registram uma diminuição no número de adolescentes em privação de liberdade no país, se compararmos com 2017, por exemplo, em que eram 24.803 adolescentes em privação de liberdade. “[...] a redução foi de aproximadamente 46%, principalmente entre os anos de 2019 e 2022, e levou em consideração os efeitos da pandemia.” (Brasil, 2025, p.38)

A pandemia causada pelo vírus da Covid-19, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS)⁷¹, causou 14,9 milhões de mortes direta ou indiretas. Devido a grave letalidade do coronavírus, medidas de isolamento social se fizeram necessárias e isso impactou em toda a sociedade, inclusive nas medidas socioeducativas.

Tabela 1 – Adolescentes por medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, por UF, 2024 (Brasil)

UF	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total
AC	101	12	0	61	174
AL	99	14	0	23	136
AM	26	26	0	14	66
AP	11	19	0	6	36
BA	150	39	4	36	229
CE	347	82	14	23	466
DF	261	32	14	69	376
ES	451	134	12	30	627
GO	142	58	5	4	209
MA	154	25	0	20	199
MG	597	290	31	184	1.102
MS	132	24	0	8	164

⁷¹ Disponível em: <OMS: Covid-19 causou pelo menos 14,9 milhões de mortes diretas ou indiretas | ONU News>. Acesso em: 15 de jan. 2025.

MT	27	14	2	3	46
PA	131	43	0	24	198
PB	123	25	0	0	148
PE	360	201	12	83	656
PI	49	42	1	8	100
PR	322	87	31	51	491
RJ	370	170	12	169	721
RN	89	62	0	23	174
RO	67	18	3	11	99
RR	12	8	3	7	30
RS	314	68	7	89	478
SC	298	49	7	34	388
SE	40	11	0	19	70
SP	3.887	818	136	230	5.071
TO	24	17	0	11	52
Total	8.584	2.388	294	1.240	12.506
%	68,6%	19,1%	2,4%	9,9%	100,0%

Fonte: Levantamento Nacional do SINASE - 2024⁷².

A tabela acima sinaliza para um maior número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade do que semiliberdade, e os estados do Sudeste lideram o quantitativo de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas, sobretudo o Estado de São Paulo, sendo o que concentra o maior número de adolescentes nas medidas. Salientamos a contradição apresentada, sendo São Paulo o Estado com o maior Índice de Desenvolvimento humano (IDH) do país, 0,806 segundo dados do IBGE⁷³, ficando atrás apenas do Distrito Federal, com 0,814, também é o Estado que concentra o maior número de adolescentes em medidas de privação de liberdade.

Segundo os dados do levantamento Nacional do SINASE de 2024, a maioria dos adolescentes que estavam no sistema socioeducativo tinham entre 16 e 18 anos. A idade mínima para cumprir uma medida socioeducativa é de 12 anos e, embora tenham adolescentes com essa

⁷² Disponível em: <Levantamento Nacional SINASE 2024.pdf> Acesso em: 10 mar. 2025.

⁷³ Disponível em: <São Paulo | Cidades e Estados | IBGE> Acesso em: 10 de mar. 2025.

faixa etária nas internações, esse grupo representa 0,2% dos adolescentes que cumprem as medidas de internação.

Em relação aos marcadores sociais sobre a identidade de gênero, o SINASE avançou, de modo a reconhecer o conceito de identidade de gênero, sendo a experiência sentida e individual de cada um, que pode não ser a mesma do sexo atribuído no nascimento. Desse modo, a identidade de gênero é autodeclarada e as categorias adotadas foram: Menino Cis, Menina Cis, Menino Trans, Menina Trans, Não-Binário, Travesti.

As Meninas Cis representam 4% dos(as) adolescentes que estão em cumprimento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, enquanto as Meninas Trans representam 0,2%, uma porcentagem sempre inferior comparada aos Meninos Cis, que representam 93,1%. Os Meninos Trans representam 0,3%, os Não-Binários são 0,1%, não há registro de adolescente Travesti, e 2,2% não souberam informar.

Abaixo apresentaremos duas tabelas com o quantitativo de adolescentes por sexo e unidade com medidas de internação e unidades com medidas de semiliberdade do Estado do Rio de Janeiro.

Tabela 2 – Adolescentes das unidades com medida de internação do Estado do Rio de Janeiro - 2023

Quantitativo de adolescentes por sexo e por unidade com medida de internação - Ano 2023							
Sexo	Cense JLA	CAI Belford Roxo	Cense Campos	Cense Volta Redonda	Cense Friburgo	Cense PACGC	Cense Dom Bosco
Masculino	210	72	249	267	119	1	352
Feminino	-	-	-	-	-	26	-
Total	210	72	249	267	119	27	352

Fonte: Tabela elaborada pela equipe do DEGASE do Estado do Rio de Janeiro.

Tabela 3 – Adolescentes das unidades com medida de semiliberdade do Estado do Rio de Janeiro -2023

Quantitativo de adolescentes por sexo e por unidade com medida de semiliberdade - Ano 2023															
Sexo	Criaad Bangu	Criaad Barra Mansa	Criaad Macaé	Criaad Niterói	Criaad Campos	Criaad Teresópolis	Criaad Nilópolis	Criaad Galeão	Criaad Cabo Frio	Criaad Duque de Caxias	Criaad Santa Cruz	Criaad Volta Redonda	Criaad São Gonçalo	Criaad Nova Iguaçu	Criaad Bonsucesso
Masculino	83	37	79	83	101	63	83	6	68	83	255	94	93	71	176
Feminino	-	2	10	-	-	-	-	35	-	-	-	-	-	-	-
Total	83	39	89	83	101	63	83	41	68	83	255	94	93	71	176

Fonte: Tabela elaborada pela equipe do DEGASE do Estado do Rio de Janeiro.

Esses dados confirmam que a rua continua sendo um espaço masculino e apontam para essa sociedade machista em que os homens, desde pequenos, são incentivados a atitudes violentas, principalmente como forma de resolver conflitos, o que passa a ser considerado pelo senso comum como algo natural, biológico do ser “homem”.

Simone de Beauvoir afirma em seu livro “Segundo Sexo”, que “não se nasce mulher, mas torna-se mulher” (2016, p.11), questionando, assim, as atribuições, aptidões, características consideradas como biológicas, naturais, atribuídas às mulheres. A opressão feminina é uma construção histórica, social e cultural. Ao nascermos somos definidos pelo sexo masculino e feminino, a partir dos órgãos genitais, e essa definição nos coloca em determinadas posições dentro da sociedade. A partir dessa divisão sexual desigual, instaurada na sociedade patriarcal, o homem é caracterizado enquanto o dominador, forte, ágil, livre, e a mulher enquanto frágil e passiva. Segundo Bourdieu, os nossos corpos estão condicionados a pensar e agir a partir da visão androcêntrica, sob a ótica masculina, como algo natural, sem questionamentos. Mas os corpos são construções sociais, culturais e simbólicas que:

[...] incorporamos sob forma de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação, as estruturas históricas da ordem masculina, arriscamo-nos, pois, a recorrer, para pensar a dominação masculina, a modos de pensamento que são eles próprios produto da dominação. (1999, p.15)

A dominação masculina está nas estruturas da sociedade, sendo produzida e reproduzida diariamente nos diversos setores e instituições, transmitindo a ideia de natural; logo, não possibilita os questionamentos. E isso acontece com os dados apresentados, tendo sempre os jovens do gênero masculino como predominantes nas medidas socioeducativas e até nas populações carcerárias, que são homens em sua maioria, 96% segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) do primeiro semestre de 2024.

Dessa forma, é possível compreender que a predominância masculina nas medidas socioeducativas e no sistema prisional não é um fenômeno isolado, mas está profundamente vinculada ao processo de socialização dos meninos, que desde cedo aprendem a suportar a dor, o silêncio e a violência como forma de reconhecimento entre os pares, tornando-se, como lembra Welzer-Lang (2001), que “deve aprender a aceitar o sofrimento – sem dizer uma palavra e sem ‘amaldiçoar’ – para integrar o círculo restrito dos homens” (WELZER-LANG, 2001, p. 463).

Esse aprendizado de masculinidade, marcado pela disciplina corporal, pelo mimetismo da violência e pela exclusão do feminino, prepara o caminho para a incorporação de práticas de poder que se manifestam mais tarde distinguindo entre os chamados “pequenos homens” e os “grandes homens”. Em relação aos primeiros,

As ofensas, o roubo, a ameaça, a gozação, o controle, a pressão psicológica para que o pequeno homem obedeça e ceda às injunções e aos desejos dos outros... Há um conjunto multiforme de abusos de confiança violentos, de apropriação do território pessoal, de estigmatização de qualquer coisa que se afaste do modelo masculino dito correto. Todas as formas de violência e de abuso que cada homem vai conhecer, seja

como agressor, seja como vítima. Pequeno, fraco, o menino é uma vítima marcada. Protegido por seus colegas, ele pode agora fazer os outros sofrerem o que ele tem ainda medo de sofrer. Exorcizar o medo agredindo o outro e gozar dos benefícios do poder sobre o outro é a máxima que parece estar inscrita no frontal de todas essas peças. (WELZER-LANG, 2001, p. 464)

Já os chamados “grandes homens” têm “um poder político, religioso (ou mágico), econômico, guerreiro, administrativo, científico, universitário... e pôr na balança esse poder, instituído e instituinte, com os privilégios que obtêm esses homens de suas funções nas relações com as mulheres e com os homens.” (Welzer-lang, 2001, p. 467). Assim, a análise de Welzer-Lang (2001) permite perceber como a violência, que se inicia nas interações cotidianas entre meninos, se projeta para as estruturas mais amplas de poder e para a manutenção das desigualdades de gênero.

Esse quadro de socialização masculina, sustentado pela violência, pela exclusão do feminino e pela lógica de dominação descrita por Welzer-Lang (2001), também ajuda a compreender por que questões relacionadas à diversidade sexual ainda enfrentam tantas resistências. A masculinidade hegemônica, ao se construir em oposição ao feminino e à homossexualidade, produz não apenas desigualdades de gênero, mas também práticas de estigmatização em relação às diferentes orientações sexuais. Nesse sentido, a inclusão pela primeira vez, no levantamento do SINASE de 2024, de informações sobre a orientação sexual dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, representa um avanço importante, pois abre espaço para problematizar como essas construções de masculinidade atravessam as trajetórias desses jovens e se articulam a preconceitos e barreiras sociais ainda persistentes.

Tabela 4 – Adolescentes por orientação sexual nas instituições de internação e semiliberdade no Brasil

Orientação sexual	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Assexual	0	0	0	0	0	0,0%
Bissexual	42	14	1	6	63	0,5%
Gay	8	4	3	0	15	0,1%
Heterossexual	6.779	1.761	220	851	9.611	76,9%
Lésbica	14	6	2	5	27	0,2%
Outros	11	3	0	1	15	0,1%
Pansexual	1	0	0	0	1	0,0%
Sem informação	1.729	600	68	377	2.774	22,2%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.584	2.377	294	1.240	12.506	100,0%

Fonte: Levantamento Nacional do SINASE - 2024⁷⁴.

Diante dos dados levantados, observamos que os adolescentes se consideram majoritariamente heterossexuais, com 76,9% do total de adolescentes, e alguns questionamentos a respeito desses dados foram levantados (Brasil, 2024, p.47), sobretudo a metodologia e em que contexto esses dados foram abordados pela equipe técnica, pois a autodeclaração pode gerar preconceitos, LGBTfobias, desconfiança no uso dos dados, entre outros.

Em relação a cor, raça e etnia levantados pelo SINASE (Brasil, 2024, p.47), apontam para 54,8% de adolescentes autodeclarados pardos(as), 17,2% pretos(as), 24,3% brancos(as), 0,5% indígenas, 0,2% amarelos(as), e a categoria sem informação apresentou 3% dos registros. Observamos que, somados os adolescentes autodeclarados pardos e negros, temos um total de 72%. Esse dado deve ser avaliado a partir de uma análise histórica: a criminalização dos(as) jovens negros(as) no Brasil. Há um racismo estrutural (Almeida, 2019) em nossa sociedade, que determina o modo como a sociedade irá funcionar. As instituições, as relações e práticas sociais serão estabelecidas a partir do racismo, que contribui para que os negros(as) não tenham acesso aos direitos, sejam mais expostos as violências policiais, punições e esses dados aparecem quando são os(as) negros(as) a maioria nas medidas socioeducativas, no sistema carcerário e também são as maiores vítimas de mortes violentas⁷⁵.

⁷⁴ Disponível em: <Levantamento Nacional SINASE 2024.pdf>. Acesso em: 10 de mar. 2025.

⁷⁵ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Notas técnicas:** Racismo Estrutural e Segurança Pública: caminhos para a garantia do direito às vidas negras. 20 nov. 2023. Disponível em: <Fórum Brasileiro de Segurança Pública> Acesso em: 18 jan. 2025.

Nesse levantamento do SINASE, de 2024, registram 5 adolescentes quilombolas, sendo 1 desses uma menina, diferente do levantamento de 2025, que registra apenas 1 adolescente remanescente da comunidade quilombola. Segundo o Decreto Federal nº 4.887/2003, no artigo 2º, são considerados remanescentes das comunidades quilombolas: “[...]os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.” (Brasil, 2003)

Em 2024, o levantamento do SINASE incluiu a categoria de adolescentes imigrantes, com a intenção de analisar os fluxos migratórios que, diante do cenário mundial de crises e guerras, tem se intensificado, e foram registrados 29 adolescentes imigrantes no sistema socioeducativo brasileiro.

Do total dos adolescentes no sistema socioeducativo brasileiro, 74,7% não apresentam nenhum tipo de deficiência, 23,6% não haviam informado e 1,7% apresentam algum tipo de deficiência, e dessa porcentagem, 1,2% destes têm deficiência intelectual, 0,2% baixa visão e 0,1% têm deficiência física. Diante desses dados, questionamos as políticas de inclusão social: será que têm atendido as demandas? Esses adolescentes tiveram acesso a essas políticas? São questionamentos aos quais não obtivemos respostas, mas são questões que merecem ser problematizadas, pois historicamente sabemos da dificuldade das políticas públicas brasileiras para garantir o atendimento a toda demanda e a ampliação do acesso.

Em relação a renda familiar dos adolescentes, o levantamento do SINASE de 2024 apontou para grande ausência dessas informações; cerca de 58% do total dos adolescentes que estão no sistema de privação de liberdade e semiliberdade não souberam informar o rendimento familiar, e dos adolescentes que tem as informações estão disponíveis, 36,5% estão entre os que não tem rendimentos, até os que recebem até 2 salários mínimos. Embora haja um número significativo com ausência de dados, isso aponta para empregos informais, sem registros, e uma população pauperizada dentro do sistema socioeducativo.

Uma das categorias levantadas pelo SINASE é sobre as famílias e parentalidade dos adolescentes, considerando os responsáveis pelos(as) adolescentes, as pessoas que asseguram a sobrevivência e desenvolvimento do(a) jovem, e considerado por ele(a) a pessoa de referência.

Tabela 5 – Principal responsável pelo(a) adolescente

Responsável pelo/a adolescente	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Avô/Avó	373	117	14	52	556	4,4%
Mãe	4.410	1.105	145	555	6.215	49,7%
Mãe e Pai	933	284	24	125	1.366	10,9%
Outros	1.075	324	54	150	1.603	12,8%
Pai	462	149	15	92	718	5,7%
Sem informação	1.241	409	42	266	2.048	16,4%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.494	2.388	294	1.240	12.506	100,0%

Fonte: Levantamento Nacional do SINASE - 2024⁷⁶.

Os dados apresentados na tabela acima apontam para a mãe como a principal responsável pelo adolescente. Segundo dados do IBGE⁷⁷, no Brasil temos uma porcentagem significativa de famílias monoparentais (quase 20%), e desse quantitativo cerca de 80% são chefiadas por mulheres. Um outro dado relevante aponta para a mulher (51%)⁷⁸ enquanto principal responsável pelas famílias, e esses dados também se apresentam no universo dos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas e tem a mãe (49,7%) enquanto a principal responsável, uma “maternidade solo”.

Cabe ressaltar esse papel colocado às mulheres dentro dessa sociedade patriarcal. Os cuidados são considerados “naturalmente” femininos, o que nos mostra o poder e a violência simbólica que as mulheres sofrem na sociedade enquanto os homens são isentos, por exemplo: as mulheres são responsabilizadas por tudo que acontece com os filhos, e os pais, muitas vezes, nem são lembrados. Observamos as mudanças no mercado de trabalho, a precarização e as mulheres sendo as principais responsáveis pelo sustento das famílias, além dos cuidados também destinados a ela enquanto trabalho. Uma dupla jornada de trabalho, sendo os cuidados com a família e com a casa um trabalho não remunerado.

Uma realidade que tem sido apresentada, ainda que em porcentagem menor, são os adolescentes com filhos e/ou adolescentes que gestam. Dos adolescentes, 5,6% dos Meninos Cis têm filhos(as), e 0,4% das Meninas Cis têm filhos(as). O levantamento do SINASE fez uma

⁷⁶ Disponível em: <[Levantamento Nacional SINASE 2024.pdf](#)>. Acesso em: 10 mar. 2025.

⁷⁷ Disponível em : < [Censo 2022 | IBGE](#)> Acesso em: 15 de mar.2025.

⁷⁸ Ver em: [Retratos - Indicadores Famílias - Ipea](#)

pesquisa ampla, buscando romper com a heteronormatividade e avaliando adolescentes que gestam, independente da identidade de gênero.

Tabela 6 – Adolescentes que gestam no sistema socioeducativo de privação de liberdade

Adolescentes que gestam	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Com filhos menores de 12 anos	31	2	3	0	36	57,1%
Gestantes	2	2	0	2	6	9,5%
Gestantes e com filhos menores de 12 anos	1	0	0	0	1	1,6%
Lactantes	1	0	0	3	4	6,3%
Lactantes e com filhos menores de 12 anos	2	0	0	0	2	3,2%
Sem informação	9	3	0	2	14	22,2%
Total de adolescentes vinculadas	46	7	3	7	63	100,0%

Fonte: Levantamento Nacional do SINASE - 2024⁷⁹.

Esses dados apresentam questões que são discutidas e até conflituosas. Segundo a decisão do Habeas Corpus coletivo nº 143.641, julgado pelo Supremo Federal em fevereiro de 2018, e que apresenta um avanço importante na proteção das gestantes, lactantes e mães com filhos até os 12 anos, pois a decisão determinou a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar para essas mulheres, exceto nos casos de crimes praticados com violência ou grave ameaça contra seus descendentes, ou em situações excepcionais, devidamente fundamentadas pelo juiz. Quando essa discussão é apresentada no âmbito das medidas socioeducativas, sobretudo nas medidas de privação de liberdade, pode ou não ser considerado pelo juiz, pois as medidas socioeducativas não são penas criminais, embora os adolescentes sejam responsabilizados. Essa é uma discussão apresentada inclusive no levantamento do SINASE, e revela uma contradição que se apresenta no enredo da vida das adolescentes em conflito com a lei e que são mães, gestantes e/ou lactantes e estão cumprindo a medida socioeducativa de privação de liberdade. A justificativa é que isso não significaria cárcere, seria uma medida com foco nos processos socioeducativos. Mas podemos nos perguntar: não estaria a adolescente privada da sua liberdade e sem interação com os filhos, com a sociedade em momentos delicados da vida da mulher? Desse modo, acreditamos que a decisão do Habeas Corpus coletivo nº 143.641 deva ser considerada para que a aplicação da medida socioeducativa de privação de liberdade seja substituída para o meio aberto nos casos das adolescentes mães, gestantes e/ou lactantes.

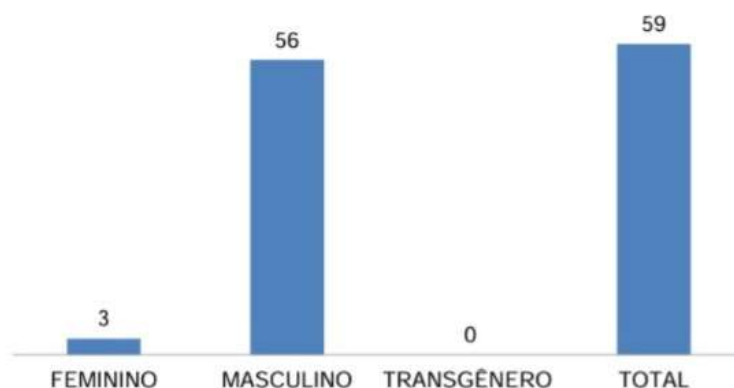
⁷⁹ Disponível em: <[Levantamento_Nacional_SINASE_2024.pdf](#)>. Acesso em: 10 mar. 2025.

Delineando a análise para a realidade local, observamos o cenário do município de Campos dos Goytacazes, que reflete, em escala reduzida, muitas das questões estruturais já discutidas. Os dados levantados junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas permitem compreender de forma mais concreta como se expressam as dinâmicas de gênero, desigualdade social e vulnerabilidades no território.

No momento da pesquisa, eram 16 adolescentes, todos do sexo masculino, a maioria em cumprimento de liberdade assistida. Desse total, 3 adolescentes estavam em reavaliação, pois não estavam cumprindo a medida, deixando de comparecer às atividades. Entre os atos infracionais cometidos, destacavam-se tráfico de drogas, furto, porte ilegal de armas, desobediência policial e posse sexual mediante fraude. A maioria apresentava defasagem escolar e dificuldades em se expressar, falar sobre si, seus planos futuros e projetos de vida, bem como identificar seus pontos fortes. Embora essas informações façam parte do Plano Individual de Atendimento (PIA), as técnicas do CREAS apontaram que são dados de difícil coleta, exigindo atenção e sensibilidade na abordagem com os adolescentes.

As medidas socioeducativas em meio aberto são de responsabilidade dos municípios, e em Campos dos Goytacazes-RJ a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social é responsável pelos CREAS. É no setor da Vigilância Socioassistencial que solicitamos alguns dados sobre os adolescentes que cumpriam a medida socioeducativa em meio aberto.

Gráfico 1 – Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto em Campos dos Goytacazes-RJ, por gênero – setembro/2023



Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Relatórios Mensais de Atendimento (RMAs) dos CREAS, setembro/2023.

Obtivemos os dados sobre os atos infracionais cometidos pelos adolescentes e o perfil dos adolescentes em conflito com a lei. Porém, ao falarmos dos autores de atos infracionais, falamos de um grupo heterogêneo, com histórias de vida plurais, mas que se interseccionam num conjunto complexo de aspectos que são transversais às trajetórias de vida desses sujeitos.

Identidade de gênero, raça/etnia, idade, orientação sexual, condição de pessoa com deficiência, classe social e localização geográfica são alguns desses aspectos que se combinam, relacionam-se entre si e sobre põem opressões e discriminações existentes em nossa sociedade. Sendo assim, falar em perfil dos(as) adolescentes não significa, nem de longe, traçar características estáticas e comuns a todos(as), mas um esforço de dar visibilidade a marcadores que perpassam suas histórias. (Brasil, 2025, p.37)

Como verificamos no gráfico acima, a maioria dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto são do sexo masculino, o que também foi perceptível nas análises dos PIAs – e que reafirma a construção social de longa duração em nossas sociedades das ruas como um lugar que não é das mulheres e a violência como algo masculino.

No entanto, no documento constam que os principais responsáveis pelos adolescentes eram, majoritariamente, pessoas do sexo feminino, geralmente mães, avós ou tias, reafirmando novamente essa perspectiva histórica. Há uma presença significativa de famílias monoparentais chefiadas por mulheres; muitos adolescentes não tinham contato com o seu genitor e os motivos eram variados: pai falecido, pai que não registrou o filho, pai que não procurava e não mantinha relação próxima com o filho, e alguns que estiveram ou estavam inseridos no sistema prisional.

O abandono paterno reflete uma grave problemática social, diretamente ligada à desresponsabilização dos homens em relação à paternidade, configurando-se como uma das expressões mais perversas de uma sociedade machista e patriarcal. Nesse contexto, a construção social da masculinidade muitas vezes desobriga os homens do papel ativo no cuidado, na educação e na criação dos filhos, naturalizando sua ausência e transferindo integralmente às mulheres a responsabilidade afetiva, financeira e cotidiana pelos filhos. Esse modelo de sociedade reforça a ideia de que o cuidado é uma atribuição exclusivamente feminina, perpetuando ciclos de desigualdade, sobrecarga e vulnerabilização das mães, especialmente das que já vivem em contextos de vulnerabilidade social, como são os casos dos meninos que acompanhamos durante a pesquisa no CREAS.

A análise dos dados nos PIA's revela um perfil marcado por profundas desigualdades sociais, onde os adolescentes atendidos eram, em sua maioria, jovens negros e pardos, residentes de bairros periféricos fortemente impactados pela presença do tráfico de drogas. A condição socioeconômica dessas famílias evidencia um quadro de alta vulnerabilidade, caracterizado

pela baixa renda, inserção precária no mercado de trabalho informal e, em muitos casos, pela ausência de acesso às políticas públicas, como os programas de transferência de renda. Esse cenário reflete a reprodução das desigualdades estruturais, onde fatores como raça, território e classe social se entrelaçam, limitando oportunidades e agravando situações de exclusão. A atuação do CREAS, por meio da intervenção da assistente social, foi fundamental para viabilizar o acesso desses adolescentes e de suas famílias aos benefícios socioassistenciais, buscando minimizar os impactos dessa realidade de vulnerabilidade e promover a garantia de direitos.

O que consta no PIA a respeito da defasagem escolar também consta nas tabelas produzidas pelo DEGASE, no Estado do Rio de Janeiro, em relação aos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.

Tabela 7 – Escolaridade dos adolescentes por unidade com medida de internação - DEGASE-RJ - 2023

Quantitativo de adolescentes por escolaridade e por unidade com medida de internação - Ano 2023							
Escolaridade	Cense JLA	CAI Belford Roxo	Cense Campos	Cense Volta Redonda	Cense Friburgo	Cense PACGC	Cense Dom Bosco
Alfabetizado	1	0	1	1	3	0	2
1º ano - Ensino Fundamental	0	4	1	0	0	0	1
2º ano - Ensino Fundamental	3	0	2	1	1	0	2
3º ano - Ensino Fundamental	1	1	3	0	2	0	6
4º ano - Ensino Fundamental	5	1	9	8	7	2	11
5º ano - Ensino Fundamental	4	7	9	8	7	2	18
6º ano - Ensino Fundamental	14	9	18	10	11	5	30
7º ano - Ensino Fundamental	11	18	22	10	10	0	29
8º ano - Ensino Fundamental	14	10	10	7	10	7	29
9º ano - Ensino Fundamental	12	10	15	8	8	3	22
Ensino Fundamental Incompleto	21	0	52	86	28	1	29
Ensino Fundamental Completo	4	0	10	11	3	0	2
EJA - Fundamental - Fase 1	2	0	1	0	0	0	1
EJA - Fundamental - Fase 2	0	0	0	0	0	0	3
1º ano - Ensino Médio	10	10	11	20	10	4	25
2º ano - Ensino Médio	3	0	5	1	5	2	7
3º ano - Ensino Médio	1	0	1	0	0	0	2
Ensino Médio Incompleto	1	0	8	2	3	1	3
Ensino Médio Completo	0	0	0	0	0	0	2
Não Informado	103	2	71	94	11	0	128
Total	210	72	249	267	119	27	352

Fonte: Tabela elaborada pela equipe do DEGASE do Estado do Rio de Janeiro – 2023.

Tabela 8 – Escolaridade dos adolescentes por unidade com medida de semiliberdade - DEGASE-RJ - 2023

Quantitativo de adolescentes por escolaridade e por unidade com medida de semiliberdade - Ano 2023															
Escolaridade	Criaad Bangu	Criaad Barra Mansa	Criaad Macaé	Criaad Niterói	Criaad Campos	Criaad Teresópolis	Criaad Nilópolis	Criaad Galeão	Criaad Cabo Frio	Criaad Duque de Caxias	Criaad Santa Cruz	Criaad Volta Redonda	Criaad São Gonçalo	Criaad Nova Iguaçu	Criaad Bonsucesso
Alfabetizado	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
1º ano - Ensino Fundamental	1	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
2º ano - Ensino Fundamental	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	2
3º ano - Ensino Fundamental	1	1	1	1	0	1	0	0	1	4	0	0	2	1	1
4º ano - Ensino Fundamental	2	0	0	3	4	2	5	0	4	2	13	1	4	1	7
5º ano - Ensino Fundamental	6	0	3	4	6	3	8	1	5	6	16	5	4	4	13
6º ano - Ensino Fundamental	10	6	18	10	9	4	8	4	11	9	37	6	13	12	17
7º ano - Ensino Fundamental	10	4	13	13	5	5	14	8	13	7	42	9	13	8	8
8º ano - Ensino Fundamental	15	5	10	18	4	22	9	7	6	14	26	9	19	5	16
9º ano - Ensino Fundamental	9	3	14	9	5	9	6	2	7	16	32	7	16	14	7
Ensino Fundamental Incompleto	1	12	4	0	28	0	1	0	1	0	2	35	0	0	10
Ensino Fundamental Completo	0	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1
EJA - Fundamental - Fase 1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	2
EJA - Fundamental - Fase 2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	3
1º ano - Ensino Médio	10	1	16	10	4	15	16	14	12	17	44	6	14	13	20
2º ano - Ensino Médio	5	0	1	4	0	2	9	3	1	5	22	1	2	8	6
3º ano - Ensino Médio	5	0	1	0	1	0	4	2	1	1	4	2	0	1	4
Ensino Médio Incompleto	0	0	3	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ensino Médio Completo	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Não Informado	8	3	4	9	17	0	3	0	4	0	15	9	2	1	56
Total	83	39	89	83	101	63	83	41	68	83	255	94	93	71	176

Fonte: Tabela elaborada pela equipe do DEGASE do Estado do Rio de Janeiro – 2023.

Há um índice alto de defasagem escolar, além dos casos de jovens que estão em séries escolares avançadas pela aprovação automática, mas não sabem ler e escrever. Abaixo mostraremos as tabelas com as idades dos adolescentes das unidades de medida de internação e semiliberdade.

Tabela 9 – Idade dos adolescentes por unidade com medida de internação - DEGASE-RJ - 2023

Quantitativo de adolescentes por idade e por unidade com medida de internação - Ano 2023							
Idade	Cense JLA	CAI Belford Roxo	Cense Campos	Cense Volta Redonda	Cense Friburgo	Cense PACGC	Cense Dom Bosco
12 anos	0	0	0	0	0	1	0
13 anos	3	0	2	3	1	1	0
14 anos	21	0	7	4	1	1	7
15 anos	45	0	14	26	11	4	11
16 anos	75	5	34	54	25	5	21
17 anos	52	24	97	110	38	9	154
18 anos	14	33	71	53	38	6	143
19 anos	0	3	16	14	3	0	15
20 anos	0	5	8	3	2	0	1
21 anos	0	2	0	0	0	0	0
Total	210	72	249	267	119	27	352

Fonte: Tabela elaborada pela equipe do DEGASE do Estado do Rio de Janeiro – 2023.

Tabela 10 – Idade dos adolescentes por unidade com medida de semiliberdade - DEGASE-RJ - 2023

Quantitativo de adolescentes por idade e por unidade com medida de semiliberdade - Ano 2023															
Idade	Criaad Bangu	Criaad Barra Mansa	Criaad Macaé	Criaad Niterói	Criaad Campos	Criaad Teresópolis	Criaad Nilópolis	Criaad Galeão	Criaad Cabo Frio	Criaad Duque de Caxias	Criaad Santa Cruz	Criaad Volta Redonda	Criaad São Gonçalo	Criaad Nova Iguaçu	Criaad Bonsucesso
12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 anos	1	1	1	0	0	0	0	0	2	2	4	0	0	2	3
14 anos	5	2	5	4	0	3	4	3	2	6	16	3	4	1	11
15 anos	6	3	5	9	6	12	13	3	2	3	21	7	8	9	25
16 anos	12	7	25	13	12	15	14	13	17	17	71	18	19	12	42
17 anos	32	10	30	35	35	26	30	14	25	29	95	43	36	26	57
18 anos	21	11	20	18	36	7	18	6	18	24	44	19	14	17	27
19 anos	3	2	3	4	9	0	4	2	2	2	2	2	9	3	7
20 anos	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	2	2	3	1	4
21 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	83	39	89	83	101	63	83	41	68	83	255	94	93	71	176

Fonte: Tabela elaborada pela equipe do DEGASE do Estado do Rio de Janeiro – 2023.

A maior parte dos adolescentes tem entre 16 e 17 anos, ou seja, já deveriam estar cursando o Ensino Médio e, como podemos verificar nas Tabelas 2 e 3, há pouquíssimos adolescentes no Ensino Médio, estando a maioria concentrada no Ensino Fundamental. Esses dados também aparecem nos PIAs, com os adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto, onde a defasagem idade-série é grande.

Na análise dos PIAs foi possível identificar também uma demanda significativa por atendimentos especializados na área da saúde mental, evidenciando um dos grandes desafios enfrentados pelo município. A rede de saúde mental local é insuficiente para atender às necessidades da população, marcada por longas filas de espera, escassez de serviços e um número reduzido de profissionais, o que torna inviável suprir toda a demanda existente. Essa realidade compromete o acompanhamento adequado dos adolescentes e de suas famílias, impactando diretamente no processo de garantia de direitos e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nos PIAs são registrados o suporte familiar ou afetivo e percebemos, a partir dos registros analisados, que muitos adolescentes tinham vínculos fragilizados com os familiares, mas geralmente o(a) responsável que comparecia ao CREAS era o membro familiar com um maior vínculo afetivo positivo.

A legislação brasileira reconhece a família como base da sociedade, merecendo especial proteção do Estado, conforme disposto no artigo 226 da Constituição Federal de 1988. Esse entendimento abrange diferentes arranjos familiares, incluindo famílias formadas pelo casamento, união estável, famílias monoparentais e aquelas constituídas por vínculos de afetividade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também adota um conceito ampliado,

considerando tanto a família natural, formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, quanto a família extensa, composta por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente mantém vínculos de convivência, afinidade e afetividade. A partir de avanços legislativos e decisões jurisprudenciais, o conceito de família no Brasil se consolidou como uma construção social e afetiva, que vai além dos modelos tradicionais e valoriza os vínculos de cuidado, proteção e responsabilidade mútua.

Compartilhamos do mesmo entendimento das autoras Miotto (2015), Guerra (1996), Silva (2007), Santos (2014) e Dias (2015) sobre a concepção de família enquanto um espaço amplamente complexo, instituição social historicamente construída, que sofre influência das condições sociais, econômicas, políticas e culturais de cada contexto. Portanto, não há um modelo único e universal de família, e sim uma pluralidade de arranjos e rearranjos familiares que refletem as dinâmicas sociais.

As famílias, enquanto uma instituição social que não é natural, mas historicamente construída, reflete as contradições estruturais da sociedade capitalista, marcada por desigualdades de classe, gênero, raça e geração, e exerce papel central na reprodução social e na proteção dos indivíduos, sobretudo nos contextos de fragilidade das políticas públicas.

A partir desta base, torna-se pertinente analisar o caso português, destacando as especificidades do seu sistema de justiça juvenil e os traços característicos dos adolescentes em cumprimento de medidas tutelares educativas em Portugal.

A Direção-Geral de Reinserção Social (DGRSP) é uma instituição pública de Portugal que faz parte do Ministério da Justiça e tem como principal função a prevenção criminal, execução de penas, reinserção social e gestão dos sistemas tutelar educativo e prisional.

Por ser o órgão responsável pelas medidas tutelares educativas, utilizamos os dados estatísticos fornecidos à DGRSP pelos Centros Educativos — instituições de acolhimento, reabilitação e reinserção social de jovens, especialmente aqueles em conflito com a lei. O principal objetivo desses Centros é oferecer uma alternativa educativa à punição.

Nos Centros Educativos também há espaço para jovens em situação de perigo, que são acolhidos. Quando a segurança do jovem no ambiente familiar não pode ser garantida, a medida cautelar de guarda⁸⁰ pode ser aplicada em um Centros Educativos, porém essa medida é

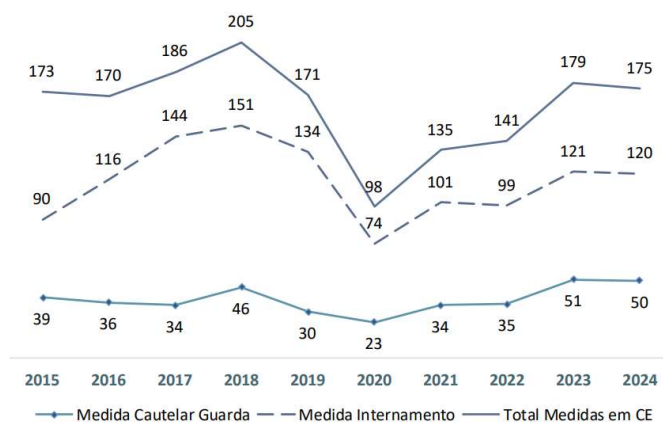
⁸⁰ Essa medida de proteção pode ser aplicada a jovens que não cometeram infrações, mas que necessitam de um ambiente seguro enquanto se tomam as providências legais necessárias.

provisória, e o Centros Educativos serve como um local de acolhimento temporário enquanto o tribunal avalia as melhores soluções para o bem-estar e proteção do jovem a longo prazo.

As medidas de internamento nos Centros Educativos, essas sim são exclusivamente para adolescentes que cometeram atos qualificados na lei como crime, e os regimes de internamento nos Centros Educativos podem ser em regime aberto, semiaberto e fechado.

O gráfico abaixo aponta para a evolução, no período de 2015 a 2024, do número de solicitações judiciais recebidas para execução de medidas nos Centros Educativos em Portugal.

Gráfico 2 – Evolução anual, entre 2015 e 2024, do número de solicitações judiciais recebidas para execução de medidas em Centro Educativo



Fonte: DGRSP – Estatística Mensal dos Centros Educativos, dezembro/2024⁸¹.

Os dados apresentados no Gráfico 2 mostram que “[...] depois da diminuição acentuada em 2015, ano da publicação das primeiras alterações à Lei Tutelar Educativa, entre 2015 e 2019, os números apontaram para uma estabilização” (Portugal, 2024, p.5). Observamos uma redução no número de adolescentes sujeitos a medidas educativas durante o período pandêmico (2020-2021), incluindo nos Centros Educativos. Após o fim do isolamento social, observamos o aumento desses números. Contudo, “nos últimos 10 anos observou-se, relativamente à Medida

Segundo a Lei Tutelar educativa (Lei nº 166/99), em seu artigo 57º, define as medidas cautelares:

- a) A entrega do menor aos pais, representante legal, família de acolhimento, pessoa que tenha a sua guarda de facto ou outra pessoa idónea, com imposição de obrigações ao menor;
- b) A guarda do menor em instituição pública ou privada;
- c) A guarda do menor em centro educativo.

“Colocação em centro educativo em medida cautelar de guarda, (alínea c) do art.º 57º da LTE). Pressupõe a existência fundada de perigo ou fuga ou cometimento de outros atos qualificados pela lei como crime e a previsibilidade de aplicação de medida tutelar. Pode ser cumprida em regime semiaberto ou fechado.” (Portugal, 2024, p. 7)

⁸¹ Disponível em: <[Centros Educativos- 12_2024.pdf](#)>. Acesso em: 24 jan. 2025.

Tutelar de Internamento, um crescimento de 33,33% e, relativamente à Medida Cautelar de Guarda, de 28,21%.” (Portugal, 2024, p.5)

Segundo os dados da estatística dos Centros Educativos (Portugal, 2024, p.6), em dezembro de 2024 eram 147 jovens internados, e desses, 51,02% estavam em regime de semiliberdade (semiaberto). A taxa de ocupação nos Centros Educativos representou 93,04% neste período, e a tabela abaixo mostra os Centros Educativos em que os jovens estavam, e as medidas que estão cumprindo nos Centros Educativos.

Tabela 11 – Lotação⁸² nos Centros Educativos e número de jovens por regime

Centro Educativo/ Regime a)	Lotação b)	Jovens internados em centro educativo c)			Total de jovens	Taxa Ocupação
		Aberto	Semi- aberto	Fechado		
CE Bela Vista	26	4	20	0	24	92,31
CE Navarro de Paiva F	14	4	7	2	13	92,86
CE Navarro de Paiva M	12	4	8	0	12	100,00
CE Olivais	34	7	15	8	30	88,24
CE Padre António Oliveira	24	0	6	16	22	91,67
CE Santa Clara F	12	1	5	7	13	108,33
CE Santa Clara M	12	3	7	0	10	83,33
CE Santo António	24	3	7	13	23	95,83
Subtotal Masculino	132	21	63	37	121	91,67
Subtotal Feminino	26	5	12	9	26	100,00
Total	158	26	75	46	147	93,04
% por Regime		17,69	51,02	31,29	100,00	

Fonte: DGRSP – Estatística Mensal dos Centros Educativos, dezembro/2024⁸³.

O Centro Educativo (CE) com maior número de adolescentes é o CE Olivais, localizado em Coimbra, com um total de 30 adolescentes. Em segundo lugar está o CE Bela Vista, localizado em Lisboa, com 24 adolescentes, porém nenhum em regime fechado. Com 23 adolescentes em internamento, sendo 13 em regime fechado, está o CE Santo António, situado na cidade do Porto, e, em seguida, com 22 adolescentes, está o CE Padre António Oliveira, localizado em Caxias, no município de Oeiras. Este CE contém o maior número de adolescentes em regime fechado.

⁸² A lotação das unidades residenciais depende, para além das condições físicas e dos meios humanos disponíveis, do regime de execução a que se destina. Para cada unidade residencial são fixadas as seguintes lotações máximas: unidades de regime aberto – 14 lugares, unidades de regime semiaberto – 12 lugares, unidades de regime fechado – 10 lugares, e unidades especiais – 10 lugares (art.º 11, capítulo II Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos). (Portugal, 2024, p.6)

⁸³ Disponível em: <[Centros Educativos- 12_2024.pdf](#)>. Acesso em: 24 jan. 2025.

O que podemos observar é que os maiores centros, as maiores cidades de Portugal, é onde estão concentrados o maior número de adolescentes cumprindo as medidas de internamento. Lisboa, Porto e Coimbra são as principais cidades de Portugal, e como consta nos dados, também são as localidades que apresentam os maiores números de adolescentes em cumprimento de medida tutelar educativa de internamento. O CE Padre António Oliveira, localizado em Oeira, a quarta cidade com maior número de adolescentes internados e a primeira com o maior número de adolescentes em regime fechado, pertence à região metropolitana de Lisboa.

Na tabela acima também podemos observar que o número de jovens do sexo masculino que cumprem as medidas tutelares educativas no regime de internamento é bem superior ao número das jovens do sexo feminino, conforme os dados também encontrados no Brasil. Na tabela abaixo iremos observar a divisão por idade e sexo dos(as) jovens que estão cumprindo as medidas tutelares educativas nos Centros Educativos.

Tabela 12 – Jovens em Centro Educativo por idade e sexo

Sexo/ Idade	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	Total	%
Masculino	3	3	12	16	42	29	12	4	0	121	82,31
Feminino	0	0	4	6	7	8	1	0	0	26	17,69
Total	3	3	16	22	49	37	13	4	0	147	100,0

Fonte: DGRSP – Estatística Mensal dos Centros Educativos, dezembro/2024⁸⁴.

Do total de jovens internados, 82,31% são do sexo masculino, e o maior número de jovens estão na idade entre 14 a 17 anos, sendo os jovens com 16 anos a maior prevalência nos Centros Educativos. Salientamos que, em Portugal, a maioridade penal começa aos 16 anos, e esses jovens que estão nos Centros Educativos com idade igual ou superior aos 16 anos cumprem a medida tutelar educativa por ato ilícito cometido antes dos 16 anos.

Segundo o relatório intercalar produzido pela Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta em Portugal, e no que tange o contexto escolar, entre o 5º e 6º ano há um escalar da violência, e as escolas com melhores resultados são as que “[...] têm recursos humanos específicos, como sejam vigilantes e psicólogos, e onde existe uma boa articulação entre a escola e as FS⁸⁵.” (Portugal, 2023, p.24), e relatam que quando as

⁸⁴ Disponível em: <Centros Educativos- 12_2024.pdf> Acesso em: 24 jan. 2025.

⁸⁵ FS é a sigla de Força de Segurança. E quando se fala em Força de Segurança nas Escolas, trata-se da Polícia que trabalha na área educativa, no Programa Escola Segura (PES). Geralmente os policiais que intervêm nessa área tem ensino superior em: Psicologia, Serviço Social, Sociologia e afins, segundo a fala do Policial Miguel Rodrigues, durante a 8th International Conference on Childhood and Adolescence, que ocorreu em Peniche-Portugal, em janeiro de 2024.

crianças faltam à escola, sinalizam a Força de Segurança (FS), mas quando o jovem que tem 14/15 anos já não sinaliza mais, “a própria escola não os quer lá [...]” (Portugal, 2023, p.24)

Nesse sentido, queremos salientar dois pontos: o primeiro é sobre essa sinalização e esse trabalho em conjunto com a Força de Segurança e o Programa Escola Segura, em que policiais, ainda que a maioria com formações acadêmicas, atuam de forma a enquadrar os jovens, dentro de um modelo de “polícia para as famílias”. Donzelot (1986) falava sobre o controle e enquadramento das famílias a partir de preceitos morais, a fim de enquadrá-las nos padrões estabelecidos por uma sociedade burguesa, e esse controle de faltas e o acionamento das Forças de Segurança parece atual aos apontamentos feitos pelo autor.

O segundo ponto a ser abordado é o desinteresse por parte da escola em relação aos jovens de 14/15 anos, como uma “perda da esperança” neles, pois se o sistema educacional considera que a notificações à FS apresenta melhores resultados e quando os jovens estão com 14/15 anos não querem notificar, pois não querem o jovem na escola, isso indica o fim da esperança na mudança desse jovem. Se analisarmos a tabela acima, são os jovens entre 14,15 e 16 anos os que estão em maioria nos Centros de Acolhimento. Nesse ponto, as escolas tem falhado, pois ao invés de buscar as causas para a falta de interesse dos jovens e trabalhar nessas questões, visam individualizar o problema e culpabilizar o jovem e suas famílias. Como apresentado no relatório intercalar:

Foi salientado, de forma particular, a existência de um sentimento de impunidade por parte dos jovens que praticam atos qualificados pela lei como crime e a percepção de ausência de consequências ao nível das ocorrências participadas ao Tribunal de Família e Menores (“há crianças que têm 2 e 3 LTE e nada acontece”, “caem num saco sem fundo”, “miúdos só vêm papel...”). (Portugal, 2023, p.24)

Essa fala, apresentada no relatório, confirma esse olhar condenatório e culpabilizador em relação aos jovens que, na maioria dos casos, são oriundos de famílias que apresentam vulnerabilidades sociais, e essa individualização do problema contribui também para o aumento de jovens cometendo atos infracionais.

Em relação à nacionalidade dos jovens nos Centros Educativos, 10,20% são estrangeiros, e desses, a nacionalidade brasileira representa 26,67% do total de estrangeiros, sendo a maior nacionalidade entre os jovens estrangeiros nos Centros Educativos. As demais são maioria de jovens oriundos de países do continente Africano, somando um total de 53,33%. Houve e ainda há um crescente processo migratório em Portugal, e esses dados começam a surgir em diferentes espaços, também nas medidas tutelares, ainda que em percentual reduzido, mas

geram questionamentos dos motivos pelos quais esses jovens estão na medida tutelar de internamento: quais foram os tipos de crimes cometidos por eles?

Questionamos esses dados, que não foram disponibilizados, pois sabemos da crescente onda xenofóbica no país⁸⁶, e entender os motivos pelos quais os jovens estão nas medidas tutelares de internação propicia esclarecer se são “punições” disfarçadas de “educação para o direito”, ou se de fato eram necessárias as responsabilizações pelos atos cometidos.

Tabela 13 – Jovens em Centro Educativo por gênero e nacionalidade

	Masculino	%	Feminino	%	Total	%
Portugueses	107	88,43	25	96,15	132	89,80
Estrangeiros	14	11,57	1	3,85	15	10,20
Brasil	4	28,57	0	0,0	4	26,67
Cabo Verde	3	21,43	0	0,0	3	20,00
Guiné Bissau	3	21,43	0	0,0	3	20,00
Angola	2	14,29	0	0,0	2	13,33
Outros	2	14,29	1	0,0	3	20,00
Total	121		26		147	

Fonte: DGRSP – Estatística Mensal dos Centros Educativos, dezembro/2024⁸⁷.

Sabemos que o perfil dos(as) jovens que cumprem as medidas tutelares ou as socioeducativas são oriundos das classes sociais mais desfavorecidas. Ainda que em Portugal esses dados não sejam registrados, nos eventos e no processo de investigação durante o doutorado sanduíche constatamos que são jovens de famílias consideradas “disfuncionais”, fala muito recorrente pelos profissionais, que aparecem com maior incidência nas medidas tutelares educativas. O relatório intercalar aponta para questões da violência, a relação com a ausência da supervisão parental, e a situação dessas famílias, tanto em relação aos baixos rendimentos quanto ao território em que vivem.

As questões da violência e da ausência da supervisão parental foram apontadas de forma abrangente, quer associadas a agregados familiares de baixos rendimentos, ou com dificuldades económicas, a residirem em aglomerados habitacionais desqualificados e com os “jovens entregues a si próprios ou a jovens de mais idade”, quer associada também a agregados familiares com condições socioeconómicas de nível médio/elevado, onde em muitas situações foi indicado que as “crianças crescem sozinhas”.

⁸⁶ Nas últimas eleições foi possível assistir de forma clara a xenofobia crescente e a representação de um Partido Político, o CHEGA, que fala abertamente frases e apresenta propostas xenofóbicas, e tem crescido em popularidade, se tornando a terceira maior força política em Portugal nas últimas eleições, como já foi afirmado.

⁸⁷ Disponível em: <[Centros Educativos- 12_2024.pdf](#)>. Acesso em: 24 jan. 2025.

As questões habitacionais foram referenciadas como “problema de fundo”, sendo indicado que os “guetos dos bairros sociais criam bolsas de exclusão social”: “estas famílias não podem ser agregadas todas no mesmo contexto”. (Portugal, 2023, p.31)

Também é apresentado no relatório intercalar (Portugal, 2023) a crescente onda de violência dos jovens associada ao maior uso de telas, cenário que tem afetado a todos os(as) jovens. “Este contexto de maior exposição aos ecrãs é associado a maiores dificuldades ao nível da interação entre os jovens, conduzindo a um aumento da agressividade.” (Portugal, 2023, p.25).

Tabela 14 – Evolução mensal da lotação e do número de jovens nos Centros Educativos, em 2023 e 2024

	2023												2024											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Lotação	164	164	164	152	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	134	158	158	158	158	
Jovens	132	126	132	128	122	128	133	134	125	125	124	128	132	136	136	141	144	149	149	145	143	144	149	147

Fonte: DGRSP – Estatística Mensal dos Centros Educativos, dezembro/2024⁸⁸.

Observamos, na tabela acima, que houve um aumento de 11,58%, do ano de 2023 para o ano de 2024, em que constam maior número de adolescentes nos Centros Educativos. E em relação aos tipos de atos infracionais cometidos, veremos na tabela abaixo.

⁸⁸ Disponível em: <Centros Educativos- 12_2024.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2025.

Tabela 15 – Jovem em Centro Educativo por categoria e tipo de crime

Categoria e tipo de crime	N.º Tipos de Crime					
	Masculino		Feminino		Total	
Total de crimes registados	382	100,0	87	100,0	469	100,0
1 Crimes contra as Pessoas	226	59,16	59	67,82	285	60,77
Ofensa à integridade física voluntária grave	47	12,30	17	19,54	64	13,65
Ofensa à integridade física voluntária simples	43	11,26	13	14,94	56	11,94
Difamação, calúnia e injúria	42	10,99	13	14,94	55	11,73
Ameaça e coação	44	11,52	8	9,20	52	11,09
Abuso sexual crianças, adolescentes e menores dependentes	14	3,66	0	0,00	14	2,99
Violação domicílio e introdução em lugar vedado ao publico	7	1,83	2	2,30	9	1,92
Outros crimes contra a liberdade pessoal	4	1,05	2	2,30	6	1,28
Outros crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual	5	1,31	0	0,00	5	1,07
Outros crimes contra a vida	4	1,05	0	0,00	4	0,85
Violação	4	1,05	0	0,00	4	0,85
Violência doméstica contra conjugue/análogos	3	0,79	0	0,00	3	0,64
Homicídio voluntário consumado	2	0,52	0	0,00	2	0,43
Outros crimes contra as pessoas	2	0,52		0,00	2	0,43
Outros	5	1,31	4	4,60	9	1,92
2 Crimes contra o Património	130	34,03	24	27,59	154	32,84
Outro dano	28	7,33	12	13,79	40	8,53
Outros furtos	30	7,85	7	8,05	37	7,89
Outros roubos	30	7,85	0	0,00	30	6,40
Roubo na via pública (exceto por esticção)	16	4,19	0	0,00	16	3,41
Burla informática e nas comunicações	8	2,09	0	0,00	8	1,71
Furto em supermercado	3	0,79	2	2,30	5	1,07
Abuso cartão garantia ou crédito	3	0,79	0	0,00	3	0,64
Abuso confiança	3	0,79	0	0,00	3	0,64
Extorsão	2	0,52	0	0,00	2	0,43
Outros	7	1,83	3	3,45	10	2,13
3 Crimes c/ Identidade Cultural e Integridade pessoal	1	0,26	0	0,00	1	0,21
4 Crimes contra a Vida em Sociedade	11	2,88	0	0,00	11	2,35
Detenção ou tráfico de armas proibidas	9	2,36	0	0,00	9	1,92
Outros	2	0,52	0	0,00	2	0,43
5 Crimes contra o Estado	2	0,52	1	1,15	3	0,64
6 Crimes em Legislação Avulsa	12	3,14	3	3,45	15	3,20
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)	5	1,31	2	2,30	7	1,49
Condução sem habilitação legal	3	0,79	0	0,00	3	0,64
Outros	4	1,05	1	1,15	5	1,07

Foram contabilizados todos os tipos de crimes registados nos processos judiciais que originaram o pedido de execução de medida em centro educativo, com base na “Tabela de Crimes Registados”, Deliberação do Conselho Superior Estatística (CSE) n.º 263/2024, de 7 de fevereiro SIRS, janeiro 2025

Fonte: DGRSP – Estatística Mensal dos Centros Educativos, dezembro/2024⁸⁹.

Das tipologias dos crimes registrados em Portugal, 60,77% são crimes contra as pessoas e, em segundo lugar, com 32,84%, estão os crimes contra o património. O segundo relatório

⁸⁹ Disponível em: <Centros Educativos- 12_2024.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2025.

intercalar aponta para uma mudança de comportamento dos jovens na atualidade: “Alguns especialistas apontaram que atualmente existe uma banalização da violência, sinais de menores níveis de empatia nas gerações mais novas, estando os jovens mais focados em si próprios”. (Portugal, 2023, p.23)

O mundo está em constante transformação, e essas mudanças impactam diretamente as pessoas e suas relações. O avanço do neoliberalismo, a crescente tendência individualista, o uso intensivo das tecnologias e a consolidação de uma sociedade altamente consumista e desigual têm remodelado não apenas o mundo material, mas também as formas de interação social, contribuindo para o aumento das violências.

Neste contexto de profundas transformações e desigualdades, Bauman (1999) observa que a sociedade de consumo produz diferentes formas de pertencimento e exclusão. Segundo o autor “o consumidor é uma pessoa em movimento e fadada a se mover sempre” (Bauman, 1999, p.93), indicando que, na lógica consumista, o indivíduo está constantemente em busca de novas experiências, produtos e estilos de vida, sem jamais alcançar uma satisfação completa. Esse movimento contínuo reflete não apenas a instabilidade do consumo, mas também a fluidez das identidades e das relações sociais na sociedade moderna, reforçando a divisão entre aqueles que usufruem das oportunidades disponíveis e aqueles que permanecem à margem.

A lógica consumista coloca os indivíduos diante de um dilema: o desejo de se tornar um “turista” e aproveitar os benefícios do mundo versus a dificuldade de se adaptar a ele. Esse cenário fragiliza os vínculos sociais e evidencia ainda mais as desigualdades, demonstrando como as mudanças do mundo moderno não apenas transformam as relações materiais, mas também intensificam as tensões humanas e sociais, refletindo-se no aumento das violências.

Segundo os dados estatísticos dos Centros Educativos de Portugal, do total de “[...] 147 jovens internados, 82 (55,78%) foram alvo de processos judiciais provenientes de Tribunais da área da “Grande Lisboa”.” (Portugal, 2024, p.13)

E o segundo relatório intercalar (2023) também aponta distinções em relação às regiões em Portugal e os tipos de crimes. Houve um aumento da violência, do uso de armas brancas, assaltos com armas de fogo praticados por jovens, violência sexual em que os abusadores são adolescentes, violência gratuita em que o objetivo não é obter dinheiro, mas sim a violência, grande difusão nas redes sociais em que combinam onde vão assaltar e o aumento da violência

de geração para geração, situações em que o(a) filho(a) de alguém que já foi investigado e/ou detido no passado está a cometer crimes também.

Foi sinalizada a existência de uma assimetria no país em termos deste tipo de criminalidade (“Lisboa, Setúbal e Algarve não têm nada que ver com o resto”; “Braga tem mais habitantes que Setúbal e não tem os números da criminalidade de Setúbal”). Foram feitas referências à criação e existência de gangues em alguns bairros - zonas mais sensíveis com critérios de identidade muito vinculados -, surgimento de “guerras” entre gangues (“realidade importada dos Estados Unidos da América”). (Portugal, 2023, p.24)

Em relação as gangues, elas têm crescido no país, com o cultivo a mensagens de ódio, provas para entrar na gangue, além de pactos de silêncio. Foi criado pelo Sistema de Segurança Interna, Órgão de Polícia Criminal, uma base de dados de apoio à intervenção operacional, e sinalizaram de 17 a 20 grupos e 700 jovens envolvidos nas gangues. Foram levantadas algumas hipóteses à adesão dos jovens às realidades grupais, das gangues:

[...] vão buscar à gangue o que não têm em casa, falta de valores familiares e de supervisão parental, ausência dos pais na educação fruto do seu trabalho, passam a maior parte do tempo sozinhos, crianças desprovidas dos valores de vida em sociedade, ausência de atividades de ocupação dos tempos livres, situações de extrema pobreza, distanciamento social, tráfico de droga e recrutamento interno nas zonas urbanas sensíveis. (Portugal, 2023, p.24)

As hipóteses levantadas para explicar a adesão dos jovens às gangues, ao enfatizar a ausência de valores familiares, supervisão parental e cuidados domésticos, acabam por recair a responsabilidade sobre as famílias, culpabilizando-as pelas vulnerabilidades dos adolescentes. Ao mesmo tempo, tais interpretações desconsideram o papel do Estado e a necessidade de políticas públicas estruturadas que promovam proteção, inclusão social e acompanhamento dos jovens em situação de risco. Dessa forma, essa abordagem contribui para a naturalização das desigualdades e para a invisibilização da responsabilidade institucional na prevenção dos atos infracionais.

Conforme o segundo relatório intercalar (Portugal, 2023), com o uso das redes sociais a criminalidade juvenil ganha novas roupagens, e os meios de comunicação, a mídia, enfatizam as notícias sobre violência. “Diversos contributos sublinharam que a delinquência juvenil é transversal a todos os contextos socioeconómicos, não ocorrendo apenas em contextos de exclusão social [...]” (Portugal, 2023, p.36) Trata-se de um aspecto importante, que pode estimular o aumento de casos, uma vez que a grande repercussão nas mídias pode atuar como um “incentivo” à violência. O relatório (Portugal, 2023) aponta para a falta de respeito, por parte dos mais jovens, a hierarquia.

Preocupações ao nível do surgimento de mais casos de violência filio-parental (ex.: “situações de mulheres ativas que são agredidas por filhos de 18-20 anos por motivos fúteis”, “situações em que o pai agressor já não está em casa e os filhos ficam com a mãe, mas acabam por adotar comportamentos agressivos tal como o pai”) e de situações de violência no namoro envolvendo *stalking* e *ciberstalking*. (Portugal, 2023, p.25)

Os casos de violências praticadas pelos filhos, sobretudo contra as mães, e as situações de violências no namoro, relacionamento abusivos iniciados ainda tão jovens, toda essa violência exacerbada em distintas situações tem apresentado preocupações e gerado discussões na sociedade portuguesa.

Tal como indicado, os ‘miúdos são ‘esponjas’, vão atrás do que veem (dos maus exemplos), eles são ‘vítimas’ – ‘a palavra ‘delinquência’ explica tudo - é alguém desligado (sem *link*) do afeto, da família, da sociedade’. Conforme referido, os jovens estão cada vez mais cedo com acesso a armas (‘dedos nervosos...cabeças vazias e tiram vidas’), a deixar a escola e a ficar fora do ‘puzzle familiar’, sendo essencial ‘negociar comportamentos’ para haver disciplina (ex.: ‘para jovem frequentar atividades do centro tem de ir à escola’). (Portugal, 2023, p.31)

E o relatório aponta a prevalência desses contextos em comunidades de famílias monoparentais: “[...] com as mães a trabalharem o dia todo, os filhos ficam abandonados e livres para ocuparem o seu tempo da maneira que entendem e sem maturidade nas suas decisões”. (Portugal, 2023, p.31) Essa abordagem no relatório facilita a culpabilização das mães e invisibiliza tanto a responsabilidade paterna quanto a necessidade de políticas públicas efetivas que apoiem as famílias e protejam os jovens em risco.

Embora as famílias monoparentais, sobretudo chefiadas por mulheres, sejam uma tendência global, e segundo estudos realizados⁹⁰ no período dos anos 2000 até 2030 a família monoparental terá aumentado em 128%, com essas mudanças nos contextos familiares as mulheres se tornam as únicas responsáveis por seus filhos; logo, há uma desresponsabilização do genitor e uma sobrecarga dessas mulheres, que precisam acumular diversas funções.

Ao analisar os contextos do Brasil e de Portugal, observa-se uma significativa diferença de escala: o Brasil, com tamanho continental e uma população muito maior que Portugal. Apesar da disparidade territorial e populacional, ambos os países revelam perfis semelhantes entre os jovens em conflito com a lei: em sua maioria, adolescentes do sexo masculino, em idades entre 14 e 17 anos, oriundos de contextos familiares marcados por fragilidades

⁹⁰ Disponível em:< [Em 2030, a família monoparental será predominante - Radar do futuro](#)>. Acesso em: 25 mar. 2025.

socioeconômicas. No Brasil, destacam-se como principais atos infracionais o roubo e o tráfico de drogas, enquanto em Portugal prevalecem crimes contra as pessoas e contra o patrimônio. Essas aproximações, contudo, não constituem comparações entre os dois países, mas indicam a presença de desafios comuns relacionados às vulnerabilidades sociais que atravessam a juventude em conflito com a lei.

O aumento significativo das diversas formas de violência tem se tornado cada vez mais evidente. Considerando o conceito de violência proposto por Chauí (2018), como pensamento, sentimento e ação que reduzem o outro a objeto, percebemos que, numa sociedade capitalista, neoliberal e consumista, onde tudo é descartável e efêmero, as relações humanas tendem à desumanização. O outro deixa de ser reconhecido como sujeito e passa a ser tratado como coisa, o que abre espaço para a prática de todo tipo de violência, muitas vezes sem qualquer justificativa. Ainda que nada justifique a violência, assistimos a uma crescente banalização do sofrimento e à violência pela violência. Esquecemo-nos de que somos todos da mesma espécie, partilhamos a mesma condição humana e habitamos o mesmo planeta. Assim, mesmo que de formas e intensidades distintas, todos somos afetados por essa lógica de desvalorização da vida.

E quando falamos de unicidade, não podemos descartar a multiplicidade, pois são as partes e o todo, o uno e múltiplo. E responsabilizar o indivíduo por suas ações também se faz necessário, pelo protagonismo que cada um de nós temos pelas nossas vidas, mas culpabilizar e não considerar toda a estrutura da sociedade capitalista geradora de tantas desigualdades e problemas sociais, a ausência do Estado, das políticas públicas, torna o caminho falho e pouco resolutivo.

A relação antropossocial é complexa, porque o todo está na parte, que está no todo. Desde a infância, a sociedade, enquanto todo, entra em nós, inicialmente através das primeiras interdições e das primeiras injunções familiares: de higiene, de sujeira, de polidez e depois as injunções da escola, da língua, da cultura. (Morin, 2005, p.75)

A relação antropossocial, a interação entre os seres humanos e a sociedade, é complexa e pressupõe um olhar ampliado para compreender não só os indivíduos e as ações pontuais, mas as influências e ação da sociedade sobre os sujeitos, por isso a ideia de uno e múltiplo, do todo presente nas partes e as partes no todo. Somos receptores e atores; ao mesmo tempo que somos influenciados pela sociedade, agimos sobre a mesma. Somos participantes ativos e dessa forma devemos considerar os adolescentes em conflito com a lei, que são influenciados pela sociedade, mas também são os agentes que podem contribuir para moldar de outra forma a sociedade. E pensando nestes sujeitos, nos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos jovens

nas medidas socioeducativas e nas medidas tutelares educativas, foi que realizamos nossa escuta. No próximo e último capítulo, apresentaremos a análise das entrevistas feitas com estes profissionais que atuam em ação direta com os adolescentes que cumpriam medida socioeducativa em meio aberto e eram acompanhado pelo CREAS II no município de Campos dos Goytacazes, na região norte do Estado do Rio de Janeiro, e os(as) profissionais que atuam com os adolescentes autores de atos qualificados como crime e são acompanhados pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) de Aveiro, distrito de Aveiro, em Portugal.

CAPÍTULO IV – Pesquisa em movimento: o olhar dos profissionais para as medidas socioeducativas no Brasil e em Portugal

“Você deve acreditar que o mundo à sua volta não é algo ‘dado’ e definido, que é possível transformá-lo e que você mesmo pode ser alterado ao se dedicar à tarefa de mudá-lo.”

(Zygmunt Bauman)

Este capítulo apresenta os principais achados da pesquisa empírica, a partir da escuta qualificada de profissionais que atuam diretamente com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil e em Portugal. A análise baseia-se nas entrevistas realizadas com profissionais que atuam em ação direta com os adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Brasil e em medidas Tutelares Educativas em Portugal, cujas experiências e percepções revelam sentidos diversos sobre os processos de responsabilização, as práticas institucionais e os desafios enfrentados no cotidiano da execução das medidas. O olhar desses profissionais constitui uma via privilegiada para compreender como se operacionalizam, na prática, os dispositivos legais e normativos, bem como as tensões que atravessam o campo socioeducativo em contextos marcados por desigualdades históricas, políticas e culturais distintas. A seguir, as narrativas são organizadas em eixos temáticos que permitem articular as vozes dos sujeitos com os referenciais teóricos e analíticos que fundamentam esta investigação.

Para a análise do conteúdo das entrevistas, optamos por estabelecer algumas categorias que representam o modo de compreensão acerca da temática em discussão. O processo de categorização consiste em “[...] uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação seguida de um reagrupamento baseado em analogias, a partir de critérios definidos.” (Franco, 2018, p.63). Assim, organizamos as seguintes categorias: Aplicação das medidas socioeducativas; Perfil dos(as) adolescentes que cumprem as medidas; Ato infracional com maior incidência; Reincidência nas medidas; A interferência das famílias dos adolescentes no processo do cumprimento das medidas socioeducativas.

Ao analisarmos as entrevistas realizadas no Brasil, na cidade de Campos dos Goytacazes, e em Portugal, na cidade de Aveiro, não pretendemos fazer análises comparativas nem conclusivas, uma vez que as realidades são distintas, não sendo possível comparação, mas faremos algumas reflexões mostrando diferentes realidades sem a pretensão de qualquer análise generalizante.

Com o objetivo de resguardar a identidade dos participantes da pesquisa e garantir o sigilo ético previsto nas normas de pesquisa com seres humanos, optamos por utilizar nomes fictícios para identificar os profissionais entrevistados ao longo do trabalho. Os nomes atribuídos são inspirados em flores, como forma simbólica de nomeação e que não remete a nenhuma característica pessoal dos sujeitos. Para indicar a nacionalidade dos profissionais, foi inserida uma sigla após o nome fictício: "PT" para os profissionais portugueses e "BR" para os profissionais brasileiros. Buscamos essa estratégia para permitir ao leitor identificar a origem territorial dos relatos e análises, sem comprometer a confidencialidade das pessoas envolvidas. Assim, asseguramos o anonimato e a integridade dos participantes, em conformidade com os princípios éticos da pesquisa científica. Os entrevistados e seus nomes fictícios são: Rosa BR, Margarida BR, Hortênsia BR, Cravo PT, Camélia PT e Íris PT.

4.1 A aplicação das medidas socioeducativas – medidas tutelares educativas: Brasil – Portugal

Nessa categoria tratamos tudo aquilo que se relacionava à aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto no Brasil e as medidas tutelares educativas em Portugal. Embora na legislação estas medidas sejam definidas, trabalhamos essa categoria a partir do olhar dos(as) profissionais que estão em ação e relatam o processo, as dificuldades e o trabalho personalizado com cada adolescente.

A entrevistada Rosa BR relata desde o início o processo do ato infracional e a apreensão:

“As medidas socioeducativas são aplicadas a partir do ato infracional que o adolescente comete e a polícia leva para delegacia e gera um boletim de ocorrência que vai gerar uma audiência e o Juiz vai determinar se é uma medida socioeducativa ou só uma advertência, tem que avaliar se é reincidência ou não e o Juiz vai avaliar. Geralmente tem sido liberdade assistida.”

A fala da entrevista Rosa BR demonstra que a responsabilização do adolescente tem início com a intervenção policial e o registro da ocorrência, que posteriormente fundamenta a audiência judicial. Nesse momento, o juiz avalia a gravidade do ato, a possível reincidência e define a medida cabível, que pode variar de uma advertência até restrições mais severas, embora a liberdade assistida seja indicada como a medida mais recorrente. Esse processo revela a centralidade da decisão judicial, mas salientamos que sua decisão, pode ser respaldada em relatórios produzidos pela equipe técnica e a importância desses profissionais no processo das medidas socioeducativas.

A mesma entrevistada relata também as dificuldades em relação à prestação de serviços à comunidade:

“A prestação de serviço à comunidade sempre foi pouco, até porque temos muitas dificuldades de encontrar lugares para esses adolescentes cumprirem, porque as pessoas não querem esses adolescentes com prestação de serviços à comunidade e nós temos que ir até o local e explicar o que é, mas logo querem saber se o adolescente é envolvido com o tráfico e se pode acontecer alguma coisa no local.”

Como podemos analisar, na fala há uma grande resistência dos locais para o qual os adolescentes poderiam ir cumprir as medidas socioeducativas, pois os responsáveis ficam receosos de gerar conflitos e problemas para o local com a vinda do adolescente para cumprir a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Trata-se de uma temática que demanda um processo de sensibilização junto à sociedade, mas também junto às instituições, buscando a garantia da intersetorialidade.

E a medida da PSC é uma boa alternativa, uma vez que propõe a ressocialização, a integração ao convívio social, mas também a responsabilização do jovem pelo ato infracional cometido, não sendo apenas uma punição, mas ressaltamos que o caráter educativo depende também dos trabalhadores que acompanham os adolescentes nesse processo – bem como dos profissionais que o recebem. A medida de PSC apresenta muitas dificuldades e a primeira delas é exatamente a resistência das pessoas em recebê-los. É importante, ainda, que as atividades exercidas pelos adolescentes em conflito com a lei propiciem mudanças em seus comportamentos, pois se forem atividades sem sentido, voltaremos apenas para o viés punitivo. Segundo Volpi (2015, p.29):

Prestar serviços à comunidade constitui uma medida com forte apelo comunitário e educativo tanto para o “jovem infrator” [adolescente em conflito com a lei] quanto para a comunidade, que por sua vez poderá responsabilizar-se pelo desenvolvimento integral desse adolescente. Para o jovem é oportunizada a experiência da vida comunitária, de valores sociais e compromisso social.

A entrevistada Margarida BR, ao relatar como as medidas socioeducativas eram aplicadas, fez também apontamentos sobre a dificuldade da PSC e exemplificou com um caso:

“Na PSC, a gente vai aos locais e conversa. Um exemplo recente foi o de um adolescente em conflito com a lei que se encontrava em um acolhimento. Eu, juntamente com a equipe técnica do acolhimento, fomos a um ‘asilo’ [casa de repouso] e tentamos uma conversa para que o adolescente pudesse cumprir a PSC lá. O adolescente foi, mas não cumpriu: faltava e, depois, encontraram substâncias entorpecentes entre seus pertences no acolhimento. Com isso, ele não pôde mais cumprir a medida em um local com pessoas idosas.

Encontramos essas dificuldades e também enfrentamos outras em diferentes setores, principalmente por conta do preconceito com esses adolescentes. Mesmo com toda a conversa e trabalho, não é fácil a aceitação.”

A entrevistada relata a dificuldade do adolescente em se adequar e cumprir regularmente a Prestação de Serviços à Comunidade – e que agrega um outro componente à prática profissional, pois exige a sensibilização de outras instituições e outros profissionais. Outro grave problema enfrentado é o uso de substâncias entorpecentes entre os jovens. Caso o trabalho das medidas socioeducativas (MSE) não consiga fazer com que o adolescente compreenda o valor da medida e a possibilidade de transformação, a ação se reduzirá a uma mera punição, o que pode resultar em desinteresse e falta de comprometimento. As atividades designadas aos jovens precisam ser compatíveis com suas habilidades e interesses, enquanto o acompanhamento multiprofissional deve ser contínuo e próximo. Esse acompanhamento próximo contribui para superar as dificuldades enfrentadas pelos adolescentes e para pensar em novos caminhos. Além disso, é fundamental pensarmos sobre os papéis e o nível de envolvimento das instituições responsáveis, considerando que sua articulação é essencial para o sucesso do processo socioeducativo.

As entrevistadas Rosa BR e Margarida BR realçaram que nos CREAS são aplicadas medidas socioeducativas em duas modalidades: a liberdade assistida e a prestação de serviço à comunidade.

“O adolescente estará em liberdade, pois ele vai continuar no convívio da família, continuará em liberdade e o termo assistida é porque ele será assistido, acompanhado pela equipe do Creas nesse processo de cumprimento da medida socioeducativa.”
(Hortência BR)

Volpi (2015, p.30) aborda a medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida enquanto:

[...] medida coercitiva quando se verifica a necessidade de acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família). Sua intervenção educativa manifesta-se no acompanhamento personalizado, garantindo-se os aspectos de proteção, inserção comunitária, cotidiano, manutenção de vínculos familiares, frequência à escola, e inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.

Volpi (2015) aborda a intervenção educativa nesse processo, que deve ser personalizado; cada caso deve ser analisado de forma individual, entendendo a situação a qual o adolescente está inserido, e com a fala da entrevistada Margarida BR podemos analisar que o acompanhamento personalizado pode interferir positivamente no processo:

“[...] para o cumprimento da liberdade assistida precisamos que o adolescente esteja fazendo um curso ou um esporte e geralmente o juiz determina 6 meses, porém o que acontece é que existem situações em que o adolescente precisa trabalhar e não consegue fazer o esporte e nem o curso e gente faz um relatório explicando ao juiz que o

adolescente teve um bom comportamento na escola, boa frequência e tentamos que isso seja computado na medida, mas não é determinante que irá ocorrer.”

Esse é o caso de um adolescente que também é trabalhador. Na legislação brasileira é permitido o trabalho enquanto Jovem Aprendiz a partir dos 14 anos de idade, e acima dos 16 anos é permitido trabalho convencional, mas em condições específicas, não podendo ser atividades insalubres, perigosas, nem em horário noturno. A partir dos 18 anos a pessoa pode ser contratada para qualquer tipo de trabalho, e menores de 13 anos não podem trabalhar em nenhuma condição, sendo considerado crime de trabalho infantil, preconizado na Constituição Federal de 1988⁹¹ e no Estatuto da Criança e do Adolescente⁹².

A entrevistada avaliou a condição específica desse adolescente, trabalhador e que também é estudante e não teria disponibilidade de tempo para outra atividade, mas demonstrava compromisso com as atividades escolares e, portanto, a profissional que o acompanhava fez o relatório para o juiz expondo a situação. A decisão final será do Juiz, mas os relatórios contribuem para subsidiar as decisões. Isso aponta para a importância de um olhar sensível às particularidades de cada caso, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de formação contínua dos profissionais envolvidos, de modo a assegurar atualização permanente e o aprimoramento no uso de instrumentos técnicos, como relatórios, pareceres e demais recursos disponíveis.

Nas entrevistas realizadas em Aveiro-Portugal os profissionais também abordaram como eram aplicadas as medidas tutelares educativa. O entrevistado Cravo PT, numa longa citação, exemplificou como funciona em Portugal:

“[...] jovens vão a um centro comercial e cometem um crime de furto, roubam “um chupa chupa⁹³” e na saída do centro comercial são apanhados pela segurança e a segurança chama a polícia. Um dos jovens tem 11 anos, o outro tem 12 e o terceiro 16 anos, embora o crime seja igual para todos, mas o tipo de intervenção é diferenciado. O de 11 anos é criminalmente inimputável, considerado uma criança, imatura e sem a capacidade de discernir o que é certo e errado e por tanto nesse caso. O jovem de 11 anos será encaminhado para CPCJ, que vai verificar junto dele e da família se há alguma necessidade de intervenção do Estado e depois, no máximo o que pode acontecer, é a CPCJ encaminhar o processo para o tribunal de Famílias e Menores onde o jovem pode ter alguma medida mas no âmbito da Promoção e Proteção. O jovem de 12 anos, mesmo que os pais paguem o chupa-chupa que foi furtado, se houver a participação da polícia, o processo segue para o ministério público de Família e Menores e o jovem é alvo de um processo tutelar educativo. Mesmo que a entidade lesada manifesta desinteresse no processo, o processo segue na mesma, pois ele

⁹¹ CF 88 – Artigo 7º inciso XXXIII: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”

⁹² ECA – Artigo 60º: “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.”

⁹³ Em Portugal, o termo “chupa-chupa” normalmente se refere a um pirulito, aquele doce no palito que se suga até acabar.

adquiriu uma natureza pública. Qual foi a intenção do legislador, foi de chamar ao ministério público de verificar se aquele jovem necessita de uma intervenção pra justiça ou não.

O jovem já com 16 anos feito é tratado do ponto de vista legal, já como adulto e nesse caso imaginemos é adulto criminalmente, mas não adulto civilmente, o pai sendo chamado, tendo conhecimento da situação, o pai até pode pagar, depois se entidade lesada quiser retirar a queixa, é possível e admissível a retirada da queixa e o processo morre. Agora se o pai não for chamado, se a quantia não for paga e o processo seguir em frente, já vai ter uma natureza penal.

O jovem a partir dos 16 e até os 21 anos estão sujeitos a lei dos adultos, dos 16 em diante já estão sujeitos ao código penal, ainda que até os 21 anos possam usufruir de prerrogativas na lei que funcionam como atenuantes em fato face a pouca idade e pouca notoriedade que apresentam. Agora imaginemos um jovem que está indiciado em um crime grave como homicídio embora com 16 anos pode ser sujeito a prisão preventiva, fica a aguardar julgamento em reclusão.”

Em Portugal há a Lei nº 147/99, de 1º de setembro, que é a Lei de Protecção das Crianças e Jovens em Perigo, legitimando a intervenção no âmbito da protecção desses sujeitos, e há a Lei nº 166/99, de 14 de setembro, a Lei Tutelar Educativa, que entrou em vigor em janeiro de 2001, para distinguir a situação de crianças e jovens agentes de práticas qualificadas pela lei como crime, tendo uma intervenção educativa. Jovens que cometem atos qualificados pela lei como crime e são menores de 12 anos receberão uma intervenção no âmbito da protecção, os jovens dos 12 aos 15 anos terão uma intervenção no âmbito educativo, e os jovens acima dos 16 anos respondem criminalmente como adultos.

Após essa exemplificação questionamos sobre esse jovem de 16 anos que cometeu um crime, se ele poderia ficar em uma prisão com pessoas mais velhas ou se haveria alguma separação, e o entrevistado disse:

“Pode acontecer, ainda na fase preventiva, mas depois se houver uma pena de prisão efetiva, depois já há estabelecimentos prisionais que estão direcionados para jovens com uma franja populacional mais jovem. É feita uma triagem e essa orientação, mas no enviado imaginemos se o jovem fosse aqui de Aveiro, no enviado ele seria preso preventivamente aqui, no sistema prisional de Aveiro que não tem, quer dizer tem algumas jaulas que funcionam pra determinados tipos de crime e ele seria colocado numa dessas jaulas específicas, mas está sujeito de estar na companhia de reclusos mais velhos. Já em cumprimento de pena há essa seleção, há mais tempo para o sistema em si programar a entrada dele e arranjar vaga pra ele.” (Cravo PT)

Embora haja alguns locais no país destinados à população mais jovem que comete crimes, não há garantias de que os adolescentes maiores de 16 anos estarão nessas instituições, e eles podem ficar com pessoas mais velhas e que cometeram crimes mais graves.

Há um debate entre pesquisadores⁹⁴, estudiosos nessa área criminal juvenil, e alguns defendem que a maioridade penal seja a mesma da maioridade civil, que é aos 18 anos. Anabela Rodrigues é uma das defensoras do aumento da maioridade penal, justificando a falta de maturidade e processo de desenvolvimento em que esses jovens estão. Em uma comunicação apresentada na Conferência Internacional sobre as Reformas Jurídicas de Macau no Contexto Global, a Dra. Anabela Rodrigues (2008, n.p.) falou sobre a pouca preocupação da União Europeia para com as crianças que praticam os atos qualificados pela lei como crimes, e relata que:

[...] ao nível da política criminal prosseguida pelos Estados europeus, observa-se uma orientação para a gestão do risco e da desordem sociais, relativamente às pessoas e aos seus comportamentos. E o facto de essas pessoas serem crianças ou jovens é cada vez menos tomado em atenção. O que significa que, em evidente contraste com a quase «angelificação» da criança delinquente, dominante até ao último quartel do século XX, assiste-se hoje à sua «diabolização», concretizada na «repenalização», por diversos modos, dos seus comportamentos violadores da lei[...] Deve ainda acrescentar-se que, a representação social de que a delinquência juvenil está a crescer e a agravar-se não encontra correspondente representação estatística, mas tem tradução no discurso político justificativo das reformas europeias de cunho repressivo, securitário e punitivo.

Anabela Rodrigues (2008, n.p.) afirma que quando a Lei Tutelar Educativa foi instaurada era um “teste da realidade”, havendo a possibilidade do aumento da imputabilidade penal, o que não ocorreu até o presente momento. A autora ainda afirma que poderia não só aumentar, como alargar até dos 25 anos.

De outro modo, Portugal continuará a ser um dos países europeus que conta com jovens de idade inferior a 18 anos nas suas prisões, em cumprimento (sobretudo) de medida de coacção de prisão preventiva e de pena de prisão: em 2006, 110 jovens cumpriam prisão preventiva e 3 cumpriam penas de prisão (todas de duração inferior a um ano). Se a isto acrescentarmos o facto de estes jovens cumprirem estas medidas e penas em estabelecimentos prisionais comuns, em virtude de o sistema prisional português actual não incluir, neste momento, estabelecimentos especiais, ou secções ou unidades dos estabelecimentos comuns, em função da idade, compreende-se que, de novo, se fale da «urgência da reforma» do direito das crianças e jovens delinquentes.

As legislações sobre as medidas tutelares educativas são um avanço, uma vez que os jovens não são julgados como adultos, considerando sua condição de pessoa em desenvolvimento, mas é preciso considerar a faixa etária dos jovens que, muitas vezes, até os 18 anos tem sido imaturos. Defendemos o aumento da maioridade penal e não a sua diminuição, e que esses

⁹⁴ Eliana Gersão pesquisa as questões referentes aos jovens que cometeram atos infracionais, defensora do aumento da maioridade penal, atuando na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, como aborda em coautoria no capítulo "Promoção de direitos e proteção de crianças e jovens: passado, presente e futuro", no livro "Atores e dinâmicas no sistema de promoção e proteção de crianças e jovens", publicado pela Universidade Católica Editora, em 2021.

jovens tenham uma intervenção educativa, responsabilizando-os pelos seus atos, mas não com viés punitivista.

A Lei Tutelar Educativa, em Portugal, tem a função da tutela, do educar para o direito, e é nesse sentido que os jovens que praticam atos infracionais devem ser acompanhados, no sentido da educação, e não punição: “Por que no fundo ela [a lei] tutela, tem a ver com o cuidar, é mesmo daí, tutelar vem...tem a ver com a raiz, os serviços que existiam anteriormente, no fundo é proteger.” (Cravo PT)

“[...] volto a dar aquele exemplo do furto do chupa chupa, o ministério público recebe lá a queixa da polícia e vai ver se aquilo tem enquadramento legal enquanto crime e tem, então o que faz...pede a DGRS um relatório acerca do jovem e lá está, há vários tipos de relatórios, se nós vimos que é uma situação de baixa gravidade, podemos optar por um relatório mais simplificado que se mostra mais rápido na sua elaboração e se nós vimos que aquela coisinha pode ser só a ponta do iceberg e é necessário uma medida mais interventiva na vida do jovem, elaboramos um outro modelo de relatório, mais complexo, mas no fundo lá está devido a corresponder a o quê, devemos responder ao tribunal com uma sugestão do que deve ser feito com o jovem, o princípio desses relatórios, não é nunca castigar, visa reinserir, ou seja, elencar as fragilidades e responder as mesmas.” (Cravo PT)

Os relatórios da equipe técnica respaldam as decisões dos juízes nos tribunais e dos procurados no Ministério Público em Portugal – o que também ocorre no Brasil, demonstrando a importância dessas intervenções. Embora tenham funções diferentes, esses órgãos trabalham em consonância. Após o envio do relatório da equipe técnica das DGRSP, há 3 situações que podem ocorrer:

“[...] primeiro, pode ser arquivado, imaginemos que o miúdo é bom aluno na escola, não tem problemas na escola e os problemas que são vistos não só na relação com os adultos mas também com os próprios colegas, tem um bom enquadramento familiar, a família está atenta e aquilo foi efetivamente um desvio, mas de resto a vida tem atividades no tempo livre e é um jovem perfeitamente integrado (...). A segunda é sugerir uma suspensão do processo e na suspensão do processo continua a ser o ministério público (...) pode ser n coisas que visem diminuir o grau de risco de reincidência, portanto se o miúdo cometeu esse ilícito por que estava a faltar escola, estava a acompanhar um grupo de pares com comportamentos desajustáveis, nós colocamos na obrigação dele melhorar o rendimento escolar e não faltar a escola e depois verificamos isso diretamente com a escola, isto é uma duração temporal, se o jovem cumprir o processo é arquivado e se o jovem não cumprir, nós informamos ao ministério público e o ministério faz seguir o processo para o juízo que é esta terceira opção que é mandar para o julgamento e pode acontecer por que o crime é grave e nós sugerimos que é necessário uma intervenção “mais musculada” da parte da justiça ou pode chegar lá por que essa fase da suspensão não foi concretizada, cumprida e o jovem continua a apresentar os mesmos tipos de condutas e segue para julgamento.” (Cravo PT)

Seguindo uma lógica de enquadramento dentro de padrões considerados pela sociedade enquanto “ajustáveis”, corretos, esses jovens podem ter o processo suspenso ou podem fazer

trabalhos a favor da comunidade, atividades propostas pela equipe da DGRSP, como relata o entrevistado Cravo PT:

“[...] numa turma havia uma vítima e 4 agressores, o que se pode entender como bullying e o que nós fizemos? Como esses miúdos eram miúdos com ressonância efetiva, com alguma capacidade de concentração, como os pais autorizaram, nós fizemos uma ação conjunta orientada por nós, em uma sala aqui e todos puderam expor seu ponto de vista, por que isso aconteceu no ano passado e estamos ainda no ano letivo em curso e todos são da mesma turma e o que se conseguiu, eles resolveram o problema entre si, a mãe da vítima apresentou a queixa, legítimo e depois nós entrevistamos no sentido de os jovens dizerem: eu fiz isso, fui imaturo, fui burro peço desculpas não deveria ter dito aquilo que disse mas tu também[...] no fundo o que se conseguiu foi que todos eles pediram desculpas, todos eles se comprometeram a não voltar a tratar como tratavam e foi obtido um consenso, era entre eles (...) e isso para vítima acaba por ser gratificante por que no fundo ela se sentia excluída e teve a hipótese de ao invés de ter suscitado um procedimento judicial aos colegas, acabou por ser uma coisa mais soft e ela acabou por poder falar sobre aquilo que sentiu, seu sofrimento, sem ser gozada pelo o outro e o outro também pode dizer que compreende e isso é muito enriquecedor.”

As equipes técnicas das DGRSP têm autonomia para criar estratégias de intervenção com os jovens, como relatado acima no crime de bullying, praticado no âmbito escolar, e em outras situações, mas esse tipo de ação envolvendo a vítima nem sempre é possível, pois a vítima pode não aceitar e a equipe tenta fazer uma atividade reparadora em outro local:

“Uns meninos jogavam bola e deixaram partir um vidro de uma casa paroquial com a bola e depois fugiram toda gente, mas alguém viu e depois a Igreja disse: Não quero essa malta aqui porque vem pra cá e fumam e nós não queremos cá. Então os pais pagaram o vidro e foi resolvido, pois não passam por aqui isso, não somos nós que tratamos com o dinheiro, mas faltavam os miúdos resolverem e eles foram fazer uma atividade reparadora em outra instituição foram capinando um campo em uma IPSS [Instituição Particular de Solidariedade Social] e depois acabou por usar esse campo para atividades de verão, ele não capinou todo campo, mas reparou de certa forma, uma reparação indireta.” (Cravo PT)

Todas essas atividades realizadas estão no âmbito da suspensão do processo, ou seja, não foram para julgamento, mas ainda que vá a julgamento, como são jovens penalmente inimputáveis (até os 16 anos), não há registros criminais.

A pesquisa foi realizada na DGRSP de Aveiro, uma cidade menor e com um número bem reduzido de crimes graves se comparada com centros maiores, como Lisboa e Porto. Isso fica claro na modalidade das infrações cometidas:

“Como estamos a falar de uma cidade mais pequena não temos uma delinquência com crimes graves, se estivermos a falar de cidades como Lisboa, Porto aí temos uma delinquência mais graves e as medidas que temos aqui, são medidas mais leves, mais no âmbito da suspensão do processo em que são definidos planos de condutas com os jovens que no fundo são compromissos que os jovens assumem de não voltar a cometer crimes, de ir por exemplo a uma consulta de psicologia, fazer aqui algumas tarefas aqui conosco para saber o que é crime, qual é a moldura penal, o que está certo, o que

errado, o que é uma regra e porque elas existem, por tanto é um trabalho que nós fazemos com eles.” (Camélia PT)

Podemos analisar, com as falas dos entrevistados, que os tipos de medidas socioeducativas e as tutelares educativas estão preconizadas em lei, mas o como são aplicadas, os relatórios produzidos, os acompanhamentos feito pela equipe técnica faz toda a diferença no caráter da medida, que pode ir por um viés de educar para o direito, responsabilizar pelos atos, trabalhar na perspectiva de seguir caminhos diferentes, ou serem mais punitivas, com trabalhos sem sentido, um acompanhamento carregado de preconceitos. Entendemos as dificuldades que ultrapassam as possibilidades profissionais e são do âmbito das políticas públicas, a ampliação delas, a efetivação na vida dos sujeitos que, ao cometerem uma violência, estão reproduzindo muitas vezes, uma violência anteriormente sofrida e, muitas vezes, pela ausência do Estado.

Os profissionais entrevistados no município de Campos dos Goytacazes destacaram, de forma recorrente, que os atos infracionais mais comuns entre os adolescentes atendidos estão relacionados ao tráfico de drogas, sendo o segundo ato infracional mais cometido a nível das estatísticas nacionais. Segundo os relatos, essa prática está frequentemente associada a contextos de vulnerabilidade social, ausência de políticas públicas efetivas, fragilidade nos vínculos familiares e à influência de redes de criminalidade presentes nas comunidades. A participação desses jovens no tráfico é percebida não apenas como uma infração isolada, mas como parte de um ciclo de exclusão social e econômica, o que evidencia a necessidade de políticas intersetoriais que articulem educação, assistência social, cultura e segurança pública.

Em contrapartida, os profissionais entrevistados em Aveiro, Portugal, relataram que os casos acompanhados no contexto das medidas tutelares educativas estão mais associados a comportamentos “desviantes de menor gravidade”, como desrespeito às regras, conflitos interpessoais e situações de bullying, do que furtos e tráfico de drogas. Os casos de furto e tráfico de drogas segundo os relatos, são menos frequentes nessa região. Contudo, foi ressaltado que em grandes centros urbanos, como Lisboa, embora os índices ainda sejam relativamente baixos em comparação com outros contextos internacionais, há um número maior de ocorrências relacionadas a furtos, tráfico de drogas e pequenos delitos, refletindo dinâmicas sociais mais complexas e diversificadas. Esses contrastes regionais evidenciam a importância de considerar as especificidades territoriais.

Nesse sentido, a compreensão dos atos infracionais não pode estar dissociada das estruturas sociais em que esses jovens estão inseridos. A violência simbólica, conforme Bourdieu

(2014, p.237), diferente da violência física, é aquela que “[...] se exerce sobre um agente social com a sua cumplicidade.” É uma forma de dominação sutil que impõe valores, normas, cultura. “[...] à violência simbólica, ela nasce da convivência impensada entre uma estrutura mental e a estrutura das relações sociais da qual ela se origina e/ou à qual se aplica.” (Wacquant, 2014, p.63), sendo um mecanismo da reprodução das desigualdades sociais aceito de forma passiva:

A natureza da dominação simbólica reside precisamente no facto de pressupor da parte de quem a sofre uma atividade que desafia a alternativa corrente entre a liberdade e o constrangimento: as ‘escolhas’ do *habitus* (aquela que, por exemplo, consiste em corrigir na presença dos locutores legítimos) são realizadas, sem consciência nem constrangimento, em virtude de disposições que, embora sejam indiscutivelmente o produto de determinismos sociais, são também constituídas fora da consciência e do constrangimento. (Bourdieu, 2014, p.36)

A violência simbólica está diretamente relacionada ao conceito de *habitus*, elaborado por Pierre Bourdieu. O *habitus* pode ser compreendido como um “sistema de disposições socialmente constituídas que, enquanto estruturas estruturadas e estruturantes, constituem o princípio gerador e unificador do conjunto das práticas e das ideologias características de um grupo de agentes” (Bourdieu, 2007, p. 191). Trata-se, portanto, de um conjunto de esquemas incorporados ao longo da socialização, que orienta percepções, ações e interpretações do mundo, naturalizando desigualdades e hierarquias sociais. É justamente por meio do *habitus* que a violência simbólica se efetiva, ao operar de maneira sutil e invisível, levando os sujeitos a aceitarem relações de dominação como legítimas. Como explica o autor: “Chamo não-reconhecimento [*méconnaissance*] ao facto de se aceitar uma violência que se exerce na exata medida em que não é percebida como tal” (Bourdieu; Wacquant, 2014, p. 237). Assim, a eficácia da violência simbólica depende do reconhecimento, ou melhor, da falta dele, das estruturas que a sustentam.

Entre as violências sofridas e as violências praticadas, no próximo item veremos o perfil dos(as) adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas e as tutelares educativas.

4.2 Perfil dos (as) adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas e as tutelares educativas

Neste item abordaremos o perfil dos(as) adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto e as medidas tutelares educativas, a partir do olhar dos profissionais entrevistados nessa pesquisa. Falar do perfil dos jovens que estão nas medidas socioeducativas suscita reflexões que vão além do jovem. Precisamos pensar a sociedade na qual estamos

inseridos, nas políticas públicas, nas famílias e em toda problemática em torna delas, nos pre-conceitos, na falta de acesso, no enquadramento dentro de padrões estabelecidos por uma classe dominante e em quem são os que sofrem as violências e as praticam.

Uma das entrevistadas no CREAS de Campos dos Goytacazes diz:

“Nós não temos adolescentes da Pelinca⁹⁵, são adolescentes da periferia, geralmente negros, uns 99% eu acho, negro, pobre, sem escolaridade e assim até está sem estudar, sempre tem alguns que não sabem ler, não são todos, mas sempre tem, num universo de 10 adolescentes, 2 ou 3 não sabem ler e pararam no quinto ou sexto ano e não estudaram mais.” (Rosa BR)

Uma primeira análise que podemos fazer é sobre os territórios que devem ser entendidos como parte de um espaço de interações sociais, culturais, e a dinâmica que perpassam os territórios são importantes para entendermos os sujeitos que vivem nele.

Com a fala da entrevistada dita acima, “não temos adolescentes da Pelinca”, refere-se a não ter adolescentes de bairros nobres, e sim jovens das periferias. Podemos nos questionar se os jovens dos bairros considerados de classe média/média alta não cometem atos infracionais, ou se cometem, por que não chegam ao julgamento, ao cumprimento das medidas socioeducativas; nesse sentido, há um recorte de classe, raça e território a quem as medidas e as punições, de modo geral, são destinadas.

Nesses contextos, Bader Sawaia (2001) questiona a exclusão social e traz, numa relação dialética, a inclusão perversa a que esses sujeitos são inseridos na sociedade:

A dialética inclusão/exclusão gesta subjetividades específicas que vão desde o sentir-se incluído até o sentir-se discriminado ou revoltado. Essas subjetividades não podem ser explicadas unicamente pela determinação econômica, elas determinam e são determinadas por formas de legitimação social e individual, e manifestam-se no cotidiano como identidade, sociabilidade, afetividade, consciência e inconsciência [...] a exclusão é processo complexo e multifacetado, uma configuração de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas. É processo sutil e dialético pois só existe em relação com os outros. (Sawaia, 2001, p.9)

A análise de Sawaia (2001) é especialmente relevante quando aplicada à realidade dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e vivem em territórios marcados pela vulnerabilidade social no Brasil. Esses adolescentes experienciam cotidianamente a dialética da inclusão/exclusão, sentindo-se muitas vezes discriminados, invisíveis ou revoltados, o que impacta diretamente sua construção subjetiva, identidade e vínculos sociais. A exclusão que vivenciam vai além da falta de recursos materiais: ela também se manifesta na ausência de

⁹⁵ Pelinca é o nome de um bairro de classe média alta localizado na região central da cidade de Campos dos Goytacazes-RJ.

reconhecimento, nas relações marcadas pela violência e na negação de perspectivas de futuro, e só há essa exclusão se trabalharmos na perspectiva de uma inclusão perversa, pois são nas artimanhas da exclusão que as desigualdades sociais permanecem. Não é uma falha do sistema, e sim produto do funcionamento deste. Assim como Sawaia (2001) aponta, esses jovens não são apenas vítimas de um sistema excludente, mas também sujeitos que reagem, resistem ou reproduzem essas condições em função das experiências vividas.

Pensar o território enquanto centro e periferia, “zona segura” e “zona perigosa”, é um equívoco. Conforme Bonnemaion (*apud* Azeredo, 2015, p.27), o território não é fechado. “Pertencer a um território é, acima de tudo, querer e sentir-se reconhecido nele. E a territorialidade é exatamente esse processo de constituição do sentimento de pertencimento a um dado território.” (Azeredo, 2015, p.27). A ideia seria promover uma inclusão socioterritorial, e não essa separação de centro e periferia, desenvolvendo políticas públicas para se pensar as cidades de uma forma mais inclusiva.

Entretanto, ao percorrer as cidades, ali está presente o mar de conjuntos habitacionais populares que o léxico da língua portuguesa falado no Brasil denominou “os BNHs”. Para lá foram removidos os “invasores” das zonas centrais, em fronteiras recém-abertas ou precariamente consolidadas de “não cidades”. Ali estão as favelas e ocupações, resistindo bravamente em sua estratégia de pertencer e não pertencer ao mesmo tempo, atingidas periodicamente por ondas de violência ou mãos caridosas. (Rolnik, 2015, p.367)

Por isso, as políticas socioeducativas que visam sua ressocialização precisam considerar não apenas as condições objetivas desses territórios, mas também as dimensões subjetivas e relacionais que moldam suas trajetórias.

Dentro do contexto das periferias do Brasil, sobretudo os territórios em que foram realizadas as entrevistas na cidade de Campos, temos o tráfico de drogas como forte influência nas periferias, e o sentimento de pertencimento, aquilo que precisa ser feito para se sentir pertencente ao local, as estratégias de sobrevivência, a falta de acesso à educação, saúde, saneamento básico, lazer, uma série de políticas públicas e sociais que são falhas e não atendem a todos que necessitam, um Estado que negligência e pune esses sujeitos, uma sociedade que quer justiça, almejando apenas a punição como solução, não sendo capaz de enxergar além, a estrutura violenta por trás da violência. O tráfico de drogas, nessas circunstâncias, alicia os jovens das comunidades que, muitas vezes, aceitam “os trabalhos” e contribuem com as despesas da casa, ajudam a família, conforme a fala das entrevistadas.

“São adolescentes pobres dentro de um quadro de vulnerabilidade social bem destacável, maioria meninos, até temos meninas, mas sempre em minoria, geralmente

negros ou pardos e vivem em bairros mais periféricos e estudam em instituições públicas e precisam muita da presença do Estado pra garantir seus direitos.” (Hortência BR)

Essa fala ratifica o perfil dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, evidenciando que se trata majoritariamente de sujeitos pobres, oriundos de bairros periféricos, com baixa escolaridade, do sexo masculino, negros ou pardos, que dependem das políticas públicas para a garantia de seus direitos básicos. Trata-se, portanto, de um público marcado por múltiplas vulnerabilidades, nas quais classe, raça e gênero se entrecruzam. Como aponta Koga (2003, p. 49): “Ser pobre e da raça negra na sociedade brasileira são considerados características de alto potencial para a prática de atos ilícitos, e, portanto, trata-se de pessoas portadoras de um alto grau de suspeita”. O fato de a maioria ser do sexo masculino também aponta para construções sociais de masculinidade que associam os meninos, sobretudo os negros e pobres, à prática de atos infracionais, reforçando estereótipos e práticas discriminatórias.

Falar do perfil desses jovens também é falar de racismo, pois a maioria dos jovens são negros. Isso não é coincidência, nem natural, mas sim um racismo estrutural, que está na estrutura das instituições, enraizado nas práticas sociais, políticas e econômicas da sociedade. Segundo Almeida (2019), o racismo não são ações individualizadas, mas enraizadas nas estruturas sociais e jurídicas, que contribuem diretamente para as desigualdades raciais.

Como vimos no capítulo anterior e nas entrevistas, os adolescentes são negros, oriundos dos bairros periféricos, e são esses os que cumprem as medidas. Mas será que são só estes que praticam os atos infracionais? O que acontece geralmente com os jovens de classe média que contam com um apoio, suporte familiar e contratam advogados particulares, e não chegam aos serviços de medidas socioeducativas? “[...] torna-se evidente que, no cotidiano, somente pelo fato de o indivíduo ser pobre aumentam as chances de estar mais exposto a situações de violência: a própria condição de pobreza já é em si uma violência.” (Koga, 2003, p.51)

Essas desigualdades, sobretudo as desigualdades raciais, fazem parte de um processo histórico; desde a escravidão a população negra sofre com a marginalização, e até os dias de hoje, quando pensamos nas periferias, ela tem cor, há grupo “destinado” para viver nesses locais, sem acesso as políticas públicas. As leis criminais também têm cor e são destinadas a um grupo, embora na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso I: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos

estrangeiros residentes no Brasil a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade."

Quando olhamos os dados estatísticos da população que está encarcerada, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁹⁶, em 2022 tivemos o maior percentual já registrado, com 442.033 negros encarcerados, equivalente a 68,2% da população carcerária. A maior população vítima de homicídios no Brasil também são os negros, segundo dados do Atlas da Violência⁹⁷ (2024, p.52):

Em 2022, a vitimização de pessoas negras – soma de pretos e pardos – em registros de homicídios correspondeu a 76,5% do total de homicídios registrados no país. Totalizando 35.531 vítimas [...] o que corresponde à taxa de 29,7 homicídios para cada 100 mil habitantes desse grupo populacional [...] Em relação às pessoas não negras – isto é: brancas, indígenas e amarelas – a taxa de homicídio em 2022 era de 10,8, com 10.209 homicídios em números absolutos [...] Ou seja, proporcionalmente às respectivas populações, em média, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, 2,8 negros são mortos. Esse cenário de grande discrepância no perfil racial de pessoas vítimas de violência, infelizmente, não é novidade no contexto brasileiro.

Segundo dados fornecidos no Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁹⁸ (2023, p.8), as crianças e jovens negros também são vítimas preferenciais das mortes violentas, cerca de 67,1% das crianças até 11 anos com mortes violentas eram negras, e entre adolescentes (12 a 17 anos) vítimas de homicídio, 85,1% eram negras. “A violência letal tem cor e endereço certos no Brasil e acomete de modo majoritário e extremamente desproporcional, jovens negros pobres e periféricos.” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p.8)

A violência simbólica se faz presente nessa estrutura racista, violenta e desigual. Com um olhar interseccional em que avaliamos as diversas dimensões que perpassam a vida desses sujeitos, como o território, raça/etnia, classe, também avaliamos as relações de gênero. A maioria dos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas no Brasil são do sexo masculino.

Segundo argumenta Bourdieu (1999) sobre a dominação masculina enquanto algo que não é individual, mas sim estrutural, são práticas sociais enraizada na sociedade, e essa prática

⁹⁶ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Notas técnicas: Racismo Estrutural e Segurança Pública:** caminhos para a garantia do direito às vidas negras. 20 nov. 2023. Disponível em< [Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#)> Acesso em: 18 jan.2025.

⁹⁷ IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2024.** Disponível em: < Atlas da Violência - Fórum Brasileiro de Segurança Pública>. Acesso em: 18 jan. 2025.

⁹⁸ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Notas técnicas: Racismo Estrutural e Segurança Pública:** caminhos para a garantia do direito às vidas negras. 20 nov. 2023. Disponível em< [Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#)> Acesso em: 18 jan.2025.

é sustentada pelo *habitus* de gênero, que são o conjunto de ações, expectativas, hábitos que moldam a maneira de ser homem e mulher na sociedade, ainda que de forma inconsciente. E dentro dessa sociedade machista, as práticas mais violentas são destinadas ao homem, como se fosse natural serem mais agressivos, imprudentes, e toda essa estrutura gera consequências que justificam em dados que mostram que os homens morrem mais que as mulheres. A população masculina também comete mais crimes, atos infracionais, e a maior parte da população carcerária é formada por homens. Essa não é uma realidade só do Brasil, como veremos na fala a seguir dos entrevistados em Portugal, a maioria dos jovens que estão nas medidas tutelares educativas são do sexo masculino: “a maior parte dos processos do sexo masculinos, não existem muitas raparigas com processos tutelares educativos, são uma minoria, essencialmente são jovens do sexo masculino.” (Camélia PT)

Quando falamos sobre a punição de grupos minoritários dentro de uma estrutura de poder da sociedade capitalista, devemos considerar diferenças e particularidades de cada país, apesar da semelhança nas punições a determinados grupos que não se “enquadram” a certos padrões estabelecidos pela sociedade, como a população de etnia cigana, em Portugal. São os jovens oriundos dessas famílias os que estão sempre presentes nas medidas tutelares educativas. Ainda que não tenham dados oficiais, os profissionais observam nas atuações com os jovens das medidas tutelares educativas:

A população cigana está muito presente no tutelar educativo, não estou a dizer que são a maioria mas sim estão muito presentes e são crimes mais de roubos, ameaças as vezes, mas são mais a nível dos roubos do que propriamente outro tipo tipologia criminal, na região de Aveiro temos muitos acampamentos e são muitos ciganos a residir, são vários acampamentos e uns são melhores referenciados outros nem tanto e portanto daí que tenhamos também vários processos desses menores. (Camélia PT)

Embora a população cigana esteja presente em Portugal desde, provavelmente, o século XV, foi apenas com a Constituição de 1822 que lhe foi formalmente concedida a cidadania portuguesa. No entanto, esse reconhecimento legal, assim como a instauração da democracia em 1974, não foi suficiente para romper com os estigmas, preconceitos e desigualdades historicamente enraizados na estrutura social portuguesa. E pode ter contribuído para invisibilizá-los ainda mais, pois são identificados como portugueses e não como ciganos. A exclusão e a discriminação contra as comunidades ciganas continuam a ser uma realidade persistente até os dias atuais, o que exige uma análise histórica mais profunda sobre a sua trajetória no país. Embora a dimensão exata dessa população ainda não esteja plenamente estabilizada, estima-se que os ciganos representem cerca de 0,4% da população portuguesa, num total aproximado de 37

mil pessoas, segundo a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2018). As políticas públicas voltadas à sua integração ganharam maior estrutura a partir da década de 1990, com a criação da figura do Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), posteriormente transformado em um órgão interdepartamental com funções de apoio e consulta ao governo, dando início a uma atuação mais sistemática na promoção da igualdade e no combate à exclusão social.

Com o objetivo de promover políticas de integração social e de combate e prevenção à exclusão e discriminações baseadas na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica, e ainda que este organismo tenha sofrido alterações de nomenclatura, ACIME, ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (Presidência do Conselho de Ministros, 2007) e, desde 2014, ACM - Alto Comissariado para as Migrações (Presidência do Conselho de Ministros, 2014), reconhece-se a continuidade do trabalho e, mais recentemente, uma maior acuidade quanto às pessoas e comunidades ciganas, traduzida também por um quadro de estratégias nacionais específicas, as quais visam a sua integração e vão ao encontro do quadro de políticas públicas definidas ao nível europeu. Ainda assim, certo é que os estereótipos, os preconceitos e as discriminações contra as comunidades ciganas em Portugal persistem, exigindo políticas e práticas continuadas no tempo que lhes ponham termo e garantam a possibilidade de vivências em diferenças partilhadas, em cidadania plena e igualdade material. (Perrista; Brasil, 2022, p.11)

A entrevistada Íris PT falou que o perfil dos(as) adolescentes que cumprem medidas tutelares educativas e estão em acolhimento geralmente são jovens da etnia cigana: “são mais agressivas, puxam os cabelos, cospem e agridem” as pessoas. Essa fala revela o estigma que há sobre a etnia cigana, mostrando também casos de institucionalizações dessa população.

O entrevistado Cravo PT, ao ser questionado sobre o perfil dos jovens que estão nas medidas tutelares educativas, diz: “Eu penso que este levantamento não está feito, o que temos são indicadores da prática de onde os miúdos vem, a maior parte provém das famílias disfuncionais.” As famílias consideradas “disfuncionais” são aquelas que não funcionam de modo a se adequar ao sistema que seria ideal e adequado dentro da sociedade portuguesa, seguindo os moldes do que preza a sociedade capitalista. Então, as famílias que não seguem “as regras” impostas pela sociedade logo são alvos; há um olhar julgador e preconceituoso para as famílias que, na maioria, são oriundas das classes mais desfavorecidas, dos grupos étnicos discriminados, como os ciganos, negros, imigrantes. E isso ganha visibilidade na fala da entrevista Camélia PT:

“Não tem um perfil maior, mas eles vão surgindo [...] a população imigrante aumentou muito Venezuelanos, Brasileiros, Angolanos e começam a surgir esses jovens a virem ao sistema, normalmente a maior parte desses crimes que nós temos são praticados em contextos escolares ou então enquanto esses grupos que são colegas da escola e essa é a experiência que temos aqui [...] Tivemos um boom de imigração e estamos a

receber jovens agora, se calhar com um perfil um bocadinho diferente, você é brasileira e outro dia eu recebi um jovem brasileiro, que já não me lembro o nome e ele teve um problema na escola e ele veio recolher a informação e ele disse: Lá no Brasil eu já fiz coisas muito pior e nunca me aconteceu nada e eu disse: Pois é, mas aqui o nosso padrão é diferente, não é que o que é crime aqui, no Brasil não seja, mas é que a criminalidade no Brasil tem um perfil diferente que nós aqui, se calhar ligamos mais a determinado tipo de coisa, ainda que sejam crimes pra eles e lá não, talvez faziam muitas coisas e se calhar tinha muita gente detida e etc. E nesse sentido há aqui uma mudança as vezes de algum perfil, mas não tem aumentado o número de jovens.” (Camélia PT)

Com o aumento da imigração, esses jovens imigrantes, que não seguem as regras estabelecidas pela sociedade portuguesa, têm ido cumprir as medidas tutelares educativas, mostrando que os grupos minoritários, de classes mais desfavorecidas, ciganos, imigrantes, negros, são geralmente os que estão nesses serviços de medidas tutelares educativas.

E o perfil dos jovens que cumprem as medidas, sejam elas socioeducativas, no Brasil, ou as tutelares educativas, em Portugal, é, em sua maioria, de indivíduos do sexo masculino e oriundos dos grupos mais desfavorecidos dentro do mundo desigual no qual vivemos. Diante das violências, preconceitos e discriminação sofrido por esses jovens, no próximo item abordaremos os atos infracionais cometidos.

4.3 Atos infracionais cometidos e reincidências

Os atos infracionais são todas as condutas prevista em lei como crime ou contravenção, e no Brasil a responsabilização por esses atos infracionais começa aos 12 anos, porém, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aos jovens dos 12 aos 18 anos incompletos, justamente por estarem em uma fase de desenvolvimento, são aplicadas as medidas socioeducativas e, embora eles sejam responsabilizados, não respondem criminalmente como adultos. “O ato infracional é uma realização histórica que não começa e nem termina no adolescente autor de ato infracional. É uma construção política do Estado e tem raízes nas políticas econômicas e sociais que são desenvolvidas sob a lógica da inclusão e da exclusão.” (NICODEMOS, 2006, p.82) E embora os adolescentes sejam imputáveis perante a lei, são responsabilizados perante o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Aos adolescentes (12 a 18 anos) não se pode imputar (atribuir) responsabilidade frente à legislação penal comum. Todavia, podendo-se lhes atribuir responsabilidade com base nas normas do Estatuto próprio, respondem pelos delitos que praticarem, submetendo-se a medidas sócio-educativas, de inocultável caráter penal especial. (AMARAL E SILVA, 2006, p.56)

Durante a pesquisa realizada no CREAS II, de Campos dos Goytacazes, a questão sobre quais são os atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes que estavam cumprindo as medidas socioeducativas em meio aberto teve como resposta unânime o tráfico de drogas: “É o tráfico de drogas em sua maioria.” (Rosa BR) Tráfico de drogas geralmente acompanhado por associação ao tráfico de drogas, artigo 33 ^o 99. (Hortência BR). Percebemos que o ato infracional mais cometido pelos adolescentes que são acompanhados pela equipe do CREAS é o tráfico, um crime que traz retornos financeiros altos e imediatos, além do status de pertencimento a um grupo, pensando no conceito de vagabundo e turista trazido pelo Bauman (1999) seria a tentativa de deixar de ser um vagabundo e passar a ser turista.

Na sociedade de consumo, para “pertencer” tem que consumir. Crianças e jovens são possíveis consumidores, diante da sociedade consumista e desigual, e são influenciados pelas propagandas e marketing, mas nem todos têm acesso ao consumo desenfreado; muitos não conseguem o básico para subsistência. Bauman (2013, p.52) salienta:

[...] os jovens não são plena e inequivocamente dispensáveis. O que os salva da dispensabilidade total – embora por pouco – e lhes garante certo grau de atenção dos adultos é real, mais ainda, potencial contribuição à demanda de consumo: a existência de sucessivos escalões de jovens significa o eterno suprimento de ‘terras virgens’, inexploradas e prontas para cultivo, sem o qual a simples reprodução da economia capitalista, para não mencionar o crescimento econômico, seria quase inconcebível.

A juventude passa a ser vista como um novo mercado a ser explorado, uma vez que o Estado se abstém da obrigação de “educar o povo”. Por outro lado, temos “[...] a força educacional de uma cultura que comercializa todos os aspectos da vida das crianças, usando a internet e as redes sociais, e novas tecnologias de mídia.” (Bauman, 2013, p.52)

Em um país desigual como o Brasil, uma porcentagem significativa de jovens está nas periferias, sem acesso a vários direitos, e com o desejo de “pertencer” a essa sociedade de consumo. Assim, o tráfico aparece enquanto uma alternativa ao acesso a bens e ao sentimento de pertencer a algum lugar nessa sociedade, mesmo que esse seja um lugar marginalizado. Esses jovens “invisíveis” vão ganhando visibilidade e são importantes dentro da sociedade capitalista, pois estes serão novos consumidores.

“O tráfico é muito difícil competir com tráfico, porque os adolescentes ganham muito, é muito atrativo, eles ofertam carro, moto, drogas, ostentação e se “torna mais

⁹⁹ Artigo 33 ^o da Lei 11.343/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, preconiza: Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

fácil” ir para o tráfico, para criminalidade do que trabalhar todo dia e se torna muito verdade, pois há aquele “olha ali ele está com moto, carro”, “ele consegue” e eles conseguem tudo muito rápido, o que se torna mais atrativo para realidade dele.” (Margarida BR)

Como relata a entrevistada Margarida BR, a afirmação de que a prática dos atos infracionais ligado ao tráfico de drogas se dá para o acesso material a bens e ao sentimento de pertencimento oferecido pelos aliciadores dos jovens no mundo do crime, sobretudo do tráfico de drogas, e o que a princípio aparenta ser “mais fácil” custa, muitas vezes, a vida desses jovens, que não acessam os seus direitos, não conseguem alcançar um nível escolar que os dê oportunidades, precisam contribuir com as despesas da família. São jovens dentro de um mundo globalizado e capitalista que impulsionam o desejo de ter bens materiais para serem reconhecidos, “o ter na frente do ser”, e o tráfico proporciona isso, tornando um desafio para o trabalho nas medidas socioeducativas. O tráfico proporciona tudo rápido e essa “competição” entre o trabalho da equipe-técnica das medidas e os aliciadores do tráfico se torna desleal, porque ainda que com um preço alto a se pagar, o tráfico traz para esse jovem da periferia os bens e serviços que ele carece de forma rápida, e o trabalho da ressocialização é de longo prazo.

Isso nos mostra onde o Estado falha. O tráfico ganha força sendo um meio de subsistência para os jovens que habitam os bairros com maior índice de vulnerabilidade social, e essa é uma outra exploração, o trabalho infantil, que prejudica todo o desenvolvimento do jovem, seus estudos e suas possibilidades de seguir caminhos diferentes.

O Levantamento Nacional de dados do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) de 2023 mostra que:

Em 11 dos Estados respondentes, isto é, cerca de 73%, o roubo é o ato infracional mais indicado. O tráfico de drogas é o primeiro ou segundo ato infracional em 6 dos Estados respondentes (40%), e o homicídio figura em primeiro ou segundo lugar também em seis estados (40%). Observa-se uma preponderância de atos infracionais ligados à obtenção de renda na maioria dos Estados respondentes, atos infracionais 26 ligados à obtenção de renda na maioria dos Estados respondentes, atos infracionais estes que, não necessariamente, compreendem atos cometidos com violência ou grave ameaça, como o tráfico de drogas. Há uma necessidade de maior compreensão em relação aos motivos que levam atos infracionais com tais características a serem encaminhados ao cumprimento de medidas de restrição e privação de liberdade. (Brasil, 2023, p.25)

Essa foi uma pesquisa realizada com os atos infracionais mais cometidos entre os adolescentes que cumpriam medidas de restrição e privação de liberdade no Brasil, e podemos perceber que estão o roubo em primeiro lugar e o tráfico de drogas em segundo, porém em cerca de 6 Estados, o tráfico de drogas está em primeiro lugar. Há similaridade com a nossa pesquisa

realizada no campo das medidas socioeducativas em meio aberto na cidade de Campos dos Goytacazes (RJ), em que o tráfico de drogas é o ato infracional mais cometido e a ligação desse ato à obtenção de renda, nos mostrando o impacto da pobreza e falta de acesso dos jovens.

Compreender o ato infracional de maior incidência propícia um entendimento de quem são esses jovens e o porquê desses atos. Não queremos justificar os atos ilícitos, mas tentar compreender o processo pelo qual são levados a cometer tais atos. E se a maior incidência está em atos infracionais ligados à obtenção de renda, quando questionamos sobre a reincidência desses jovens nas medidas, ou seja, se voltam a cometer os atos infracionais, as respostas foram que os índices de reincidência são bem altos. “Temos muitos casos de reincidência, é algo bem frequente.” (Margarida BR):

“Muitos casos, ano passado eu acompanhava 2 adolescentes que estavam 2 anos e esses 2 anos eram assim eles não cumpriam, eu pedia a reavaliação, chegando na audiência eles falavam com o juiz que iam cumprir, voltavam para o Creas e não cumpriam, a polícia pegava novamente, voltava tudo outra vez, audiência e aumentava as medidas 2 liberdade assistida e uma Prestação de Serviço a Comunidade. E esses reincentes não conseguiam ficar em sala de aula, o que impedia o cumprimento também.” (Rosa BR)

Na fala acima podemos analisar dois aspectos em relação aos jovens e as medidas socioeducativas: o primeiro é a adesão, o cumprimento dela, o que apresenta dificuldades, em muitos casos; e o segundo são as reincidências, sobretudo nesses casos em que os adolescentes não cumpriram a medida socioeducativa, continuam cometendo atos infracionais e retornam o processo novamente após a apreensão, recebendo mais medidas socioeducativas a serem cumpridas. Em alguns casos a MSE de meio aberto pode ser passada para uma semiliberdade ou internação.

“Bastantes casos de reincidência e isso passa por vários fatores, falando do meu olhar e da minha percepção vem uma questão familiar que também está atrelada a outras questões sociais, então é a questão familiar, a questão social, de reproduzir o que está sendo visto no ambiente, com quem eles se relacionam, são pessoas envolvidas com o tráfico, a roda de amizade, não tem muitas aberturas para conhecer novas pessoas, novas realidades e ficam muito naquela visão e ao mesmo tempo sendo invadidos por questões que fazem parte da nossa sociedade: o consumo, que perpassa todas as classes sociais e como esse menino vai lidar com isso se está em uma realidade sem outras alternativas, e não tem outras alternativas por que? Será que não quer ou são as outras alternativas que não chegam até eles? No local onde moram por exemplo: Cultura, arte, acesso as escolas e como elas estão enfrentando as medidas socioeducativas, elas têm um plano pra isso de inclusão? Por que quando falamos de inclusão num aspecto mais sociológico, a gente está falando da inclusão de todos, da pessoa com deficiência, mas também desse menino que está passando por essa questão.” (Hortência BR)

No relato acima retornamos à análise sobre o meio em que o adolescente está inserido, nos territórios mais vulneráveis, com o domínio forte do tráfico, e a esses jovens muitas vezes

não são apresentadas outras realidades, para que sonhem e almejem um futuro diferente, e embora as medidas socioeducativas tenham também o papel de viabilizar direitos, de trabalhar com esses sujeitos a consciência crítica que os façam pensar em estratégias diferentes, há questões maiores que fazem a diferença nesses trabalhos com os jovens que cometem atos infracionais, que são as políticas sociais, as políticas públicas que assegurem o acesso, o direito, as condições dignas para o seu desenvolvimento.

“Eu percebo que quando eu cheguei no CREAS no início havia uma negativa grande em receber os adolescentes nas escolas, a escola nem sabia muito sobre o que era essa medida socioeducativa e o nosso trabalho e falo do trabalho dos CREAS de Campos que tivemos um avanço, nesse sentido das escolas entenderem, pois fizemos reuniões e criamos um projeto para que os diretores e professores das escolas fossem aos Creas conhecer o trabalho e os serviços. E hoje não é só a negativa de não querer o adolescente e hoje nós temos a negativa no sentido de não ter vaga, não está no período de matricular o adolescente, mesmo com a determinação judicial de que aquele adolescente deve ser matriculado em qualquer tempo como sai na assentada da audiência. Mas hoje conseguimos chegar mais as escolas, falar com os profissionais que antes não conseguíamos chegar, há uma exclusão desses adolescentes a partir do momento em que você não trabalha com projetos específicos para essa população, para esse público, que é um público com uma defasagem idade-série e precisa de programas voltados para essa realidade e o município não está ofertando nas escolas. Eles vão muito para o EJA que é um ensino com modalidade de educação para jovens e adultos e é fundamental o EJA, sem questionamentos, mas muitos adolescentes vão pra lá e o papel da EJA é a função de suprir o que os jovens e adultos não puderam enquanto mais novos e isso gera outro problema, pois os adolescentes estão ali com outra visão e acaba “atrapalhando”, eles acabam saindo da rota do que era proposto dentro do EJA.” (Hortência BR)

Entretanto, o acesso a direitos não é disponibilizar o local para o adolescente estar matriculado, por exemplo, mas sim oferecer condições para que ele aprenda realmente, com projetos que visem a defasagem-série que eles têm, pois a maioria está em uma série avançada, mas não sabem ler e escrever e, dessa forma, todo o trabalho educacional, a possibilidade de seguir outros caminhos, lhes é retirado, pela falta de acesso a uma educação de qualidade e que de fato os façam aprender.

O papel da equipe técnica é fundamental na perspectiva da intersetorialidade, ao atuar na articulação entre diferentes serviços e instituições, promovendo a integração de políticas públicas e a efetividade da rede de proteção. Trata-se de “construir pontes” que possibilitem o diálogo e a cooperação entre os diversos setores, de modo que o trabalho socioeducativo transcenda os limites institucionais e seja assumido como responsabilidade da sociedade em seu conjunto. Nessa lógica, as medidas socioeducativas cumprem mais adequadamente seu caráter educativo quando articuladas a ações intersetoriais que favoreçam o acesso aos direitos através das políticas sociais e a ressocialização dos adolescentes.

Responsabilizar os jovens pelos atos infracionais cometidos é importante, mas enquanto sujeitos em desenvolvimento, todos tem o papel de contribuir na ressocialização e na possibilidade de seguir outros caminhos, que vão na direção contrária dos atos infracionais cometidos.

Em Portugal, as medidas tutelares educativas seguem no sentido de educar para o direito. Os fatos qualificados como crimes que mais são cometidos pelos jovens em Aveiro são: “Penso que será ofensas a entidades físicas, dar empurrão, bater, penso que seja o mais frequente.” (Cravo PT). Os atos infracionais mais recorrentes em Portugal, sobretudo na região de Aveiro, onde foram realizadas as entrevistas, decorrem de atos praticados geralmente em ambientes escolares, e são normalmente bullying, alguns casos de agressões físicas, e há casos mais graves, porém, são:

“[...] números muito baixos, residuais e muitos circunstanciais[...] Temos aqui também jovens envolvidos com o tráfico de drogas, é um número significativo sobretudo nos centros urbanos de maior densidade, não aqui nesta zona de intervenção, mas em Lisboa e Setúbal, no Porto também isso aparece.” (Cravo PT)

Ainda que em números baixos, há envolvimento de jovens com o tráfico de drogas, furtos, mas esses tipos de atos infracionais são mais presentes nos grandes centros de Portugal, como Lisboa, Setúbal e no Porto. Na região de Aveiro esses tipos de fatos qualificados como crime quase não aparecem.

“Os tipos de crimes são crimes de agressões, os rapazes tem essas coisas que resolver com agressões e por tanto temos muitos crimes de agressão nas escolas, alguns crimes de furtos em que eles vão ali para o Fórum, o centro comercial e vão em conjunto e acabam por furtarem algumas coisas sem grandes significados, mas acontece, alguns tipos de crime de Bullying também, depois temos as ameaças e basicamente é assim, não temos muitos outros.” (Camélia PT)

E a partir dessas situações, a equipe técnica tem uma série de documentos de intervenções que utilizam e podem alterar de acordo com as particularidades de cada caso, no sentido de educá-los, para que reconheçam que aquilo que fizeram não é o correto e reflitam, reparem o erro e não retornem a cometer os atos infracionais.

“Depois temos regras e limites de valores, tomar decisões também, ser responsável, tudo isso são matérias que são trabalhadas nas atividades e elas são aplicadas consoantes ao que achamos ser os interesses do miúdo, não tem que ser aplicados todos, eles são aplicados conforme aquilo que achamos que é importante para ele.” (Cravo PT)

Como em Aveiro os fatos qualificados como crimes praticados pelos jovens são mais brandos, e as atividades realizadas pelos profissionais são no âmbito da suspensão dos processos, geralmente há grande adesão por parte dos jovens, e são baixos os casos de reincidências.

“Há casos, mas não é número grande, nós não temos isso quantificado por isso não posso te dizer um número com certeza, mas mais de 2 terços não são reincidente, alguns que estão em acompanhamento por crimes cometidos antes dos 16 anos depois acabam por ter cometido crimes após os 16 anos também.” (Cravo PT)

“Há sim, são alguns, por que a maior parte dos processos que recebo não dão em nada, vão para arquivamento. Ontem eu fiz 2 tutelares educativos que foi para arquivamento porque as vezes são situações episódicas, circunstanciadas que o jovem está bem integrado quer na família, quer na escola, então não há aqui um perfil delinquente que a nossa intervenção não vai acrescentar em nada, foi ali uma situação circunstanciada.” (Camélia PT)

Ainda que com todo o aparato legal e práticas voltadas para educação, socialização, quando falamos de medidas tutelares educativas, desses jovens que cometem esses atos qualificados como crime, há um olhar preconceituoso, julgador para determinados grupos lidos enquanto jovens com “perfil delinquente”, oriundos de famílias ditas desajustadas.

A análise dos atos infracionais cometidos por adolescentes em Portugal e no Brasil evidencia não apenas diferenças nos tipos de atos cometidos e nas respostas institucionais, mas também a profunda influência das desigualdades sociais nos dois contextos. No Brasil, a reincidência entre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas está fortemente associada à pobreza, às vulnerabilidades sociais e à ausência de políticas públicas eficazes, especialmente nas periferias urbanas, onde o tráfico de drogas e os roubos aparecem como os delitos mais recorrentes.

Em Portugal, embora os índices de atos infracionais e reincidência dos jovens sejam mais baixos, observamos que a maioria dos jovens em situação de medida tutelar educativa provém de contextos socioeconômicos vulneráveis, como comunidades marginalizadas, por exemplo de parte da população cigana e imigrantes, refletindo também desigualdades.

Em ambos os países, a reincidência não pode ser compreendida apenas como um fracasso individual, mas como sintoma da ineficácia das políticas de proteção e da persistência de um sistema que reproduz desigualdades históricas, criminalizando sobretudo os jovens das classes populares. Isso reforça a necessidade de medidas intersetoriais que considerem as origens sociais, garantindo não apenas a responsabilização, mas também acesso a direitos e oportunidades reais de transformação.

A realidade social contemporânea, marcada por rápidas transformações e pela complexidade das demandas que atravessam a vida dos adolescentes em conflito com a lei, exige dos profissionais envolvidos nas medidas socioeducativas constante aprimoramento de suas práticas. A atualização e a formação continuada tornam-se, portanto, elementos indispensáveis para

o fortalecimento das competências técnicas e éticas necessárias ao trabalho interdisciplinar, possibilitando que esses profissionais estejam preparados para responder de forma crítica, sensível e qualificada às mudanças do contexto social. Investir na capacitação contínua significa, assim, não apenas assegurar maior eficácia na intervenção junto aos adolescentes, mas também promover um alinhamento das práticas à perspectiva dos direitos humanos e da proteção integral.

Nesse processo socioeducativo dos jovens, para além das políticas públicas que garantam seus direitos, assegurem o seu desenvolvimento pleno, as famílias também desenvolvem um papel importante, e no próximo item abordaremos o papel delas no desenvolvimento das ações educativas.

4.4 O papel das famílias no desenvolvimento das ações educativas

Adotamos, neste trabalho, um conceito ampliado de família, que reconhece suas múltiplas configurações e transformações ao longo do tempo e em diferentes contextos socioculturais. Consideramos a pluralidade das formas de organização familiar, razão pela qual optamos pelo uso do termo "famílias", no plural, em oposição ao modelo tradicional de família nuclear burguesa, centrado em laços consanguíneos e em estruturas fixas e homogêneas. Essa perspectiva nos permite compreender os diversos arranjos familiares que emergem das realidades sociais, incluindo vínculos afetivos, de cuidado e solidariedade, que extrapolam os limites da filiação biológica. Assim, buscamos compreender as famílias a partir de suas práticas cotidianas e inserções sociais, valorizando sua diversidade e complexidade.

Embora trabalhemos dentro dessa perspectiva ampliada das famílias, o conceito de família não é universal, e como a realidade é movimento, esse conceito modifica-se dentro do tempo e espaço. Ainda que haja uma corrente que defenda as variadas formas de ser família, também há as visões tradicionais, fechadas em algumas culturas, que defendem um único modelo de família, baseado nos laços consanguíneos dentro de um núcleo formado por pai, mãe e filhos(as), o que chamamos de família nuclear burguesa. Esse conceito não condiz com a realidade de todas as famílias. “Nem sempre é correto dizer que a família de ontem ‘se foi’, ou que a de hoje ‘é nova’: o ‘velho’ mescla-se ao ‘novo’, da mesma forma o presente com o passado, consolidando assim, o trabalho de instituição da família.” (Silveira, 2006, p.191)

Segundo dados do IBGE¹⁰⁰, o Censo 2022 mostrou a alteração dos perfis das famílias no Brasil que, no censo anterior (censo 2010), tinham um percentual de 61,3% dos homens enquanto responsáveis pelas unidades domésticas e as mulheres 38,7%. Esse número aumentou no último Censo 2022, passando para 49,1% das unidades domésticas no Brasil que tinham como responsáveis pessoas do sexo feminino. O número de unidades domésticas com responsável, cônjuge e filho recuou de 2010 a 2022, passando de 41,3% para 30,7%, enquanto que as unidades domésticas com responsável e cônjuge, sem filhos, aumentaram de 16,1% para 20,2%. Já os domicílios monoparentais modificaram pouco, de 16,3% para 16,5%. Esses dados nos mostram que em um prazo de pouco mais de 10 anos entre um Censo e outro, as famílias modificaram no Brasil e dessa forma também acontece no mundo; os arranjos familiares se modificam com o tempo, nas diferentes sociedades e culturas.

Podemos pensar as famílias enquanto elemento constitutivo do *habitus*, que são as tendências que nos guiam as práticas sociais, ou seja, um sistema de predisposições que funcionam de forma objetiva e subjetiva. A forma objetiva são as estruturas estruturadas, o que já está posto, dessa forma “[...] os agentes familiares apresentam-se como executores da estrutura. São agentes ‘passivos’ diante de algo que se encontra fora das suas dimensões individuais” (Silveira, 2006, p.181), e as estruturas estruturantes funcionam no campo subjetivo, numa dimensão individual, sendo agentes “ativos” dentro das determinações estruturais, num processo do individual para o coletivo.

Os sujeitos são predispostos a serem guiados pelas estruturas superiores e suas ações sociais se limitam dentro do *habitus*. Os sujeitos, ainda que de forma inconsciente, são produtores e reprodutores. “Nas suas interações, os agentes, dotados do mesmo tipo de *habitus*, tendem a executar suas ações de acordo com as reações e expectativas criadas em torno de si mesmos.” (Silveira, 2006, p.181)

A socialização é implementada com o desenvolver de uma série de produções de *habitus*, no decorrer da vida dos agentes. A educação fixa-se simultaneamente, na apreensão que os agentes possuem diante do mundo social, feita a partir do conjunto das práticas do *habitus*. (Silveira, 2006, p.181)

¹⁰⁰ Dados da Agência Nacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <

E é através do *habitus* que se criam as estratégias para os enfrentamentos na vida social, coletiva. De forma intrínseca, o *habitus* se relaciona nos processos de socialização em que a educação está presente, e as estratégias surgem para a construção e desconstrução de processos da vida cotidiana.

Compreendendo a família dentro desse espaço de produtor e reproduzidor das relações, num contexto objetivo marcado pela influência da estrutura superior, como o Estado, que deveria garantir os direitos, promovendo a proteção social, essa família também cria as estratégias de sobrevivência dentro dos contextos nos quais estão inseridas, e nesse papel de também serem ou não uma “proteção social”, promovendo e atendendo as necessidades de seus membros em várias dimensões da vida, como na saúde, doença, educação, afeto, moradia, lazer, entre outros.

A intenção dessa pesquisa não é culpabilizar as famílias pela proteção ou desproteção de seus membros, pois sabemos que o Estado precisa garantir os direitos sociais através das políticas públicas e oferecer as condições para que essa família consiga também atuar no sentido de proteger seus membros. Podemos exemplificar com a falta de creches nas periferias, fazendo com que os cuidados com as crianças mais novas fiquem sob a responsabilidade das crianças mais velhas ou de uma avó ou tia, geralmente mulheres, pois os responsáveis precisam sair para o trabalho e não têm com quem deixar as crianças. Nessas situações, as punições recaem sobre os responsáveis; caso aconteça algo ou alguma denúncia, eles são punidos por negligência, abandono de incapaz, como previsto na Lei nº 8.069/1990 (ECA) e no código penal brasileiro. Entretanto, a negligência por parte do Estado, por não oferecer creches suficientes e nos locais que demandam desses serviços educacionais, não são levadas em consideração, em muitos casos.

Essa dinâmica revela o familismo (Mioto, 2015) presente nas políticas sociais brasileiras, em especial na política de assistência social, que, ao apostar na matricialidade familiar como eixo estruturante, tende a transferir para as famílias a responsabilidade central pela proteção, mesmo quando estas não dispõem de condições materiais e de apoio institucional para tal.

Assistimos a reportagens de responsáveis¹⁰¹, geralmente as mães¹⁰², que são na maioria dos casos a única para prover e cuidar do lar e dos filhos, que deixam seus filhos sozinhos para ir ao trabalho e são presas por negligência, abandono de incapaz. A figura paterna não é questionada, a ausência do Estado também não, e essa mulher é penalizada duas vezes, além de seus filhos também sofrerem, porque as crianças não devem ficar sozinhas, elas precisam estar sob os cuidados e atenção dos adultos, e com esses casos em que as mães têm as prisões preventivas decretadas, essas crianças são institucionalizadas. Voltamos à punição a partir da culpabilização da pobreza, pois será que se essa mãe tivesse creches ou pudesse pagar para que alguém ficasse com seus filhos, ela os deixaria sozinhos? Então, esta pesquisa visa não culpabilizar, mas ressaltar a importância e o papel, o significado das famílias para os adolescentes, a partir o olhar dos entrevistados.

De acordo com Vigotski (2008) o conceito de significado está relacionado ao desenvolvimento cognitivo e à interação social, sendo o significado construído através das relações sociais e da linguagem.

O significado duma palavra representa uma amálgama tão estreita de pensamento e linguagem que é difícil dizer se se trata de um fenômeno de pensamento, ou se se trata de um fenômeno de linguagem. Uma palavra sem significado é um som vazio; portanto, o significado é um critério da palavra e um seu componente indispensável. Pareceria, portanto, que poderia ser encarado como um fenômeno linguístico. Mas do ponto de vista da psicologia, o significado de cada palavra é uma generalização, um conceito. E, como as generalizações e os conceitos são inegavelmente atos de pensamento, podemos encarar o significado como um fenômeno do pensar. No entanto, daqui não se segue que o pensamento pertença a duas esferas diferentes da vida psíquica. (Vigotski, 2008, p.119)

Vigotski (2008) enfatiza que o aprendizado ocorre em um contexto cultural, onde as interações com outras pessoas ajudam a formar o entendimento que uma criança tem sobre o mundo. O significado, portanto, não é algo intrínseco aos objetos ou eventos, mas é criado e moldado nas interações sociais. Isso implica que o desenvolvimento do pensamento é

¹⁰¹ Recentemente no site do G1 abordaram uma matéria sobre 8 crianças deixadas sozinhas, com pouca comida e em uma casa com condições insalubres. Quando os responsáveis chegaram à casa foram levados à delegacia e a mãe alegou estar à procura de emprego e o pai trabalhando, por isso as crianças estariam sozinhas. Nesse caso eles foram liberados por a polícia considerar que a situação de pobreza pode ter levado àquela situação. Esse é só um exemplo de várias situações como essas que são noticiadas nos jornais e nem sempre esses são os desfechos, principalmente quando são só as mães, muitas vezes ficam em prisão preventiva. Disponível em: <[Oito irmãos são abrigados no Paraná após serem encontrados em casa sozinhos e com pouco alimento, diz Guarda Municipal: polícia investiga | Campos Gerais e Sul | G1](#)> Acesso em: 15 mar. 2025.

¹⁰² Segundo dados do Censo 2022, mulheres eram responsáveis por 49,1%. Mulheres são responsáveis por chefiar quase a metade dos lares brasileiros. Disponível em: <[Mulheres são responsáveis por chefiar quase a metade dos lares brasileiros — Agência Gov](#)> Acesso em: 15 mar. 2025.

influenciado pelas experiências compartilhadas e pelas ferramentas culturais, como a linguagem, que mediamos em nossa comunicação.

O significado das palavras só é um fenômeno de pensamento na medida em que é encarnado pela fala e só é um fenômeno linguístico na medida em que se encontra ligado com o pensamento e por este é iluminado. É um fenômeno do pensamento verbal ou da fala significante — uma união do pensamento e da linguagem. (Vigotski, 2008, p.119)

O aprendizado se torna um processo social e colaborativo, essencial para a formação do significado. A aprendizagem surge de fora para dentro; precisamos do outro para nos desenvolvermos. O significado das palavras está ligado ao fenômeno do pensar e por pensar desenvolvemos generalizações e significados das palavras. Nas entrevistas realizadas, buscamos compreender o significado atribuído ao papel das famílias na vida dos adolescentes em cumprimento de medidas, segundo a percepção dos profissionais entrevistados. Em especial, procuramos analisar como essa presença ou ausência familiar interfere no processo de responsabilização e no caráter educativo e ressocializador das medidas socioeducativas ou tutelares. Considerando que tais medidas pressupõem não apenas a sanção, mas também a promoção de vínculos e a reconstrução de trajetórias, questionamos os participantes da pesquisa sobre o impacto que o envolvimento (ou distanciamento) familiar pode ter no cumprimento das medidas:

“Interfere demais, aquela mãe que você vê nas entrevistas que é zelosa, carinhosa e que tem uma certa autoridade, esses adolescentes conseguem cumprir os 6 meses direitinho, vai a escola, o menino se mostra muito arrependido, então quando a família está bem próxima, bem presente, eles cumprem os 6 meses direitinho e pronto, não voltam.

A família que está presente mas ausente no carinho, no cuidado, porque na maioria das vezes tem a figura materna mas que grita com o adolescente, no próprio atendimento a gente vê isso, não ama e o adolescente fala “mas minha mãe não me ama” e a mãe não diz que o ama.

Como é obrigatório a presença do responsável na entrevista no Creas então não é a ausência das famílias, pois eles vem até aqui, é a presença física, mas sem amor, sem carinho e tem mães que vem aqui com raiva porque é um peso na vida dela esse adolescente que está cumprindo medida porque muitas vezes tem mais 5 filhos, faxinas pra fazer, a casa pra ver e o menino ainda causa o problema de fazê-la vir aqui, perder um dia de trabalho e ela vem uma vez e depois não volta mais, mas a falta de carinho é visível.” (Rosa BR)

Na fala da entrevistada Rosa BR, observamos a importância da presença integral do responsável pelos adolescentes, que geralmente são representados – e naturalizados – pelas figuras feminina, como mãe, avós. Quando fala de presença integral, segundo ela, não é apenas estar presente fisicamente, cumprir “as burocracias”, mas do cuidado, carinho, atenção, afeto, que fazem diferença na vida dos sujeitos.

No entanto, a fala também aponta para uma sobrecarga emocional e social frequentemente imposta a essas famílias, marcada por um processo de responsabilização que desconsidera suas condições materiais de existência. Ainda que tais condições não sejam determinantes para o estabelecimento de vínculos afetivos, elas podem influenciar diretamente nas possibilidades de cuidado, acompanhamento e construção de relações mais sólidas com os adolescentes em conflito com a lei.

A adolescência é uma fase do desenvolvimento marcada por intensas transformações físicas, emocionais e sociais, nas quais a presença e o apoio da família se mostram fundamentais. Observamos nas entrevistas com as equipes técnicas que atuam diretamente com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias que, quando há envolvimento familiar efetivo, para além da presença formal, os jovens tendem não apenas a cumprir a medida, mas também a vislumbrar trajetórias alternativas aos atos infracionais, reduzindo as chances de reincidência.

É importante destacar, entretanto, que esses resultados não apontam apenas para a relevância da família enquanto núcleo de cuidado, mas também para a necessidade de políticas públicas de apoio que fortaleçam essas famílias, oferecendo condições materiais, sociais e institucionais para que possam exercer plenamente seu papel protetivo e educativo.

A família, enquanto espaço primário de socialização, é também um território privilegiado para a construção de vínculos afetivos que sustentam o processo de desenvolvimento do sujeito – assim como pode ser também um espaço para a instauração de práticas violentas. À luz da noção de *habitus*, proposta por Bourdieu, compreendemos a atuação desses responsáveis como atravessada por estruturas sociais que moldam disposições e práticas. Assim, não podemos analisar a ausência ou a fragilidade no cuidado familiar sem considerarmos o contexto de precariedade material vivido por muitas mães, geralmente chefes de família, que enfrentam jornadas de trabalho exaustivas, baixos salários, múltiplas responsabilidades domésticas e ausência de apoio institucional.

Nessa dinâmica, o adolescente em cumprimento de medida pode acabar sendo visto como "o problema", enquanto a mãe, desprovida de suporte material e emocional, encontra dificuldades em lidar com os sentimentos envolvidos. Esse distanciamento pode fragilizar ainda mais os vínculos familiares, levando o jovem a buscar em outros espaços, muitas vezes marcados por práticas de risco, o sentimento de pertencimento, e reconhecimento. E pode fazer os

profissionais centrarem nas famílias, especialmente nas mulheres a responsabilidade pelas crianças e adolescentes.

Ao questionar a entrevistada se essa falta de afeto contribuía para a entrada dos adolescentes no tráfico, ela respondeu que: “Sim, em muitos casos sim, a falta desse carinho e zelo contribuem para entrarem e permanecerem no tráfico.” (Rosa BR). Essa fala revela a culpabilização da mãe.

“Muito, interferem totalmente e a gente vê os pais, os responsáveis, cuidadores quando estão presentes nesse cumprimento, acompanhamento é muito mais fácil, fácil de ter esperança de se chegar a algum lugar, não é fácil de saber se vai dar certo, temos uma hipótese de acontecer algo ali de interessante, esse adolescente cumprir a medida, mudar de vida.” (Hortência BR)

Questionamos se havia algum trabalho realizado com as famílias e as profissionais falaram que tentam uma vez ao mês realizar um encontro com as famílias dos adolescentes, já tiveram até rodas de conversas, mas hoje não acontece algo frequente, são eventos esporádicos. As dificuldades são inúmeras, entre elas o acúmulo de trabalho¹⁰³ e, as vezes, a inviabilidade do espaço para realização dessas atividades. Quando falamos sobre as famílias, elas consideram sempre os responsáveis que vão à Instituição, geralmente as mães dos adolescentes. Esse recorte reforça uma visão centrada na figura materna, que acaba por concentrar não apenas a responsabilidade pelo acompanhamento, mas também uma carga simbólica de culpabilização. As falas das profissionais revelam, ainda que de forma implícita, uma tendência a responsabilizar essas mulheres pela trajetória dos adolescentes, desconsiderando, muitas vezes, os limites estruturais que atravessam suas vidas e dificultam uma participação mais ampla e efetiva no processo socioeducativo, reforçando na prática o familismo.

A entrevistada Hortência BR ressalta a esperança nessa presença dos responsáveis durante o processo do cumprimento das medidas socioeducativas, pois tê-los ali não é a garantia, mas é um passo importante para que esse adolescente possa seguir outros caminhos. O trabalho com esses jovens, lidar com tantas questões difíceis que perpassam a vida desses sujeitos, é desafiador, mas ter a presença das famílias nesse processo pareceu, pelas falas, a conversão para um solo fértil de esperança. A entrevistada Margarida BR também ressalta a importância das famílias e a parceria com elas para uma eficácia no cumprimento das medidas:

“Sim, por que quando temos as famílias parceiras, as mães que levam os filhos para fazerem as atividades, levam no esporte, que incentivam, a gente vê uma efetividade no cumprimento das medidas e quando a gente não tem essas questões, percebemos

¹⁰³ Ver mais: Mesquita, A. et.al. (2024)

que a mãe não está muito ligada, não está fazendo muito esforço para esse adolescente ou quando o pai, porque raro os pais aparecerem, vem muito mais as mães e por isso eu estou falando mãe, eu sinto eficácia no cumprimento quando estão mais presentes e se não estão, não vejo eficácia no cumprimento da medida quando não tem essa parceria com a família.” (Margarida BR)

No relato acima percebemos que a presença dos pais ou responsáveis do sexo masculino são raros, portanto a entrevistada só fala “mães”, mas justifica essa fala por elas serem a maioria. Também percebe-se a relação direta entre a presença da família enquanto uma parceira no cumprimento das medidas e os casos de sucessos, assim como o contrário, os insucessos relacionados, não só, mas também, à ausência das famílias, à falta do interesse e parceria com a equipe técnica para o desenvolvimento das ações socioeducativas com os adolescentes.

Os entrevistados da DGRSP de Aveiro, em Portugal, mostraram outras questões sobre a presença da família. Também mostraram a importância dos vínculos, do interesse e presença familiar, e que isso pode contribuir para o cumprimento da medida e caminhos mais assertivos

“Sim, a supervisão, o controle, o grau de exigência, a vinculação a família tem um peso significativo sim. Quando eles tem um vínculo maior e há um maior interesse da família pelo percurso de vida e processo educativo daquele jovem há uma tendência para que ele não cometa tanto esses atos, até porque os jovens que não tem a presença da família e as vezes gere de uma forma mais autônoma o seu cotidiano e é precoce tendo em conta a idade deles e por tanto que depois seguem pelo caminho menos acertado e se a família estiver ali presente e for balizando a uma tendência para que não haja tanto esse tipo de comportamento.” (Camélia PT)

A seguir, e também falaram sobre a possibilidade da influência de forma negativa:

“Podem interferir, do lado positivo ou negativo mas nós procuramos trabalhar sobretudo o miúdo por que vamos ver assim...Há muitos jovens que saem de uma família problemática e que não tem a conduta delinquente, por tanto o meio e a família não decidem, podem condicionar, mas o jovem a partir de uma certa idade, nós aqui tentamos fazer e responsabilizá-los por isso e eles tem que perceber que não escolheram onde nasceram e que por tanto podem ter sido expostos precocemente a situações de riscos e isso pode condicionar o futuro deles mas eles tem que deixar de se vitimizar por isso, vitimização aqui não. Eles são responsáveis pelo que fizeram e aquilo que tu fizeste em seguida és tu o responsável, foi tu que escolheste e isso nós procuramos fazer, também para com a família, um pai fala assim e eu digo é teu pai, não é tu e é esse trabalho de responsabilização que é feito neste acompanhamento.” (Cravo PT)

As falas das profissionais evidenciam uma tendência à responsabilização individual do jovem, refletindo uma lógica marcada pelo individualismo, na qual as escolhas pessoais são destacadas em detrimento das condições sociais que moldam essas trajetórias. Embora se reconheça que a ausência ou presença da família possa influenciar o comportamento dos adolescentes, prevalece a ideia de que cabe exclusivamente a eles a responsabilidade por seus atos, independentemente do contexto de origem e de ser uma pessoa em processo de construção. Essa

perspectiva desconsidera, em grande medida, os efeitos da desigualdade social, da precariedade material e das vivências de risco a que muitos desses jovens foram expostos desde cedo, contribuindo para um processo de culpabilização que ignora as dimensões estruturais da exclusão.

Os profissionais entrevistados centram o trabalho a ser feito com os jovens, considerando que são eles os responsáveis pelos atos praticados e os responsabilizados, também, por tais condutas. Portanto, dizem que deve haver um trabalho no sentido da conscientização, um pensamento crítico que os façam refletir sobre seus atos e seu futuro, para que não reproduzam o que não foi bom e que pode ter sido aprendido com a família, assim como absorver o que foi bom. Mas há um outro fator importante na fala, a considerar: “as famílias problemáticas”. Quando analisamos as famílias enquanto produção e reprodução de um sistema que está dentro de uma estrutura de poder, essa família que “não se enquadra” dentro das “normalidades” do sistema precisa ser vista a partir do contexto maior ao qual ela está inserida dentro da sociedade, e muitas vezes não há meios “para se enquadrar” ou, ainda que haja, precisamos considerar as diferentes culturas, valores que nem sempre vão ser compatíveis e, neste caso, não falamos de certo ou errado e, sim, de valores diferentes.

A família desempenha um papel central na educação de seus membros, principalmente por considerarmos a socialização primária, mas elas não são totalmente determinantes para a vida daqueles sujeitos, embora sejam bastante significativas e influenciadoras das ações. Conforme a entrevistada Rosa BR, o papel das famílias no desenvolvimento das ações educativas:

“A gente fica fazendo esse papel de ligar e saber se está indo ao curso, a escola e como está sendo lá, mas quando a mãe faz isso, a gente fica mais tranquila, pois ela manda o adolescente para escola, para o curso diz da importância disso na vida dele, não só para o cumprimento da medida socioeducativa mas para o futuro do adolescente, tem mães que conseguem pagar algum curso, um curso de informática e investe no filho, no futuro do filho para sair dessa situação e o papel das famílias contribuem nesse sentido de estar cobrando, falando o quanto é importante os estudos, ir para escola, fazer o curso ou o esporte. Elas ficam como aliadas nesses processos.”

As famílias, para além de um campo dos afetos, carinho, cuidados, também é o campo das reproduções e, conforme Bourdieu (2011), de capital cultural, econômico e social, que são instrumentos de poder e dominação que contribuem para a reprodução das desigualdades. Quando a profissional entrevistada relata o papel das famílias, sobretudo das mães, para além dos conselhos, cobranças para que os filhos cumpram as atividades, frequentem as escolas, mas também “o investimento”, como dito pela entrevistada, esse investimento financeiro e, nesse caso, falamos do capital econômico, que são casos bem raros dentro do universo das medidas

socioeducativas diante da situação de vulnerabilidade social, falta de acesso, pobreza em que essas famílias vivem.

“É um incentivo mesmo, mostrando para o adolescente a importância daquilo, se a mãe no caso está ali, falando para o filho fazer, mas assim eu compactuo muito com ele, eu nesse ponto jogo toda responsabilidade para o adolescente, a mãe está ali e falo que ela é coadjuvante, está ali para me ajudar, mas quem é o protagonista é ele, a responsabilidade de ir, de assinar porque se não, não tem sentido ele está aqui. Ele precisa ter responsabilidade do que fez, de entender, porque esse é o objetivo, como ele vai refletir e melhorar, se ele não está entendendo o porquê ele está aqui e aquilo que ele fez foi um ato infracional, ele precisa saber que aquilo não é uma coisa legal e eu deixo muito claro todas as possibilidades que a gente enquanto Estado está dando as oportunidades, estamos dando suporte, oferecendo cursos e deixo claro pra eles o desejo de fazer, desejo melhorar, de ressignificar está com eles (...). Eu falo com eles que se conseguem fazer um curso de informática, barbeiro, padreiro você consegue ter o seu dinheirinho, e com esse dinheirinho você consegue alcançar seu objetivo maior, nem sempre é fácil, nem eu, nem ninguém as vezes consegue ir direto no que quer, mas conseguimos ir devagar até alcançar os objetivos, então eu mostro muito para eles que nós enquanto Estado estamos fazendo o nosso papel, ofertando para eles as possibilidades (Margarida BR)

A fala da profissional evidencia uma concepção do trabalho e da obtenção de dinheiro como meios de resolução dos problemas enfrentados pelos adolescentes, posicionando a atividade laboral e os cursos oferecidos pelo Estado como caminhos para a “ressignificação” e a melhoria da vida individual. No entanto, essa perspectiva apresenta limites ao tratar questões estruturais complexas, como desigualdades sociais e falta de acesso a serviços públicos, como problemas que podem ser solucionados primordialmente por meio do trabalho e da autonomia financeira. A ênfase no esforço individual e nas oportunidades oferecidas pelo Estado reforça uma narrativa de responsabilização pessoal, que tende a minimizar ou invisibilizar questões estruturais da sociedade que atravessam a trajetória desses jovens. Assim, embora o trabalho e os cursos possam ter efeito educativo e motivacional, eles não substituem políticas sociais que enfrentem as desigualdades socioeconômicas que influenciam a vida desses adolescentes.

Em relação às famílias sinaliza para a necessidade de um trabalho junto às essas:

E a família é um incentivo, mas também ajudamos as famílias, os assistentes sociais olham as questões dos benefícios porque não podemos ser hipócritas de falar: “Ah... só os adolescentes.” Não, nós também temos que ver as famílias porque o adolescente precisa de estrutura, alimentação, suporte ali, porque o emocional também...a família não tem o que comer e como vai para o esporte, vai mudar aquela realidade social e nós temos que dar um suporte nisso. Eu acredito que a família é a base e a gente precisa dela, para ressignificar aquela realidade a gente precisa que a família mostre para aquele adolescente e também acredite que ressignificar e mudar é preciso e se a família não “compra a briga” no sentido de uma mudança positiva é como se não fizesse sentido” (Margarida BR)

A entrevistada relata a importância da família enquanto incentivo, mas também não deixa recair toda responsabilidade sobre a família, sendo esta uma auxiliar do processo, mas enfatiza que o protagonista é o adolescente. Observamos o trabalho educativo das medidas, no sentido de levá-los a reflexão sobre seus atos cometidos e as possibilidades de práticas futuras, para que alcancem os objetivos, trabalhando uma perspectiva de longo prazo e, como relatado, nada disso faz sentido se esse adolescente não encontrar na família o apoio, o incentivo e, nesse sentido, pensamos no capital cultural dessas famílias, que podem reforçar junto à equipe dos CREAS a importância dos cursos ofertados nos serviços de medida socioeducativa, olhando enquanto oportunidades, como podem também não valorizar os cursos, a educação, as escolas.

Compreendemos que dentro dessa sociedade desigual esses serviços, como a educação, tem sido cada vez mais precários, não sendo tão atrativos, e no campo das medidas socioeducativas isso também acontece com a pouca oferta de cursos, que muitas vezes não são do interesse e/ou aptidões dos jovens, e não há outras opções. Entretanto, como colocado pela entrevistada, precisamos dar o primeiro passo, começar aos poucos com o que temos e ir caminhando em busca do melhor e na luta pela garantia e ampliação dos direitos. Quando falamos das famílias enquanto apoio, também precisamos olhar para essas famílias que precisam “antes de apoiar, serem apoiadas”, olhar para essas famílias e trabalhar em conjunto para que elas tenham condições materiais e emocionais para “dar o suporte” que os adolescentes necessitam nessa fase da vida.

“Eu sempre penso enquanto profissional do Creas, eu não vejo você trabalhar com o adolescente sem trabalhar a família, e eu sempre levantei isso, futuramente quem sabe a equipe consiga estar trabalhando com esses responsáveis de alguma maneira, oficinas, rodas de conversa, porque é um serviço socioeducativo e esse adolescente está em uma família e como está essa família também diante desse processo, quantas mães demonstram suas dores aqui, o sofrimento delas e geralmente são mães que não tem o apoio do marido, muitas são sozinhas sem vínculos com os pais dos adolescentes, já existem situações que podem levar, por exemplo: o menino não tem o pai como referência e falam no atendimento que não sabem quem é o pai ou não falam com o pai, então eu vejo a família enquanto a instituição por onde passa primeiramente e trazer essa família, fazer algo no sentido de facilitar o encontro das duas partes, das famílias e dos adolescentes.” (Hortência BR)

Essa é a fala de outra entrevistada que também aborda o trabalho que deve ser feito com essas famílias para que elas consigam “ajudar”, apoiar os adolescentes. Elas precisam ser apoiadas e, depois, serem trabalhados os fortalecimentos dos vínculos entre os adolescentes e as famílias, entendendo as famílias enquanto instituição primária e importante nesse processo de garantia de uma proteção integral a esses jovens.

Em Portugal, as DGRSP centram o trabalho nos adolescentes, mas podem trabalhar com as famílias, embora o foco lá não seja este, segundo os entrevistados. Entretanto, os profissionais podem encaminhar essas famílias para serem acompanhadas por outros serviços. Nas entrevistas na DGRSP de Aveiro, em Portugal, a maioria dos processos das medidas tutelares educativas são para arquivamento dos processos, casos mais brandos, e geralmente não há tantos trabalhos a serem feitos com as famílias, mas até podem ocorrer, visto a necessidade. Porém, as famílias são vistas de forma mais secundária e nem sempre participam diretamente das ações educativas nos serviços das medidas tutelares.

“Depende da nossa disponibilidade, ou seja há famílias que nitidamente não precisam de...ou seja, há muito tipo de família que eu até posso dizer assim de outra forma, a maior parte dos relatórios que nos são pedidos dão depois origem a arquivamento, ou seja a maior parte das ações tutelares educativas que iniciam o processo no sistema de justiça são arquivados, porque acaba por concluir que o ilícito cometido faz parte do normal desenvolvimento do adolescente apesar do risco de testar o limite e isso muitas vezes desloca pelo choque do confronto com a polícia e depois o sistema judicial e com a nossa verificação aqui para a maior parte das situações isso é quanto basta para o jovem perceber que se fizer asneiras alguma coisa acontece mesmo e isso na maior parte dos casos é suficiente e por isso o tipo de famílias que nós encontramos é muito diversos e agora há famílias que valem a pena nós darmos orientações sobre como proceder com os miúdos e há outras que não são capazes de o fazer e as vezes são até famílias que boicotam o nosso trabalho, se o miúdo tem dificuldades e não consegue está cá para as reuniões e os pais não asseguram o seu transporte estão a interromper o trabalho.” (Cravo PT)

Há famílias que são classificadas como “as que precisam receber orientações de como proceder com os jovens”, e há aquelas que são consideradas enquanto “boicote”, por não assegurarem o dinheiro para o transporte do jovem para cumprir as medidas. Mas há o questionamento do porquê não “asseguram o transporte do jovem”, pois essa família pode não ter condições financeiras e pode não ser prioridade no momento, em vista de outras necessidades básicas mais urgentes; se esse for o caso, o olhar crítico para a realidade social e sem pré-julgamentos, pré-conceitos com as famílias contribuem para atuações que vão na causa do problema. Ao invés de culpabilizar as famílias pelas condições de pobreza, podem trabalhar no sentido de garantir os direitos delas, que viabilizem a participação efetiva do jovem nos serviços das medidas, mas também pode não haver o interesse por parte da família dos jovens para que estes cumpram as medidas, por diversos outros motivos, entre eles questões culturais, então uma atuação profissional para descobrir a real causa da família não assegurar o transporte do jovem, como dado o exemplo acima, pode propiciar uma ação mais eficaz.

“Pode ter, aqui nos acompanhamentos tutelares educativos é suposto que pode haver isto. Veio um miúdo que fumava Haxixe e por causa disso furtou ouro à madrastra e portanto depois os pais estavam separados, eram famílias organizadas, os pais davam-

se bem apesar de separados e portanto o jovem foi sujeito a penalizações que em casa da mãe quer em casa do pai e para voltar a ganhar a confiança do pai e da madrasta ele passou a fazer tarefas, então aos fins de semana tinha sempre tarefas, eles viviam em uma vivenda e por tanto ele responsável por limpar o pátio, lavar as janelas e portanto ele ganhou pelo trabalho, voltou a ganhar a confiança da família e isso junto com o desenvolvimento escolar, voltou a ganhar a confiança da família e era aqui falado comigo: No próximo fim de semana ele pode sair à noite ou não pode? E depois também ajustas as expectativas quer de um lado e do outro:” Ele nunca mais fez isto”; “Ah, meus pais não estão mais assim”. Nós também ...é....a nossa frustração nos diferentes cenários depende também da expectativa que nós colocamos inicialmente, se nossa expectativa for baixa nós podemos nos surpreender positivamente e se acharmos que vai correr tudo bem e pode por ir abaixo e à medida que vai abaixo a gente pode ir frustrando e à medida que vai frustrando, desistimos das coisas e ao desistimos não investe e é mais fácil ficarmos relaxados e não fazemos nenhum e portanto não saímos do mesmo ponto enquanto que se o trabalho for feito de outra maneira o progresso é notório e é gratificante para todas as partes inclusive para nós também.” (Cravo PT)

Esse foi um exemplo de um trabalho realizado em conjunto com o adolescente e a família, no sentido de fazer o adolescente reparar o erro e fortalecer o vínculo com a família. Mas há sempre a distinção das famílias organizadas, desestruturadas, como se devessem funcionar dentro de uma ordem perfeita, sem considerar as questões exteriores colocadas a essas famílias, que as fazem ser “desfuncionais” ou “desestruturadas”, conforme os entrevistados colocam e principalmente sem compreender que existe uma pluralidade de famílias e que isso não significa uma “disfunção” ou uma questão problemática.

Questionamos se há um número significativo de pessoas de etnia cigana e os entrevistados disseram que sim, embora não tenham isso contabilizado, até porque os ciganos que nasceram e vivem em território português são considerados cidadãos portugueses. E eles relataram que tem aparecido jovens estrangeiros nas medidas tutelares educativas, mas ainda são em menor quantidade.

Os problemas apresentados pelas famílias, quando analisados sob uma ótica individual e moral, e não no coletivo, dentro do contexto social, cultural e econômico no qual as famílias estão inseridas, apresentam questões rasas, pontuais, individualizadas e estigmatizantes, em um problema que é bem mais amplo e complexo, que pertence a uma estrutura produtora e reprodutora de um sistema desigual.

“Eu por agora estive a receber um menino que tem um pedido de suspensão do processo com um plano de conduta, no fundo é tentar perceber junto dos pais como o jovem vai estar, como está na escola e em casa e se está a cumprir aquilo que está estabelecido pelo tribunal e tentar ajudar a família, no caso dela querer e de aceitar, encontrar aqui estratégias para lhe dar com as dificuldades que tem com esse jovem e agora muito desse trabalho, a Direção Geral acaba por ter um papel mais de controle do que propriamente de intervenção por que os casos são muitos e o tempo é reduzido e aquilo que nós apoiamos muito são as entidades que estão fora, nomeadamente os

Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), a nível de consumos de aditivos temos o centro da prevenção, do Centro de respostas integradas de Aveiro e que trabalham com Jovens que tem algum consumo e temos as CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) que também intervêm sobre os jovens e as vezes não há necessidade de haver um sobreposição da nossa intervenção e a deles e portanto acaba que por ser aqui um trabalho consertado, trabalhamos aqui mais a questão do crime e depois todas as outras necessidades e as vezes, por exemplo há dificuldades da família a nível das competências parentais, como lidar com esses jovens e o CAFAP é um serviço fantástico porque trabalha quer o jovem, quer a família, aqui não tem capacidade para isso, eu intervenho com jovem, apoio da família e não consigo fazer um trabalho tão direcionado e então encaminhamos para esses serviços que conseguem dar esse suporte.” (Camélia PT)

Ainda que o objetivo das medidas tutelares educativas sejam a educação para o direito, responsabilização dos fatos qualificados como crimes, há um caráter controlador em relação aos jovens e suas famílias, porém há serviços específicos aos quais as famílias podem ser encaminhadas para o acompanhamento, como citado pela entrevistada Camélia PT, como os Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP). Há centros especializados na prevenção para casos de consumos de aditivos e as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), que trabalham na proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens. Como vimos, os trabalhos precisam ser integrados. Ainda que não seja tudo em um serviço, a rede precisa estar conectada, articulada, para um trabalho que seja capaz de oferecer respostas às demandas apresentadas, e precisam ser articuladas em sentido emancipatório para as famílias, não podem ser serviços “punitivos” para uma família que já apresenta sinais de negligências da parte do Estado quando não provém as condições mínimas de dignidade e cidadania para a população.

O papel das famílias é importante nesse apoio e suporte para o cumprimento das medidas e para contribuir com o adolescente, para que este não venha a cometer outros atos infracionais, mas insuficiente para assegurar, isoladamente, a proteção integral de seus membros diante das omissões e falhas do Estado. E no próximo item discutiremos sobre o número de jovens nas medidas, os aumentos e decréscimos, e os possíveis motivos para isso.

4.5 Medidas socioeducativas: uma análise das variações no número de jovens em medidas socioeducativas e nas medidas tutelares educativas.

As medidas socioeducativas no Brasil representam um avanço em termos de legislação, pois rompemos com a lógica do Código de Menores Infratores, a Lei nº 6.697, de 1979, Lei Mello Matos, sendo as medidas socioeducativas respaldadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a Lei do

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que tem como objetivo a ressocialização daqueles(as) jovens que praticaram atos infracionais.

Considerar a legislação um avanço não significa que na materialização dela aspectos conservadores não continuam presentes. Se considerarmos os tipos de atos infracionais mais cometidos pelos jovens no Brasil, são atos visando o patrimônio, como roubos¹⁰⁴ e em seguida o tráfico de drogas, ou seja, crimes para obtenção de renda, bens materiais. Nesse sentido, também devemos analisar o caráter punitivo das medidas, na responsabilização para as classes mais empobrecidas da sociedade, pois esses são os sujeitos que cumprem as medidas, como abordamos no decorrer deste estudo.

As medidas socioeducativas no Brasil podem ser em meio aberto, semiliberdade e privação de liberdade. Questionamos aos entrevistados se eles perceberam algum aumento ou decréscimo no número de jovens que cumprem as medidas em meio aberto e até na privação de liberdade, embora o serviço em que a pesquisa foi realizada é de meio aberto, mas eles, por estarem em contato com os jovens, irem às audiências, embora não entrem, terem contato com as famílias, poderiam saber também sobre o aumento ou decréscimo nas outras medidas.

“A educadora social vai a audiência mas fica do lado de fora, mas quando a família sai ela tem que perguntar tudo a família para poder fazer o referenciamento, saber se o adolescente estuda, onde mora e ela ver pontos de referências, ver se tem cursos perto, ela já faz uma primeira análise e vem trazendo informações antes da gente atender, mas ninguém assiste as audiências, então não temos acesso as medidas de privação de liberdade, mas 2023 deu uma caída, um decréscimo nos serviços de medidas em meio aberto e ficamos com algumas interrogações: Será que polícia está fazendo vista grossa? Porque a polícia diz: Pra quê a gente vai pegar esse adolescente, ter todo o trabalho de levar pra delegacia e na outra semana ele já está solto, vai cumprir medida em meio aberto, então fica meio que em vão.

Então há esse questionamento: Será que a polícia está fazendo vista grossa e está deixando, mas isso não sabemos. Para a internação só vão casos muito graves, como homicídio, porte de armas.

O Cense¹⁰⁵ pega toda região, vários municípios então eles também não podem super lotar, tem que dar uma filtrada e só está lá casos bem graves.

Eu também sinto que os adolescentes não vêem a punição, eles dizem eu trafiquei, fui pego e vou para medida em meio aberto e minha vida continua normal, como não tem medo da privação de liberdade, eles continuam fazendo.” (Rosa BR)

¹⁰⁴ Segundo os dados do Levantamento Nacional de dados do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_SINASE2023_FinalSNDCA.pdf> Acesso em: 20 jan.2025.

¹⁰⁵ O Cense é um centro educativo para os adolescentes que são apreendidos, estão provisoriamente e/ou estão em cumprimento de medida de privação de liberdade. O Centro de Socioeducação Prof. Marlene Henrique Alves é o Centro que atendem os adolescentes da região Norte /Nordeste do estado do Rio de Janeiro, portanto é a unidade que atende ao município de Campos dos Goytacazes. O Departamento Geral de Ações Socioducativas (DEGASE) é o departamento do Estado do Rio de Janeiro responsável pelas medidas de semiliberdade e privação de liberdade.

Em relação às medidas em meio aberto, houve um decréscimo, segundo as entrevistadas, no CREAS, e as hipóteses levantadas pelas entrevistadas foram sobre os policiais “fazerem vista grossa” e não apreenderem adolescentes, pois dizem que não serão punidos, não vai “dar em nada”, desconsiderando o trabalho das medidas socioeducativas no sentido da ressocialização e também da responsabilização. Outra hipótese levantada é sobre a capacidade máxima da instituição que recebe os adolescentes para o cumprimento de privação de liberdade.

Salientamos que em 2021 saiu uma Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC) e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) nº 1550, de 26 de maio de 2021, que regulamenta o número vagas e capacidade máxima das instituições que recebem os adolescentes em medida de internação provisória ou privação de liberdade e, diante disso, as superlotações dessas instituições não são possíveis e esse decréscimo pode, também, estar relacionado a essa resolução de 2021. Ressaltamos que essa resolução saiu no período da pandemia da Covid-19, em que as aglomerações ofereciam um risco a todos e vivíamos um período de isolamento social.

A entrevistada também ressalta um sentimento de impunidade por parte dos adolescentes, que são tomados por sentimentos que pairam a sociedade, o senso comum para justificar as punições para com esses jovens. Como vimos, são os jovens negros, moradores das periferias o que mais morrem por mortes violentas, e dados estatísticos também mostram que os crimes de alta periculosidade são a minoria dos casos de delitos cometidos por esses sujeitos. Portanto, ao reforçar o discurso de que as medidas socioeducativas não funcionam, os policiais não apreendem por conta da impunidade para com esses jovens, só reforçam as violências e desigualdades com esse adolescente. Se as medidas, na prática, não estão funcionando, o que precisa ser feito na sua operacionalização para que ela garanta os direitos, contribua na ressocialização desse jovem? Assistimos a problemas graves que envolvem as políticas públicas, a falta delas, o aumento das desigualdades e, conseqüentemente, das violências.

“Deu uma diminuída no número de adolescentes, antigamente tinham muito mais adolescentes e o que escutamos é que não estão havendo muitas apreensões por parte da polícia, pois já sabem que são menores de idade e estarão nas ruas novamente e podem ser um perigo, fazer algo contra os policiais.” (Margarida BR)

Esse relato da entrevistada Margarida BR se assemelha ao relato da entrevistada Rosa BR, sobre a diminuição das apreensões por parte dos policiais, e a isso atribuem a diminuição dos jovens nos serviços de medidas, e destacam falas de policiais ouvidas por elas, sobre o

medo desses adolescentes. Embora o discurso possa ser esse, a realidade nos aponta outros fatores:

[...] a violência surge pela falta de perspectivas, da insegurança, que é fruto de mudanças no padrão civilizatório e nas formas de viver decorrentes de mudanças, como tecnológicas, as das formas de produção e as das relações de trabalho e no significado das instituições sociais, entre as quais a família e a escola, pilares da vida pessoal e base da vida coletiva. (Craidy; Gonçalves, 2005, p.20)

A entrevista Hortência BR também aborda a diminuição dos adolescentes nas medidas socioeducativas, mas aponta para outras hipóteses:

“Eu não sei dizer com exatidão, mas observamos muitos casos de reavaliação, muitos meninos que não cumpriram a medida em meio aberto e o juiz ao reavaliar pode dar uma medida de privação de liberdade ou semiliberdade, dependendo do entendimento dele. Mas vejo que diminuíram o número de adolescentes cumprindo as medidas socioeducativas e acho interessante que começaram a diminuir na época da pandemia e pensávamos é a pandemia, então pós pandemia começou a decrescer e eu comecei a pensar, uma hipótese minha, outras formas de ganhar dinheiro estão surgindo e você vê muitos adolescentes trabalhando como motoboys, entregadores no ifood, os jogos eletrônicos, as apostas e tudo isso está na sociedade, está rodando e são alternativas ao tráfico, que são hipóteses porque houve um decréscimo, eu já fiquei em equipe de medida na época com 60, 80 adolescentes e hoje mudou muito e o que houve aí?” (Hortência BR)

Como a maior parte dos atos infracionais cometidos pelos adolescentes são para obtenção de renda, diante da situação precária na qual eles vivem, dentro dessa sociedade que incentiva o consumo exacerbado, esse jovem encontra-se com o surgimento de novos empregos precários, mas com um acesso “mais fácil”, como os entregadores de ifood, motoboys. A entrevistada também citou os jogos eletrônicos, que têm invadido a realidade de famílias empobrecidas, que veem esperanças nesses jogos de apostas, que até podem gerar alguma renda, mas a maioria perde e as consequências negativas são bem maiores. Com todas as problemáticas que envolvem essas “novas” possibilidades de renda, ela podem estar surgindo como uma alternativa ao tráfico de drogas na vida desses jovens das periferias, mas aqui são hipóteses levantadas pela entrevistada; há a necessidade de uma pesquisa profunda sobre essa temática.

Segundo Barros e Carvalho (2022), embora não seja possível identificar com precisão os fatores determinantes para a redução do número de adolescentes em regime de internação, seja em semiliberdade ou privação de liberdade, algumas hipóteses podem ser levantadas. Entre elas, destaca-se a já citada Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), emitida em 17 de março de 2020, no contexto da pandemia de Covid-19, que orientava a adoção de medidas para reduzir a superlotação no sistema socioeducativo e prisional. Soma-se a isso a decisão do Habeas Corpus coletivo nº 143.988/SP, que reforçou a necessidade de alternativas

à privação de liberdade para adolescentes em conflito com a lei. Além desses fatores jurídicos, observou-se também uma redução nos registros de roubos e nas apreensões realizadas pelas forças policiais, especialmente nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, o que pode ter contribuído para a diminuição no ingresso de adolescentes no sistema socioeducativo nesse período.

Observamos que a diminuição ocorreu a nível nacional, como apontado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2022, e as hipóteses também caminham na direção das hipóteses apresentadas pela equipe do CREAS.

Tabela 16 – Número de adolescentes do sexo masculino em unidades de MSE em meio fechado

Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	23.424	20.887	14.235	12.736	11.982	11.277
RJ	1.940	1.571	1.049	849	669	600

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados fornecidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024.

Tabela 17 – Número de adolescentes do sexo feminino em unidades de MSE em meio fechado

Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	1.086	1.144	709	593	533	480
RJ	66	56	35	27	23	24

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados fornecidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024.

No que se refere ao número de medidas de privação de liberdade percebemos, a partir dos dados fornecidos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2024, que no prazo de 6 anos (de 2018 a 2023), período anterior à pandemia, período pandêmico e pós-pandêmico, o número de jovens diminuiu significativamente, cerca de 48% de 2018 a 2023. Nas unidades de privação de liberdade com jovens do sexo masculino, no Brasil e a nível estadual (RJ), foi uma queda de 31%; nas unidades com jovens do sexo feminino, a queda nível Brasil foi de 44%, e a nível estadual (RJ) foi de 36% nesse mesmo período, de 2018 a 2023.

Na unidade do Centro Socioeducativo (CENSE) de Campos dos Goytacazes, em 2023 haviam 249 adolescentes¹⁰⁶, todos do sexo masculino, pois esta unidade só atende a esse público. O número de adolescentes do sexo masculino é sempre superior ao feminino, demonstrando o machismo arraigado na sociedade, fazendo com que mais homens cometam delitos, violências, se comparado às mulheres.

¹⁰⁶ Dados coletado com o departamento do DEGASE no setor de Estatísticas da COOEMSE.

Tabela 18 – Número de adolescentes do sexo masculino em unidades de MSE de semiliberdade

Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	2.180	2.010	1.585	1.191	994	1.087
RJ	403	357	339	223	128	151

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados fornecidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024.

Tabela 19 – Número de adolescentes do sexo feminino em unidades de MSE de semiliberdade

Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	116	116	73	57	44	45
RJ	16	11	12	11	3	6

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados fornecidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024.

Nas unidades de semiliberdade no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, tivemos uma queda comparando os anos de 2018 a 2023, porém de 2022 a 2023 os números começaram a subir. Na unidade de semiliberdade do município de Campos dos Goytacazes, o Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD) tinha 101 adolescentes no ano de 2023, do sexo masculino, pois essa unidade só atende a esse público, do sexo masculino.

Tabela 20 – Número de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto (LA e PSC)

Ano	2020	2021	2022	2023
Brasil	133.130	131.085	133.561	101.799
RJ	8.294	6.546	5.256	12.211

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados fornecidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024.

Tabela 21 – Número de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto de LA

Ano	2020	2021	2022	2023
Brasil	81.384	84.828	80.352	72.763
RJ	6.954	4.907	4.526	10.953

Fonte: Elabora pela autora a partir dos dados fornecidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024.

Tabela 22 – Número de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto de PSC

Ano	2020	2021	2022	2023
Brasil	68.439	64.835	64.457	48.602
RJ	2.831	2.311	1.759	4.136

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados fornecidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024.

Como existem adolescentes cumprindo a medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade ao mesmo tempo, as tabelas com os números dos adolescentes em LA e PSC podem ser superiores à tabela com o número total de adolescentes nas medidas socioeducativas em meio aberto.

Percebemos que as medidas em meio aberto tiveram uma queda no período pandêmico, mas não tão significativa quanto na medida de privação de liberdade, e em 2023 houve um

aumento do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. A nível Brasil, esse aumento ainda não foi superior ao quantitativo de adolescentes que cumpriam em 2020, porém difere dos dados do Estado do Rio de Janeiro, que teve um aumento que superou o ano de 2020.

Tabela 23 – Número de adolescentes que cumpriam as medidas socioeducativas em meio aberto no município de Campos dos Goytacazes-RJ

CREAS	LA	PSC	LA +PSC	TOTAL
2023	108	3	1	112

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados fornecidos pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da cidade de Campos dos Goytacazes-RJ.

Em Campos dos Goytacazes-RJ o quantitativo é menor comparado a períodos anteriores à pandemia, como em 2018¹⁰⁷, em que havia um total de 153 adolescentes cumprindo as medidas em meio aberto. Podemos perceber que a maioria dos adolescentes estão em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sobretudo na liberdade assistida, depois o segundo maior contingente estão nas medidas de privação de liberdade, e com o menor quantitativo de adolescentes estão as medidas de semiliberdade.

Em Portugal, segundo os entrevistados da pesquisa, o número dos adolescentes a cumprir as medidas tutelares educativas está aumentando no período pós-pandêmico e, segundo o entrevistado, embora seja difícil diagnosticar as causas, pois há um movimento cíclico nas medidas, período com maiores incidências e outros com menores, esse aumento atual pode estar relacionado à falta de socialização no período de isolamento, tendo seus reflexos agora, no pós-pandemia:

“Está a aumentar, mas é difícil dizer o porquê, aquilo que se adianta é que há movimentos cíclicos, há fases em que temos maiores números, depois desce e depois volta a subir, nesta fase aqui não podemos excluir o efeito covid e o efeito covid fez com que muitos miúdos ficassem retidos ao ambiente doméstico e foram quase 1 ano e meio e muitos deles em momentos importantes da vida, e que perderam algumas, momentos em que poderiam ter aproveitado para socializarem e aprenderem estratégias de socialização com os outros e portanto nós agora vamos começar a ter o resultado disso também, ou seja, somos seres sociais e aprendemos na socialização também e quando ficamos privados de fazer por algum tempo, é normal que existam problemas, mas nesse momento estamos tendo um aumento do número de delinquência e portanto o aumento em todas as faixas, desde o aumento de relatórios, das medidas e dos internamentos que também estão a aumentar, o internamento é a última medida e esses internamentos em centro educativos e podem ser feitos em regime aberto, semiaberto

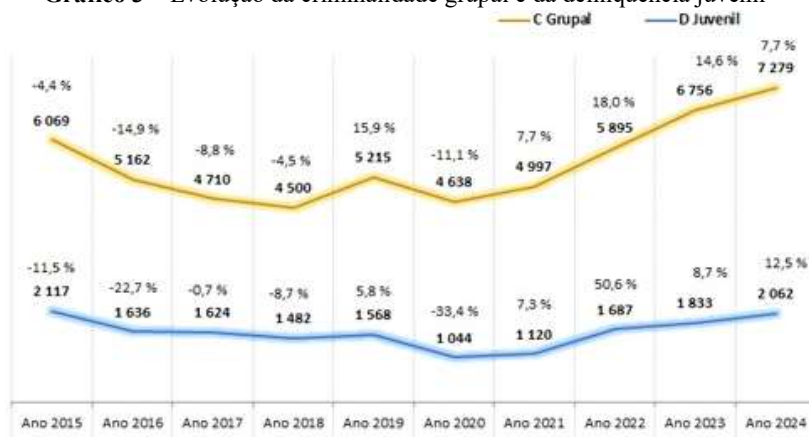
¹⁰⁷ Dados da Pesquisa de Mestrado da presente autora. CAMPOS, Paola Cordeiro Pessanha. A dimensão educacional do serviço social: uma experiência com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. **Dissertação (Mestrado em Serviço Social)** – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

ou fechado, na prática são todos regimes fechados e depois lá dentro podem ser mais ou menos fechados, os centros educativos, o contingente de jovens é todo ele pensado portanto é pensado e programado desde o momento em que o jovem se levanta e ao que deita e mesmo no período noturno que é suposto não acontecer nada, portanto eles são colocados nos nossos centros educativos em unidades residenciais relativamente pequenas com 12 adolescentes cada uma e em estruturas fechadas que são estruturas que impedem fuga e impedem o resgate deles também e nesses centros podem ter jovens até os 21 anos porque o crime tem que ser cometido entre 12 a 16 anos mas podem cumprir até os 21 anos.” (Cravo PT)

A entrevistada Camélia PT fala dos processos cíclicos das medidas, e que geralmente aumentam no período escolar, onde há mais processos que advêm das escolas, e nas férias, consequentemente, diminuem:

“Eu não consigo te dizer isso[...] os processos dos jovens têm picos, por exemplo: agora vem as férias de verão e diminuem porque os principais problemas acontecem na escola e as escolas fecham, entram de férias, há menos processos, depois as escolas abrem e começam haver outra vez processos, mas não é uma coisa que seja muito regular, é um bucadinho cíclicos.”

Gráfico 3 – Evolução da criminalidade grupal e da delinquência juvenil



Fonte: Relatório Anual de Segurança Interna (IASI), (Portugal, 2024).

O gráfico acima apresenta a evolução da criminalidade grupal e delinquência juvenil em Portugal, que foram apresentados no Relatório Anual de Segurança Interna (IASI), em 2024. A criminalidade grupal é quando ocorre um fato criminoso com três ou mais suspeitos, independente do tipo de crime, das especificidades do grupo ou do nível de participação. A delinquência juvenil é o termo utilizado em Portugal para representar a prática de ato qualificado enquanto crime cometido por indivíduos com idade entre 12 e 16 anos, conforme a lei tutelar educativa. No gráfico acima percebemos a tendência a subida, considerando os últimos anos. Desde 2021 há um acréscimo de 12,5% nos registros de delinquência juvenil, e esses dados estão em conformidade com a fala dos entrevistados em Aveiro.

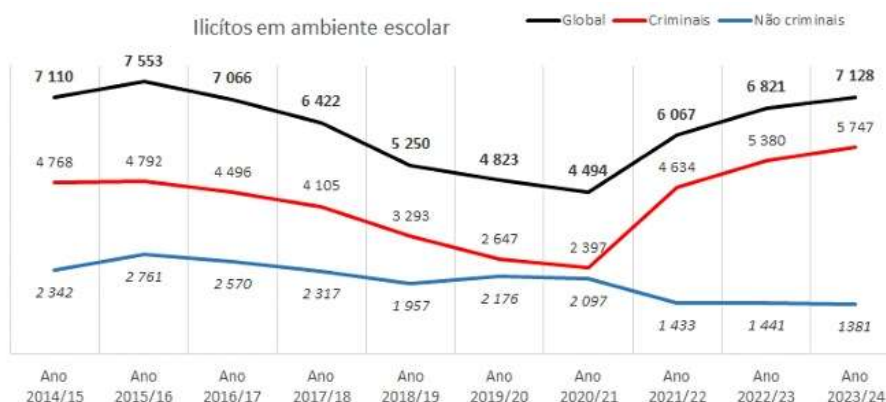
Os inquéritos tutelares educativos, previstos na Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99), constituem processos especiais aplicados a adolescentes entre 12 e 16 anos que tenham praticado atos tipificados como crime. Diferente do processo penal, o inquérito tem natureza pedagógica e visa apurar se o jovem necessita de uma intervenção educativa do Estado, com o objetivo de promover sua responsabilização e inclusão social. Conduzido pelo Ministério Público, esse procedimento pode culminar na aplicação de medidas tutelares educativas, como advertência, prestação de serviços à comunidade, imposição de obrigações ou, em casos mais graves, internamento em centro educativo. Percebemos que, em relação aos inquéritos tutelares educativos que iniciaram em 2024, houve um pequeno decréscimo, se comparado a 2023. E podemos perceber que a maioria dos inquéritos geram o arquivamento do processo, conforme mostra a tabela abaixo e a fala dos entrevistados em Portugal.

Tabela 24 – Inquéritos Tutelares Educativos

Inquéritos tutelares educativos		
	Ano 2023	Ano 2024
<i>Inquéritos iniciados</i>	8 494	8 266
Inquéritos findos	7 391	7 887
<i>requerimento de abertura de fase jurisdicional (art.º 89)</i>	1 075	1 302
Arquivamento	3 754	3 929
<i>Outros motivos/remetidos</i>	85	79
a aguardar o decurso do prazo de suspensão determinada nos autos	465	488

Fonte: Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), (Portugal, 2024).

Em relação ao ambiente escolar temos que durante o ano letivo de 2023/2024 houve 7.128 ocorrências, e dessas, 5.747 eram de natureza criminal e 1.381 eram de natureza não criminal. Das ocorrências registradas, o RASI (Portugal, 2024, p.126) destacou: ofensa a integridade física (2.249 ocorrências); injúrias/ameaças (1.443 ocorrências); furto (1.006 ocorrências); vandalismo/dano (340 ocorrências); ofensas sexuais (171 ocorrências); roubos (117 ocorrências); posse/consumo de estupefacientes (101 ocorrências); posse/uso de armas (76 ocorrências); ameaças de bomba (13 ocorrências).

Gráfico 4 – Evolução dos atos ilícitos no ambiente escolar

Fonte: Relatório Anual de Segurança Interna (IASI), (Portugal, 2024).

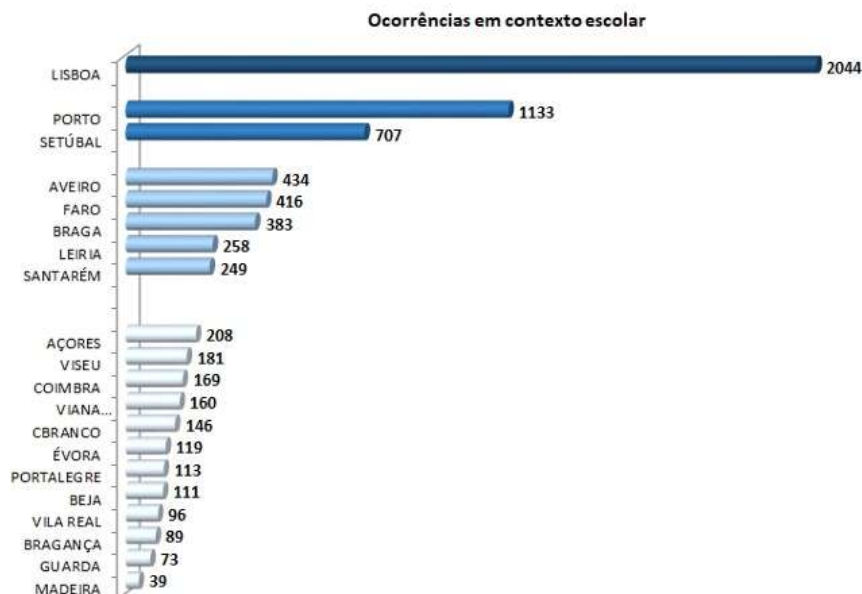
A violência nas escolas tem sido debatido nos encontros realizados pelas CPCJ em Portugal. Encontros sobre o direito da criança e dos jovens, como o 8º Congresso¹⁰⁸ Internacional da Criança e do Adolescente, realizado em 2024, em Peniche-Portugal, e nestes eventos foram pontuados o aumento das violências nas escolas¹⁰⁹, como também pudemos constatar com os dados acima.

Observamos, no gráfico abaixo que Aveiro ocupa o 4º lugar no número de atos infracionais ocorridos no ambiente escolar, ficando atrás apenas dos grandes centros urbanos, como Lisboa, Porto e Setúbal. Esse dado revela que, mesmo em regiões com menor densidade populacional, a presença de comportamentos infracionais entre adolescentes aparece, especialmente em espaços educativos, que deveriam ser também de proteção e formação.

Nesse contexto, é importante refletir sobre a forma como esses jovens são tratados pelas instituições. Embora os(as) adolescentes em conflito com a lei sejam legalmente reconhecidos como pessoas em desenvolvimento e, portanto, sujeitos de direitos que demandam proteção integral, na prática, muitas vezes “[...] não encontram eco para a defesa dos seus direitos pois, pela condição de terem praticado um ato infracional, são desqualificados enquanto adolescentes” (Volpi, 2015, p. 11). Essa desqualificação contribui para a estigmatização e o afastamento das instituições escolares e sociais, tornando ainda mais desafiadora a construção de trajetórias de inclusão e responsabilização.

¹⁰⁸ A autora desta tese participou deste congresso, publicando um artigo intitulado: “Vozes silenciadas: uma reflexão sobre adolescentes em cumprimento de Medidas Tutelares Educativas.”

¹⁰⁹ Ver mais: Rodrigues(2023)

Gráfico 5 – Distribuição geográfica dos atos infracionais praticados no ambiente escolar

Fonte: Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), (Portugal, 2024).

Essa desqualificação do adolescente em conflito com a lei é reforçada por uma lógica social que inverte o princípio da proteção integral, atribuindo a esses jovens não a condição de sujeitos em desenvolvimento, mas de ameaças à ordem. A sociedade, nesse contexto, vê-se como algo que precisa ser “protegido”, não no sentido da proteção à vida e aos direitos humanos, mas sim à propriedade privada e aos bens materiais. Assim, quando um jovem comete um ato infracional, ele é visto como “desajustado”, o que contribui para legitimar respostas punitivas, ao invés de educativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta dessa tese foi compreender e analisar as medidas socioeducativas no Brasil e as medidas tutelares educativas em Portugal a partir do olhar dos profissionais que trabalham com esses sujeitos. Damos ênfase em nossa pesquisa às medidas em meio aberto, buscando pensar os desafios desses profissionais e o papel das famílias nesse processo, bem como o perfil desses adolescentes nos dois contextos.

Examinamos o perfil desses adolescentes, a partir de análises documentais. Realizamos entrevistas com profissionais que atuam diretamente com os adolescentes em conflito com a lei, no CREAS, em Campos dos Goytacazes (RJ), no Brasil, e na DGRSP, em Aveiro (Portugal). Identificamos tensões, avanços e contradições nas práticas socioeducativas em ambos os países, embora as realidades sejam distintas e o objetivo não tenha sido fazer uma análise comparativa. No momento de fechamento desse estudo, alguns aspectos merecem reflexões.

Ao abordamos as trajetórias das legislações a respeito de crianças e adolescentes, sobretudo os adolescentes autores de atos qualificados como crime, percebemos os avanços e o reconhecimento enquanto sujeito de direitos, processo importante para o caminho da garantia da proteção social. Nesse processo as famílias são importantes, mas sem as garantias do Estado, são insuficientes na proteção de seus membros. A sociedade desigual, consumista, violenta, propicia a prática de atos infracionais como respostas ao sistema opressor, que utiliza as legislações para punir um determinado grupo em detrimento da ordem e manutenção do sistema.

Embora os avanços legislativos representem conquistas significativas na consolidação dos direitos de crianças e adolescentes, é fundamental reconhecer que a efetivação dessas leis depende diretamente da mobilização da sociedade e do compromisso das instituições – e seus profissionais – com práticas que ultrapassem o campo normativo. Apenas por meio de uma atuação articulada e orientada por valores éticos e pedagógicos será possível transformar os dispositivos legais em ações concretas que promovam justiça social, inclusão e respeito às diferenças. Caminhar rumo a uma sociedade mais humanizada exige, portanto, que se valorize cada sujeito em sua singularidade, rompendo com lógicas excludentes e punitivas. Como aponta Morin (2000, p. 102), “[...] formar cidadãos capazes de enfrentar os problemas de sua época e frear o enfraquecimento democrático”. Assim, a educação, o cuidado e o reconhecimento da dignidade humana devem estar no centro das políticas públicas, para que, de fato, possamos construir uma sociedade mais justa, solidária e democrática.

Ressaltamos que, embora as realidades sejam distintas no Brasil e em Portugal, no Brasil, por ter um tamanho continental, com desigualdades mais acentuadas, observamos atos infracionais com maiores gravidades e quantidades, sobretudo atos que envolvem rentabilidade financeira, como furtos e tráfico de drogas. Em Portugal também há, mas em menor quantidade e mais centralizado nos grandes centros urbanos.

Percebemos, durante a pesquisa, que ainda que haja diferenciações, os grupos que cumprem as medidas tutelares são grupos pauperizados, de etnias estigmatizadas, como a população negra no Brasil e os ciganos, em Portugal. Embora não hajam dados oficiais, pois não separam a etnia cigana, uma vez que são portugueses, mas nas entrevistas com os profissionais foi possível perceber o grande número de jovens da etnia cigana que são acompanhados pela DGRSP para cumprirem MSE, e hoje, com o aumento das imigrações, os profissionais têm percebido o aumento de jovens imigrantes nas medidas, ainda que a maioria seja de jovens portugueses. Esses dados são computados e foram trabalhados na tese. No Brasil são, majoritariamente os jovens negros, oriundos das periferias, que estão cumprindo as medidas socioeducativas.

Percebemos que, diante da sociedade machista patriarcal, há um número maior de homens no sistema prisional, e no universo das medidas socioeducativas também há prevalência de jovens do sexo masculino.

Dentro do nosso recorte de pesquisa de campo, na cidade de Campos dos Goytacazes percebemos a prevalência dos atos infracionais ligados ao tráfico de drogas. A vulnerabilidade social em decorrência da ausência do Estado propicia o avanço do tráfico de drogas enquanto alternativa para assegurar rendimentos financeiros que garantam o consumo e pertencimento desse grupo, “incluído” num sistema de exclusão na sociedade capitalista.

Na cidade de Aveiro, no distrito de Aveiro, a realidade é completamente distinta, com questões a serem tratadas no âmbito da educação para o direito, processo de conscientização para que os sujeitos repensem suas práticas, mais voltadas para atitudes violentas (agressões físicas e verbais), o bullying sendo possível porta de entrada para práticas mais graves, as violências nas escolas aumentando, e há casos de jovens usuários de drogas e furtos, sobretudo no centro da cidade, mas com baixa expressão.

O futuro depende das ações que estão sendo realizadas no presente; pensar nos adolescentes em conflito com a lei é pensar em como articular as políticas sociais para que esse jovem

tenha alternativa para seguir novos caminhos. As legislações que respaldam, protegem, responsabilizam são importantes, mas sozinhas não garantem.

A análise das políticas socioeducativas no Brasil e em Portugal evidencia que a efetividade das ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes depende fortemente da intersetorialidade e da descentralização das políticas públicas. A intersetorialidade se apresenta como um princípio organizador, capaz de articular saúde, educação, habitação e proteção social integral, promovendo respostas integradas às demandas identificadas pelos próprios sujeitos e fortalecendo a cooperação entre instituições, comunidade e sociedade civil. Paralelamente, a descentralização permite que Estados e municípios respondam de forma mais próxima às necessidades locais, ajustando os serviços às especificidades de cada território e potencializando o alcance das políticas. Dessa forma, tanto em Portugal quanto no Brasil, os avanços na proteção social de crianças e jovens estão associados à capacidade de combinar articulação entre setores, participação popular e distribuição equânime de recursos, mostrando que o desenvolvimento de políticas socioeducativas efetivas depende tanto do rearranjo institucional quanto da participação ativa da sociedade.

É necessário um esforço, uma mobilização social no sentido de descriminalizar esses jovens que são amplamente criminalizados pelas mídias, responsabilizados pelas violências da sociedade, além de impulsionar movimentos em busca da redução da maioria penal. Em vez disso, seria necessário partir da compreensão de sujeitos que tiveram e tem seus direitos violados anteriormente às violações cometidas, sendo esses resultados de uma sociedade que visa mais a punição do que a educação. E, como falado anteriormente, reforçamos a ideia de que as legislações são um avanço, mas o caráter educativo ou punitivo fica a critério da equipe técnica, do judiciário e de todos os responsáveis no processo da execução das medidas, que podem sim serem mais educativas, mas também podem ser punitivas, a depender dos profissionais responsáveis pelo processo, e sabemos que as leis deixam brechas para isso.

Dessa forma, evidenciamos a importância de ouvir os profissionais que atuam diretamente com adolescentes em conflito com a lei, destacando a relevância de sua atuação para assegurar que as medidas assumam um caráter educativo, e não apenas punitivo. Nas entrevistas, constatamos que muitos desses profissionais não se limitam a operacionalizar as políticas, mas interpretam criticamente as situações, identificando desafios estruturais, limitações do Estado e dinâmicas familiares que influenciam a trajetória dos jovens. Ao mesmo tempo,

observamos falas que tendem a culpabilizar as famílias e a individualizar os problemas, focando apenas no adolescente sem considerar as complexas dinâmicas sociais que os envolvem.

Em Campos, o enfoque estava na efetivação de direitos, buscando garantir o acesso à educação, à saúde e à assistência social; em Aveiro, o trabalho estava mais centrado na educação para o direito. Em ambos os contextos, os profissionais demonstraram a necessidade de mediar entre a responsabilização dos adolescentes e o suporte educativo, promovendo intervenções que favoreçam a ressocialização. Nesse sentido, a formação continuada e a visão crítica desses profissionais se mostram fundamentais para que a medida socioeducativa cumpra efetivamente seu papel educativo, superando a mera aplicação de punições.

Como nos provoca Saramago, ao refletir sobre a banalização da violência, da fome e da morte em escala mundial, é urgente questionar que humanidade estamos construindo, quando naturalizamos a violação de direitos e permanecemos na indiferença diante do sofrimento dos outros. Essa crítica se articula diretamente ao nosso campo de estudo: o olhar não deve se restringir ao plano formal das legislações, mas deve se voltar para a efetivação concreta dos direitos, especialmente no que se refere à proteção social de crianças e adolescentes. O compromisso com uma sociedade mais justa e igualitária exige que todos(as) os(as) jovens, sem distinção, tenham assegurado o direito de sonhar, falar e serem ouvidos como sujeitos de direitos. Essa é a defesa que sustentamos e o horizonte de esperança que acreditamos possível construir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Miriam (org.). **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO, 2002.

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

AMARAL E SILVA, A. F. do. O Estatuto da Criança e do Adolescente e sistema de responsabilidade penal juvenil ou o mito da inimputabilidade penal. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (orgs). **Justiça, adolescentes e ato infracional**: Socioeducação e responsabilização. São Paulo: Ilanud, 2006, pp. 49-59.

AMARAL, D. F. do. **Curso de Direito Administrativo**: volume I. 4. ed. Coimbra: Almedina, 2015.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e negação do Trabalho. 2.ed., São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 1º Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARANTES, E. M. de M. Rostos de crianças no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (orgs.). **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 153-202.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família** (2ª ed.). Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZEREDO, V. G. **Famílias em território vulnerável**: um estudo sobre proteção social em grupos populares. Campos dos Goytacazes/RJ: Essentia Editora, 2015.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, B.; Carvalho, T. **A queda das internações de adolescentes a quem se atribui ato infracional**. In: ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

BARROS, N. V. (Org.) **Famílias no Degase**: Retratando o projeto de pesquisa sobre famílias dos adolescentes inserido no sistema socioeducativo nos diferentes territórios das unidades do degase. 1 ed. Rio de Janeiro: Gramma livraria e editora, 2020.

BAUMAN, Z. **Sobre Educação e Juventude**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Trad.: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BAUMAN, Z. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadorias. Trad.: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BEHRING; E. R.; BOSCHETTI; I. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 9ed., 2011. bell hooks. “Mulheres negras: moldando a teoria feminista”, **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº16. Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 193-210.

BOFF, Leonardo. **A águia e a galinha**: uma metáfora da condição humana. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

BOURDIEU, P. **A distinção**: crítica social do julgamento. 2. ed. Tradução de Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. Porto Alegre: Zouk, 2011.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BOURDIEU, P.; WACQUANT, L. **Convite à Sociologia Reflexiva**. Porto: Universidade do Porto, set. 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: < https://planalto.gov.br/CCivil_03/decreto/2003/D4887.htm> Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Niterói: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 2010

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Lei nº 8.742. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: < https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_SINASE2023_FinalSNDCA.pdf> Acesso em: 20 de jan.2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional do SINASE - 2024**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Universidade de Brasília, 2025.

BRASIL. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. 2004.

BRASIL. **Saúde de adolescentes e jovens**. Disponível em: < [Saúde do Adolescente e Jovens — Ministério da Saúde](#)> Acesso em: 03 de mar. De 2025

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Lei Nº 12.594, de 18 de jan. 2012.

CAMPOS, P. C. P. **A dimensão educacional do Serviço Social: uma experiência com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto**. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

CANDEIAS, M.; HENRIQUES, H. 1911/2011: um século de proteção de crianças e jovens. In: **SEMINÁRIO DE INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – I&DT**, 3., 2012, Portalegre. Anais [...]. Portalegre: Instituto Politécnico de Portalegre, 2012.

CAPUCHA, L. Das políticas sociais à crise ou políticas sociais para superar a crise? In: ALBUQUERQUE, C.; LUZ, H. A. da (org.). **Políticas sociais em tempos de crise: perspectivas, tendências e questões críticas**. Lisboa: Pactor, 2016. p.87-123.

CASTEL, R. **A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a “desfiliação”**. Caderno CRH, Salvador, n.29/27,p.19-40,jan./dez.1997.

CASTEL, R. **A insegurança social: o que é ser protegido?**Petrópolis: Vozes, 2005.

CERQUEIRA, D. BUENO, S. (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em< [Atlas da Violência - Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#)> Acesso em: 20 de jan.2025.

CHAUÍ, M. **Sobre a violência**: Escritos de Marilena Chaui, vol. 5. São Paulo: Autêntica, 2018.

CNPDPJ – **Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens**. História. Disponível em: <<https://www.cnpdpj.gov.pt/historia>>. Acesso em: 23 abr. 2025.

COLLINS, P. H. **Em direção a uma nova visão**: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão, Reflexões e práticas de transformação feminista (org. Renata Moreno), SOF (Coleção Cadernos Sempreviva), 2015.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2020.

COSTA, A. C. G. **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas**: conceitos e princípios norteadores – Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

COSTA, A. P. M. Adolescência, violência e sociedade punitiva. **Serviço Social & Sociedade**, nº 83, São Paulo, Cortez, 2005.

COSTA, A.C.G.D. **De menor a cidadão**: Notas para uma história do novo direito da infância e da juventude no Brasil. Brasília, CBIA, 1991.

COSTA, A.C.G.D. **Infância, juventude e política social no Brasil**. Brasil criança urgente. São Paulo, Columbus, 1990.

COUTINHO, L. G. ROCHA, A. P. R. Grupo de reflexão com adolescentes: Elementos para uma escuta psicanalítica na escola. In: **Psicologia Clínica**. Rio de Janeiro, vol.19, n.2, p.71 – 85, 2007.

CRAIDY, C. M.; GONÇALVES, L. L. **Medidas socioeducativas**: da repressão à educação: a experiência do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

CRENSHAW, K. Documento para encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, ano 10, Florianópolis, 2002.

DI GIOVANNI, Geraldo. **Sistema de proteção**: uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, Marco Antônio de (Org.). Reforma do Estado e política de emprego no Brasil. Campinas (SP): UNICAMP, Instituto de Economia, 1998. p. 9-29.

David. **O neoliberalismo**: História e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

DIAS, A. C. da G. **Governança autárquica**: desafios e oportunidades. 2015. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2015.

DIAS, M. B. **Manual de Direito das Famílias**. 10. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DONZELOT, J. **A Polícia das Famílias**. 2ª Ed, Rio de Janeiro: Graal. 1986.

DRAIBE, S. M. As políticas sociais e o neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas. **Revista USP**. São Paulo: USP. N. 17, p.86-101, mar/abr/maio 1993.

FALEIROS, V. P. **A política social do estado capitalista**. As funções da previdência e assistência social. Cortez: São Paulo, 1987, 5ª edição.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (orgs.). **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 33- 96.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 2009.

FRANCISCHINI, R.; CAMPOS, H. R. Adolescentes em conflito com a lei e medidas socioeducativas: Limites e (im) possibilidades. **Psico**. Rio Grande do Norte: UFRN, v.36, n.3, p.267-273, set/dez. 2005. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/1397/1097>>. Acesso em: 20 jan.2020

FRANCO, M. L. P. B. **Análise de Conteúdo**. 5 ed. Campinas: Autores Associados, 2018.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FREITAS, R C. S. *et al.* **Política Social, famílias e gênero**: temas em discussão. IN: VII Encontro Nacional de Política Social. Vitória (ES): v. 4, n.2, p. 111-126, jul./dez. 2012.

FREITAS, R. de C. S.; BRAGA, C. S. da C.; AMARO, M. I. M.; JESUS, A. F. S. R. P. Política social e famílias em Portugal. In: FREITAS, R. de C. S. AZEREDO, V. G. (orgs.). **Famílias, proteção social e política social no Brasil e em Portugal** [recurso eletrônico]. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2024. p. 60-91.

GALLO, M. **A juventude nos labirintos da vida**. 2013. 254 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

GASKELL, G. Entrevistas Individuais e Grupais. In: BAUER, M. W. GASKELL, G. (Orgs.). **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som**: Um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1989.

GOHN, M. da G. **Movimentos sociais e educação**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

GOMES, J. F. O Padre António de Oliveira (1867-1923), Grande Educador. **Interacções: Sociedade e as Novas Modernidades**, n. 1, p. 108–123, 2001. Instituto Superior Miguel Torga. Disponível em:< <https://interacoes-ismt.com/index.php/revista/article/view/19>>. Acesso em: 26 jul. 2025.

GONZALES, L. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GUERRA, Y. Família, rede social e serviço social: trajetória e construção de um conceito. **Serviço Social & Sociedade**, n. 52, 1996.

HAMBLETON, R. Consumerism. **Decentralization and local democracy**. Public Administration. London: The Royal Institute of Public Administration, v.66, Summer 88, 1988.

INOJOSA, R. M. Intersetorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: FGV, V.2, N. 32, p. 35-48, mar./abr. 1998.

JESUS, M. N. **Adolescentes em Conflito com a Lei**: prevenção e proteção integral. Campinas: Sevanda, 2006.

JULIANO, D. C. R. de S. O genocídio da juventude negra brasileira: luta pelo direito à vida e o Serviço Social. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 46, p. 148-161, 2. sem. 2020.

JUNQUEIRA, L. A. P. A intersectorialidade da ação social. **Boletim de Conjuntura**: política social, São Paulo: FUNDAP, n.15, p. 40-41, nov./dez. 1994.

JUNQUEIRA, L. A. P. Novas formas de gestão na saúde: descentralização e intersectorialidade. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v.2, n. 6, p.31-46, ago/dez 1998

JUNQUEIRA, L. A. P.; INOJOSA, R. M. **Desenvolvimento social e intersectorialidade**: a cidade solidária. São Paulo: Fundap, 1997.

KOGA, D. **Medidas de cidades**: entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.

LORDE, A. **Irmã outsider**. Tradução de Stephanie Borges. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MACEDO, J. M. *et al.* (org.). **Intersetorialidade nas políticas sociais**: perspectivas a partir do Programa Bolsa Família. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2016. (Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, n. 26). Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagimaps/ferramentas/docs/Caderno%20de%20Estudos%2026.pdf>>. Acesso em: 19 jan. 2024.

MARCILIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950. In: FREITAS, M. C. (org.). **História Social da Infância no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARSIGLIA, A. S. J. **Temas e atores em um cenário de mudanças**: desenvolvimento e gestão local. São Paulo: POLIS, 1996.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: Editora n-1edições.org, 2018.

MEIHY, José Carlos Sebe. **Manual de História Oral**, 5ª ed., São Paulo:Ed. Loyola,2005.

MELVIN, L., & WOLKMAR, F. R. **Aspectos clínicos do desenvolvimento na infância e adolescência** 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

MENDES, E. V. **Uma agenda para a saúde**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MESQUITA, A. A. et al. **Perfil das/os trabalhadoras/es no Sistema Único da Assistência Social**: elementos para pensar a precarização do trabalho. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, anais do 18º ENPS, 2024.

MINAYO, M. C. de S. (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 21ª Ed. Vozes: Rio de Janeiro, 1993.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 11a ed. São Paulo, HUCITEC, 2008.

MIOTO, R. C. T. **A centralidade da família na política de Assistência Social**: contribuições para o debate. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/233143413.pdf>> .Acesso: 08 de Fev. 2023

MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. CARLOTO, C. M. (org). **Familismo, direito e cidadania**: contradições da política social. São Paulo, Cortez, 2015.

MORIN, E. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Ed. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 2000.

MORIN, E. As certezas são uma ilusão. Redefinição de valores e prioridades e aceitação das incertezas: o filósofo Edgar Morin reflete sobre efeitos da pandemia global. **Fronteiras do Pensamento**, Porto Alegre, abr. 2020. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/leia/exibir/edgar-morin-as-certezas-sao-uma-ilusao>. Acesso em: 13 ago. 2025.

NICODEMOS, C. A natureza do sistema de responsabilização do adolescente autor de ato infracional. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (orgs.). **Justiça Adolescente e Ato Infracional**: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

PARSONS, W. **Public policy**: an introduction to the theory and practice of policy analysis. Cheltenham: Edward Elgar, 2001.

PEREIRA, P. A. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (orgs.). **Política Social, Família e Juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004, pp. 25-42.

PEREIRINHA, J. A. Pobreza e novos riscos sociais em Portugal: uma análise da despesa social. In: ALBUQUERQUE, C.; LUZ, H. A. da (org.). **Políticas sociais em tempos de crise**: perspectivas, tendências e questões críticas. Lisboa: Pactor, 2016. p.127-143.

PERISTA, H.; BRASIL, E. **Prevenir e combater a violência doméstica contra mulheres ciganas**: Contributos do Projeto PATTERN. 1. ed. Lisboa: Olhares, dez. 2022.

PESSANHA, P. C. **Adolescentes em conflito com a lei**: um estudo sobre o caráter pedagógico das medidas socioeducativas – Serviço Social e prática profissional. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal Fluminense, Campos dos Goytacazes, 2015.

PIMENTA, C. C. Novos modelos de gestão descentralizada e de parcerias para as administrações estaduais. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p.171-187, jul./set., 1995.

PORTUGAL. Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. **Relatório de Atividades da CNPDPCJ 2023**. Lisboa: CNPDPCJ, out. 2024. Disponível em:< [48407387-fd0a-4e41-b50d-c8eb593c16bd](https://www.cnpdpcj.pt/relatorio-de-atividades-2023) >. Acesso em: 19 jan. 2025.

PORTUGAL. **Constituição da República Portuguesa**. Lisboa: Assembleia da República, 1976. Atualizada. Disponível em:< <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>> Acesso em: 12 abr. 2024.

PORTUGAL. **Estatística Mensal dos Centros Educativos**. Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Ministério da Justiça. 2024. Disponível em: < [Centros Educativos- 12_2024.pdf](https://www.dgcrp.pt/centros-educativos)>. Acesso em: 15 de Jan. de 2025.

PORTUGAL. **Relatório Anual de Segurança Interna** – RASI 2024. Disponível em:< <https://ssi.gov.pt/publicacoes/relatorio-anual-de-seguranca-interna/RASI%202024.pdf>> Acesso em: 20 de maio 2025.

RIZZINI, I. **Criança e a lei no Brasil**: revisitando a história (1822 – 2000).Rio de Janeiro, Unicef, USU, 2000.

RIZZINI, I. Crianças e menores: Do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (orgs.). **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 97-150.

RODRIGUES, A. M. **Comunicação apresentada no dia 16 de dezembro de 2008 na Conferência Internacional sobre as Reformas Jurídicas de Macau no Contexto Global**, organizada pela Faculdade de Direito de Macau no 20.º aniversário da Faculdade de Direito. 2008. Comunicação apresentada na Conferência Internacional sobre as Reformas Jurídicas de Macau, Faculdade de Direito de Macau, Macau, 2008. Disponível em:< <https://odireitoonline.com/direito-das-criancas-e-dos-jovens-delinquentes.html>>. Acesso em: 15 fev. 2025.

RODRIGUES, M. **Violência nas Escolas**: caracterização análise e intervenção. Editora: Pactor: Portugal, 2023.

ROLNIK, R. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

ROSAS, F. Estado Novo e desenvolvimento económico (anos 30 e 40): uma industrialização sem reforma agrária. **Análise Social**, Lisboa, v. 29, n. 128, p. 871–887, 1994. Publicado por: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Disponível em: <
https://www.jstor.org/stable/pdf/41011191.pdf?refreqid=fastly-de-fault%3A403a2dc41eb399238e3e4dbb1e869d41&ab_segments=&initiator=&acceptTC=>
 Acesso em: 10 abr.2024.

ROSAS, F. *et al.* **O século XX português: política, economia, sociedade, cultura, império**. 1. ed. Lisboa: Tinta-da-China, 2020.

ROSAS, F. **Portugal e o sistema mundial** (séculos XIX-XX). In: História de Portugal, coord. José Mattoso. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994.

ROSAS, F. **Salazar e o poder: a arte de saber durar**. Lisboa: Tinta-da-China, 2012.

SADER, E. **Quando novos personagens entram em cena**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SALES, M. A. et al. (Org.). **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004.

SANTOS, C. C. Políticas de família: uma reflexão crítica e evolutiva das políticas de apoio à família em Portugal. In: ALBUQUERQUE, C.; LUZ, H. A. da (org.). **Políticas sociais em tempos de crise: perspectivas, tendências e questões críticas**. Lisboa: Pactor, 2016. p.145-174.

SANTOS, I. M. dos. Família e proteção social no Brasil: entre as desigualdades e os desafios contemporâneos. **Serviço Social & Sociedade**, n. 119, 2014.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e responsabilidade penal: da indiferença à proteção integral**. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016

SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

SETTON, M. da G. J. Reflexões sobre a dimensão social da música entre os jovens. **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 15-22, jan./abr. 2009. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/43322> Acesso: 10 de abr.2025.

SILVA, M. O. da S. e. **Família, política social e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVEIRA, I. T. Sociedade, educação e família. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 22, p. 180-193, jun. 2006. Disponível em:<https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4904/art13_22.pdf> Acesso em: 18 de fev. 2025

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2009

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do desenvolvimento social e combate à fome, Unesco, 2009.

SPOSATI, A. **Políticas públicas e direitos sociais no contexto de crise capitalista contemporânea**, Ed. Paulinas, Livro Eletrônico, 2019.

SZYMANSKI, H. et al. **A Entrevista na Pesquisa em Educação a prática reflexiva**. Brasília, Liber Livro, 2ª Ed., 2008.

TOLEDO, A. **Adolescência e Subalternidade: O ato infracional como mediação com o mundo**. Dissertação de Mestrado (Serviço Social) – PUC-SP, 2007.

TOMÉ, M. R. A cidadania infantil na Primeira República e a tutoria da infância: a criação da Tutoria de Coimbra e do refúgio anexo. **Revista de História da Sociedade e da Cultura**, v. 10, tomo II, p. 481–500, 2010.

VALE, C. B. **Memorial de uma Profissão: a historiografia do Serviço Social em Portugal**. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2021.

VIANA, A. L. D.; LEVCOVITZ, E. Proteção social: introduzindo o debate. In: VIANA, A. L. D.; ELIAS, P. E. M.; IBAÑES, N. (orgs.). **Proteção social: dilemas e desafios**. São Paulo: Hucitec, 2005.

VIGOTSKI, L. S. **Pensamento e linguagem**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

VILLASANTE, T. R. **Redes e alternativas: estratégias e estilos criativos na complexidade social**, Petrópolis: Vozes, 2002.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WACQUANT, L. **Para uma praxeologia social: Estrutura e lógica da prática de Bourdieu** In:

BOURDIEU, P.; WACQUANT, L. **Convite à Sociologia Reflexiva**. Porto: Universidade do Porto, set. 2014.

WELZER-LANG, D. **A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobias**. Estudos Feministas, ano 9, 2001

APÊNDICES

APÊNDICE I – Roteiro para análise do Plano Individual de Atendimento (PIA)

Identificação do Prontuário:

- 1- Nome fictício/ código alfa numérico
- 2- Sexo
- 3- Raça/ cor
- 4- Idade
- 5- Religião
- 6- Escolaridade
- 7- Qual medida socioeducativa está cumprindo?

Descrição dos dados do prontuário:

Ato Infracional Cometido:

Características da família: (presença de pai e de mãe, número de irmãos, número de pessoas que vivem na mesma moradia)

Descrição dos itens presentes no PIA:

- a- Identificação
- b- Perspectivas do adolescente
- c- Perspectivas da família do adolescente
- d- Determinações do JUIZ
- e- Avaliação das viabilidades para atender as determinações
- f- Proposta profissional de proteção social na política de assistência social

Elementos para coleta a partir do exame do prontuário:

- 1- Quanto tempo em meses o adolescente frequentou a aplicação da medida? Quantas vezes por semana e quantas horas em cada sessão semanal?
- 2- O que realizou nesse tempo, no espaço do serviço e fora dele?

3-O exame do prontuário permite conhecer como é realizado o acolhimento do adolescente? O primeiro atendimento é realizado com a presença dos pais ou responsáveis?

5- Que serviços, programas e projetos os adolescentes e as famílias tiveram acesso, a partir do cumprimento da medida socioeducativa (considerando o descrito no PIA).

6 – É possível registrar alguma ação realizada pela aplicação da medida não prevista na sentença judicial?

7- É possível distinguir a relação com a família e com o lugar onde vive o adolescente durante aplicação da medida?

APÊNDICE II - Roteiro para entrevista - Brasil



Universidade Federal Fluminense
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social

I- Identificação do(a) Profissional:

- 1- Nome fictício/ código alfa numérico
- 2- Sexo
- 3- Raça/ cor
- 4- Idade
- 5- Religião
- 6- Profissão
- 7- Tempo de atuação na área
- 8- Instituição onde atua

II- Roteiro da Entrevista Semi-estruturada

- 1- Como são aplicadas as medidas socioeducativas?
- 2- Qual o perfil dos(as) adolescentes que cumprem as medidas?
- 3- Qual ato infracional com maior incidência?
- 4- Há casos de reincidência nas medidas?
- 5- A presença ou ausência das famílias dos(as) adolescentes interfere no cumprimento das medidas socioeducativas? Por quê?
- 6- Qual papel das famílias no desenvolvimento das ações educativas?
- 7- Nota-se algum aumento ou decréscimo no número de medidas de privação de liberdade ou medidas em meio aberto? Caso haja, atribui-se a quê?

APÊNDICE III - Roteiro para entrevista - Portugal



Universidade Federal Fluminense
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social

II- Identificação do(a) Profissional:

- 9- Nome fictício/ código alfa numérico
- 10- Sexo
- 11- Raça/ cor
- 12- Idade
- 13- Religião
- 14- Profissão
- 15- Tempo de atuação na área
- 16- Instituição onde atua

II- Roteiro da Entrevista Semi-estruturada

- 8- Como são aplicadas as medidas tutelares educativas em Portugal?
- 9- Qual o perfil dos(as) adolescentes que cumprem as medidas?
- 10- Qual ato infracional com maior incidência?
- 11- Há casos de reincidência nas medidas?
- 12- A presença ou ausência das famílias dos(as) adolescentes interfere no cumprimento das medidas tutelares educativas? Por quê?
- 13- Qual papel das famílias no desenvolvimento das ações educativas?
- 14- Nota-se algum aumento ou decréscimo no número de medidas de privação de liberdade ou medidas em meio aberto? Caso haja, atribui-se a quê?

ANEXOS

ANEXO I – Modelo do Plano Individual de Atendimento



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

SOMANDO FORÇAS

Instrumento Metodológico

Plano Individual de Atendimento

SEASDH / RJ



SOMANDO FORÇAS

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

**INSTRUMENTO METODOLÓGICO PLANO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO.**

NOME DO ADOLESCENTE:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

NOME DA ESCOLA:

SÉRIE

TURNO

CURSO PROFISSIONALIZANTE

MUNICÍPIO:

NOME DO CREAS:

COORDENADOR (A) DO CREAS:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nº DO PROCESSO:

MSE ATUAL: () LA () PSC LOCAL DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA:

DATA DO INÍCIO DA MSE:

GUIA DE EXECUÇÃO DE MSE Nº:

AUTOS Nº:

PROCESSOS PENDENTES: () SIM () NÃO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

SE SIM, Nº DOS AUTOS:	
PROGRESSÃO DE MSE: () SIM () NÃO	
UNIFICAÇÃO DE MSE: () SIM () NÃO	
SE SIM, Nº DOS AUTOS:	
REINCIDÊNCIA: () SIM () NÃO	
SE SIM, LOCAIS QUE CUMPRIU:	() Informação Indisponível

OBS: CAPA A SER ENVIADA COM CADA INSTRUMENTO DO PIA AO JUIZADO.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

PIA – FASE INICIAL DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL

AS FOLHAS A SEGUIR NÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO JUIZADO, FAZENDO PARTE DO PLANEJAMENTO.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE

NOME:		
DATA DE NASC:	IDADE:	ETNIA () BRANCO () NEGRO () PARDO () INDÍGINA () OUTROS
NOME SOCIAL ¹ :		APELIDO

Nome Social¹: quando se referir aos travestis e transexuais. Decreto N° 55.588, de 17 de março de 2010.

SEXO: () FEMININO () MASCULINO
ESTADO CIVIL:
OCUPAÇÃO:

1.2. ENDEREÇO DO ADOLESCENTE

RUA/AVENIDA:			
Nº:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
MUNICÍPIO:			
PONTO DE REFERÊNCIA:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			

1.3. CONDIÇÕES DE MORADIA

() ALUGADA () CEDIDA () PRÓPRIA

Nº DE COMÔDOS: _____ TIPO: () ALVENARIA () MADEIRA () PALAFITA

() TAIPA () OUTROS: _____

1.4. POSSUI RELIGIÃO

() SIM, QUAL?
() NÃO
FREQUENTA ALGUMA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA? () SIM, QUAL?
() NÃO

1.5. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

Carteira de identidade/RG Possui: () Providências: Original: () 2ª. via: () Órgão Expedidor: Data da Expedição:	Certidão de Nascimento Possui: () Providências: Original: () 2ª. via: () Nº do livro:	Título de Eleitor Possui: () Providências: Original: () 2ª. via: () Nº do título:	NIS: Possui: () Providências: Nº do NIS:
Carteira de Trabalho e Previdência Social Possui () Se não, providências:	Carteira de Vacinação Possui () Se não, providências:	Cartão do SUS Possui () Se não, providências:	
Alistamento Militar Possui () Se não, Providências:	Certificado de Reservista Possui () Se não, Providências:	Outro documento Possui () Se não, Providências:	

1. ÁREA SOCIAL

1.6. FILIAÇÃO: DADOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

Nome do pai/responsável:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade:	
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de expedição: ____/____/____
CPF:	Estado Civil:	
Endereço:	Referência:	
Telefone:	Escolaridade:	
Profissão:	Local de trabalho/com CTPS:	
Desempregado: () Outro: () _____		
Mora com o/a adolescente: () Sim () Não		

Nome da mãe/responsável:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade:	
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de expedição: ____/____/____
CPF:	Estado Civil:	
Endereço:	Referência:	
Telefone:	Escolaridade:	
Profissão:	Local de trabalho/com CTPS:	
Desempregado: () Outro: () _____		
Mora com o/a adolescente: () Sim () Não		



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

1.6.1. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Ocupação	Renda

Renda per Capta R\$: _____

1.6.2. SUPORTE FAMILIAR OU AFETIVO

Pessoas com as quais o adolescente mantém vínculo afetivo positivo (Qualificar esse suporte):

Participação da família para o efetivo cumprimento do plano individual:

1.7. SITUAÇÕES FAMILIARES ESPECÍFICAS

Existem ou existiram familiares em privação de liberdade?

() Sim. Se sim, identifique quem:

() Não

Existem outros adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas?

() Sim. Se sim, identifique quem:

() Não

1.8. CADASTRO ÚNICO

A família está cadastrada no CADASTRO ÚNICO?

() Sim - NIS:

Data da última atualização:

() Não

1.9. PARTICIPA DE PROGRAMAS SOCIAIS E DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

() Sim

() Não



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

Em caso positivo. Quais?	
() Bolsa Família	R\$
() Renda Melhor	R\$
() PETI	R\$
() Outros. Qual:	R\$

1.10. RECEBE ALGUM OUTRO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL E/OU EVENTUAL ?

() Sim. Quais:	() Não
UTILIZA A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS? () Sim () Não	

Em caso positivo, sinalize abaixo:

Serviço de Proteção Social Básica:
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:
Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade:

Campos, 05 de novembro de 2018.

2. 1. ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

Odontologia Necessita de tratamento () Sim () Não Providências/ Encaminhar	Sexualidade/DST/AIDS Necessita de tratamento() Sim () Não Vida Sexual Ativa() Sim () Não Parceiro Fixo() Sim () Não Usa preservativo () Sim () Não Providência/Encaminhar	Área de Psiquiatria Necessita de tratamento() Sim () Não Providências/Encaminhar	Tratamento de Uso/abuso de drogas Necessita de tratamento() Sim () Não Providências/Encaminhar
--	--	---	---

Fez ou faz uso de medicamentos? () Sim. Qual?	Período?	() Não
Apresenta alguma lesão corporal? () Sim. Qual?		() Não
Apresenta alguma situação física que necessite cuidados? () Sim. Qual?		() Não
Apresenta transtornos mentais diagnosticados (Laudo Médico ou relatado)? () Sim. Qual?		() Não
Faz uso de substâncias psicoativas? Sim: () Álcool () Tabaco () Maconha () Cocaína () Crack () Cola/Solvente/Tinner/Loló () Outros: _____ Quantidade: _____ Frequência: _____ Em caso positivo, faz tratamento voltado para dependência química? () Sim () Não. Especificar: _____		



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

SOMANDO FORÇAS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

3. ÁREA PSICOLÓGICA

3.1. ATENÇÃO ÀS RELAÇÕES AFETIVAS DO ADOLESCENTE

Encaminhamento/Providências

Necessidade de Psicoterapia	() Sim () Não
Já passou por alguma situação de violência?	() Sim () Não
Atendimento em grupo	() Sim () Não
Orientação Vocacional	() Sim () Não

4. ÁREA DA EDUCAÇÃO

4.1. ATENÇÃO AOS DIREITOS EDUCACIONAIS DO ADOLESCENTE

Atividades	Cursand o	Providências (Escola, Curso e Atividade):
Está matriculado em unidade de ensino formal?	() Sim () Não Se não, em que ano interrompeu os estudos?	
Nome da Escola		
Série		
Turno		
Curso Profissionalizante	() Sim () Não	Inserir ()

4.2. ESPORTE, CULTURA E LAZER:

Participa de atividades culturais? () Sim. Qual?	() Não
Participa de atividades esportivas? () Sim. Qual?	() Não
Realiza atividades de lazer? () Sim. Qual?	() Não
Tem acesso a: () Cinema () Teatro () Clubes () Boates () Bares () Museus () Outros:	
Quais atividades de interesse:	
O que faz nas horas livres (lazer):	

4.3. ATIVIDADES LABORATIVAS

() Empregado (com CTPS)	() Empregado sem vínculo formal	Desempregado ()	() Outros
--------------------------	----------------------------------	------------------	------------



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

4.4. ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS – ADOLESCENTE

Temas do Grupo	Interesse por tema
Educação para Cidadania	() Sim () Não
Direitos e Deveres	() Sim () Não
Coletividade	() Sim () Não
Empreendedorismo	() Sim () Não
Cuidado e Higiene Pessoal	() Sim () Não
Exame preventivo periódico	() Sim () Não
Paternidade/Maternidade responsável	() Sim () Não
Outros:	



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

5. ÁREA JURÍDICA

5.1. ATENÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL DO ADOLESCENTE/DADOS PROCESSUAIS/INTERVENÇÕES

Data do ato infracional cometido e seus Agravantes	
Situação da MSE e do seu tempo de Cumprimento	
Orientações jurídicas	
Esclarecimento do auto de execução	
ADOLESCENTE TEM ADVOGADO PARTICULAR? () SIM () NÃO	
Nome do Advogado:	
Contato do Advogado:	

Descreva aqui todas as percepções/impressões técnicas, incluindo reações do entrevistado, informações que não foram solicitadas e fornecidas espontaneamente:

ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: _____ . MATRÍCULA: _.

DATA: ____/____/____.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

PLANOS PARA A MINHA VIDA

EU GOSTO DE/EU NÃO GOSTO/EU QUERO SER /EU QUERO FAZER

PONTOS FORTES

MINHAS QUALIDADES

MINHAS NECESSIDADES – O QUE EU PRECISO

PARA TER SUCESSO NO CUMPRIMENTO DA MEDIDA, EU PRECISO QUE SEJA TRABALHADO

MINHAS HABILIDADES

SOU BOM E FAÇO BEM

MEUS OBJETIVOS



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

O QUE QUERO CONSEGUIR COM O CUMPRIMENTO DA MEDIDA E COMO A EQUIPE PODE ME AJUDAR

OBSERVAÇÃO: ESTA FOLHA FAZ PARTE DO PLANEJAMENTO DO TRABALHO – NÃO É PARA SER ENVIADA AO JUIZADO

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO ADOLESCENTE: _____



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

ESTE INSTRUMENTAL NÃO DEVE SER ENCAMINHADA AO JUIZADO

NOME DO ADOLESCENTE:
MEDIDA APLICADA: () LA () PSC
ESTUDO DE CASO: () FASE INICIAL () FASE INTERMEDIÁRIA () FASE CONCLUSIVA

Levantamento do diagnóstico biopsicossocial do adolescente através de abordagem interdisciplinar reflexiva
Resumo dos aspectos históricos e familiares do adolescente
Sistematização das ações positivas ou negativas nessa fase do plano do adolescente
Procedimentos adotados pela equipe do CREAS com relação à evolução do caso, intervenções e encaminhamentos

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO

DATA	EQUIPE DO CREAS	ASSINATURA / CARIMBO
Coordenadora do CREAS		
Assistente Social		
Psicólogo		
Pedagogo		
Advogado		



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

Orientador Social

Como foi a participação do adolescente na construção do PIA?

ASSINATURA dos membros que participa-

DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO NO PRAZO DE 15 DIAS AO JUIZADO CONTENDO AS INTERVENÇÕES INICIAIS DO ADOLESCENTE

P

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Adolescente:

Medida Aplicada: () LA () PSC | Nº do Processo:

2. PONTOS LEVANTADOS PELO ADOLESCENTE NA AUTOAVALIAÇÃO

Pontos fortes	
Necessidades	
Habilidades	
Preferências	

3. AVALIAÇÃO E PROGNÓSTICO

Avaliação do Técnico: Considerações sobre o atendimento

Prognóstico: Potencialidades e Dificultadores

4. COMPROMISSO DO ADOLESCENTE E ADESÃO AO PLANO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

Data: ____/____/____	Assinatura do adolescente:

5. COMPROMISSO DA FAMÍLIA E ADEÇÃO AO PLANO

Data: ____/____/____	Assinatura dos Pais/e ou Responsáveis:

6. COMPROMISSO DA EQUIPE DO CREAS COM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DA MSE DO ADOLESCENTE E CONSTRUÇÃO DO PIA

DATA	EQUIPE DO CREAS	ASSINATURA / CARIMBO
Coordenadora do CREAS		
Assistente Social		
Psicólogo		
Pedagogo		
Advogado		
Orientador Social		

Data: ____/____/____



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

Obs: Este instrumental pode ser utilizado nas duas fases de acompanhamento do PIA

Nome:	Data de Nasc.: ____/____/____	Idade:	Medida: () LA () PSC
-------	-------------------------------	--------	------------------------

EIXO I – SOCIAL	INTERVENÇÕES TÉCNICAS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
RELAÇÃO SÓCIOAFETIVA Com relação aos pais e o fortalecimento de vínculos familiares.	() Excelente() Ótimo () Bom () Regular () Péssimo () Outros.						
Comportamento após MSE.	() Excelente() Ótimo () Bom () Regular () Péssimo () Outros.						

DOCUMENTAÇÃO	Situação Atual	Meta/Pactuação	Prazo	Resultado Alcançadoaté a 1ª Audiência de Reavaliação	Resultado Alcançadoaté a 2ª Audiência de Reavaliação
RG					
CPF					
Certidão de Nascimento					
Título de Eleitor					
Carteira de Trabalho					
Certificado de Alistamento Militar					



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

SOMANDO FORÇAS

Observação: _____

EIXO II – PSICOLÓGICO	INTERVENÇÕES TÉCNICAS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
Compreensão da MSE	() Excelente() Ótimo () Bom () Regular () Péssimo () Outros.						

ASPECTOS BIOPSICOSOCIA L	Situação Atual	Meta/ Pactuação	Prazo	Resultado Alcançado até a 1ª Audiência de Reavaliação	Resultado Alcançado até a 2ª Audiência de Reavaliação
Interesses					
Habilidades					
Desejos					
Aptidões					
Motivações					
Sonhos					
Projetos					

Observação: _____



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

LOGO PREFEITURA DO MUNICIPIO

SOMANDO FORÇAS

EIXO III – PEDAGÓGICO	INTERVENÇÕES TÉCNICAS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
Escolarização Cursos/oficinas	() EXCELENTE () ÓTIMO () BOM () REGULAR () PÉSSIMO () OUTROS						
Comportamento após MSE	() EXCELENTE () ÓTIMO () BOM () REGULAR() PÉSSIMO () OUTROS.						

EDUCAÇÃO	Situação Atual	Meta/Pactuação	Prazo	Resultado Alcançado até a 1ª Audiência de Reavaliação	Resultado Alcançado até a 2ª Audiência de Reavaliação
Matrícula					
Frequência					
Leitura e Escrita					
Interesse					
Situação Social da Escola					

CURSO PROFISSIONALIZANTE	Instituição	Como conquistou e O que fazer para Alcançar	Prazo	Resultado Alcançado até a 1ª Audiência de Reavaliação	Resultado Alcançado até a 2ª Audiência de Reavaliação
Nome do curso realizado:					
Nome do curso realizado:					

TRABALHOS REALIZADOS	Período	Trabalho Almejado	Como Alcançar	Prazo	Resultado Alcançado até a 1ª Audiência de Reavaliação	Resultado Alcançado até a 2ª Audiência de Reavaliação



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

LOGO PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SOMANDO FORÇAS

--	--	--	--	--	--	--

Observação:

EIXO IV – JURÍDICO	INTERVENÇÕES TÉCNICAS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
Responsabilização pelos seus atos	() EXCELENTE () ÓTIMO () BOM () REGULAR() PÉSSIMO () OUTROS						
Comportamento após MSE.	() EXCELENTE () ÓTIMO () BOM () REGULAR () PÉSSIMO () OUTROS.						

ASPECTOS JURÍDICOS	Situação Atual	Meta/ Pactuação	Prazo	Resultado Alcançado até a 1ª Audiência de Reavaliação	Resultado Alcançado até a 2ª Audiência de Reavaliação
Ato infracional cometido e seus agravantes					
Situação da MSE					
Tempo de cumprimento					

Observação:

EIXO V – SAÚDE	INTERVENÇÕES TÉCNICAS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
Cuidados com a saúde	() EXCELENTE () ÓTIMO () BOM () REGULAR() PÉSSIMO () OUTROS						
Comportamento após MSE.	() EXCELENTE () ÓTIMO () BOM () REGULAR () PÉSSIMO () OUTROS.						



SOMANDO FORÇAS

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

LOGO PREFEITURA DO MUNICIPIO

SAÚDE	Situação Atual	Meta/ Pactuação	Prazo	Resultado Alcançado até a 1ª Audiência de Reavaliação	Resultado Alcançado até a 2ª Audiência de Reavaliação

Observação: _____

Avaliações sobre as potencialidades e dificultadores, percepções/impressões do adolescente, incluindo, informações que não foram solicitadas e fornecidas espontaneamente:

IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PIA

ASSINATURA ADOLESCENTE: _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL(S): _____



LOGO PREFEITURA DO MUNICIPIO

NOME DO ADOLESCENTE:		RG:
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO:		
RESPONSÁVEL		
MEDIDA: () LA () PSC	Nº DO PROCESSO:	

[] PEDAGOGIA [] PSICOLOGIA
[] SERVIÇO SOCIAL (PARECER NÃO PODE SER ASSINADO JUNTO COM AS DEMAIS CATEGORIAS)

[illegible]



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

LOGO PREFEITURA DO MUNICIPIO

SOMANDO FORÇAS

OBSERVAÇÃO: ASSINAR E COLOCAR CARIMBO